IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis

M M A

PROCESSO Nº
02001.000469/06- 68

NOME: **MINERAÇÃO**
MINERODUTO MG – RJ
MPC – MINERAÇÃO,
PESQUISA LTDA
VOLUME XIX

ANO: 2006

PROCEDÊNCIA:

REFERÊNCIA:

ASSUNTO:

IBAMA/MMA ADM CENTRAL
PROCESSO: 02001.000469/2006-68
INTERESSADO: MPC - MINERACAO PESQUISA E
[illegible] LTDA
[illegible]
[illegible]2006 14:53:11
[illegible] PROCEDENCIA: MEMO Nº 08/06 DILIQ
[illegible] DE LICENCA PREVIA PARA O
[illegible] VINAS - RIO DE JANEIRO

ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

Fls. 3309
Proc. 02001.000469/2006-68
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, lavro o presente termo de Abertura do Volume XIX do Processo N° 02001.000469/2006-68, referente ao Licenciamento Ambiental do Mineroduto Minas-Rio, o qual se inicia com a folha n.° 3309.

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental - Mat. 1510232
COMOC / CGTMO / DILIC / IBAMA

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

02015.005767/2010-71
IBAMA/SEDE

Fls. 3310
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.005767/10

Nº Original : AFB-EXT:258/2010

Interessado : ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERACAO S/A

Data : 1/10/2010

Assunto : AREA DE DEPOSICAO DE MATERIAL EXCEDENTE - ADME'S - LICENCA DE INSTALACAO Nº 515/2008.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 1/10/2010 12:42:00

Observação: A/C JOSE RICARDO PINTO BRAGA

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

_____

Assinatura e Carimbo

À
Comoc

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

11.10.2010

Ao Dr José Batista 15/10/10

Dr José Ricardo em 15.10.2010

Dr Amado

Para conhecimento e avaliação.

Rio, 13-10-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMC/DILIC/IBAMA

Fls	3311
Proc.	469/06
Rubr.	

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Deposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2010.

AFB-EXT:258/2010

DOCUMENTO - 02015 - 005767-47
IBAMA/SUPES/MG 30/SET/2010 - 17:56

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos das ADME's, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 08 (oito) superficiários os quais autorizam expressamente a instalação das referidas estruturas em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que seis áreas estão localizadas no Trecho II do empreendimento, identificada pelo número 1214, 1236, 1255, 1257, 1268, 1295 e duas áreas localizadas no trecho III, identificadas pelos números 1425 e 1478.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
T: +55 (31)35167123
E: nome. Newton Viguetti@angloferrous.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls 3312
Proc. 469/06
Rubr. 27

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.005825/10

Nº Original : AFB-EXT:262/2010

Interessado : ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERACAO S/A

Data : 6/10/2010

Assunto : ENCAMINHA DOCUMENTACAO TECNICA.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 6/10/2010 16:12:00

Observação: COORD. MINERACAO E OBRAS CIVIS - A/C SR. JOSE RICARDO PINTO BRAGA

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A

COMO C

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

18/10/2010

Em 22.10.2010

Ao Dr José Ricardo

Dr Amado V

Dr João Batista

Para conhecimento e avaliação.

Em, 19-10-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMGC/CGTMO/DILIC/IBAMA

517

Fls 3313
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Deposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2010.

AFB-EXT:262/2010

DOCUMENTO - 02015 - 005825 - 69
IBAMA/SUPES/MG 05/OUT/2010 - 15:14

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos das ADME's, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 05 (cinco) superficiários os quais autorizam expressamente a instalação das referidas estruturas em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que as cinco áreas estão localizadas no Trecho II do empreendimento, identificadas pelos números 1210, 1211, 1212, 1265 e 1506.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FLÁVIA RODRIGUES
p/ **Newton Viguetti**
Gerente Geral de Meio Ambiente
T: +55 (31)35167123
E: nome. Newton Viguetti@angloferrous.com
www.angloamerican.com.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031360/2010-59
Data: 13/10/2010

EM BRANCO

Fls. 3394
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO N.º 098/2010 - NLA/SUPES/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2010.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.035305/2010-38

Data 20/10/2010

AO: Coordenador de Mineração e Obras Civis
Jorge Luiz Brito Cunha Reis

ASSUNTO: IC nº 177/10 – Ofício nº 1822/10 Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Solicitação de Fiscalização.

Senhor Chefe,

1. Informamos que recebemos o Ofício nº 1822/10 - MPE-RJ/Núcleo Itaperuna o qual contem em seus anexos denuncia de eventual dano ambiental e demanda **"vistoria"** no local dos fatos e resposta a quesitos formulados.

2. Uma vez que a demanda está diretamente relacionada ao Licenciamento do Mineroduto Minas-Rio conduzido por esta COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA/SEDE encaminhamos o referido ofício, por pertinência, para conhecimento e de forma que sejam tomadas as providências cabíveis.

3. Com nossos cumprimentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA/MG

Cópia para:

1) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva / Núcleo de Itaperuna
Br 356, Km 30 – Itaperuna – RJ - CEP: 28300-000

A CGTMO.

22.10.10

Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A

COMOC

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

26.10.2010

Ao Dr José Ricardo em 26.10.2010
Dr João Batista
Dr Amedeo

Para analisar o pedido e verificar.
Em, 26-10-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls 3315
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

À Coordenação do NLA/IBAMA/MG

Assunto: IC nº 177/10 – Ofício nº 1822/10 Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Sra. Coordenadora,

1. Recebi em 13/10/2010 o Ofício em epígrafe para verificação e instrução do atendimento.
2. Trata-se de abertura de abertura de Inquérito Civil para apurar possível dano ambiental causado pela obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, especificamente afetando nascente na zona rural do Município de Itaperuna/RJ.
3. O Promotor de Justiça do MPE-RJ/Núcleo Itaperuna requisita, no prazo máximo de 15 dias corridos, que seja realizada vistoria no local a fim de se verificar os fatos e realiza uma série de quesitos conforme itens (a, b, c, d, e, f e g).
4. No documento "Termo de Declarações" anexo ao ofício nº 1822/10-MPE-RJ consta uma descrição da denuncia e de como chegar ao local.
5. Constata-se que, por se tratar de possível dano ambiental somado ainda ao fato de estar relacionado à obra licenciada pelo IBAMA, deve ser realizada vistoria no local com a maior diligência para apurar os eventuais danos ambientais tomando-se as medidas cabíveis.
6. O município de Itaperuna/RJ encontra-se na área de atuação do Escritório Regional do IBAMA em Campos dos Goytacazes que dista aproximadamente 110 km da sede de Itaperuna. Portanto sugerimos que seja solicitado ao ESREG de Campos que realize a vistoria demandada para tomada de providências objetivas quanto ao eventual dano ambiental uma vez que o local está em sua área de atuação e considerando ainda os princípios da eficiência e economicidade.
7. Em adição o Promotor embasa sua requisição na LP nº 255/2007 especificamente nas condicionantes 2.8 e 2.9 transcritas abaixo:

> **2.8.** Apresentar o mapeamento das nascentes, expandindo a faixa de investigação para 100m de cada lado de afastamento do eixo do duto. Definir traçado que evite a eventual interceptação com nascentes;
>
> **2.9.** Utilizar equipe técnica composta por especialistas em recursos hídricos e meio ambiente para o desenvolvimento do subprograma de mapeamento de nascentes na ADA;

8. Fica evidente que o próprio licenciamento ambiental teve o cuidado para que a obra linear não afetasse ou afetasse minimamente as nascentes ao longo de todo o traçado de aprox. 500 km do Mineroduto.
9. Não obstante a ser um licenciamento do IBAMA, realizado pela DILIC/IBAMA/SEDE, algumas atividades foram delegadas ao Núcleo de Licenciamento de Minas Gerais entre

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

elas a análise e emissão das Autorizações de Supressão de Vegetação – ASVs necessárias a instalação do empreendimento. Também, entre outras atividades, foi realizado estudo de alternativa de traçado específico dentro do município mineiro de Tombos onde uma das premissas para escolha do traçado foi a não afetação de nascentes.

10. Assim indagações específicas sobre o tema podem ser melhor e adequadamente atendidas pela COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA que detém o conhecimento integral do licenciamento inclusive emitiu pareceres prévios a LP e LI assim como acompanha o atendimento as condicionantes ambientais da LP, LI e seus respectivos programas ambientais.

À consideração.

Em 14/10/2010.

Marcelo Belisário Campos
Analista Ambiental - IBAMA
Matrícula: 1365204-4

EM BRANCO

Fls 3317
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO - 02015 - 005966 - 91

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA / NÚCLEO ITAPERUNA

Endereço: Br 356, Km 30- Itaperuna-RJ
CEP. 28300-000 Tel.: (22) 3824 5333

Ofício nº 1822/10

Itaperuna, 08 de outubro de 2010.

Ref.: IC nº 177/10
(favor mencionar o nº do Ofício e do IC na resposta)

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, com o finto de instruir os autos em epígrafe: **(1)** dar-lhe ciência da instauração do Inquérito Civil nº 177/10 por esta PJTC-NI, **(2)** informar-lhe acerca da paralisação parcial da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, em ponto situado no Sítio Palmital, zona rural do município de Itaperuna/RJ, em terras do superficiário Hayrton Moreira Santos, referido no anexo I do Ofício nº 304/2010/NLA/SUPES/IBAMA/MG e **(3)** requisitar que, **no prazo máximo de 15 dias corridos, em razão da urgência do caso**, seja realizada vistoria no local dos fatos, a fim de se verificar: **(a)** se existe uma nascente no local; **(b)** se há sinais da ocorrência de dano ambiental no local da nascente, especificando; **(c)** se esse dano ambiental decorreu das intervenções feitas no local pelos executores da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, esclarecendo; **(d)** se esse dano ambiental está em desacordo com as licenças ambientais emitidas pelo IBAMA, em especial com a Licença Prévia nº 255/2007 do IBAMA/MG, esclarecendo; **(e)** se há algum óbice do ponto de vista ambiental ao prosseguimento da obra no local, nos moldes do atual projeto, especificando; **(f)** em caso positivo, quais medidas devem ser adotadas pelos executores da obra para que se evite um agravamento do dano ambiental causado; **(g)** quais medidas reparatórias devem ser adotadas em face do dano ambiental já causado.

Na oportunidade manifesto votos de estima e distinta consideração.

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Mat. 3234

A DIAFI/Protocolo
Favor autuar como Doc.

URGENTE!

A DITEC/NULIA/CHEFIA
para providenciar, atentando ao prazo estabelecido. Em 19/10/10

Ao Ilmo. Sr.
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, nº 8.121
Bairro: Lourdes
30110-051 Belo Horizonte – MG

=M BRANCO

Fls. 331B
Proc. 169/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 02 RJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO ITAPERUNA

EMENTA: MAEIO AMBIENTE - ITAPERUNA - RECURSOS HÍDRICOS - SÍTIO PALMITAL - ANGLO FERROUS BRASIL - CAMARGO CORRÊA - OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO MINERODUTO MINAS-RIO - DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE NASCENTE EM DESACORDO COM OS TERMOS DE LICENÇA PRÉVIA EMITIDA PELO IBAMA - DANO AMBIENTAL.

PORTARIA nº 144 /2010

CONSIDERANDO o teor das declarações em anexo, prestadas nesta PJTCOITA pelo Sr. Grimaldi Alberto Tostes Bastos, noticiando possível degradação ambiental de área de nascente em sua propriedade rural, no Sítio Palmital, zona rural do Município de Itaperuna, em decorrência da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio;

CONSIDERANDO que, segundo o representante, tal intervenção teria diminuído sensivelmente o volume de água da referida nascente;

CONSIDERANDO os termos da representação em anexo, encaminhada a esta PJTCOITA por meio da Ouvidoria Geral do MPRJ, noticiando os mesmos fatos;

CONSIDERANDO que tal medida estaria em desacordo com as condições estipuladas na Licença Prévia nº 255/2007, emitida pelo IBAMA, cuja cópia, extraída dos autos do PA nº 071/09, segue em anexo;

CONSIDERANDO que tal fato pode causar dano ambiental, passível de tutela pelo *Parquet*;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os direitos sociais e individuais indisponíveis, consoante dispõe o artigo 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, a teor do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE o Promotor de Justiça que esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, instaurar o presente

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS.
03
RJ

INQUÉRITO CIVIL

com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, no artigo 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n° 8.625/93 e no artigo 34, inciso I, alínea "k" c/c inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n° 106/03, tendo por objeto *apurar possível ambiental causado pela obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, no Sítio Palmital, situado na zona rural do Município de Itaperuna, decorrente da degradação de área de nascente.*

Registre-se, autue-se e cumpra-se o determinado, devendo ser remetido, por meio digital, ao 6° Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro extrato da presente portaria para fins de publicação oficial.

Fixa-se o prazo de conclusão em 01 (um) ano, prorrogável por igual período, na forma do artigo 17 da Resolução GPGJ n° 1.522/09.

Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (artigo 15, §2° da Resolução GPGJ n° 1.522/09).

Aplica-se o artigo 1° da Ordem de Serviço n° 006/2009 desta PJTCOITA em atendimento ao disposto no artigo 9°, § 1°, da Resolução GPGJ n° 1522/09.

Segue despacho em separado com as diligências iniciais da inquisa.

Itaperuna, 20 de Setembro de 2010.

MÁRCIO FERREIRA FERNANDES
Promotor de Justiça
Mat. 3.284

EM BRANCO

Andamentos da Denúncia

Fls 3320
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 04 RJ

▸ Ouvidoria Geral

IDENTIFICAÇÃO DA DENÚNCIA:

Voltar

Imprimir

Nº Protocolo:	110497	Origem:	Por internet
Assunto:	CAO 6 - MEIO AMBIENTE	Tipo do Assunto:	Tutela Coletiva
Autor:	Grimaldi Alberto Tostes Bastos		
Email:	adrianabastos73@hotmail.com	Telefone:	22-88211917

ANDAMENTOS:

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
14/09/2010	Grimaldi Alberto Tostes Bastos	Ouvidoria		14/09/2010	Ingresso

Texto
GOSTARIA DE DENUNCIAR A EMPRESA CAMARGO CORREA POR PRÁTICA DE CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE NAS OBRAS REALIZADAS NA CIDADE DE ITAPERUNA: RJ. ZONA RURAL, NA LOCALIDADE DENOMINADA BANANAL. ESTÃO SENDO REALIZADAS VÁRIAS EXPLOSÕES PARA VIABILIZAR A PASSAGEM DO MINERODUTO, MAS ESSAS EXPLOSÕES ESTÃO CAUSANDO DESMATAMENTO, E EXTINGUINDO MINAS DE ÁGUA LOCALIZADAS NA REGIÃO. CABE RESSALTAR QUE DIVERSOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO ESTÃO FICANDO SEM ÁGUA, FATO INÉDITO NAQUELE LOCAL PORQUE ALI CORRIAM VÁRIOS VEIOS DE ÁGUA POTÁVEL E POR ISSO ELES TEMEM QUE NOVAS EXPLOSÕES AGRAVEM AINDA MAIS O QUADRO E PEDEM, ENCARECIDAMENTE, PROVIDÊNCIAS PARA VERIFICAR A LICITUDE DESSAS EXPLOSÕES.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
14/09/2010	Ouvidoria	CAO 6 - MEIO AMBIENTE		15/09/2010	Providência

Texto
RIO DE JANEIRO, 14/09/2010. REF. PROTOCOLO Nº. 110497. CARO(A) COORDENADOR(A). SEGUE QUE, EM TESE, É PERTINENTE À SUA COORDENAÇÃO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS. ATENCIOSAMENTE, OUVIDORIA-GERAL DO MP/RJ.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	CAO 6 - MEIO AMBIENTE	Ouvidoria		15/09/2010	Providência em Andamento

Texto
ENCAMINHADO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAPERUNA.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	CAO 6 - MEIO AMBIENTE	Promotoria Com Atribuição Natural		15/09/2010	Providência

Texto
CARO PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA,ENCAMINHO A V.EXA. NOTÍCIA PERTINENTE À SUA PROMOTORIA PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	Promotoria Com Atribuição Natural	Ouvidoria			Providência em Andamento

Texto
À OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A NOTÍCIA REFERENTE AO E-MAIL Nº 110497 FOI RECEBIDA POR ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ONDE ESTÁ SENDO ANALISADA, PODENDO O SEU ANDAMENTO SER ACOMPANHADO DIRETAMENTE NO ENDEREÇO RODOVIA BR 356, KM 30, ITAPERUNA, RJ OU ATRAVÉS DO TEL. (22) 3824-5333. MÁRCIO FERREIRA FERNANDES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	Promotoria Com Atribuição Natural	Ouvidoria			Providência em Andamento

Texto
À OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A NOTÍCIA REFERENTE AO E-MAIL Nº 110497 FOI RECEBIDA POR ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ONDE ESTÁ SENDO ANALISADA. PODENDO O SEU ANDAMENTO SER ACOMPANHADO DIRETAMENTE NO ENDEREÇO RODOVIA BR 356, KM 30, ITAPERUNA, RJ OU ATRAVÉS DO TEL. (22) 3824-5333. MÁRCIO FERREIRA FERNANDES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	Promotoria Com	Ouvidoria			Providência em

MRJ SPJITA 201004072845 22092010 09:56:

EM BRANCO

Fls 3321
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS.
05
RJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA/NÚCLEO ITAPERUNA

Ref.:

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2010, esteve presente nesta Promotoria de Justiça o Sr. **GRIMALDI ALBERTO TOSTES BASTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 086030004, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.509.497-76, residente e domiciliado na Rua Aderbal Carneiro Terra, nº 228, Lions, Itaperuna, RJ, neste ato acompanhado de seu patrono Dr. Douglas Caldeira Pinto, inscrito na OAB/RJ sob o nº 123.267, e diante do Promotor de Justiça declarou:

Que o Depoente possui uma propriedade rural localizada no Bananal, 1º Distrito do Município de Itaperuna; que o nome da propriedade do Depoente é Sítio Palmital; que para se chegar ao Sítio do Depoente, o melhor caminho é sair no final do bairro Cehab em direção à Vinhosa, dobrando a direita logo no início da estrada que vai para o Avaí, passando em frente ao galpão do João Tardin; que há cerca de um ano a empresa Camargo Correa vem realizando obras na propriedade do Depoente, a fim de abrir a faixa de servidão do minerioduto Minas-Rio; que essas obras vêm causando danos ao meio ambiente; que na propriedade rural do Depoente existe uma nascente de água que abastece cinco açudes existentes no sítio, além de correr para outras propriedades rurais daquela localidade; que aproximadamente há seis meses a Camargo Correa começou a realizar o desmatamento de uma encosta próxima à referida nascente; que após desmatar o local, onde foram cortadas diversas árvores nativas, a Camargo Correa começou a promover explosões da rocha existente no morro onde fica a nascente; que essas explosões quase extinguiram a nascente ali existente; que hoje há apenas uma pequena quantidade de água que brota da rocha; que o volume de água diminuiu bastante; que dois dos açudes ali existentes secaram completamente, enquanto os outros três se encontram com uma quantidade de água bastante diminuída; que a família do Depoente possui essa propriedade rural há cerca de quarenta anos, sendo certo que jamais houve falta de água no local, como ocorre atualmente; que também existe na propriedade uma outra nascente

EM BRANCO

Fls. 3322
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS.
06
RJ

situada há aproximadamente duzentos metros do local das obras da Camargo Correa; que após o início das obras, o volume de água dessa segunda nascente também diminuiu consideravelmente; que essa nascente também abastece as propriedades rurais vizinhas, sendo certo que, com a diminuição do seu volume, vários proprietários rurais daquela localidade vêm sendo prejudicados; que na sexta-feira passada, dia 17/09/10, havia uma explosão programada pela Camargo Correa que atingiria integralmente a rocha existente sobre a primeira nascente acima mencionada; que o Depoente está muito preocupado, pois essa explosão pode acarretar a extinção total da referida nascente; que a explosão acabou não ocorrendo no dia 17, por intervenção do Depoente, sendo adiada para a presente data; que o Depoente acionou seu advogado, que entrou em contato com os representantes da Camargo Correa, a fim de resolver o problema; que pelo que sabe a Camargo Correa informou que não vai deixar de realizar qualquer das explosões programadas.

Nada mais havendo, foi determinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Márcio Ferreira Fernandes o encerramento do presente, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Declarante. Eu, Edmir José Menezes Cruz, Mat. 4022, digitei.

MÁRCIO FERREIRA FERNANDES
Promotor de Justiça

GRIMALDI ALBERTO TOSTES BASTOS
CPF/MF nº 017.509.497-76

DOUGLAS CALDEIRA PINTO
OAB/RJ nº 123.267

EM BRANCO

Fls. 3323
Proc. 69/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS.
19

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Itaperuna
Endereço: BR 356 Km 30 - Itaperuna – Centro – CEP. 28300-000
Tel./Fax: (22) 3824 5333

Ofício nº 1643 **/10** Itaperuna, 20 de Setembro de 2010

Ref. ~~**PA nº 071/09**~~ IC 177/10

Senhor Responsável,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para RECOMENDAR que, sob as penas da Lei, seja imediatamente suspenso qualquer procedimento que vise à detonação de explosivos no Sítio Palmital, zona rural do Município de Itaperuna, tendo em vista a existência de nascentes de água no referido local.

Ao ensejo, requisito que, no prazo de 10 dias, sejam apresentadas as devidas justificativas para o desmatamento e as explosões realizadas no local, que tenham atingido áreas próximas a nascentes, diante do que consta nos itens 2.8 e 2.9 das condições de validade da Licença Prévia nº 255/2007, emitida pelo IBAMA, cuja cópia segue em anexo.

Sem mais, aguardo o encaminhamento de resposta no prazo estabelecido.

Atenciosamente,

MÁRCIO FERREIRA FERNANDES
Promotor de Justiça
Mat. 3234

RECEBIDO
ALESSANDRO NOGUEIRA
20/09/2010
12:38 min

À
EMPRESA CAMARGO CORREA
RESPONSÁVEL PELA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO MINERODUTO MINAS-RIO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

EM BRANCO

Fls 3324
Próc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS.
23
RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Anexo I
Of. 304/2010/NLA/SUPES/IBAMA/MG

FC	Superficiário	Área (m²)	FC	Superficiário	Área (m²)
Porciúncula					
01.25.028	Josélia Telles Provano e outros	2.062,11	02.25.025	Juarez Dofini	1.061,80
02.25.002	Espólio Cremilda Vieira Braz Lino	32.721,98	02.25.026	Maristella Lannes Salgado Oliveira	8.291,26
02.25.005	Wilson de Souza Ferrari	99,68	02.25.029	Haroldo Sanches Jr	3.165,21
02.25.022	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	1.172,56	02.25.030	Haroldo Sanches Jr	3.332,41
02.25.024	Antônio César Vieira Guimarães	938,23	03.25.015	Maristella Lannes Salgado Oliveira	86.823,89
Natividade					
01.26.006	Prefeitura Municipal de Natividade	3.620,33	01.26.043	Espolio de Pedro Ferreira Dutra e outros - representante: Amyr Dutra de Oliveira	3.543,94
01.26.017	Espolio de Pedro Ferreira Dutra e outros	21.713,80	01.26.044	Espolio de Pedro Ferreira Dutra e outros - representante: Amyr Dutra de Oliveira	114,15
01.26.022	Luiz Carlos Pereira	21.070,87	01.26.045	Espolio de Pedro Ferreira Dutra e outros	136,28
01.26.031	Jovenilia de Carvalho Araújo	15.610,98	01.26.046	José Cândido da Silva	237,09
01.26.037	Elgera Gomes Machado	5.479,09	02.26.035	Edu de Almeida	39.868,33
01.26.038	Elgera Gomes Machado	8.465,46	02.26.054	Edu de Almeida	5.059,52
01.26.039	Espolio de Pedro Ferreira Dutra e outros	1.468,96	x-x	x-x	x-x
Itaperuna					
01.27.012	Alcides Augusto Pereira	22.708,39	01.27.098	Emilson Ferreira Veiga	54,44
01.27.022	Espólio de Hayrton Moreira Santos	4.159,77	01.27.099	Emilson Ferreira Veiga	1.570,00
01.27.030	Nivaldo Ferreira Couto de Almeida	7.192,88	01.27.100	Celso Ferreira Veiga	681,98
01.27.040	Domingos Magalhães Ribeiro	5.313,36	01.27.101	Celso Ferreira Veiga	108,67
01.27.057	Antônio Carlos M. Pacheco	17.632,86	01.27.102	Elias Almeida Cardoso	29.023,09
01.27.076	Antônio Rodrigues Ferraz	2.090,17	01.27.103	Oswaldo Canazaro Bay	4.577,14
01.27.079	Amarildo de Oliveira Farias	20.268,51	01.27.104	Oswaldo Canazaro Bay e Outros	1.453,21
01.27.081	Elissandra Rodrigues Gonçalves Salipradey	227,82	01.27.105	Elissandra Rodrigues Gonçalves Salipradey	3.822,63
01.27.087	Rita Nunes Neto	22.397,19	02.27.034	Theodorico Luiz de Sousa Filho e outros	19.735,00
01.27.089	Antônio Carlos M. Pacheco	6.189,47	02.27.036	Celso Ferreira Veiga	454,00
01.27.092	Hayrton Moreira Santos	15.416,88	02.27.047	Marcos Fróes Terra	54.528,02
01.27.093	Hayrton Moreira Santos	19.981,43	02.27.060	José Geraldo Esposti	54.635,18
01.27.094	Hayrton Moreira Santos	3.896,71	02.27.061	João Batista Rangel da Silva	32.864,42
01.27.095	Alcides Augusto Pereira	3.785,42	02.27.069	Antônio Moreira Said Filho	83.672,58
01.27.096	Alcides Augusto Pereira	4.701,57	02.27.088	Sônia Maria de Souza Ferreira e Outra	3.372,34
01.27.097	Domingos Magalhães Ribeiro	8.543,67	02.27.090	Marcos Fróes Terra	2.683,26
Cardoso Moreira					
02.29.001	Espólio de Maria Vivência Izabel da Cruz	11.082,18	02.29.004	Fernando Manhães Tavares	13.060,11
02.29.002	Maximiliano Camilo Assis e outros	9.747,31	02.29.005	Barra do Jacaré Agrop. Ltda	9.793,82

EMI BRANCH

Fls 3325
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS.
24
RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3295-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

Campos dos Goytacazes					
01.30.027	Amaro Rocha	5.558,85	01.30.142	H Reis Empreendimentos Belo Livro Ltda	13.638,97
01.30.032	Hélio Queiroz de Melo	21.677,80	01.30.143	Espólio de Saturnino Martins da Silva	514,11
01.30.059	Pedro de Assis Xavier Ribeado e outros	9.990,74	01.30.148	Vale Empreendimentos e Participações Ltda	34,45
01.30.061	Pedro de Assis Xavier Ribeado e outros	46.054,41	02.30.009	Crebilon G. da Silva	13.259,47
01.30.064	José Almeida da Silva	9.869,96	02.30.021	Paulo Romero Dutra Queiroz	25.555,50
01.30.073	Guilherme Gomes Freire	14.199,84	02.30.037	Marval Manhães Lima Filho	45.469,12
01.30.089	Guilherme Gomes Freire	52.379,43	02.30.144	Marval Manhães Lima Filho	14.464,72
01.30.128	Nicomedes do Couto Filho	8.435,31	03.30.001	Joaquim de Souza Teixeira	17.296,52
01.30.138	João Antônio de Queiroz Calvão	86.057,30	03.30.002	Argemiro de Oliveira	18.361,50
01.30.141	Espólio de Maria da Conceição Palatro	1.355,25	x-x	x-x	x-x
São João da Barra					
01.31.001	Rinaldo de Souza	7.665,25	01.31.086	Domingos Ribeiro da Silva e outros	531,92
01.31.005	Anita Maria Francisco	7.173,17	01.31.088	Francisco Cereja Chagas e outros	487,86
01.31.020	Hélio Henriques Gomes e outros	4.601,93	01.31.089	Francisco Cereja Chagas e outros	535,64
01.31.039	Antônia Francisca da Rocha Silva	3.882,83	01.31.091	Amaro Edson Ribeiro Machado e outros	3.392,00
01.31.040	Antenor Miguel Barbosa	1.204,85	01.31.094	Rinaldo de Souza	95,46
01.31.042	Antenor Miguel Barbosa	1.431,32	01.31.095	Rinaldo de Souza	3.415,96
01.31.057	Ari Fontainha Monteiro	6.289,02	01.31.096	Rinaldo de Souza	1.494,41
01.31.071	Maria de Lourdes de Almeida	9616,48	01.31.097	Companhia Usina Cambahyba	354,69
01.31.080	Cia Agrícola Baixa Grande	46499,59	02.31.098	Espolio de Francisco Gomes de Almeida	865,11
01.31.082	Cerâmica Olivier Cruz	17.193,33	02.31.099	Espolio de Dulcineia Cruz de Almeida	1.568,83
01.31.083	Espolio de Francisco Gomes de Almeida	5.473,14	02.31.100	Espolio de Dulcineia Cruz de Almeida	2.347,71
01.31.084	Usina Cambahyba	15.234,19	02.31.101	Espolio de Dulcineia Cruz de Almeida	1.710,57
01.31.085	Usina Cambahyba	16.285,83	x-x	x-x	x-x

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
2001.032248/2010-35
Fls. 3324
Proc. 469/06
Rubr.
Data: 05/11/10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Memo nº 250/2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de novembro de 2010.

Ao: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/RJ
Roberto Huet Salvo Souza

Assunto: **Vistoria Técnica à instalação do mineroduto Minas-Rio**

1. Informo que entre os dias 11.07.2010 e 12.07.2010, a equipe de licenciamento do mineroduto Minas-Rio realizará vistoria à instalação do empreendimento.

2. Envio correspondência a esta Superintendência para convidá-la para participação, em especial o corpo técnico de seu NLA. A vistoria terá como objetivo a verificação da adequação ambiental, das interfervências do empreendimento, no estado do Rio de Janeiro. (Segue anexa a programação do evento).

3. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos da Coordenação de Mineração e Obras Civis, no telefone: (61) 3316-1098.

4. Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Civis

EM BRANCO

Fls 3327
Proc. 469/06
Rubr.

	10.11.2010 Quarta-feira.	11.11.2010 Quinta-feira	12.11.2010 Sexta-feira
MANHÃ		• 08:00h - Deslocamento do Rio de Janeiro/RJ a Itaperuna/RJ (terrestre SUPES/RJ)	• 08:00h - Deslocamento de Itaperuna/RJ ao Rio de Janeiro/RJ (terrestre SUPES/RJ)
		Almoço em Itaperuna/RJ	
TARDE	• 15:18h - Deslocamento de Brasília/DF ao Rio de Janeiro/RJ (Aéreo) • 17:30h – Reunião SUPES/RJ, preparatória à vistoria.	• 15:00h – Vistoria no local demandado pelo MP/RJ em Itaperuna/RJ (terrestre SUPES/RJ)	• 15:00 - Reunião de fechamento da vistoria na SUPES/RJ • 17:54 - Deslocamento de Rio de Janeiro/RJ a Brasília/DF (Aéreo)
Pernoite	Rio de Janeiro / RJ	Itaperuna / RJ	

EM BRANCO

Fls. 3328
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Deposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2010.

AFB-EXT:272/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos das ADME's, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 02 (dois) superficiários os quais autorizam expressamente a instalação das referidas estruturas em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que as duas áreas estão localizadas no Trecho II do empreendimento, identificadas pelos números 1274 e 1454.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton A. Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous Brasil

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
T: +55 (31)35167123
E: nome. Newton Viguetti@angloferrous.com
www.angloamerican.com.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.036521/2010-09

Data: 27/10/2010

Jan 08.11.2010

Ao Dr José Ricardo

Dr João Batista

Dr Amado

Para conhecimento e

avaliação

Em 8-11-2010

Jorge Luiz Dritto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 3329
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO N.º 104/2010 - NLA/SUPES/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2010.

AO: Coordenador de Mineração e Obras Civis - COMOC.
Sr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039132/2010-27
Data: 01/11/2010

ASSUNTO: Mineroduto Minas-Rio – Anglo Ferrous
Processo 02015.006913/2008-61.

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cumprimentos, encaminhamos os Pareceres Técnicos nº 09/2010 e 038/2010 que tratam da análise de alternativas locacionais para o trecho do mineroduto Minas-Rio, localizado no município de Tombos/MG, para apreciação e emissão de parecer conclusivo.

Atenciosamente,

/mtmc

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental

A
COMOC

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA
09.11.2010

Em 11.11.2020

Ao Dr José Mercado

Para conhecimento e informar ao empreendedor.

Em, 10-11-2020

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/COGTM/DILIC/IBAMA

Fls 3330
Proc. 469/06
Rubr.

PARECER TÉCNICO Nº. 38/2010 /NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo IBAMA: 02015.006211/2008-88 (Alternativa Tombos) e 02015.006913/2008-61 (ASV Trecho II)

Interessado: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A.

Referência: Análise das Alternativas Locacionais para o trecho do Mineroduto Minas-Rio em Tombos/MG.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2010.

1- INTRODUÇÃO:

1. Atendendo aos termos do Parecer Técnico Nº 009-2008/NLA/DITEC/IBAMA-MG, de 11.07.2008, foi emitida a Autorização para Supressão de Vegetação Nº 001/2008, datada de 29.08.2008, pelo IBAMA/SUPES-MG. **A referida autorização excluiu o município de Tombos/MG do 1º trecho autorizado para a supressão vegetal, até que fosse apresentado pelo empreendedor proposta de alternativa de traçado para o trecho do mineroduto compreendido pelos limites da Fazenda poço D'Anta.**
2. Em 28.08.2009 foi protocolizado no IBAMA/SUPES-MG sob o nº 02015.004806-45 o Documento RL-1471-91-2001 (Revisão 3) – "Relatório Técnico – Estudos de Alternativas Locacionais de Traçado do Mineroduto Minas-Rio, na Fazenda Poço D'Anta (Fazenda da Cachoeira), no município de Tombos/MG".
3. Nos dias 04 e 05.11.09 realizamos vistoria no local objeto de estudo para avaliação técnica das 03 (três) alternativas de traçado apresentadas no Documento RL-1471-91-2001 (Revisão 3) pela empresa interessada, vistoria esta já documentada com relatório e análise técnica inicial das alternativas de traçado.
4. Após a realização da referida vistoria, foi encaminhado ao empreendedor o Ofício nº 281/2009 IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG, de 12/11/2009, solicitando informações técnicas complementares necessárias à análise conclusiva, por parte da equipe vistoriante, a respeito das alternativas de traçado propostas.
5. Em 03/12/2009 foi realizada reunião no IBAMA/SUPES/MG com representantes do empreendedor e da empresa projetista do Mineroduto para tratar de diversos assuntos entre elas as alternativas de traçado do Município de Tombos - MG.
6. Em 16/12/2009 foi protocolado no IBAMA sob o nº 02015-007762-88 o documento AFB-EXT: 325/2009 da Anglo Ferrous encaminhando o atendimento de "Apresentação de base de dados cartográficos" (item 2 do Ofício nº 281/2009, de 12/11/2009) e solicitando a emissão de ASV do trecho II do Mineroduto com a exclusão do trecho de estudo das alternativas de traçado da região da Fazenda Poço D'Anta.
7. Em 27/01/2010 foi expedido o Ofício nº 078/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG que encaminha o Parecer Técnico nº 04-2010/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG o qual conclui:

> *Diante da documentação apresentada não foi possível identificar dentre as alternativas qualquer minimização de danos ambientais e*

sociais.

Solicita-se que seja apresentada documentação completa que efetivamente traga os subsídios necessários para a realização de uma análise embasada e emissão de respectivo parecer técnico comparando e destacando entre as alternativas de traçado qual apresenta uma melhor relação ambiental e se esta alternativa é ambientalmente viável.

Esta documentação deverá contemplar a apresentação detalhada da alternativa 2 "otimizada" com furo direcional maior conforme exposto em vistoria de campo e/ou uma quarta alternativa tecnicamente, ambientalmente e socialmente factível.

8. Em 28/01/2010 foi realizada reunião no IBAMA/SUPES/MG com representantes do empreendedor para tratar especificamente das alternativas de traçado do Município de Tombos-MG.

9. Em 02/03/2010 recebemos o documento AFB-EXT: 043/2010 que apresenta esclarecimentos técnicos em atenção ao Ofício nº 078/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG e Parecer Técnico nº 04-2010/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG.

10. A partir da solicitação do IBAMA e frente à necessidade de soluções indicadas pela empresa interessada, no intuito de encontrar solução mais adequada ambientalmente, segundo o empreendedor tornou-se necessário revisar o cálculo hidráulico do eixo, o que, após a revisão, resultou na identificação de uma alternativa como a mais próxima dos objetivos estabelecidos pela empresa visando atender aos requisitos indicados pelo IBAMA.

11. A alternativa identificada, Alternativa 3 – revisão 5, apresentou expressivas modificações no projeto original, como a elevação do greide em 55 metros, o redimensionamento de discos na Estação de Válvulas para resistir à pressão, o aumento na espessura da parede da tubulação para atender ao novo perfil hidráulico, um desvio do eixo (ultrapassando o limite previamente estabelecido no DUP – Decreto de Utilidade Pública) e a exclusão da interferência do mineroduto na captação de água e do eixo da adutora da cidade de Tombos/MG.

12. Em 05/04/2010 foi emitido o Parecer Técnico Nº 09/2010/NLA/SUPES /IBAMA-MG que conclui:

4- CONCLUSÃO:

45. Tendo em vista as revisões descritas, bem como apresentadas ao longo do relatório analisado, verifica-se que a Alternativa 3 – revisão 5 passa a ser a condição que melhor atende à implantação do traçado do mineroduto em todos os aspectos analisados, sejam dos pontos de vista técnico, ambiental, construtivo e econômico.

46. Como se trata de um novo traçado, totalmente fora do limite previamente estabelecido no DUP – Decreto de Utilidade Pública faz-se necessário um refinamento dos estudos e levantamentos de campo que contemplem trabalhos de topografia, geotecnia e áreas de risco, descrição de uso e ocupação do solo com as tipologias vegetagionais afetadas, identificação e cadastramento de nascentes e cursos d´água, áreas de APP, alem dos levantamentos cadastrais e suas respectivas negociações fundiárias.

Fls 3331
Proc. 469/06
Rubr.

47. Portanto, uma vez atendido a demanda de estudo de alternativa técnica ao traçado inicialmente proposto, conforme Parecer Técnico N° 009-2008/NULIA/DITEC/IBAMA-MG de 11.07.2008, após analisado, comparado e identificado preliminarmente que existe entre as alternativas apresentadas uma que apresenta-se viável e com melhor relação ambiental. Emitimos parecer favorável ao deferimento do pleito de emissão de ASV do trecho 2 com as seguintes condicionantes:

a. Exclusão das propriedades listadas no quadro abaixo que se encontram na área de estudo de Alternativas Locacionais de Traçado do Mineroduto Minas-Rio, no município de Tombos/MG, até seu refinamento e definição das propriedades efetivamente afetadas:

b. Apresentar, em até 90 dias, refinamento dos estudos e levantamentos de campo da alternativa 3 – revisão 5, contemplando trabalhos de topografia, geotecnia, identificação de áreas de risco, descrição de uso e ocupação do solo com as tipologias vegetacionais afetadas, identificação e cadastramento de nascentes e cursos d´água, áreas de APP, alem dos levantamentos cadastrais e suas respectivas negociações fundiárias.

13. Em 05/04/2010 foi emitida a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV N° 001/2010 onde as recomendações apontadas no Parecer Técnico N° 09/2010/NLA/ SUPES/IBAMA-MG foram solicitadas nas condicionantes 2.21 e 2.22:

14.

2.21 Apresentar, em até 90 dias, refinamento dos estudos e levantamentos de campo da alternativa 3 – revisão 5, contemplando trabalhos de topografia, geotecnia, identificação de áreas de risco, descrição de uso e ocupação do solo com as tipologias vegetacionais afetadas, identificação e cadastramento de nascentes e cursos d´água, áreas de APP, alem dos levantamentos cadastrais e suas respectivas negociações fundiárias.

2.22 Exclusão das propriedades listadas no quadro abaixo que se encontram na área de estudo de Alternativas Locacionais de Traçado do Mineroduto Minas-Rio, no município de Tombos/MG, até seu refinamento e definição das propriedades efetivamente afetadas:

Tombos – MG					
FC	Superficiário	Área (m²)	FC	Superficiário	Área (m²)
02.24.008D	MMX - Antonio Braz Lazzaroni	-	02.24.008	Jose Carlos de Oliveira Mendonca	55705,46
02.24.006	Rubens Jose M. de Gouvea	43224,72	02.24.008B	Sebastiao Lazzaroni Dalperio	10771,33
02.24.003	Doriel Rozestolato de Oliveira	29579,94	02.24.008C	Leandro Perusso Lazzaroni	19693,23
02.24.004	Erik Brum Drumond	36976,42	01.24.022	Jose Carlos Vieira Mendonca	9243,47
02.24.005	Sebastiao Gomes Moreira	12187,17	02.24.008A	Sebastiao Lazzaroni Dalperio	5092,9

15. Em 06/07/2010 foi protocolado o documento AFB-EXT 154/2010 em atendimento as condicionantes 2.21 e 2.22 da ASV N°001/2010.

2- Análise do documento AFB-EXT 154/2010:

16. O documento em tela intitulado "*relatório técnico ambiental – **Alternativa 3/revisão 5** Fazenda Cachoeira*" apresentou como objetivo o atendimento a condicionante 2.21 da ASV N°001/2010 especificamente apresentar um refinamento dos estudos e levantamentos de campo da alternativa encaminhando os seguintes documentos:

a) Relatório de estudos geotécnicos, apresentando o comportamento dos cortes na região;

b)Documentação de interferência nº 1472-05-0270;
c)Documentação de interferência nº 1471-05-0252, mostrando em ortofoto a interferência da variante 3AJ no município de Tombos;
d)Documentos apresentando o projeto de terraplenagem;
e)NS 1473-17-506 apresentando o Perfil por estaca;
f) Relatórios de sondagem;
g)Relatório de estudos Geotécnicos – Anexo III.

17. Destacou-se na documentação entregue pelo empreendedor que foi excluída a FC referente à propriedade do Sr. Emílio Soares Gouveia, Fazenda Poço d´anta, e a inclusão de duas propriedades.

18. As área total interceptada passou de 54,15 ha para 47,77 ha onde 45,76 são áreas antropizadas.

19. Foi apresentado um cadastro de nascentes e cursos d´água e áreas de APP (Ortofotocarta - anexo II - Documentação de interferência nº 1471-05-0252)

20. Os levantamentos cadastrais indicaram a inclusão de duas novas FCs:

FC 02.024.025: José Carlos de Oliveira Mendonça (em negociação)

FC 02.024.026: Rubens José M. de Gouveia (em negociação)

21. As FCs 02.24.006, 02.24.008, A, A´, A´´ e A´´´ necessitam de revisão e consolidação vis-à-vis ao traçado da *Alternativa 3/revisão 5.*

22. Não encontramos qualquer tratativa sobre o Decreto de Utilidade Pública – DUP já contemplar o novo traçado.

23. Conforme o Parecer Técnico Nº 09/2010/NLA/SUPES /IBAMA-MG de 05/04/2010:

> "34. Para a implantação da Alternativa 3 – revisão 5, considerada como de melhor traçado dos pontos de vista analisados, será necessária uma alteração do Decreto de Utilidade Pública do empreendimento, uma vez que o instrumento atual não prevê a passagem do mineroduto em áreas selecionadas naquela alternativa proposta.
>
> 35. Portanto, com relação ao Decreto de Utilidade Pública verificou-se, a partir da base de dados digitais fornecidos, que todas as alternativas apresentam em menor ou maior escala parte ou a integralidade de seu traçado fora do polígono do Decreto de Utilidade Pública onde se conclui que em qualquer caso o decreto deverá ser revisto. Portanto uma vez que a alternativa 3– revisão 5 pode constituir-se em alternativa que efetivamente otimiza o traçado, trás ganhos ambientais, sociais e econômicos ao empreendimento e a todos os atores envolvidos, são, estes motivos, fortes e suficientes para justificar e embasar qualquer revisão e/ou refinamento do polígono do Decreto de Utilidade Pública contando para isso com o posicionamento técnico do órgão ambiental licenciador.
>
> .....
>
> 46. Como se trata de um novo traçado, totalmente fora do limite previamente estabelecido no DUP – Decreto de Utilidade Pública faz-se necessário um refinamento dos estudos e levantamentos de campo ....."

Fls 3332
Proc. 469/06
Rubr.

24. Assim é necessário solicitar ao empreendedor que informe as efetivas tratativas sobre o tema.

4- CONCLUSÃO:

25. Uma vez atendido a demanda de estudo de alternativa técnica ao traçado inicialmente proposto, conforme Parecer Técnico N° 009-2008/NULIA/DITEC/IBAMA-MG de 11.07.2008, e de acordo com a documentação destacada neste parecer foi confirmado pelo documento AFB-EXT 154/2010 que a Alternativa 3 – revisão 5 apresenta-se viável e com melhor relação ambiental.

26. Assim consideramos que a condicionante 2.21 foi parcialmente atendida uma vez que resta como pendência a adequada tratativa sobre o Decreto de Utilidade Pública do empreendimento, especificamente quanto ao novo traçado constituído pela Alternativa 3 – revisão 5.

27. Portanto emitimos parecer favorável ao deferimento parcial ao pleito de inclusão das propriedades listadas na condicionante 2.22 da ASV N° 001/2010 excluindo todas as propriedades com negociação pendente inclusive as FCs 02.024.025 e 02.024.026 que alem de estarem em processo de negociação apresentam pendência quanto ao DUP.

28. Por fim solicitamos ao empreendedor que:

    a) As FCs 02.24.006; 02.24.008, A, A', A'' e A''' sejam revisadas e consolidadas vis-à-vis ao traçado da Alternativa 3/revisão 5.
    b) Sejam documentados neste Instituto as efetivas tratativas sobre o Decreto de Utilidade Pública do empreendimento - DUP.

É o parecer técnico, à apreciação superior.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2010.

Marcelo Belisário Campos
Analista Ambiental
IBAMA / MG

Anexo: Parecer Técnico N° 09/2010/NLA/SUPES /IBAMA-MG de 05/04/2010
ASV N° 001/2010 (cópia)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PARECER TÉCNICO Nº. 09/2010 /NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG

I – IDENTIFICAÇÃO

Processo IBAMA: 02015.0006211/2008-88

Interessado: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A.

Referência: Análise das Alternativas Locacionais para o trecho do Mineroduto Minas-Rio em Tombos/MG.

1- INTRODUÇÃO:

1. Atendendo aos termos do Parecer Técnico Nº 009-2008/NLA/DITEC/IBAMA-MG, de 11.07.2008, foi emitida a Autorização para Supressão de Vegetação Nº 001/2008, datada de 29.08.2008, pelo IBAMA/SUPES-MG. **A referida autorização excluiu o município de Tombos/MG do 1º trecho autorizado para a supressão vegetal, até que fosse apresentado pelo empreendedor proposta de alternativa de traçado para o trecho do mineroduto compreendido pelos limites da Fazenda poço D'Anta.**
2. Em 28.08.2009 foi protocolizado no IBAMA/SUPES-MG sob o nº 02015.004806-45 o Documento RL-1471-91-2001 (Revisão 3) – "Relatório Técnico – Estudos de Alternativas Locacionais de Traçado do Mineroduto Minas-Rio, na Fazenda Poço D'Anta (Fazenda da Cachoeira), no município de Tombos/MG".
3. Nos dias 04 e 05.11.09 realizamos vistoria no local objeto de estudo para avaliação técnica das 03 (três) alternativas de traçado apresentadas no Documento RL-1471-91-2001 (Revisão 3) pela empresa interessada, vistoria esta já documentada com relatório e análise técnica inicial das alternativas de traçado.
4. Após a realização da referida vistoria, foi encaminhado ao empreendedor o Ofício nº 281/2009 IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG, de 12/11/2009, solicitando informações técnicas complementares necessárias à análise conclusiva, por parte da equipe vistoriante, a respeito das alternativas de traçado propostas.
5. Em 03/12/2009 foi realizada reunião no IBAMA/SUPES/MG com representantes do empreendedor e da empresa projetista do Mineroduto para tratar de diversos assuntos entre elas as alternativas de traçado do Município de Tombos - MG.
6. Em 16/12/2009 foi protocolado no IBAMA sob o nº 02015-007762-88 o documento AFB-EXT.: 325/2009 da Anglo Ferrous encaminhando o atendimento de "Apresentação de base de dados cartográficos" (item 2 do Ofício nº 281/2009, de 12/11/2009) e solicitando a emissão de ASV do trecho II do Mineroduto com a exclusão do trecho de estudo das alternativas de traçado da região da Fazenda Poço D´Anta.
7. Em 27/01/2010 foi expedido o Ofício nº 078/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG que encaminha o Parecer Técnico nº 04-2010/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG o qual conclui:

> *Diante da documentação apresentada não foi possível identificar dentre as alternativas qualquer minimização de danos ambientais e sociais.*
>
> *Solicita-se que seja apresentada documentação completa que*

efetivamente traga os subsídios necessários para a realização de uma análise embasada e emissão de respectivo parecer técnico comparando e destacando entre as alternativas de traçado qual apresenta uma melhor relação ambiental e se esta alternativa é ambientalmente viável.

Esta documentação deverá contemplar a apresentação detalhada da alternativa 2 "otimizada" com furo direcional maior conforme exposto em vistoria de campo e/ou uma quarta alternativa tecnicamente, ambientalmente e socialmente factível.

8. Em 28/01/2010 foi realizada reunião no IBAMA/SUPES/MG com representantes do empreendedor para tratar especificamente das alternativas de traçado do Município de Tombos-MG.

9. Em 02/03/2010 recebemos o documento AFB-EXT: 043/2010 que apresenta esclarecimentos técnicos em atenção ao Ofício nº 078/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG e Parecer Técnico nº 04-2010/NLA/DITEC/SUPES/IBAMA-MG.

10. A partir da solicitação do IBAMA e frente à necessidade de soluções indicadas pela empresa interessada, no intuito de encontrar solução mais adequada ambientalmente, segundo o empreendedor tornou-se necessário revisar o cálculo hidráulico do eixo, o que, após a revisão, resultou na identificação de uma alternativa como a mais próxima dos objetivos estabelecidos pela empresa visando atender aos requisitos indicados pelo IBAMA.

11. A alternativa identificada, Alternativa 3 – revisão 5, apresentou expressivas modificações no projeto original, como a elevação do greide em 55 metros, o redimensionamento de discos na Estação de Válvulas para resistir à pressão, o aumento na espessura da parede da tubulação para atender ao novo perfil hidráulico, um desvio do eixo (ultrapassando o limite previamente estabelecido no DUP – Decreto de Utilidade Pública) e a exclusão da interferência do mineroduto na captação de água e do eixo da adutora da cidade de Tombos/MG.

2- Análise do documento AFB-EXT 043/2010 (Revisão 5):

12. O documento em tela apresentou um estudo preliminar contendo informações que complementaram as demandadas solicitadas no Ofício nº 281/2009IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG, Ofício nº 078/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG, Parecer Técnico nº 04-2010/NLA/DITEC/SUPES /IBAMA-MG e reunião de 28/01/2010 encaminhando os seguintes documentos:

a) Relatório Técnico Informativo - Alteração Traçado Fazenda Cachoeira, localizada no município de Tombos - MG

b) Relatório de Identificação e Apresentação dos Impactos Ambientais das Alternativas de Traçado Estudadas.

c) Arquivos digitais dos traçados e Programas Ambientais relacionados.

13. Destaca-se que o objetivo do presente trabalho é realizar, com as informações disponíveis, uma análise técnica embasada e emissão de respectivo parecer comparando e destacando entre as alternativas de traçado qual apresenta uma melhor relação ambiental e se esta alternativa é ambientalmente viável.

14. O Ofício nº 281/2009, de 12/11/2009, embasa a demanda de informações e solicitou o envio da documentação abaixo descrita, a saber:

I. Descrição detalhada de cada alternativa de traçado, com o devido refinamento das informações técnicas, de modo a possibilitar o total e completo entendimento dos procedimentos a serem adotados para a implantação do empreendimento, abordando os seguintes aspectos:

a. Procedimentos tecnológicos de implantação do empreendimento, com as respectivas medidas de controle e recuperação ambiental;

15. O Documento AFB-EXT 043/2010 contemplou este item no Anexo I – "Relatório Técnico Informativo - (Revisão 5)" apresentando o "memorial construtivo" do mineroduto que contempla as especificidades do trecho. Explanações complementares e esclarecimento de duvidas foram obtidas nas reuniões técnicas realizadas no IBAMA sendo consideradas suficientes para a demanda do trabalho.

b. Metodologias de avaliação de impactos existentes antes, durante e depois da obra;

16. Este item foi contemplado no anexo II - Relatório de Identificação e Apresentação dos Impactos Ambientais das Alternativas de Traçado Estudadas.

c. Localização, descrição e quantificação de pátios, acessos, ADME's e locais de intervenção para a implantação de cada proposta;

17. Os documentos AFB-EXT.: 316/2009 e 325/2009 já apresentaram uma descrição sucinta dos acessos de serviço e ADMES e suas premissas de seleção e implantação assim como foram identificados em mapa e base digital atendendo a necessidade de informação preliminar do trabalho.

18. Ressalva já foi destacada, para o tempo de definição das ADMEs do traçado escolhido, que as de números 561 e 564, caso sejam selecionadas, deverão ser previamente analisadas com maior profundidade tendo preliminarmente forte restrição ambiental. Atenção também deverá ser dada as potenciais ADMEs preliminarmente selecionadas que possuem remanescentes florestais.

19. O Doc. AFB-EXT: 043/2010 apresentada planta e base digital georreferênciada contendo o traçado totalmente revisado da Alternativa 3 (desenho NA-RL-1471-2002).

d. Cronologia de execução da obra e recuperação ambiental em cada alternativa;

20. Foi apresentada uma matriz comparativa das alternativas contendo um cronograma com previsão de 16, 18 e 12 meses para as alternativas 1,2 e 3 respectivamente.

e. Recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos envolvidos;

21. O Documento AFB-EXT **043/2010 (Revisão 5)** - Anexo II - "Relatório Técnico Informativo" apresenta uma tabela comparativa de dados técnicos.

f. Restrições ambientais e tecnológicas em cada alternativa apresentada;

22. O Documento AFB-EXT **043/2010 (Revisão 5) faz considerações sobre** restrições frente a parâmetros ambientais para todas as alternativas em questão e especificamente

quanto à alternativa 2, tais como: ampliação de cortes, maiores intervenções com descaracterização paisagística, intervenção em áreas de preservação permanente, bem como a redução na extensão do furo direcional de 700 m para 340 m.

23. Foi apresentada uma matriz comparativa das alternativas propostas, contendo a análise dos diversos fatores de decisão e restrições técnicas e ambientais, tais como extensão do duto, volume de material removível, áreas para disposição de material excedente, travessias em curso d'água, supressão vegetal, intervenção em áreas protegidas, proximidade de núcleos urbanos e moradias, grau de impacto, custos financeiros, cronograma de execução e recuperação, necessidade de abertura de novas vias de acesso.

g. Métodos de travessia de cursos d'água, indicando as medidas de prevenção e mitigação de impactos;

24. O Documento AFB-EXT 043/2010 contemplou este item no Anexo I – "Relatório Técnico Informativo - (Revisão 5)" apresentando o "memorial construtivo" do mineroduto que contempla uma descrição sucinta das "Travessias Especiais". Explanações complementares e esclarecimento de duvidas foram obtidas nas reuniões técnicas realizadas no IBAMA sendo consideradas suficientes para a demanda do trabalho.

h. Alternativas de fornecimento de água para a população de Tombos enquanto houver intervenção no manancial de abastecimento.

25. O não agregou novas informações sobre o tema. Contudo a alternativa 3 não interfere na captação de água e no eixo da adutora da cidade de Tombos –MG.

2. Apresentação de base de dados cartográficos contendo:

a. Ortofotocarta ou imagem de satélite com alta resolução espacial em composição colorida, abrangendo a região compreendida entre, no mínimo, 5km (cinco quilômetros) à montante da Fazenda Poço D'Anta e a Estação de Válvulas 2, de modo a permitir a avaliação da mobilidade de mudança do eixo do mineroduto nessa extensão. O material cartográfico, em escala maior ou igual a 1:10.000, deverá destacar:

i. Locais de nascentes e rede hidrográfica com nomenclatura de rios e córregos;

ii. Curvas de nível de, no mínimo, 10 em 10 metros;

iii. Vias de acesso;

iv. Instalações e benfeitorias (casas, currais, cercas, rede elétrica, pátios);

v. Cobertura vegetal e uso do solo;

vi. Instalações técnicas do empreendimento (canteiros de obras, pátios de tubos, eixo do duto, acessos, ADME's, Estação de Válvulas, etc).

26. As bases de dados digitais entregues foram consideradas satisfatórias para o desenvolvimento das análises conforme PT 04/2010/NLA/DITEC/SUPER/IBAMA-MG.

b. Perfis longitudinais e transversais dos traçados, em escala compatível com a análise quantitativa das alternativas propostas, plotando:

Fls 3335
Proc. 469/06
Rubr.

i. *A superfície do solo;*

ii. *Eixo do mineroduto;*

iii. *Linhas de cortes em terraplenagem;*

iv. *Passagem em cursos d'água.*

27. Para atendimento ao item posto foram entregues em meio físico e eletrônico, documentação complementar contendo as bases digitais da engenharia com locais de cortes, identificação em planta das estacas, travessias de curso d'água, referente às três alternativas estudadas.

3. *Matriz comparativa das alternativas propostas, contendo a análise dos diversos fatores de decisão e restrições técnicas e ambientais, tais como: extensão do duto, volume de material removível, áreas para disposição de material excedente, travessias em cursos d'água, supressão vegetal, intervenção em áreas protegidas, proximidade de núcleos urbanos e moradias, grau de impacto, custos financeiros, cronograma de execução e recuperação, necessidade de abertura de novas vias de acesso, etc.*

28. O quadro a seguir, apresentado no Documento AFB-EXT 043/2010 (Revisão 5), procurou atender a demanda de uma matriz comparativa apresentando as características básicas dos traçados propostos para o empreendimento nas proximidades da Fazenda Poço D'Anta, de forma a se comparar o grau de impacto ambiental de cada uma delas, a saber:

Descrição da Atividade	Unid.	%	Alternativa 1	%	Alternativa 2	%	Alternativa 3
Escavação Material 1ª	m³	94,5	239.537,65	70	103.985,70	94,5	246.333,15
Escavação Material 2ª	m³	5	12.673,95	5	7.427,55	5	13.033,50
Escavação Material 3ª	m³	0,5	1.267,40	25	37137,75	0,5	1.303,35
Compactação bota fora	m³		253.479,00		148.551		260.670
Implantação Duto (vala cou aberto) (Uso D 26")	m		4.440,00		4005,00		3.909,00

Descrição da Atividade	Unid.	%	Alternativa 1	%	Alternativa 2	%	Alternativa 3
Eixo Direcional	m		240,00		340		---
Travessia Aérea	m		---		46		---
ADME	Unid.		3		3		7
ADME	m³		500.068,00		500.068,00		658.309,00
Área de servidão demandada	m²		177.187,00		100.927,00		81.577,00
Área de supressão Vegetal	m²		310		120		---
Intervenção em área de APP	m²		2.327,00		3.822,00		2.408,00
Distância de núcleos urbanos/ edificações	m		5.250		5.250		5.250
Cronograma de execução e recuperação	meses		16		18		12
Custos Financeiros	R$		14.894.451,00		15.786.770,00		12.414.177,00

* Os volumes previsto dos ADME's são correspondentes as áreas identificadas e não necessariamente serão utilizados na sua totalidade.

3- Das Alternativas de Traçado Apresentadas

Foram apresentadas 03 (três alternativas de traçado).

Alternativa nº 01:

29. O Documento AFB-EXT 043/2010 (Revisão 5) informa que a alternativa 01 segue sem nenhuma alteração, exceto pelo volume e extensão, conforme apresentado na matriz comparativa. As modificações nesses parâmetros se devem ao fato da unificação dos pontos iniciais e finais das três alternativas objetivando facilitar a comparação entre as mesmas, o que gerou um novo quantitativo. Foram sucintamente descritas algumas condições técnicas específicas de cada uma das alternativas contudo atendendo as considerações do PT 04/2010/NLA/DITEC/SUPER/IBAMA-MG.

30. Trata-se da alternativa inicial de traçado deste trecho apresentando interferência e impactos diretos na captação de água da cidade de Tombos, entorno da cachoeira *Cel. Emílio Soares* entre outros.

31. Esta alternativa configura-se como a de maior extensão com 4.680 metros, apresenta área de servidão de 17,7 ha o que é 75% e 217% maior que as alternativas 2 e 3 respectivamente.

32. Com relação aos quantitativos de escavação e bota-fora, sem qualquer informação do fator de empolamento, apresenta quantitativos semelhantes à alternativa 3, contudo 70% maior que a alternativa 2.

Alternativa nº 02:

33. O Documento AFB-EXT 043/2010 (Revisão 5) acatou as considerações exaradas pelo IBAMA no PT 04/2010/NLA/DITEC/SUPER/IBAMA-MG apresentando considerações sobre a alternativa 2 "otimizada" com furo direcional maior onde, frente aos motivos e restrições expostas, esta alternativa apresentou-se inviável.

34. A alternativa 2 com furo direcional menor (340 m) apresentou um aumento nas restrições frente a parâmetros ambientais para alternativa em questão, tais como ampliação de cortes, maiores intervenções com descaracterização paisagística, intervenção em áreas de preservação permanente cerca de 60 % maior que as alternativas 01 e 03 alem de cronograma executivo e custos financeiros significativamente maiores.

Alternativa nº 03:

35. O Documento AFB-EXT 043/2010 (Revisão 5) concentrou atenção a nova alternativa 3 totalmente revisada.

36. Foi apresentada a viabilidade executiva do novo traçado uma vez que o cálculo hidráulico passou por uma revisão que permitiu uma nova condição de elevação do greide a 55 m em relação ao perfil do projeto vigente e premissa para as alternativas anteriores. Frente à otimização dos estudos de alternativas, originou-se o traçado apresentado como alternativa 3, revisão 5, sendo que esse se situa integralmente fora dos limites da propriedade da Fazenda Cachoeira (Município de Tombos).

37. Entre os aspectos positivos destacam-se a não interferência no entorno da cachoeira *Cel. Emílio Soares,* captação de água e adutora da cidade de Tombos. Apresenta a menor extensão entre as alternativas, com 3.909 m, área de servidão 217% e 24% menor que as alternativas 01 e 02 respectivamente, o menor prazo de execução e o menor custo financeiro.

38. Entre os aspectos negativos sobressai o maior quantitativo de escavações obrigatórias e conseqüente disposição em botas-fora. Contudo merece destaque que a alternativa 3 – revisão 5 diminuiu consideravelmente os quantitativos de escavação em relação à alternativa anterior chegando, nesta etapa de levantamentos iniciais, a um quantitativo de 260.670 m3, sem qualquer informação do fator de empolamento, apresentando quantitativos semelhantes à alternativa 1 e 75% maior que a alternativa 2. Segundo informação da equipe de engenharia do empreendedor espera-se que os quantitativos de escavação possam ser ainda reduzidos.

39. Por fim constata-se que a alternativa 3– revisão 5 procurou efetivamente atender a necessidade de análise específica de alternativa de traçado no trecho no entorno da cachoeira Emílio Soares. Em análise preliminar e na profundidade dos estudos e

trabalhos de campo realizados depreendemos que esta alternativa pode apresentar uma melhor relação ambiental constituindo-se em uma alternativa ambientalmente viável.

40. Constatou-se que o novo traçado da alternativa 3– revisão 5 pode atingir nascentes e cursos d´agua não identificados alem de ADMEs preliminarmente selecionadas apresentando remanescentes florestais.

41. Como se trata de um novo traçado, totalmente fora do limite previamente estabelecido no DUP – Decreto de Utilidade Pública faz-se necessário um refinamento dos estudos e levantamentos de campo que contemplem os necessários trabalhos de topografia, geotecnia, identificação e cadastramento de nascentes e cursos d´água, áreas de APP, alem dos levantamentos cadastrais e suas respectivas negociações fundiárias.

Observações:

42. Para a implantação das Alternativas 1 e 2, será necessário o envolvimento de apenas 01 superficiário, proprietário da Fazenda Poço D'Anta, enquanto que para a Alternativa 3 – revisão 5, não existe nenhuma negociação fundiária com os superficiários envolvidos, visto que os levantamentos cadastrais encontram-se em fase de levantamento.

43. Para a implantação da Alternativa 3 – revisão 5, considerada como de melhor traçado dos pontos de vista analisados, será necessária uma alteração do Decreto de Utilidade Pública do empreendimento, uma vez que o instrumento atual não prevê a passagem do mineroduto em áreas selecionadas naquela alternativa proposta.

44. Portanto, com relação ao Decreto de Utilidade Pública verificou-se, a partir da base de dados digitais fornecidos, que todas as alternativas apresentam em menor ou maior escala parte ou a integralidade de seu traçado fora do polígono do Decreto de Utilidade Pública onde se conclui que em qualquer caso o decreto deverá ser revisto. Portanto uma vez que a alternativa 3– revisão 5 pode constituir-se em alternativa que efetivamente otimiza o traçado, trás ganhos ambientais, sociais e econômicos ao empreendimento e a todos os atores envolvidos, são, estes motivos, fortes e suficientes para justificar e embasar qualquer revisão e/ou refinamento do polígono do Decreto de Utilidade Pública contando para isso com o posicionamento técnico do órgão ambiental licenciador.

4- CONCLUSÃO:

45. Tendo em vista as revisões descritas, bem como apresentadas ao longo do relatório analisado, verifica-se que a Alternativa 3 – revisão 5 passa a ser a condição que melhor atende à implantação do traçado do mineroduto em todos os aspectos analisados, sejam dos pontos de vista técnico, ambiental, construtivo e econômico.

46. Como se trata de um novo traçado, totalmente fora do limite previamente estabelecido no DUP – Decreto de Utilidade Pública faz-se necessário um refinamento dos estudos e levantamentos de campo que contemplem trabalhos de topografia, geotecnia e áreas de risco, descrição de uso e ocupação do solo com as tipologias vegetagionais afetadas, identificação e cadastramento de nascentes e cursos d´água, áreas de APP, alem dos levantamentos cadastrais e suas respectivas negociações fundiárias.

47. Portanto, uma vez atendido a demanda de estudo de alternativa técnica ao traçado inicialmente proposto, conforme Parecer Técnico Nº 009-

Fls 3337
Proc. 469/06
Rubr.

2008/NULIA/DITEC/IBAMA-MG de 11.07.2008, após analisado, comparado e identificado preliminarmente que existe entre as alternativas apresentadas uma que apresenta-se viável e com melhor relação ambiental. Emitimos parecer favorável ao deferimento do pleito de emissão de ASV do trecho 2 com as seguintes condicionantes:

a. Exclusão das propriedades listadas no quadro abaixo que se encontram na área de estudo de Alternativas Locacionais de Traçado do Mineroduto Minas-Rio, no município de Tombos/MG, até seu refinamento e definição das propriedades efetivamente afetadas:

Tombos – MG					
FC	Superficiário	Área (m²)	FC	Superficiário	Área (m²)
02.24.001	José Geraldo Ferreira	77.539,65	01.24.017	Ângelo Reis Miguel	13.129,02
02.24.002	Aloysio Quintão Rocha	21.661,13	02.24.017-A	Sebastião Nogueira	2.111,59
02.24.006-E	Leandro Perusso Lazzaroni	24.643,46	01.24.018	Carlos Mário do Couto	32.585,98
02.24.008-F	João Batista Citelli	1.635,58	02.24.019	Ângelo Reis Miguel	18.105,30
02.24.016	Manoel Citelli Mendonça	14.025,95	02.24.020	Maria Dulce Rodrigues de Carvalho	41.058,73

b. Apresentar, em até 90 dias, refinamento dos estudos e levantamentos de campo da alternativa 3 – revisão 5, contemplando trabalhos de topografia, geotecnia, identificação de áreas de risco, descrição de uso e ocupação do solo com as tipologias vegetacionais afetadas, identificação e cadastramento de nascentes e cursos d'água, áreas de APP, alem dos levantamentos cadastrais e suas respectivas negociações fundiárias.

É o nosso parecer técnico, à apreciação superior.

Belo Horizonte, 05 de Abril de 2010.

Marcelo Belisário Campos
Analista Ambiental
IBAMA / MG

Rafael Macedo Chaves
Analista Ambiental
IBAMA / MG

EM BRANCO

Fls. 3336
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Deposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2010.

AFB-EXT:279/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos das ADME's, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 04 (quatro) superficiários os quais autorizam expressamente a instalação das referidas estruturas em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que as quatro áreas estão localizadas no Trecho II do empreendimento, identificadas pelos números 1277, 1300, 1325 e 1352.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

IBAMA - IBAMA
Documento:
02001.039102/2010-11
Data: 05/11/10

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
T: +55 (31)35167123
E: nome. Newton Viguetti@angloferrous.com
www.angloamerican.com.br

GABIN 1850

A

COMOC

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

09.11.2010

Ao Dr José Ricardo
Do Amado
Do João Batista

Para conhecimento
e providências.

Em, 11/11/2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 3339
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

SUP. ESTADUAL/MG
PROTOCOLO
CÓD. 02015

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Superintendência de Minas Gerais

Ilma Srª Ubaldina M. da Costa Issac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento

Assunto: **Área de Deposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2010.

AFB-EXT: 280/2010

DOCUMENTO - 02015 - 006336
IBAMA/SUPES/MG 26/OUT/2010 - 15:34

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos das ADME's, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 04 (quatro) superficiários os quais autorizam expressamente a instalação das referidas estruturas em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que as quatro áreas estão localizadas no Trecho II do empreendimento, identificadas pelos números 1277, 1300, 1325 e 1352.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
T: +55 (31)35167123
E: nome. Newton Viguetti@angloferrous.com
www.angloamerican.com.br

Documento:
02001.039101/2010-76
Data: 05/11/10

GABIN/BSB

1
A

COMOC

Att. Ana A. C.

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

09.11.2010

Ao Dr. José Ricardo
Em 11.11.2010

Dr Amado

Dr João

Para conhecimento
e avaliação.

Em 11-11-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenação de Obras Civis

Fls. 334
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Estação de Bombas-EB2/Santo Antonio do Grama**
Mineroduto Minas-Rio
Edificação de estrutura para Captação de água
Licença de Instalação 515/2008
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2010.

AFB-EXT:268/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando os ajustes no projeto executivo no que se refere à Estação de Bombas-EB2 e unidades acessórias, conforme **anexo I** faz-se necessário realizar captação a fio d'água, no Ribeirão Santo Antônio, visando subsidiar a operacionalização da referida estrutura (EB2), a qual encontra-se em área de titularidade da empresa.

A demanda de água nova para suprimento da EB2 trata de usos para selagem de bombas, água de serviço, água para usos sanitários e para as torres de resfriamento. O total estimado para atendimento a essas demandas de água corresponde a aproximadamente 320m³ por dia e é justificado tecnicamente no processo de outorga apresentado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM para solicitação da autorização para captação de água no ribeirão Santo Antônio do Grama. Após análise técnica, o IGAM emitiu a Portaria de Outorga nº 1.822, de 14 de julho de 2010, **anexo II**, autorizando a captação de 40m³/h, por um período de 8h por dia, totalizando os 320m³ diários.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039103/2010-65
Data: 05/11/10

GPBIN/BSB

A

COMOC

Att. [signature]

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

09.11.2010

Ao Dr Amado

Dr José Ricardo [signature] 11.11.2010

Dr João Batista [signature] 11/11

Para avaliação.

Em, 11-11-2010

[signature]

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls 3341
Proc. 469/06
Rubr.

A avaliação das fontes possíveis de suprimento de água na região considerou o potencial de regularização de vazões do reservatório da barragem de emergência e a disponibilidade de águas subterrâneas e superficiais na região. Inicialmente, foi avaliada a possibilidade do uso das águas da barragem de emergência. No entanto, considerando sua finalidade principal de uso em situações de emergência e o reduzido potencial de regularização de vazões do córrego formador desse reservatório, não foi verificada disponibilidade para atendimento à essa demanda total diária. Em seguida, foi avaliada a possibilidade de uso de águas subterrâneas. Para isso, foram perfurados quatro poços na região, no entorno da área da EB 2. Os testes de bombeamento desses poços demonstraram não haver disponibilidade suficiente também para suprimento da totalidade das demandas da EB 2. Dessa forma, a única alternativa viável e com disponibilidade suficiente para atendimento à demanda da EB2 tratou da captação a fio d'água do ribeirão Santo Antônio do Grama, já outorgada pelo IGAM por meio da supracitada Portaria 1.822/2010.

Destaca-se que, conforme apresentado no mapa de uso e ocupação do solo presente no **anexo III**, a área de intervenção da estrutura da EB2 compreendida pela captação e uma estrutura edificante, encontra-se na ordem de 2.431,75 m2, sendo que 1.144,5 m2 em Área de Preservação Permanente (APP).

Importante mencionar ainda que a estrutura encontra-se na área objeto do Decreto de Utilização Publica (DUP) emitido pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Considerando que a área de intervenção encontra-se em APP, a empresa protocolizou correspondência no IBAMA/MG, solicitando a incorporação na ASV 001/2010, para intervenção em APP e limpeza do terreno necessária à execução das obras de implantação de estrutura acessória do mineroduto Minas Rio, visto que a referida autorização é objeto da LI 515/2010, processo IBAMA 02001.000469/2006-68 e ASV's, a serem executadas em três etapas.

Entretanto, para que seja realizada a captação de água faz-se necessária a edificação de estrutura especifica, nas proximidades da Estação de Bombas (EB2), a qual conterá a bomba vertical para a captação de água, um filtro autolimpante e talha manual, caso necessário, etc.

EM BRANCO

EM BRANCO

AngloAmerican

As bombas irão abastecer um reservatório elevado para distribuição de água de reposição, por gravidade, para toda a planta. O comando de operação das bombas será feito através de medidor de nível no reservatório elevado, ligado ao PLC. O monitoramento do nível na captação também será feito através de medidor de nível que transmite os dados para ao PLC.

Considerando que o presente pleito é parte integrante dos ajustes necessários para a operação do Mineroduto Minas-Rio e estruturas acessórias, o detalhamento executivo da referida estrutura edificante não se encontra na RT 01 intitulado *"Projetos de Engenharia e Informações Técnicas Sobre o Mineroduto Minas Rio"*, cujo documento é integrante dos estudos apresentados a este IBAMA os quais subsidiaram a concessão da Licença de Instalação 515/2008

Em oportuno, visto que na área de inserção da captação encontra-se presente outras estruturas tais como a Barragem de Emergência e Estação de Bombas, assim como, considerando que a área útil objeto de edificação torna-se incipiente no contexto regional, podemos afirmar que os impactos ambientais já foram diagnosticados e objeto de controle, bem como, medidas mitigadoras cujos documentos já foram enviados ao IBAMA em época pretérita.

Todavia, com base no disposto na condicionante 1.3 da LI 515/2008, a saber: *"Qualquer alteração nas especializações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA"*, a empresa solicita a este IBAMA uma manifestação especifica autorizando a edificação da estrutura acima mencionada.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
T: +55 (31)35167123
E: nome. Newton Viguetti@angloferrous.com
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls 3343
Proc. 469/06
Rubr.

Anexo I
AFB-EXT.: 268/2010

EM BRANCO

Fls 3344
Proc. 469/06
Rubr.

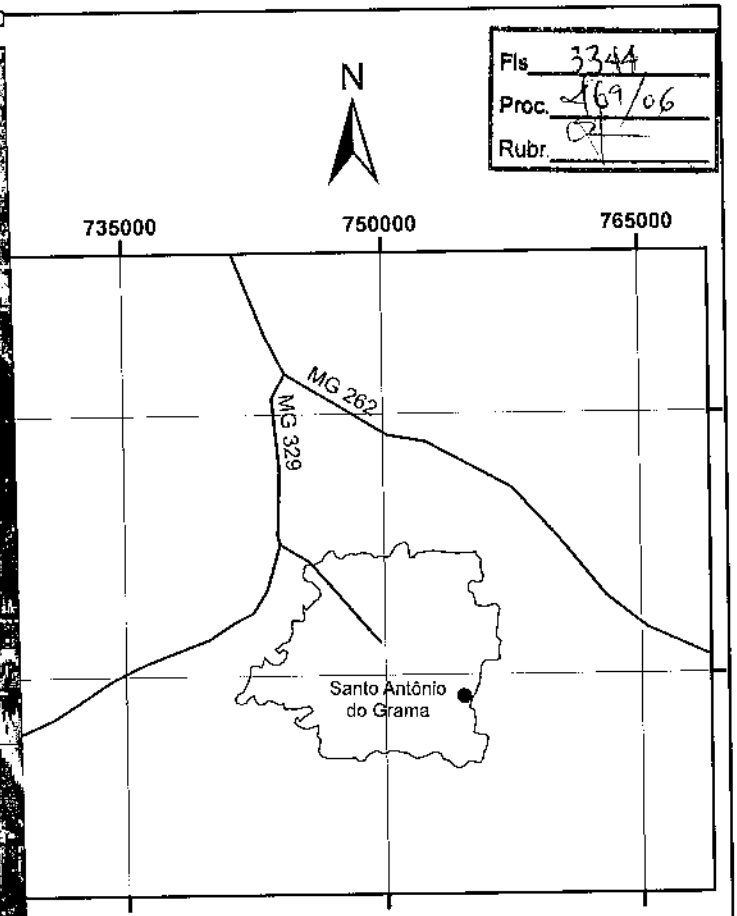

1:7.000

0 250 500 m

Legenda

- Estruturas EB-02
- Captação EB-02

AngloAmerican	**Projeto Minas Rio Mineração**
Bacia Córrego Grande Anglo Ferrous Minas Rio Mineração Localização: Santo Antônio do Grama / MG	**Captação de Água EB-02**
Área: Área de captação de EB-02: 2431,75 m² Área de captação de EB-02 em APP: 1144,5 m²	Técnicos Responsáveis Flávia Rodrigues / CREA-MG: 87012/D Rodrigo Gontijo / CREA: MG 114985/D

Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator
Datum SAD 69

Fonte dos dados: Projeto de engenharia Anglo Ferrous Brazil, 2010.

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 3345
Proc. 469/06
Rubr.

Anexo II
AFB-EXT.: 268/2010

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO

Portaria n.º 01822/2010 de 14.07.2010
Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.
Prc.01964/2009. Outorgante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas .

Outorgada:	**Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A**
CPF/CNPJ:	**CNPJ: 02.359.572/0004-30**
Curso d'água:	**Ribeirão Santo Antônio do Grama**
Bacia Estadual:	**Rio Casca**
Bacia Federal:	**Rio Doce**
Ponto Captação:	**20°20'29"S e 42°33'40" W**
Vazão Outorgada:	**11,1 (l/s)**
Prazo:	**05 (cinco) anos – Válida até 14.07.2015**
Município:	**Santo Antônio do Grama - MG**

Fls. 334
Proc.
Rubr.

Obrigação do Outorgado: Respeitar normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente.

Belo Horizonte, 05/08/2010

Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A
Outorgado

Cleide Izabel Pedrosa de Melo
Diretora Geral

IEF

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 3347
Proc. 464/06
Rubr.

Anexo III
AFB-EXT.: 268/2010

EM BRANCO

Fls 3348
Proc. 469/06
Rubr.

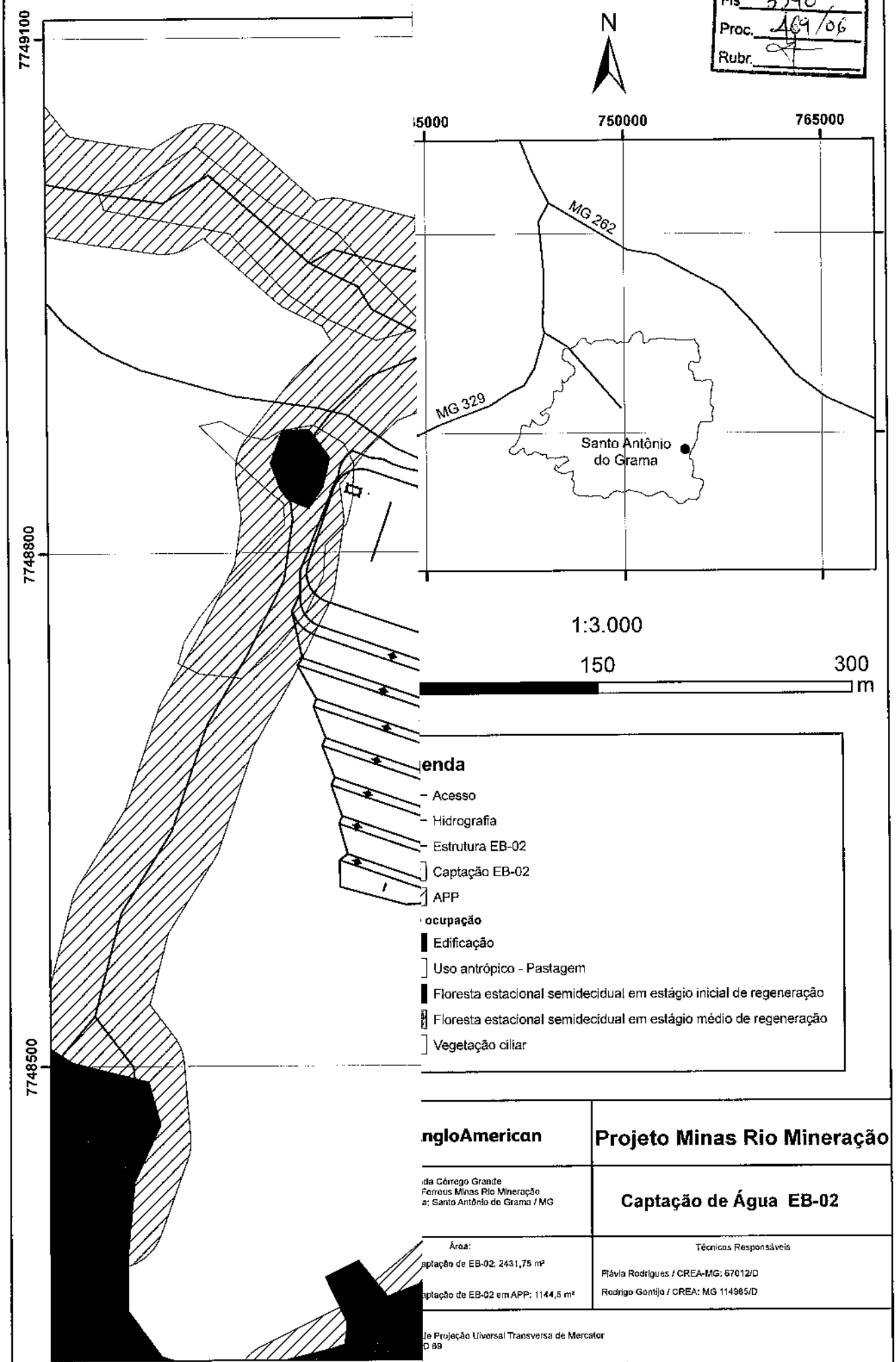

ngloAmerican

Projeto Minas Rio Mineração

da Córrego Grande
Ferrous Minas Rio Mineração
a: Santo Antônio do Grama / MG

Captação de Água EB-02

Área:
aptação de EB-02: 2431,75 m²
aptação de EB-02 em APP: 1144,5 m²

Técnicos Responsáveis
Flávia Rodrigues / CREA-MG: 67012/D
Rodrigo Gontijo / CREA: MG 114965/D

le Projeção Universal Transversa de Mercator
D 89

dados: Projeto de engenharia Anglo Ferrous Brazil, 2010.

EM BRANCO

Fls 3349
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – CGTMO
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO A, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1098, FAX: 61 3316.1952

OFÍCIO Nº 357/ 2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous - Minas Rio Mineração S.A.
Rua Gauicuí, 20 - 10° andar.
Belo Horizonte - bairro Coração de Jesus CEP: 30.380-380.
Tel: (31) 3516-7356 Fax: (31) 3516-7179

Assunto: **Vistoria à EB1 do Mineroduto Minas-Rio.**

1. Informo que entre os dias 16.11.2010 e 19.11.2010, a equipe de licenciamento do mineroduto Minas-Rio realizará vistoria na área da Estação de Bombas 1 do empreendimento. (Segue anexa a programação)

2. Tal vistoria objetiva verificar denúncia de inadequações ambientais (assoreamento de córregos) e socioambientais, devidas à instalação da infra-estrutura, em comunidades próximas a esta.

3. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, no telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

FAX TRANSMITIDO EM:
17 / 11 / 10
AS 09 : 46 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº (31) 3516 7179

G:\dilic\COMOC\Empreendimentos\Obras Civis\MMX Mineroduto\Oficio\Of. Anglo Vistoria NOV 2010 Conselcao.doc jrpb

EM BRANCO

Fls. 3350 Proc. 469/06 Rubr.

	16.11.2010 Terça -feira	17.11.2010 Quarta-feira.	18.11.2010 Quinta-feira	19.11.2010 Sexta-feira
MANHÃ		• Vistoria na Estação de Bombas 1 e comunidades lindeiras. (terrestre empreendedor)	• 08:00h - Reunião em Conceição do Mato Dentro/MG, com líderes comunitários, acerca do empreendimento.	•10:00 Reunião de fechamento da vistoria na SUPES/MG
		Almoço em Conceição do Mato Dentro/MG	Almoço em Conceição do Mato Dentro/MG	
TARDE	• Deslocamento de Brasília/DF a Belo Horizonte/MG (Aéreo) **Partida:** 15:04 **Chegada:** 16:10 • 16:30h - Deslocamento de Belo Horizonte/MG, Conceição do Mato Dentro/MG (terrestre empreendedor)	• Vistoria em comunidades afastadas da EB 1 que se dizem impactadas pelo empreendimento (terrestre empreendedor)	• 14:00h - Deslocamento de Conceição do Mato Dentro/MG a Belo Horizonte/MG (terrestre empreendedor)	• Deslocamento de Belo Horizonte/MG a Brasília/DF (Aéreo) **Partida:** 17:45 **Chegada:** 19:05
Pernoite	Conceição do Mato Dentro / MG	Conceição do Mato Dentro / MG	Belo Horizonte / MG	

EM BRANCO

02001040698/10-00

Fls. 3351
Proc. 469/06
Rubr.

IBAMA
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Memo nº 222/2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

Ao: Superintendente do Ibama em Minas Gerais
Alysson Coutinho

C/C: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/MG
Ubaldina da Costa Isaac

Assunto: **Vistoria à EB1 do Mineroduto Minas-Rio.**

Senhor Superintendente,

1. Informo que entre os dias 16.11.2010 e 19.11.2010, a equipe de licenciamento do mineroduto Minas-Rio realizará vistoria na área da Estação de Bombas 1 do empreendimento. (Segue anexa a programação)

2. Tal vistoria objetiva verificar denúncia de inadequações ambientais (assoreamento de córregos) e socioambientais, devidas à instalação da infra-estrutura, em comunidades próximas a esta.

3. Envio correspondência a esta Superintendência para convidá-la para participação, em especial o corpo técnico de seu NLA.

Respeitosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

FAX TRANSMITIDO EM:
16 / 11 / 10
ÀS 09:52 H
RESPONSÁVEL:
Eliane
FAX Nº: (31) 3555 6123

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Documento:
02001.039828/2010-53

Data: 18,11,10

DOCUMENTO

MMA - IBAMA

Fls. 3352
Proc. 469/06
Rubr.

Nº Documento : 02015.006542/10

Nº Original : OF. Nº 1896/10

Interessado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Data : 08/11/10

Assunto : ENCAMINHA COPIA DAS PECAS QUE SEGUEM A FIM DE QUE POSSAM AUXILIAR NA ANALISE DAS QUESTOES SUSCITADAS.

ANDAMENTO

De : MG/GABIN

Para : DILIC

Data de Andamento: 10/11/10 15:59:00

Observação: PARA ANEXAR AO PROCESSO - COTRA

Assinatura da Chefia do(a) MG/GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A

Como c

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

22.11.2010

A CGTMO.

19.11.10

Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
IBAMA

Ao Dr Arnaldo

Do Dr Ricardo

Para providenciar remessa
ao MPF/RS.

Em, 23-11-2010

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 3353
Proc. 469/06
Rubr.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA / NÚCLEO ITAPERUNA
Endereço: Br 356, Km 30- Itaperuna-RJ
CEP. 28300-000 Tel.: (22) 3824 5333

Ofício nº 1896 /10

Itaperuna, 18 de outubro de 2010.

Ref.: IC nº 177/10
(favor mencionar o nº do Ofício e do IC na resposta)

Documento:
02001.039828/2010-53

Data: 18/11/10

MMA - IBAMA

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, em complementação ao ofício nº 1822/10, anteriormente expedido a esse órgão, encaminhar cópia das peças que seguem em anexo, a fim de que possam auxiliar na análise das questões suscitadas.

Na oportunidade manifesto votos de estima e distinta consideração.

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Mat. 3234

Ao Ilmo. Sr.
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, nº 8.121
Bairro: Lourdes
30110-051 Belo Horizonte – MG

EM BRANCO

Fls. 3354
Proc. 169/06
Rubr.

FLS. 103

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA / NÚCLEO ITAPERUNA
Endereço: Br 356, Km 30- Itaperuna-RJ
CEP. 28300-000 Tel.: (22) 3824 5333

Ofício nº 1822/10 Itaperuna, 08 de outubro de 2010.

Ref.: IC nº 177/10
(favor mencionar o nº do Ofício e do IC na resposta)

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, com o finto de instruir os autos em epígrafe: (1) dar-lhe ciência da instauração do Inquérito Civil nº 177/10 por esta PJTC-NI, (2) informar-lhe acerca da paralisação parcial da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, em ponto situado no Sítio Palmital, zona rural do município de Itaperuna/RJ, em terras do superficiário Hayrton Moreira Santos, referido no anexo I do Ofício nº 304/2010/NLA/SUPES/IBAMA/MG e (3) requisitar que, **no prazo máximo de 15 dias corridos, em razão da urgência do caso**, seja realizada vistoria no local dos fatos, a fim de se verificar: (a) se existe uma nascente no local; (b) se há sinais da ocorrência de dano ambiental no local da nascente, especificando; (c) se esse dano ambiental decorreu das intervenções feitas no local pelos executores da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, esclarecendo; (d) se esse dano ambiental está em desacordo com as licenças ambientais emitidas pelo IBAMA, em especial com a Licença Prévia nº 255/2007 do IBAMA/MG, esclarecendo; (e) se há algum óbice do ponto de vista ambiental ao prosseguimento da obra no local, nos moldes do atual projeto, especificando; (f) em caso positivo, quais medidas devem ser adotadas pelos executores da obra para que se evite um agravamento do dano ambiental causado; (g) quais medidas reparatórias devem ser adotadas em face do dano ambiental já causado.

Na oportunidade manifesto votos de estima e distinta consideração.

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Mat. 3234

Ao Ilmo. Sr.
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, nº 8.121
Bairro: Lourdes
30110-051 Belo Horizonte – MG

EM BRANCO

Fls 3355
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

do Protocolo
Autuar como Documento e
enviar a DITEC/NULIA.
em 04.11.10

Marco Túlio Simões Coelho
Superintendente Substituto
IDAMA-MG

EM BRANCO

Fls. 3356
Proc. 469/06
Rubr.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA / NÚCLEO ITAPERUNA
Endereço: Br 356, Km 30- Itaperuna-RJ
CEP. 28300-000 Tel.: (22) 3824 5333

Ofício nº 1949 /10

Itaperuna, 29 de outubro de 2010.

Ref.: IC nº 177/10
(favor mencionar o nº do Ofício e do IC na resposta)

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para acusar o recebimento do Ofício nº 362/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG e informar que foi deferida a prorrogação, por mais 30 dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, via fax, do prazo para atendimento à requisição ministerial constante da documentação em anexo (fls. 02/06, 23/24, 103 e 139/140).

Na oportunidade manifesto votos de estima e distinta consideração.

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Mat. 3234

A Ilma. Sra.
UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Av. do Contorno, nº 8.121 – Cidade Jardim
Belo Horizonte/MG CEP 30.110-051

A DILIC
Para conhecimen-
to das medidas
tomadas e resposta
ao MPE/RJ
Em 05/11/2010

Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do NLA/IBAMA
SUPES/MG

Fls. 3357
Proc. 469/06
Rubr.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

FLS. 02

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO ITAPERUNA

EMENTA: MAEIO AMBIENTE - ITAPERUNA - RECURSOS HÍDRICOS - SÍTIO PALMITAL - ANGLO FERROUS BRASIL - CAMARGO CORRÊA - OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO MINERODUTO MINAS-RIO - DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE NASCENTE EM DESACORDO COM OS TERMOS DE LICENÇA PRÉVIA EMITIDA PELO IBAMA - DANO AMBIENTAL.

PORTARIA nº 177 /2010

CONSIDERANDO o teor das declarações em anexo, prestadas nesta PJTCOITA pelo Sr. Grimaldi Alberto Tostes Bastos, noticiando possível degradação ambiental de área de nascente em sua propriedade rural, no Sítio Palmital, zona rural do Município de Itaperuna, em decorrência da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio;

CONSIDERANDO que, segundo o representante, tal intervenção teria diminuído sensivelmente o volume de água da referida nascente;

CONSIDERANDO os termos da representação em anexo, encaminhada a esta PJTCOITA por meio da Ouvidoria Geral do MPRJ, noticiando os mesmos fatos;

CONSIDERANDO que tal medida estaria em desacordo com as condições estipuladas na Licença Prévia nº 255/2007, emitida pelo IBAMA, cuja cópia, extraída dos autos do PA nº 071/09, segue em anexo;

CONSIDERANDO que tal fato pode causar dano ambiental, passível de tutela pelo *Parquet*;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os direitos sociais e individuais indisponíveis, consoante dispõe o artigo 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, a teor do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

RESOLVE o Promotor de Justiça que esta subscreve, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, instaurar o presente

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça

EM BRANCO

Fls. 3358
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 03 RJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

INQUÉRITO CIVIL

com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, no artigo 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n° 8.625/93 e no artigo 34, inciso I, alínea "k" c/c inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n° 106/03, tendo por objeto *apurar possível ambiental causado pela obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, no Sítio Palmital, situado na zona rural do Município de Itaperuna, decorrente da degradação de área de nascente.*

Registre-se, autue-se e cumpra-se o determinado, devendo ser remetido, por meio digital, ao 6° Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro extrato da presente portaria para fins de publicação oficial.

Fixa-se o prazo de conclusão em 01 (um) ano, prorrogável por igual período, na forma do artigo 17 da Resolução GPGJ n° 1.522/09.

Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (artigo 15, §2° da Resolução GPGJ n° 1.522/09).

Aplica-se o artigo 1° da Ordem de Serviço n° 006/2009 desta PJTCOITA em atendimento ao disposto no artigo 9°, § 1°, da Resolução GPGJ n° 1522/09.

Segue despacho em separado com as diligências iniciais da inquisa.

Itaperuna, 20 de Setembro de 2010.

MÁRCIO FERREIRA FERNANDES
Promotor de Justiça
Mat. 3.284

EM BRANCO

Andamentos da Denúncia

Fls. 3359
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO RJ FLS. 04

▸ Ouvidoria Geral

IDENTIFICAÇÃO DA DENÚNCIA:

Voltar | Imprimir

Nº Protocolo:	110497	Origem:	Por internet
Assunto:	CAO 6 - MEIO AMBIENTE	Tipo do Assunto:	Tutela Coletiva
Autor:	Grimaldi Alberto Tostes Bastos		
Email:	adrianabastos73@hotmail.com	Telefone:	22-88211917

ANDAMENTOS:

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
14/09/2010	Grimaldi Alberto Tostes Bastos	Ouvidoria		14/09/2010	Ingresso

Texto
GOSTARIA DE DENUNCIAR A EMPRESA CAMARGO CORREA POR PRÁTICA DE CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE NAS OBRAS REALIZADAS NA CIDADE DE ITAPERUNA; RJ. ZONA RURAL, NA LOCALIDADE DENOMINADA BANANAL. ESTÃO SENDO REALIZADAS VÁRIAS EXPLOSÕES PARA VIABILIZAR A PASSAGEM DO MINERODUTO, MAS ESSAS EXPLOSÕES ESTÃO CAUSANDO DESMATAMENTO, E EXTINGUINDO MINAS DE ÁGUA LOCALIZADAS NA REGIÃO. CABE RESSALTAR QUE DIVERSOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO ESTÃO FICANDO SEM ÁGUA, FATO INEDITO NAQUELE LOCAL PORQUE ALI CORRIAM VÁRIOS VEIOS DE ÁGUA POTÁVEL E POR ISSO ELES TEMEM QUE NOVAS EXPLOSÕES AGRAVEM AINDA MAIS O QUADRO E PEDEM, ENCARECIDAMENTE, PROVIDÊNCIAS PARA VERIFICAR A LICITUDE DESSAS EXPLOSÕES.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
14/09/2010	Ouvidoria	CAO 6 - MEIO AMBIENTE		15/09/2010	Providência

Texto
RIO DE JANEIRO, 14/09/2010. REF. PROTOCOLO Nº. 110497. CARO(A) COORDENADOR(A), SEGUE QUE, EM TESE, É PERTINENTE A SUA COORDENAÇÃO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS ATENCIOSAMENTE. OUVIDORIA-GERAL DO MP/RJ.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	CAO 6 - MEIO AMBIENTE	Ouvidoria		15/09/2010	Providência em Andamento

Texto
ENCAMINHADO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAPERUNA.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	CAO 6 - MEIO AMBIENTE	Promotoria Com Atribuição Natural		15/09/2010	Providência

Texto
CARO PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA,ENCAMINHO A V.EXA. NOTÍCIA PERTINENTE À SUA PROMOTORIA PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	Promotoria Com Atribuição Natural	Ouvidoria			Providência em Andamento

Texto
A OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A NOTÍCIA REFERENTE AO E-MAIL Nº 110497 FOI RECEBIDA POR ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ONDE ESTÁ SENDO ANALISADA, PODENDO O SEU ANDAMENTO SER ACOMPANHADO DIRETAMENTE NO ENDEREÇO RODOVIA BR 356, KM 30, ITAPERUNA, RJ OU ATRAVÉS DO TEL. (22) 3824-5333. MÁRCIO FERREIRA FERNANDES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	Promotoria Com Atribuição Natural	Ouvidoria			Providência em Andamento

Texto
À OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A NOTÍCIA REFERENTE AO E-MAIL Nº 110497 FOI RECEBIDA POR ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ONDE ESTÁ SENDO ANALISADA, PODENDO O SEU ANDAMENTO SER ACOMPANHADO DIRETAMENTE NO ENDEREÇO RODOVIA BR 356, KM 30, ITAPERUNA, RJ OU ATRAVÉS DO TEL. (22) 3824-5333. MÁRCIO FERREIRA FERNANDES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA.

Início	Origem	Destino	Fim previsto	Fim	Andamento
15/09/2010	Promotoria Com	Ouvidoria			Providência em

MPRJ SP-1180 201000728465 22/09/2010 09:56

EM BRANCO

MINISTÉRIO FLS. 05 RJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA/NÚCLEO ITAPERUNA

Ref.:

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2010, esteve presente nesta Promotoria de Justiça o Sr. GRIMALDI ALBERTO TOSTES BASTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 086030004, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.509.497-76, residente e domiciliado na Rua Aderbal Carneiro Terra, nº 228, Lions, Itaperuna, RJ, neste ato acompanhado de seu patrono Dr. Douglas Caldeira Pinto, inscrito na OAB/RJ sob o nº 123.267, e diante do Promotor de Justiça declarou:

Que o Depoente possui uma propriedade rural localizada no Bananal, 1º Distrito do Município de Itaperuna; que o nome da propriedade do Depoente é Sítio Palmital; que para se chegar ao Sítio do Depoente, o melhor caminho é sair no final do bairro Cehab em direção à Vinhosa, dobrando a direita logo no início da estrada que vai para o Avaí, passando em frente ao galpão do João Tardin; que há cerca de um ano a empresa Camargo Correa vem realizando obras na propriedade do Depoente, a fim de abrir a faixa de servidão do minerioduto Minas-Rio; que essas obras vêm causando danos ao meio ambiente; que na propriedade rural do Depoente existe uma nascente de água que abastece cinco açudes existentes no sítio, além de correr para outras propriedades rurais daquela localidade; que aproximadamente há seis meses a Camargo Correa começou a realizar o desmatamento de uma encosta próxima à referida nascente; que após desmatar o local, onde foram cortadas diversas árvores nativas, a Camargo Correa começou a promover explosões da rocha existente no morro onde fica a nascente; que essas explosões quase extinguiram a nascente ali existente; que hoje há apenas uma pequena quantidade de água que brota da rocha; que o volume de água diminuiu bastante; que dois dos açudes ali existentes secaram completamente, enquanto os outros três se encontram com uma quantidade de água bastante diminuída; que a família do Depoente possui essa propriedade rural há cerca de quarenta anos, sendo certo que jamais houve falta de água no local, como ocorre atualmente; que também existe na propriedade uma outra nascente

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 3361
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS.
06
RJ

situada há aproximadamente duzentos metros do local das obras da Camargo Correa; que após o início das obras, o volume de água dessa segunda nascente também diminuiu consideravelmente; que essa nascente também abastece as propriedades rurais vizinhas, sendo certo que, com a diminuição do seu volume, vários proprietários rurais daquela localidade vêm sendo prejudicados; que na sexta-feira passada, dia 17/09/10, havia uma explosão programada pela Camargo Correa que atingiria integralmente a rocha existente sobre a primeira nascente acima mencionada; que o Depoente está muito preocupado, pois essa explosão pode acarretar a extinção total da referida nascente; que a explosão acabou não ocorrendo no dia 17, por intervenção do Depoente, sendo adiada para a presente data; que o Depoente acionou seu advogado, que entrou em contato com os representantes da Camargo Correa, a fim de resolver o problema; que pelo que sabe a Camargo Correa informou que não vai deixar de realizar qualquer das explosões programadas.

Nada mais havendo, foi determinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Márcio Ferreira Fernandes o encerramento do presente, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Declarante. Eu, Edmir José Menezes Cruz, Mat. 4022, digitei.

MÁRCIO FERREIRA FERNANDES
Promotor de Justiça

GRIMALDI ALBERTO TOSTES BASTOS
CPF/MF nº 017.509.497-76

DOUGLAS CALDEIRA PINTO
OAB/RJ nº 123.267

EM BRANCO

Fls. 3362
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO
FLS.
23
RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132, E-mail: [illegible]

Anexo I
Of. 304/2010/NLA/SUPES/IBAMA/MG

FC	Superficiário	Área (m²)	FC	Superficiário	Área (m²)
Porciúncula					
01.25.028	Josélia Telles Prevatto e outros	2.062,11	02.25.025	Paloes Doñni	1.061,80
02.25.002	Espólio Cremilda Vieira Braz Lino	32.721,98	02.25.026	Marianella Lasmes Salgado Oliveira	8.291,26
02.25.005	Wilson de Souza Ferrari	99,68	02.25.029	Marcelo Sanches Jr	3.165,21
02.25.022	Igreja Evangélica Assembléia de Deus	1.172,56	02.25.030	Marcelo Sanches Jr	3.332,41
02.25.024	Antônio César Vieira Guimarães	938,23	03.25.015	Marianella Lasmes Salgado Oliveira	85.823,89
Natividade					
01.26.006	Prefeitura Municipal de Natividade	3.620,33	01.26.043	Espólio de Pedro Ferreira Dutra e outros - representante: Amyr Dutra de Oliveira	3.543,94
01.26.017	Espólio de Pedro Ferreira Dutra e outros	21.713,80	01.26.044	Espólio de Pedro Ferreira Dutra e outros - representante: Amyr Dutra de Oliveira	114,15
01.26.022	Luiz Carlos Pereira	21.070,87	01.26.045	Espólio de Pedro Ferreira Dutra e outros	136,28
01.26.031	Jovenília de Carvalho Araújo	15.610,98	01.26.046	José Cândido da Silva	237,09
01.26.037	Elgem Gomes Machado	5.479,07	02.26.035	Zeia de Almeida	39.868,33
01.26.038	Elgem Gomes Machado	8.465,46	02.26.054	Zeia de Almeida	5.059,52
01.26.039	Espólio de Pedro Ferreira Dutra e outros	1.468,96	x-x	x-x	x-x
Raposos					
01.27.012	Alcides Augusto Pereira	22.708,39	01.27.098	Emerson Ferreira Veiga	54,44
01.27.022	Espólio de Heyrton Moreira Bastos	4.159,77	01.27.099	Emerson Ferreira Veiga	1.570,00
01.27.030	Mirtho Ferreira Couto de Almeida	7.192,28	01.27.100	Celso Ferreira Veiga	681,98
01.27.046	Domingos Magalhães Ribeiro	5.313,36	01.27.101	Celso Ferreira Veiga	108,67
01.27.057	Antônio Carlos N. Pacheco	17.632,86	01.27.102	Ethel Almenara Cardoso	29.023,09
01.27.076	Antônio Rodrigues Ferraz	2.090,17	01.27.103	Oswaldo Canazaro Bay	4.577,14
01.27.079	Amarildo de Oliveira Ferraz	20.268,51	01.27.104	Oswaldo Canazaro Bay e Outros	1.453,21
01.27.061	Elisandra Rodrigues Gonçalves Seliprandy	227,82	01.27.105	Elisandra Rodrigues Gonçalves Seliprandy	3.822,63
01.27.087	Elias Nunes Neto	22.397,19	02.27.034	Theodorico Luiz de Souza Filho e outros	19.735,00
01.27.089	Antônio Carlos N. Pacheco	6.189,47	02.27.036	Celso Ferreira Veiga	434,00
01.27.092	Heyrton Moreira Santos	15.416,68	02.27.047	Marcos Frões Terra	34.528,02
01.27.093	Heyrton Moreira Santos	19.981,43	02.27.060	José Osvaldo Esposti	54.635,18
01.27.094	Heyrton Moreira Santos	3.896,71	02.27.061	João Batista Rangel da Silva	32.864,42
01.27.095	Alcides Augusto Pereira	3.785,42	02.27.069	Antônio Merhige Sant Filho	83.672,58
01.27.096	Alcides Augusto Pereira	4.701,57	02.27.068	Maria Maria de Souza Ferreira e Outra	3.372,34
01.27.097	Domingos Magalhães Ribeiro	8.543,67	02.27.090	Marcos Frões Terra	2.683,26
Caetanópolis					
02.29.001	Espólio de Maria Vivência Isabel da Cruz	11.082,18	02.29.004	Fernando Manhães Tavares	13.060,11
02.29.002	Maximiliano Camilo Assis e outros	9.747,31	02.29.005	Barra do Jacaré Agrop. Ltda	9.793,82

EM BRANCO

Fls 3363
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FLS. 24 RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132. E-mail: lic.ambiental.mg@ibama.gov.br / www.ibama.gov.br

			Campos dos Goytacazes		
01.30.027	Amaro Rocha	5.558,85	01.30.142	II Reis Encadernadora Belo Livro Ltda	13.638,97
01.30.032	Hélio Queiroz de Melo	21.677,80	01.30.143	Espólio de Saturnino Martins da Silva	514,11
01.30.059	Pedro de Assis Xavier Riscado e outros	9.990,74	01.30.148	Yole Empreendimentos e Participações Ltda	34,45
01.30.061	Pedro de Assis Xavier Riscado e outros	46.054,41	02.30.009	Crebilon G. da Silva	13.259,47
01.30.064	José Almeida da Silva	9.069,96	02.30.021	Paula Nogueira Dutra Queiroz	25.555,50
01.30.073	Guilherme Gomes Freire	14.199,84	02.30.037	Herval Marinho Lima Filho	45.469,12
01.30.089	Guilherme Gomes Freire	52.379,43	02.30.144	Herval Marinho Lima Filho	14.464,72
01.30.128	Nicomedes do Couto Filho	6.435,31	03.30.001	Joaquim de Souza Teixeira	17.296,52
01.30.138	João Antônio de Queiroz Galvão	86.057,30	03.30.002	Argemiro de Oliveira	18.361,50
01.30.141	Espólio de Maria da Conceição Peixoto	1.355,25	x-x	x-x	x-x
			São João da Barra		
01.31.001	Rimaldo de Souza	7.665,25	01.31.086	Domingos Ribeiro da Silva e outros	531,92
01.31.005	Anita Maria Francisco	7.173,17	01.31.088	Francisco Cereja Chagas e outros	487,86
01.31.020	Hélio Henriques Gomes e outros	4.601,93	01.31.089	Francisco Cereja Chagas e outros	535,64
01.31.039	Antônia Francisca da Rocha Silva	3.882,83	01.31.091	Amaro Eliano Ribeiro Machado e outros	3.392,00
01.31.040	Antenor Miguel Barbosa	1.204,85	01.31.094	Rimaldo de Souza	95,46
01.31.042	Antenor Miguel Barbosa	1.438,32	01.31.095	Rimaldo de Souza	3.415,96
01.31.057	Ari Pessanha Monteiro	6.289,02	01.31.096	Rimaldo de Souza	1.494,41
01.31.091	Maria de Lourdes de Almeida	3616,48	01.31.097	Companhia Usina Cambahyba	354,69
01.31.080	Cia Agrícola Baixa Grande	46499,69	02.31.098	Espólio de Francisco Gomes de Almeida	865,11
01.31.082	Cerâmica Olivier Cruz	17.193,33	02.31.099	Espólio de Dulcineia Cruz de Almeida	1.568,83
01.31.083	Espólio de Francisco Gomes de Almeida	5.473,14	02.31.100	Espólio de Dulcineia Cruz de Almeida	2.347,71
01.31.084	Usina Cambahyba	15.231,19	02.31.101	Espólio de Dulcineia Cruz de Almeida	1.710,57
01.31.085	Usina Cambahyba	16.285,83	x-x	x-x	x-x

EM BRANCO

Fls. 336A
Proc. 409/06
Rubr.

FL. 103

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA / NÚCLEO ITAPERUNA
Endereço: Br 356, Km 30- Itaperuna-RJ
CEP. 28300-000 Tel.: (22) 3824 5333

Ofício nº 1822/10

Itaperuna, 08 de outubro de 2010.

Ref.: IC nº 177/10
(favor mencionar o nº do Ofício e do IC na resposta)

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, com o finto de instruir os autos em epígrafe: **(1)** dar-lhe ciência da instauração do Inquérito Civil nº 177/10 por esta PJTC-NI, **(2)** informar-lhe acerca da paralisação parcial da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, em ponto situado no Sítio Palmital, zona rural do município de Itaperuna/RJ, em terras do superficiário Hayrton Moreira Santos, referido no anexo I do Ofício nº 304/2010/NLA/SUPES/IBAMA/MG e **(3)** requisitar que, **no prazo máximo de 15 dias corridos, em razão da urgência do caso, seja** realizada vistoria no local dos fatos, a fim de se verificar: **(a)** se existe uma nascente no local; **(b)** se há sinais da ocorrência de dano ambiental no local da nascente, especificando; **(c)** se esse dano ambiental decorreu das intervenções feitas no local pelos executores da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, esclarecendo; **(d)** se esse dano ambiental está em desacordo com as licenças ambientais emitidas pelo IBAMA, em especial com a Licença Prévia nº 255/2007 do IBAMA/MG, esclarecendo; **(e)** se há algum óbice do ponto de vista ambiental ao prosseguimento da obra no local, nos moldes do atual projeto, especificando; **(f)** em caso positivo, quais medidas devem ser adotadas pelos executores da obra para que se evite um agravamento do dano ambiental causado; (g) quais medidas reparatórias devem ser adotadas em face do dano ambiental já causado.

Na oportunidade manifesto votos de estima e distinta consideração.

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Mat. 1834

Ao Ilmo. Sr.
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, nº 8.121
Bairro: Lourdes
30110-051 Belo Horizonte – MG

EM BRANCO

Fls 3365
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 139
RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132

Ofício nº 362/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva / Núcleo de Itaperuna
Br 356, Km 30 - Itaperuna – RJ
CEP: 28300-000

Assunto: IC nº 177/10
Resposta ao ofício nº 1822/10 de 08 de outubro de 2010.

Senhor Promotor,

1. Com nossos cumprimentos, em atenção ao ofício em epígrafe e de acordo com o prazo estipulado, informamos que o processo 02001.000469/2006-68 referente ao Licenciamento Ambiental do Mineroduto Minas-Rio é conduzido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/SEDE.

2. Não obstante a ser um licenciamento do IBAMA, realizado pela DILIC/IBAMA/SEDE, algumas atividades específicas foram delegadas ao Núcleo de Licenciamento Ambiental de Minas Gerais entre elas a análise e emissão das Autorizações de Supressão de Vegetação – ASVs necessárias a instalação do empreendimento. Também, entre outras atividades, foi realizado pelo NLA/MG estudo de alternativa de traçado específico dentro do município mineiro de Tombos onde uma das premissas para escolha do traçado foi a não afetação de nascentes.

3. Portanto indagações sobre o licenciamento podem ser melhor e adequadamente atendidas pela coordenação de área da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/SEDE que detém o processo e conhecimento integral do licenciamento, inclusive emitiu pareceres prévios a LP e LI assim como acompanha o atendimento de suas respectivas condicionantes e programas ambientais.

4. Desta forma, por pertinência, encaminhamos o referido ofício nº 1822/10 deste MPE/RJ à Diretoria de Licenciamento Ambiental, para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

MMA 02001.000469/2006-68 25/10/2010 15:54

EM BRANCO

05/24/2010

Fls. 3366
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Fl. 140
PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132

5. Por fim, considerando a necessidade de envio da documentação ao IBAMA/SEDE, respeitosamente solicitamos a dilação do prazo de atendimento para 60 dias.

6. Esperando ter atendido por hora vossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/MG

EM BRANCO

Copia

Fls. 3367
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

Ofício nº 362/2010/IBAMA/NLA/DITEC/SUPES/MG

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva / Núcleo de Itaperuna
Br 356, Km 30 - Itaperuna – RJ
CEP: 28300-000

Assunto: IC nº 177/10
Resposta ao ofício nº 1822/10 de 08 de outubro de 2010.

Senhor Promotor,

1. Com nossos cumprimentos, em atenção ao ofício em epígrafe e de acordo com o prazo estipulado, informamos que o processo 02001.000469/2006-68 referente ao Licenciamento Ambiental do Mineroduto Minas-Rio é conduzido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/SEDE.

2. Não obstante a ser um licenciamento do IBAMA, realizado pela DILIC/IBAMA/SEDE, algumas atividades específicas foram delegadas ao Núcleo de Licenciamento Ambiental de Minas Gerais entre elas a análise e emissão das Autorizações de Supressão de Vegetação – ASVs necessárias a instalação do empreendimento. Também, entre outras atividades, foi realizado pelo NLA/MG estudo de alternativa de traçado específico dentro do município mineiro de Tombos onde uma das premissas para escolha do traçado foi a não afetação de nascentes.

3. Portanto indagações sobre o licenciamento podem ser melhor e adequadamente atendidas pela coordenação de área da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA/SEDE que detém o processo e conhecimento integral do licenciamento, inclusive emitiu pareceres prévios a LP e LI assim como acompanha o atendimento de suas respectivas condicionantes e programas ambientais.

4. Desta forma, por pertinência, encaminhamos o referido ofício nº 1822/10 deste MPE/RJ à Diretoria de Licenciamento Ambiental, para conhecimento e tomada das providências cabíveis.

EM BRANCO

Fls. 3368
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051
Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

5. Por fim, considerando a necessidade de envio da documentação ao IBAMA/SEDE, respeitosamente solicitamos a dilação do prazo de atendimento para 60 dias.

6. Esperando ter atendido por hora vossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/MG

EM BRANCO

Fls 3369
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – CGTMO
SCEN, TRECHO 2, ED. SEDE DO IBAMA, BLOCO A, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.818-900
TELEFONE: 61 3316.1098, FAX: 61 3316.1952

OFÍCIO Nº 362/ 2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
Anglo Ferrous - Minas Rio Mineração S.A.
Rua Gauicuí, 20 - 10° andar.
Belo Horizonte - bairro Coração de Jesus CEP: 30.380-380.
Tel: (31) 3516-7356 Fax: (31) 3516-7179

Assunto: **Vistoria Florestal do Mineroduto Minas-Rio.**

1. Informo que entre os dias 29.11.2010 e 03.12.2010, a equipe de licenciamento do mineroduto Minas-Rio realizará vistoria nos trechos II e III do empreendimento. (Segue anexa a programação)

2. A viagem tem por objetivo vistoria de campo nos Trecho II e III do empreendimento para verificação de:

- As ações de revegetação de taludes no trecho III do empreendimento, programadas para serem reiniciadas em setembro do ano corrente e para verificar as atividades de supressão de vegetação no Trecho II do empreendimento, que tiveram início neste mês de novembro.

3. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com os técnicos desta Coordenação de Mineração e Obras Civis, no telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

FAX TRANSMITIDO EM:
18 / 11 / 10
ÀS 08 :37 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº (31) 35167179

EM BRANCO

Fls. 3370
Proc. 46/06
Rubr.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040699/2010-46

Data: 18 / 11 /10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Memo nº 224/2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de novembro de 2010.

Ao: Superintendente do Ibama em Minas Gerais
Alysson Coutinho

C/C: Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/MG
Ubaldina da Costa Isaac

Assunto: **Solicitação de equipe técnica para vistoria.**

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao Processo de Licenciamento do Mineroduto Minas-Rio, solicito a participação do Analista Ambientai do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais, conforme discriminado abaixo:

NLA/SUPES/MG:
Analista Ambiental envolvido:
RAFAEL MACEDO CHAVES

Período: de 29 de Novembro de 2010 a 03 de dezembro de 2010.

A viagem tem por objetivo vistoria de campo nos Trecho II e III do empreendimento para verificação de:

- As ações de revegetação de taludes no trecho III do empreendimento, programadas para serem reiniciadas em setembro do ano corrente e para verificar as atividades de supressão de vegetação no Trecho II do empreendimento, que tiveram início neste mês de novembro.

Respeitosamente,

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

FAX TRANSMITIDO EM:
18 / 11 / 10
ÀS 08:46 H
RESPONSÁVEL:
Edson
FAX Nº (31) 3555 6123

EM BRANCO

IBAMA
M M A

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Mineração e Obras Civis

Nota Técnica n.º 059/2010/COMOC/CGTMO/DILIC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Referência:	Processo 02001.000469/2006-68.
Interessado:	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva / Núcleo de Itaperuna
Assunto:	Licenciamento Ambiental do Mineroduto Minas-Rio. Inquérito Civil n° 177/2010.

Senhor Coordenador,

1. Esta nota técnica tem por finalidade apresentar resposta ao Ofício n° 1822/2010, encaminhado a esta Coordenação de Mineração e Obras Civis através do MEMO. N° 098/2010 – NLA/SUPES/IBAMA-MG, referente ao Inquérito Civil n° 177/2010, instaurado pela Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva / Núcleo de Itaperuna, no qual é solicitada diligência a fim de instruir a referida investigação pela resposta aos seguintes quesitos: (a) se existe uma nascente no local; (b) se há sinais da ocorrência de dano ambiental no local da nascente, especificando; (c) se esse dano ambiental decorreu das intervenções feitas no local pelos executores da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, esclarecendo; (d) se esse dano ambiental está em desacordo com as licenças ambientais emitidas pelo IBAMA, em especial com a Licença Prévia n° 255/2007 do IBAMA/MG, esclarecendo; (e) se há algum óbice do ponto de vista ambiental ao prosseguimento da obra no local, nos moldes do atual projeto, especificando; (f) em caso

positivo, quais medidas devem ser adotadas pelos executores da obras para que se evite um agravamento do dano ambiental causado; (g) quais medidas reparatórias devem ser adotadas em face ao dano ambiental já causado.

2. Trata-se de conflito entre o empreendedor e o Sr. Grimaldi Alberto Tostes Bastos, que reclama dano ambiental decorrente da execução das obras de instalação do Mineroduto Minas-Rio, a dizer, degradação de área de nascente e conseguinte diminuição do volume de água em sua propriedade rural.

3. Consta nos autos, o Termo de Declarações com o seguinte fragmento:

> *"que na propriedade rural do Depoente existe uma nascente de água que abastece cinco açudes existentes no sítio, além de correr para outras propriedades rurais daquela localidade; que aproximadamente há seis meses a Camargo Correa começou a realizar o desmatamento de uma encosta próxima à referida nascente; que após desmatar o local começou a promover explosões da rocha existente no morro onde fica a nascente; que essas explosões quase extinguiram a nascente ali existente; que hoje há apenas uma pequena quantidade de água que brota da rocha; que o volume de água diminuiu bastante; que dois açudes ali existentes secaram completamente, enquanto outros três se encontram com uma quantidade de água bastante diminuída (...)"*

4. A Anglo American, por sua vez, apresenta ao IBAMA Ofício AFB-EXT: 287/2010 encaminhando o relatório "Análise dos efeitos da estiagem em nascente próxima à faixa do mineroduto".

5. No dia 18 de novembro do corrente ano estiveram presentes à área em questão os Analistas Ambientais do IBAMA, Amado P. C. Netto e Victor Valente, representando a Coordenação de Mineração e Obras Civis da Diretoria de Licenciamento Ambiental e o Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Rio de Janeiro respectivamente, a fim de se apurar o possível dano ambiental a que este documento trata. Na ocasião fora solicitada a presença de representantes da Anglo American para acompanhamento dos trabalhos e prestação de possíveis esclarecimentos em campo.

6. Face ao exposto, é feita a análise dos fatos citando por vezes trechos dos documentos encaminhados pelo MEMO. N° 098/2010 – NLA/SUPES/IBAMA-MG bem como do relatório apresentado pelo empreendedor.

7. Na análise em questão se faz necessário um estudo sobre a geologia e hidrogeologia da área associada com sua geomorfologia. A análise do perfil do solo, o mapeamento das ocorrências de águas subterrâneas da região bem como os aspectos relacionados ao relevo auxiliam na investigação sobre a existência ou não de nascentes.

8. Quanto ao assunto em tela, versa o relatório protocolizado:

> *"Em termos de disponibilidade de água subterrânea sub-superficial a região é pobre e mantém algumas nascentes em caráter intermitente. Praticamente toda a água acumulada em pequenos açudes, como no caso do Sr Grimaldi, é proveniente das águas superficiais dos períodos mais chuvosos.*
>
> *Potencial de água subterrânea mais profunda é possível, mas relacionada ao domínio fissural dos gnaisses da região, onde a ocorrência da água subterrânea está condicionada a uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, refletindo em reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão. Dentro deste contexto, a região apresenta uma favorabilidade hidrogeológica baixa."*

9. Foi constatado em vistoria que a área é circundada por morros – formação de campo limpo e pequena porção arbustiva – caracterizando área de talvegue. Verificou-se, na área onde está sendo estabelecida a faixa de servidão, que o perfil do solo local é basicamente estruturado em rocha, tal fato comprovado inclusive pelo Depoente quanto relata sobre as explosões realizadas pela Camargo Correa na abertura da faixa. Também foram verificados os açudes na propriedade do reclamante; no momento estavam cheios, sem evidenciar escassez hídrica.

10. Dadas as constatações, acredita-se portanto que a região tenha alto índice de escoamento superficial, tendo em vista a declividade da área circundante local

associada ao raso perfil de solo, que caracteriza baixo potencial de infiltração da água, bem como a geologia local, discriminada no relatório apresentado.

11. Não foram encontradas nascentes na região e, tendo em vista as informações prestadas pelo relatório apresentado bem como a análise dos autos do IC n° 177/2010, acredita-se que o empreendimento não foi responsável pelo extinção desta entidade hidrográfica.

12. A disponibilidade hídrica dos açudes que o reclamante faz menção provavelmente está diretamente relacionada com a pluviometria local. É importante lembrar que no momento da vistoria e em dias anteriores a condição meteorológica era de chuva, o que explica o nível hídrico relatado no § 9.

13. O regime pluviométrico local também é analisado no relatório, que pondera:

> *"(..) o índice pluviométrico do ano de 2010 vem apresentando valores bastante inferiores à média histórica. Nesse caso, o total precitado corresponde apenas a 51% do volume médio histórico (326mm de uma média histórica de 633mm até o mês de setembro) (...)."*

14. Por fim, o empreendedor conclui:

> *"A nascente em questão é uma descarga do aquífero livre e seu nível é variável em função da sazonalidade das chuvas. Dessa forma, no período seco, com um menor armazenamento de água no aquífero, a sua cota de descarga pode baixar, o que leva ao deslocamento da nascente para uma cota abaixo daquela verificada originalmente. Nesse sentido, o baixo índice pluviométrico pode ter influenciado no deslocamento da surgência para cotas inferiores. E, com isso, o deslocamento da surgência não tem relação com as obras executadas no local e sim com o reduzido índice pluviométrico desse ano (...)"*

15. Portanto, é análise a não existência de nascentes no local em estudo e entende-se pertinentes as alegações do empreendedor expostas no relatório. Ademais, entende-se que o reclamante opera açudes em sua propriedade e portanto deve

apresentar anuência do OEMA para tal, no caso, do Instituto Estadual do Ambiente – Inea.

16. Quantos ao quesitos, apresenta-se as respostas:

(a) se existe uma nascente no local;

Não foi constatada a existência de nascente no local. Acredita-se que a suposta nascente se trata de descarga de aquífero livre.

(b) se há sinais da ocorrência de dano ambiental no local da nascente, especificando;

Há sinais da ocorrência danos ambientais no local da suposta nascente. Entretanto, os danos ambientais são previstos no processo de licenciamento ambiental e considera-se esses inerentes às operações de instalação do mineroduto.

(c) se esse dano ambiental decorreu das intervenções feitas no local pelos executores da obra de implantação do Mineroduto Minas-Rio, esclarecendo;

Os danos ambientais mencionados na alínea (b) estão diretamente ligados às intervenções feitas no local pelos executores da obras. Esses impactos ambientais são decorrentes de aspectos ambientais tais como supressão de vegetação, operações de terraplenagem e desmonte em rocha.

Foi verificada a existência de barreira física para contenção de possível carreamento de material oriundo da faixa de servidão para os açudes presentes na propriedade do reclamante. Informa-se que o empreendedor será oficializado quanto a necessidade de que seja mantida a manutenção dessa barreira.

(d) se esse dano ambiental está em desacordo com as licenças ambientais emitidas pelo IBAMA, em especial com a Licença Prévia n° 255/2007 do IBAMA/MG, esclarecendo;

Impactos ambientais relatados nas alíneas (b) e (c) geram perdas na qualidade ambiental, são também conhecidos como impactos ambientais negativos; esses são inerentes às intervenções da instalação do mineroduto

Essas intervenções estão previstas pelo processo de licenciamento ambiental e suas conseguintes licenças ambientais. Ocorre que as condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais são elaboradas a fim de que se norteie a Gestão Ambiental do empreendimento, em suas fases de implantação e operação, e por fim, mitigue os impactos ambientais.

A LP n° 255/2007, em sua condicionante 2.8, prevê a definição de traçado que evite a interceptação com eventuais nascentes. Entretanto, como respondido na alínea (a), não foram encontradas nascentes no local.

(e) se há algum óbice do ponto de vista ambiental ao prosseguimento da obra no local, nos moldes do atual projeto, especificando;

Não foram constatados problemas de caráter restritivo ao prosseguimento da obra no local. É importante lembrar que são feitas vistorias frequentes ao empreendimento.

Desvios de conduta na Gestão Ambiental dos empreendimentos são comumente observados em processos de licenciamento ambiental e as medidas administrativas a fim de que se acerte a gestão são tomadas assim que identificados os problemas.

(f) em caso positivo, quais medidas devem ser adotadas pelos executores da obras para que se evite um agravamento do dano ambiental causado;

Apesar da resposta ao quesito ser negativa, informa-se que o empreendedor será oficializado quanto a necessidade de que seja mantida a manutenção da barreira relatada na alínea (c).

(g) quais medidas reparatórias devem ser adotadas em face ao dano ambiental já causado.

As medidas que deverão ser adotadas estão previstas pelas condicionantes 2.12 e 2.13 da Licença de Instalação n° 515/2008, a dizer:

> "2.12 Recuperar áreas de preservação permanente proporcionais àquelas alvo de intervenção durante a implantação do empreendimento, conforme Resolução CONAMA 369/2006, Art 5º, § 2º.
>
> 2.13 Proceder ao resgate de epífitas e rupículas anteriormente ao início das atividades de implantação do empreendimento, para futura reintrodução nas áreas a serem revegetadas."

17. À consideração superior.

AMADO P. C. NETTO
Analista Ambiental
COMOC/CGTMO/DILIC

VICTOR AZEVEDO VALENTE
Analista Ambiental
NLA/SUPES-RJ

De acordo.
Rio, 23-11-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls 337
Proc. 461/06
Rubr.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.
CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3307.1801

Ofício nº 1359/2010/DILIC–IBAMA

Brasília, 24 de novembro de 2010.

A sua Senhoria o Senhor
Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Itaperuna
BR 356, Km 30
CEP 28.300-000 Itaperuna/RJ
Fone: (22) 3824-5333

Cópia para:
NLA/SUPES-RJ NLA/SUPES-MG

Assunto: Ofício nº 1822/2010 PJTC/NI. IC nº 177/2010..

Senhora Promotor de Justiça.

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminho Nota Técnica nº 059/2010/COMOC/CGTMO/DILIC para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls. 3376
Proc. 469/06
Rubr.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042580/2010-16
Data: 30/11/10

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Ofício nº 0782/2010/PRMG/GAB/ZCTS Belo Horizonte, 19 de novembro de 2010.
Assunto: PAC nº 1.22.000.000563/2009-21

A CGTMO.
01.12.10
Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

Encontra-se em tramitação, no âmbito do Ministério Público Federal, o Procedimento Administrativo Civil em epígrafe, instaurado para acompanhar ação civil pública proposta no segundo semestre de 2009, referente ao empreendimento denominado "Mineroduto Minas-Rio".

Visando instruir o procedimento em tela, e encaminhando cópia da documentação anexa, requisito de V.Sª que informe a esta Procuradoria da República, no prazo de 10 (dez) dias úteis:

1. O problema indicado no laudo de constatação 001/2010/NLA/DITEC/IBAMA/MG (fls. 164 e ss do feito principal), relativo à assoreamento de córrego, foi solucionado ?
2. qual será a destinação dos aterros que vêm sendo observados ao longo da construção do duto (laudo técnico do MPE/RJ – feito principal) ?

Ilustríssimo Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental/IBAMA
SCEN – trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA
70818-900 – Brasília - DF

A
COMOC

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

03.12.2010

Avenida Brasil, nº 1877 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP 30140-002
☎/fax 2123-9046

Ao Dr Amado

Dr José Ricardo

Dr João Batista

Para conhecimento e preparar resposta ao MPF.

Em, 7-12-2010

Jorge Luiz Britto Cardoso Reis
Coordenador de Fiscalização e Obras Civis
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

Fls. 3377
Proc. 469/06
Rubr.

3. encaminhar a ASSUV para o mineroduto mencionada pela arqueóloga Solange Caldarelli à fl. 12 do anexo 1.
4. qual foi a compensatória ambiental específica para a supressão de fragmentos de Mata Atlântica, inclusive ressaltados na prospecção arqueológica do duto ?
5. traçado do duto foi modificado após indicação para tanto pelos trabalhos em arqueologia ? Enviar parecer e data de aprovação do último traçado.
6. A ocorrência arqueológica mencionada à fl. 128 do anexo 1 foi devidamente protegida ?
7. Qual foi a multa aplicada, pelo IBAMA, em função da intervenção nas ADME's sem autorização do IPHAN (fl. 150) ?
8. Em quais localidades foram fixadas as placas apontadas à fl. 152 ?
9. Qual a penalidade aplicada ao empreendedor (Fl. 160)?

Sendo o que me cumpre para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e apreço.

Zani Cajueiro Tobias de Souza
Procuradora da República em Minas Gerais

EM BRANCO

Fls. 3978
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

ICP nº: **1.22.000.000563/2009-21**

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para acompanhar ação civil pública proposta no segundo semestre de 2009, referente ao empreendimento denominado "Mineroduto Minas-Rio".

A ação civil pública se aprofundou em alguns pontos do EIA/RIMA, mormente face às fragilidades do estudo em tela, apontadas pela SUPRAM-URC Diamantina.

No curso do feito, todavia, restou claro que também aspectos relevantíssimos, ligados à arqueologia, foram olvidados tanto pelo IPHAN quanto pelo IBAMA. Nessa linha, foi determinado, em despacho anterior, a remessa de documentos e questionamento à 4ª CCR, eis que o apoio técnico se faz imprescindível em tal caso. Passado um ano sem que se tenha qualquer resposta até o momento, foi feita nova "radiografia" de todo o processado, inclusive dos anexos incluídos *a posteriori* em virtude da retirada de cópias dos autos da ACP e remessa de peças pelo IPHAN.

Nessa linha, cumpre pontuar o contido nos seguintes anexos:

ANEXO 1

- permissão p/ pesquisa do trecho atingido pelo mineroduto, em extensão de 524 km, foi solicitada pela arqueóloga Solange Caldarelli, conforme protocolo de fl. 12, no dia 18/09/2008. Foi solicitada urgência, sob o argumento que o IBAMA já havia emitido a ASUV para todo a área afetada linearmente. Em assim sendo, forçoso reconhecer que o IPHAN tomou conhecimento, ao menos em tal data, que o IBAMA já havia emitido a LP e a LI, quedando-se inerte. A portaria autorizando a

EM BRANCO

EM BRANCO

pesquisa, de nº 32, foi publicada em 01/10/2008 (fl. 02) – vale dizer, foi aprovada apenas 12 dias depois da solicitação e publicada no dia seguinte;

- havia registro, antes da pesquisa, de 32 sítios arqueológicos na região afetada pelo duto somente em Minas Gerais, comprovando-se, após os trabalhos, a existência de 34 (fl 28) – foi feita sondagem de 50 em 50 metros (fl. 32);
- projeto tinha doze meses (fl. 34) – assim, somente em outubro de 2009 ter-se-ia o relatório final e somente após aprovação a possibilidade, ainda que discutível, de qualquer obra na região;
- fl. 76 – "prospecção" de 27/09/08 a 26/11/08 – projeto que inicialmente duraria doze meses durou apenas dois meses;
- fl 78 – observou que a ausência de acordo proprietário empreendedor impossibilitou a prospecção em várias áreas;
- nove sítios arqueológicos em Minas Gerais (fl. 121), com várias indicações de desvio do duto o que, por certo, implica na modificação da alternativa locacional;
- no que tange às ADME's mencionadas à fl. 150, que foram terraplanadas sem qualquer diagnóstico/prospecção, não há registro de medida compensatória imposta pelo IPHAN ou mesmo de multa imposta pelo IBAMA

ANEXO 2

- fl. 95/97 – demorou cinco meses somente para que o IPHAN afirmasse que a arqueóloga Maryzilda não havia entregue relatório final de outros trabalhos, prazo bem diferente daquele de apenas 12 dias para aprovar o projeto de pesquisa da arqueóloga Solange Caldarelli;
- fl. 99 – o tempo de seis meses para pesquisa foi considerado insuficiente para a arqueóloga Maryzilda, diante do porte do empreendimento. Todavia, a arqueóloga

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

Solange Caldarelli fez em dois meses e não há qualquer registro de questionamento do IPHAN.

Isto posto, determino seja oficiado:

ao IPHAN para que informe (cópias das folhas mencionadas devem ser anexadas):

1. Houve aprovação da ***pesquisa*** efetuada pela arqueóloga Solange Caldarelli para o Mineroduto Minas-Rio ? E para a ***prospecção*** ? E autorização para ***resgate*** ? Em caso positivo, ***encaminhar as respectivas portarias e pareceres técnicos que as fundamentaram***.
2. Qual o material já resgatado do mineroduto Minas-Rio ?
3. Qual o valor recebido pelo Centro Annette Laming Emperaire – CAALE (5%), conforme fl. 37 do anexo 1? Como está o material acondicionado na localidade ?
4. A ocorrência arqueológica mencionada à fl. 128 do anexo 1 foi devidamente protegida ?
5. Qual medida compensatória foi determinada para o ocorrido no denominado "Sítio Morro do Pilar 5"
6. Diante do quanto narrado à fl. 160 do anexo 1, qual foi a penalidade aplicada ao empreendedor ?
7. Considerando a crítica tecida à fl. 99 do anexo 2, justificar o porquê da mudança de paradigma relativo ao tempo do estudo.

ao IBAMA para que informe

Procuradoria da República em Minas Gerais
Avenida Brasil nº 1877 / 1879 - Bairro Funcionários
30.140-002 BELO HORIZONTE/MG

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

1. O problema indicado no laudo de constatação 001/2010/NLA/DITEC/IBAMA/MG (fls. 164 e ss do feito principal), relativo à assoreamento de córrego, foi solucionado ?
2. qual será a destinação dos aterros que vêm sendo observados ao longo da construção do duto (laudo técnico do MPE/RJ – feito principal) ?
3. encaminhar a ASSUV para o mineroduto mencionada pela arqueóloga Solange Caldarelli à fl. 12 do anexo 1.
4. qual foi a compensatória ambiental específica para a supressão de fragmentos de Mata Atlântica, inclusive ressaltados na prospecção arqueológica do duto ?
5. traçado do duto foi modificado após indicação para tanto pelos trabalhos em arqueologia ? Enviar parecer e data de aprovação do último traçado.
6. A ocorrência arqueológica mencionada à fl. 128 do anexo 1 foi devidamente protegida ?
7. Qual foi a multa aplicada, pelo IBAMA, em função da intervenção nas ADME's sem autorização do IPHAN (fl. 150) ?
8. Em quais localidades foram fixadas as placas apontadas à fl. 152 ?
9. Fl. 160 – qual a penalidade aplicada ao empreendedor ?

à 4ª CCR, através do formulário próprio, e com cópia do feito principal e anexos "1 " e "2"

1. como se faz a caracterização da relevância de um sítio arqueológico em baixa, média ou alta ?
2. Considerando a extensão do duto e o traçado do mesmo, há algum sítio arqueológico documentado/inserido no banco de dados do IPHAN que não tenha sido abarcado nos estudos do empreendimento ?
3. Os achados são compatíveis com a amplitude do trecho pesquisado ?

Procuradoria da República em Minas Gerais
Avenida Brasil nº 1877 / 1879 - Bairro Funcionários
30.140-002 - BELO HORIZONTE/MG

EM BRANCO

4. Como resgatar um sítio arqueológico composto por ruínas de construção, etc, tal qual aquele indicado à fl. 136 do anexo 1 ?
5. Outras informações que entender pertinentes.

No ofício de encaminhamento do formulário à 4ª CCR deverá constar que a demanda para a análise pericial foi enviada, primeiramente, há um ano, sendo ora ratificada em conformidade com a nova regulamentação.

Converta-se em ICP, cujo resumo deverá ser "Arqueologia no Mineroduto". Acautelem-se os autos por 60 dias.

Zani Cajueiro Tobias de Souza
Procuradora da República em Minas Gerais

Procuradoria da República em Minas Gerais
Avenida Brasil nº 1877 / 1879 - Bairro Funcionários
30.140-002 BELO HORIZONTE/MG

EM BRANCO

Fls. 3383
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 63/2010

A Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza, Procuradora da República, lotada na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, 2º Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público Federal promover a ação civil pública e o inquérito civil público, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da CF);

CONSIDERANDO a tramitação, nesta PRMG, do procedimento administrativo cível 1.22.000.000563/2009-21, relativo à aspectos arqueológicos do empreendimento denominado "Mineroduto Minas-Rio";

CONSIDERANDO a gravidade do quanto apurado, até o presente momento, em tal procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprofundar as investigações e atualizar as informações, inclusive acerca de medidas mitigadoras e compensatórias dos danos potenciais e concretos apontados;

RESOLVE converter o PAC mencionado em inquérito civil público, determinando o quanto contido no despacho inserido nos autos.

Cumpra-se a Resolução 87/06 do E. CSMPF.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2010.

Zani Cajueiro Tobias de Souza

Procuradora da República

Avenida Brasil, nº 1877 - Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG – CEP 30140-002
☎/fax 2123-9046

EM BRANCO

Fls. 3384
Proc. 169/06
Rubr.

IBAMA/MG
PROC. 02157/10
FLS. 04
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FL. 164

IBAMA
MMA

LAUDO DE CONSTATAÇÃO 001 /2010 NLA/DITEC/IBAMA/MG

Assunto: Instrução de Auto de Infração
Interessado: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A
CNPJ: 02.359.572/0003-59
Data: 07/04/2010

Introdução

Trata-se de laudo de constatação para subsidiar os procedimentos de lavratura de Auto de Infração por motivo de conduta lesiva ao meio ambiente por parte da empresa Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A, ao provocar, pelo carreamento de materiais oriundos das obras de implantação do mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro/MG, o perecimento de espécimes da vegetação em área de preservação permanente e da biota aquática no córrego Água Santa e tributário, no local Faz. Água Santa (coord. planas 23K 667.120/7.913.21).

O fato foi constatado durante vistoria conjunta entre técnicos do núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/MG, do órgão ambiental estadual e dos Ministérios Público Federal e Estadual ao entorno e área diretamente afetada pela implantação das obras do mineroduto Minas-Rio em Conceição do Mato Dentro/MG, com objetivo de atender denúncias encaminhadas oficialmente ao órgão estadual, conforme exposto no Laudo de Vistoria nº 025/2010, em anexo.

O local onde se constatou efetivamente o assoreamento do córrego Água Santa está mostrado nas fotos 11 a 14 do referido laudo de vistoria, e corresponde à fazenda Água Santa, propriedades do Sr. Delzinho e do Sr. Pedro da "Fininha" (moinho). A origem dos sedimentos carreados, indicada nas fotos 50 a 65 do mesmo Laudo, foi a área de disposição de material excedente ou ADME 1, em implantação, a qual compõe parte do empreendimento mineroduto Minas-Rio, em licenciamento pelo IBAMA, e que está situada a 2,0 Km à montante do ponto de assoreamento.

Adicionalmente informa-se que a área do início do mineroduto é contígua à área de implantação da futura barragem de rejeitos que comporá o empreendimento minerário de explotação de minério de ferro, em licenciamento pelo órgão ambiental estadual (LP concedida). Relevante informar que a área drenada pelo córrego Água Santa será diretamente afetada pela futura barragem de rejeitos.(vide fig. 1).

EM BRANCO

Fls. 33871
Proc. 469/06
Rubr.
MMA/IBAMA/MC
PROC. 195/10
FLS. 05
RUBRICA FLS. 165

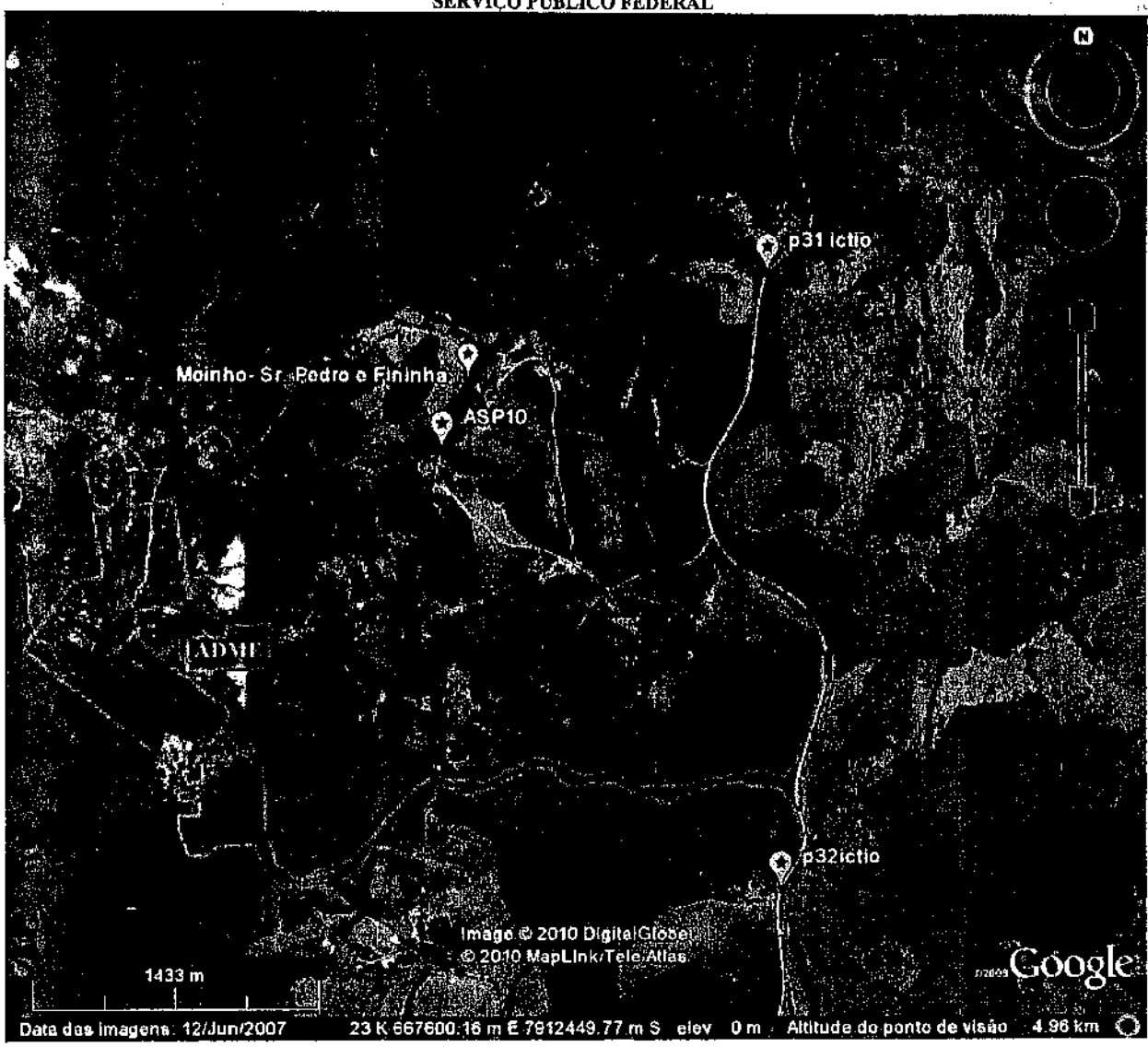

Fig 1. Imagem com localização da ADME 1 (em azul obras do mineroduto licenciadas pelo IBAMA), pontos de coleta de dados no EIA (azul= icitiofauna; verde= limnologia) e ponto de detecção de assoreamento do córrego Água Santa. Em vermelho cota final aproximada da futura barragem de rejeitos do empreendimento minerário da Anglo Ferrous em Conceição do Mato dentro

II. Da constatação do dano e enquadramento do AI

O enquadramento da conduta no art.62 do Decreto Federal 6.514/08 foi considerado tendo em vista a constatação de ter havido carreamento de materiais sólidos (sedimentos) dispostos na ADME 1, que atingiram o córrego Água Santa que drena a base da ADME 1 e provocaram seu assoreamento e deposição de material (sedimentos) em seu leito e margens. Tal fato foi resultante da obstrução e rompimento dos dispositivos de drenagem e contenção implantados ou em implantação na ADME.

O córrego Água Santa é um córrego de pequeno porte, com largura inferior a 10 metros, que tem sua cabeceira à montante da área de implantação do mineroduto, drena a área do

EM BRANCO

canteiro de obras e ADME 1, recebe algumas contribuições, e passa pela faz. Água Santa antes de unir-se ao córrego Passa Três (Fig. II do laudo de vistoria nº 25/10).

O impacto de perecimento de espécies da biodiversidade em decorrência do assoreamento foi constatado considerando as observações *in loco* e as informações contidas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA, 2007) pela Brandt Meio Ambiente para subsidiar o licenciamento ambiental da atividade minerária junto ao órgão estadual. Do estudo puderam ser extraídas informações que caracterizam a biota aquática do córrego Água Santa. O EIA informa que:

1. Nos córregos localizados na área de influência das minas, existe um predomínio de espécies nativas de pequeno porte e não piscívoras, características de águas pobres em nutrientes, com alta dependência de material alóctone, correntosas e com baixas temperaturas.
2. Nos pontos de amostragem da ictiofauna mais próximos do córrego Água Santa (Córrego Passa Sete - ponto 31 da fig. 1) foram encontradas 02 espécies de pequeno porte: o lambari (*Astyanax taeniatus*), o cará (*Geophagus brasiliensis*), de ampla distribuição em toda área amostrada. Estas espécies possivelmente ocorrem também no córrego Água Santa.
3. Em relação à comunidade **fitoplanctônica**[1] o EIA registrou riqueza de 15 diferentes *taxa* em cada uma das campanhas realizadas em agosto/06 e março/07no córrego Água Santa (ponto ASP010). As algas perifíticas apresentam alta diversidade, tempo de geração curto e ciclo de vida relativamente simples (Dickerson & Robinson, 1985), representando a base da cadeia alimentar em muitos ecossistemas lóticos. Em ambientes lóticos tropicais, apesar da correnteza e elevada turbidez, observa-se uma grande abundância e diversidade dos organismos fitoplanctônicos
4. A riqueza da comunidade **zooplanctônica** no mesmo ponto foi de 17 em Agosto de 2006 e 3 em março de 2007, com alto índice de diversidade na primeira coleta. O zooplâncton constitui um conjunto extraordinário de pequenos animais que tem em comum a exploração do mesmo habitat, a coluna d´água Esta comunidade é de grande relevância ecológica, uma vez que seus componentes atuam como um elo de transferência energética entre os produtores e os níveis tróficos superiores da cadeia alimentar aquática (EIA,2007).
5. Quanto aos **macroinvertebrados aquáticos** levantados no sítio do córrego Água Santa foram registrados em agosto/06 valores de riqueza e densidade bastante expressivos: 10 *taxa*, dos quais 05 Diptera, 04 Trichoptera e 01 Ephemeroptera. Em março/07 não foi registrado nenhum organismo para este sítio (EIA,2007). Os macroinvertebrados aquáticos, bentônicos ou associados à vegetação exercem papel fundamental no funcionamento dos ambientes aquáticos, contribuindo diretamente na dinâmica de nutrientes, na transformação da matéria e no fluxo de energia destes

[1] Plâncton: organismos aquáticos microscópicos e outros, flutuantes ou fracos nadadores, tanto animais (zooplâncton) como plantas (fitoplâncton), que são transportados passivamente pelas correntes marítimas

EM BRANCO

ecossistemas. Esses organismos possuem a capacidade de responder, rapidamente, às perturbações ambientais de origem antrópica ou não, pois sofrem alterações funcionais e estruturais, conferindo importância no estudo da saúde e qualidade do meio aquático.

6. O índice BMWP (*Biological Monitoring Working Party Score System*) que relaciona a qualidade das águas com a ocorrência de macroinvertebrados bentônicos estimados pelo EIA indicou que nos sítios da região do empreendimento minerário as águas, sob o aspecto hidrobiológico, enquadram-se como qualidade péssima a regular, sendo, entretanto, as maiores pontuações atribuídas ao ponto localizado no córrego Água Santa, pouco à montante do assoreamento (ponto ASP 010 da fig. 1).

Quanto à vegetação existente às margens do córrego afetado, trata-se de vegetação herbáceo-arbustiva, em sua maioria pastagens, que no ponto de constatação da degradação sofreu soterramento. Com relação ao ambiente aquático, os sedimentos trazidos pelas chuvas e correnteza geralmente provocam redução na transparência da água, arraste e soterramento de pequenos organismos (inclusive ictiofauna) e levam à alteração da qualidade estrutural dos hábitats, o que é determinante para a sobrevivência da biota, em especial da comunidade bentônica. Conforme o EIA, "*a integridade das margens, do substrato marginal e da calha central do leito do curso d'água é determinante para a colonização e a manutenção da estrutura da comunidade bentônica. Os organismos bentônicos vivem associados diretamente aos substratos e o revolvimento,e a retirada ou alteração deste substrato pode refletir em desaparecimento de táxons nesta comunidade.*

Pelo exposto conclui-se que a biota aquática no córrego Água Santa , embora de maneira geral possa ser considerada pouco diversificada e pobre, foi alterada, inclusive pelo perecimento de indivíduos, em decorrência do fluxo excessivo de sedimentos carreados a partir das obras do mineroduto, até o córrego e ao longo deste.

Dada a dimensão dos organismos aqui relatados não se espera que os espécimes afetados possam ter sido visualizados durante a vistoria técnica e entende-se suficiente para a conclusão do perecimento de espécimes o assoreamento quase que total do curso d'água ocorrido no ponto de instalação do moinho de pedra, propriedade do Sr. Pedro da "Fininha", mostrado na foto 14 do Laudo de vistoria nº 025/2010.

Antonio Fernando de Andrade Mendes
Analista Ambiental
NLA/DITEC/IBAMA/MG

Irene Maria Vaz Magni Frayha
Analista Ambiental
NLA/DITEC/IBAMA/MG

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA -
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

NÚMERO **581846**

AUTO DE INFRAÇÃO ☒ MULTA ☐ ADVERTÊNCIA

SÉRIE **D**

MMA/IBAMA/MG
PROC. 1057/10
FLS. [illegible]
RUBRICA

01. CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO: 23-12, 1-2, 22-8, 20-42
02. CPF/CNPJ: 02.359.572/0003-59
03. NOME DO AUTUADO: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A
04. FILIAÇÃO:
05. NATURALIDADE:
06. C. IDENT./TÍTULO ELEITOR/C. PROFISS.:
07. EST. CIVIL:
08. ENDEREÇO: Rua Raul Soares, 159
09. BAIRRO OU DISTRITO: Centro
10. MUNICÍPIO (CIDADE): Conceição do Mato Dentro
11. UF: MG
12. CEP: 35 860-000

13. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Provocar, pelo carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da biodiversidade (vegetação em área de preservação permanente e biota aquática) no Córrego Agua Santa e tributário, no local Faz. Agua Santa (coord. planas 23 K 667.120 / 7.913.219) em decorrencia das obras de implantação do mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro/MG.

INFRAÇÃO DE ACORDO COM O

14. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO	15. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO	16. ART.	ITEM / PARÁGRAFO	COM ART.	ITEM / PARÁGRAFO
70	–	–	–	62	VIII	3º	II	3º	III/a-d		

DA / DO	DA / DO	DA / DO
Lei Fed. 9.605/98	Dec. Fed. 6.514/08	Lei Fed. 6938/81

OBS:
. O INFRATOR TEM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, PARA PAGAR OU APRESENTAR A DEFESA AO IBAMA.
. AO PAGAMENTO EFETUADO DENTRO DO PRAZO, SERÁ CONCEDIDO O DESCONTO DE 20%, JÁ AO REALIZADO APOS ESTA DATA, SERÁ APLICADA A MULTA DE 10% SE O ATRASO FOR ATÉ 20 (VINTE) DIAS, E 20% SE O ATRASO FOR SUPERIOR A 30 DIAS, ALÉM DISSO, SERÁ APLICADO JUROS EQUIVALENTE A SELIC.
. EM CASO DE INERCIA DO AUTUADO, OU SEJA, NÃO REALIZAR O PAGAMENTO DA MULTA NEM OFERECER DEFESA, ESTE INCORRERÁ EM MORA, DEVENDO O DÉBITO SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E O SEU NOME INCLUÍDO NO CADASTRO DE INADIMPLENTE - CADIN.

17. CÓDIGO DA UNIDADE / CONVÊNIO	18. CÓDIGO DA MULTA	19. VALOR R$
3612015	609901	100.000,00

20. HORA DA AUTUAÇÃO	21. LOCAL DA INFRAÇÃO	22. MUNICÍPIO	23. UF
17:45	Faz. Agua Santa	Conceição do Mato Dentro	MG

24. DATA DA AUTUAÇÃO	25. DATA DE VENCIMENTO	26. MATRÍCULA DO AUTUANTE
07.04.2010	27.04.2010	01366790

27. ASSINATURA DO AUTUADO: [signature] GERENTE GERAL. NEWTON A. VIGUETH FS.

28. ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE: [signature] Irene M. Vaz Magm Pragha ANALISTA AMBIENTAL MAT. 1366790 - IBAMA/MG

MOD.07.034 1ª VIA (BRANCA) PROCESSO; 2ª VIA (AZUL) ADM. CENTRAL; 3ª VIA (AMARELA) AUTUADO; 4ª VIA (ROSA) UNIDADE EMITENTE

Fls. 3388
Proc. 469/06
Rubr. [illegible]

PROCURADORIA FLS. 168

EM BRANC

Fls. 3389
Proc. 469/06
Rubr.

FLS. 169

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

IBAMA MMA

LAUDO DE VISTORIA Nº 025/2010 – NLA/DITEC/IBAMA/MG

Dos Técnicos:	Antônio Fernando de A. Mendes- Analista ambiental SIAPE 1423002 Irene Maria V. M. Frayha – Analista ambiental SIAPE 01366790
A Chefe do NLA/ DITEC:	Ubaldina Maria da Costa Isaac
Data da Vistoria:	17 e 18 de março de 2010
Assunto:	Laudo de Vistoria do IBAMA junto ao Grupo de Acompanhamento e Fiscalização das ações da Anglo Ferrous na região de Conceição do Mato Dentro/MG.
Processo:	02001.000469/2006-68 e 02015.006913/2008-61
Data do relatório:	26/03/2010

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de laudo de vistoria realizada na área de implantação da partida do Mineroduto Minas Rio, licenciado pelo IBAMA (LI nº 492/2008), que compreende a Estação de bombas-I, área do Canteiro de Obras, área de Preparação de Polpa, áreas de disposição de material excedente (ADME 1 e Pilha 2), obras do acesso à EB I e trevo de ligação deste com a MG-010. A vistoria foi realizada em conjunto com membros da comunidade e entidades de governo e objetivou avaliar denúncias de degradação ambiental provocada pelo empreendimento em implantação, que foram encaminhadas ao SISEMA pela comunidade do entorno.

II – RELATÓRIO DA VISTORIA

1. Pontos vistoriados

Participaram da vistoria, ocorrida nos dias 17 e 18 de março de 2010, além dos técnicos do IBAMA, técnicos do Ministério Público Federal, representante da Defensoria Pública da União, o Subsecretário de Estado de Meio Ambiente, o Procurador Jurídico do SISEMA, técnicos da FEAM e SUPRAM-Jequitinhonha, o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Conceição do M. Dentro, representantes da comunidade e proprietários diretamente afetados, organizações não-governamentais, representantes e técnicos da empresa.

A vistoria teve início após reunião realizada na Biblioteca Pública Municipal no dia 17/03/2010, onde foram definidos pontos de relevância a serem vistoriados, inseridos nas bacias do córrego Pereira (=Vargem Grande) e do córrego Passa Sete (= Passa Três), que compõem as principais drenagens da vertente leste do empreendimento. Toda a rota e pontos vistoriados foram registrados por GPS GARMIN 76 CSX . O relatório fotográfico é apresentado na sequência em que os pontos foram vistoriados em cada dia.

Os locais vistoriados no dia **17/03/2010** foram:

1. Sede da Fazenda Jardim e acessos internos onde se visualizou o escritório, o pátio com almoxarifado, pátio de tubos da adutora, acesso ao trevo da MG 010, pilha 2 , parte da ADME 1 e EB1, reservatórios e drenagens existentes na ADA, com objetivo de constatar a execução de obras de drenagem das águas pluviais e de contenção de carreamento de sedimentos (revegetação, canaletas laterais, dissipadores de energia, bacias de sedimentação e filtros. (fig.I e II , fotos 1 a 10).

EM BRANCO

Fls 3390
Proc. 69/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

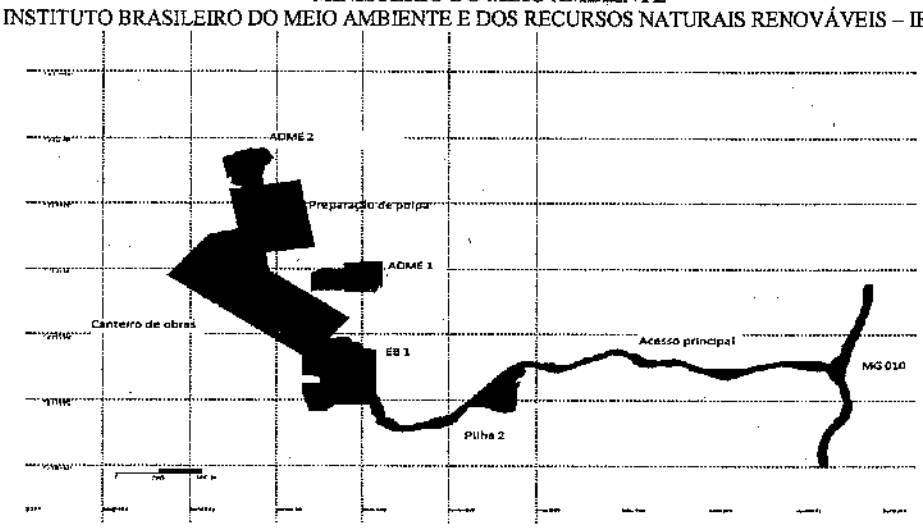

Estruturas do mineroduto licenciadas pelo IBAMA (LI nº 492/08)

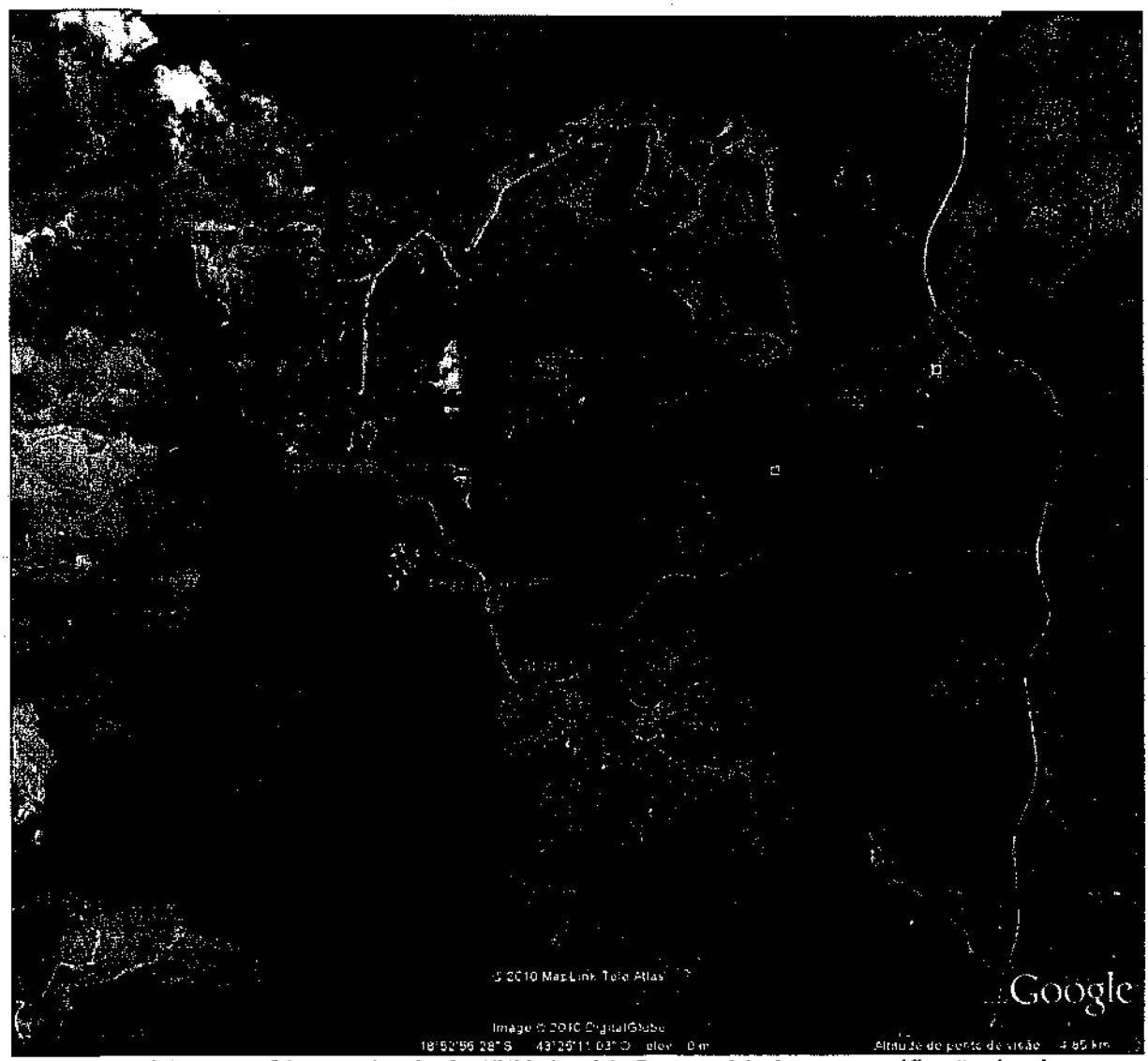

Fig. I – Caminhamento feito na vistoria de 17/03 (verde). Pontos visitados para verificação das drenagens (vermelho). Em azul área licenciada pelo IBAMA.

EM BRANCO

Fls 3391
Proc. 16/06
Rubr.
FLS. 171

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

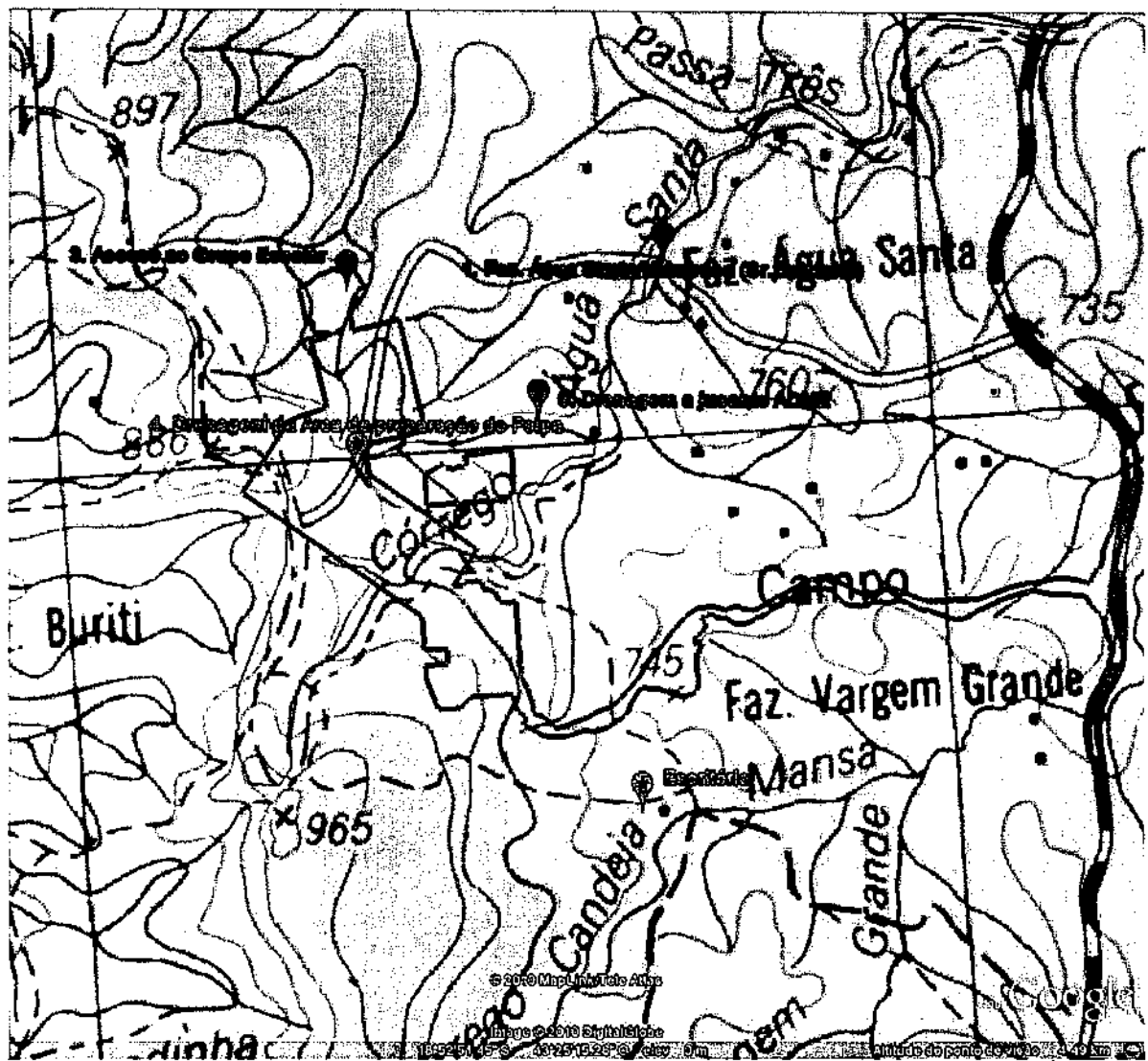

Fig. II – Carta topo- hidrográfica da região, na mesma área vistoriada conforme fig. I. Nota-se que a fazenda Água Santa (Sr. Delzinho) e a propriedade do Sr. Pedro da "Fininha" estão à margem do córrego Água Santa que passa pela área da ADME 1 à montante, e tem contribuições com cabeceiras na área de preparação de polpa. Fonte: i3Geo.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fotos 1 e 2. Almoxarifado e pátio de peças. Em primeiro plano, árvore isolada mantida no pátio de peças.

Fotos 3 e 4. Barragem de acumulação de água usada para umectação de vias e contribuição do córrego Pereira (= Vargem Grande) que a alimenta. Localizadas na Fazenda Jardim, próximo ao escritório e a jusante do acesso principal.

Foto 5. Barragem pré-existente na Faz. Jardim, mostrando, em primeiro plano, bacia de decantação à margem do acesso com mantas bindin para contenção de sedimentos.

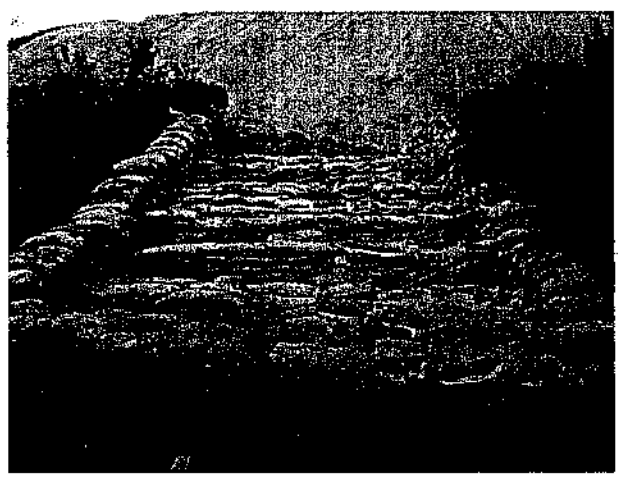

Foto 6. Contenção com sacos rip-rap na base da pilha 2.

EM BRANCO

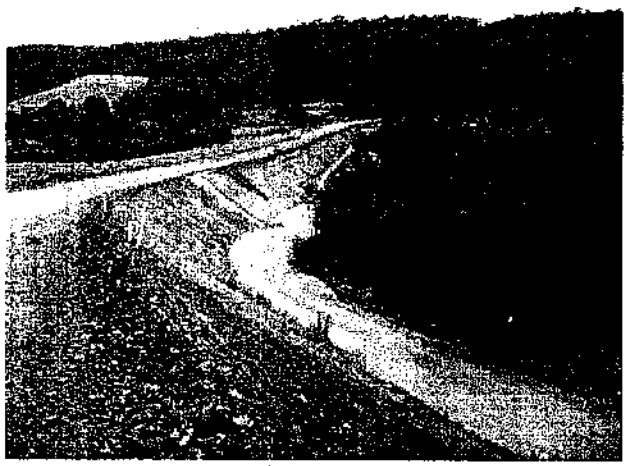

Foto 7. Talude do acesso principal em início de revegetação e canaletas de drenagem.

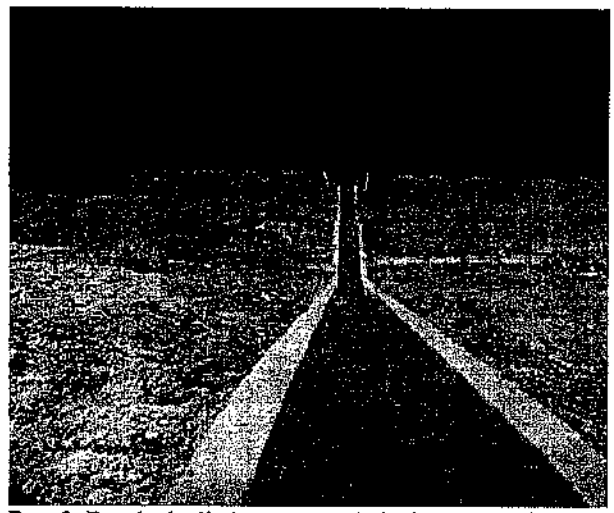

Foto 8. Escada de dissipação em talude do acesso principal com bacia de decantação, paliçada e manta.

Foto 9. Biomantas (pilha 2), leiras e revegetação do acesso principal em primeiro plano.

Foto 10. Bacias de decantação e paliçada em acesso interno.

2. Propriedades do entorno (área da futura barragem) à margem do córrego Água Santa: Fazenda Água Santa/Mumbuca, propriedade do Sr. Delzinho, (ponto 1 e 2 fig.I e II; fotos 11 a 13) e propriedade do Sr. Pedro "da Fininha", que usufrui de moinho de pedra (ponto 2; foto 14) instalado neste curso d' água. O córrego constitui limite natural entre esta propriedade e a do Sr. Pedro Gaeta e D. Dalva. Estes locais foram visitados com o objetivo de verificar possíveis danos ocasionados pelo carreamento de sedimentos na microbacia do Córrego Água Santa, decorrentes da implantação do empreendimento.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Foto 11 e 12. Córrego Água Santa, à jusante do empreendimento, com sinais de assoreamento e acúmulo de sedimentos e entupimento do bueiro (manilha) existente sob acesso na propriedade Sr. Delzinho.

Foto 13. Detalhe do acúmulo de sedimentos nas margens do córrego Água Santa.

Foto 14. Moinho existente no córrego Água Santa, na propriedade do Sr. Pedro da "Fininha", em ponto à jusante das fotos anteriores, evidenciando assoreamento do curso d' água.

3. Base do aterro na área do canteiro de obras e preparação de polpa, através de antigo acesso existente ao norte desta área, próximo ao antigo Grupo Escolar (pontos 3 e 4 das fig.I e II; fotos 15 a 20) para verificar as estruturas de contenção aí existentes.

EM BRANCO

Fls. 3397
Proc. 469/06
Rubr.

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA
FLS. 175

Fotos 15 e 16. Acesso pré-existente que conduz aos pontos 3 e 4 da fig.1 mostrando ausência de drenagens

Fotos 17 e 18. Canaleta de drenagem no talude de base da área de canteiro e preparação de polpa, mostrando saída d' água com carreamento de sedimentos para contribuição do córrego Água Santa (ponto 4 das figs. I e II)

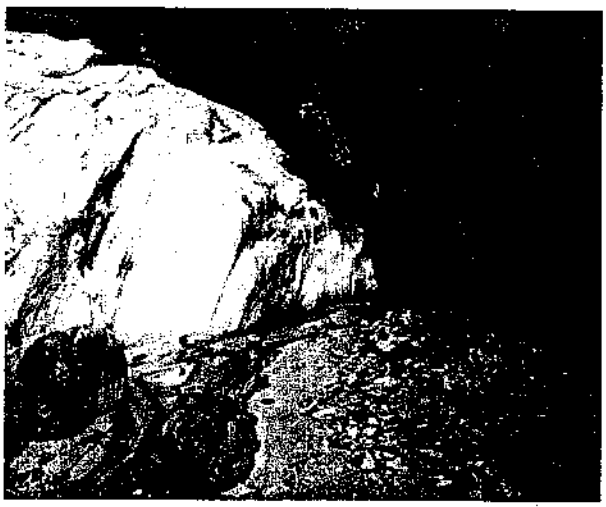

Foto 19. Vista da drenagem à jusante do acesso, contribuinte do c. Água santa, que recebe os sedimentos direcionados pela canaleta da foto anterior.

Foto 20. Drenagem que corta acesso abandonado, à jusante da área de preparação de polpa, próxima ao grupo escolar, que recebeu sedimentos carreados desta. (ponto 3 das figs. I e II)

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Os locais vistoriados no dia **18/03/2010** foram:

1.Córrego Pereira (= Vargem Grande), imediatamente à montante e à jusante do ponto de travessia da MG 010, junto às obras de construção do trevo de acesso (Ponto 1 das figs.III e IV; fotos 21 e 22) onde a empresa fixou ponto de monitoramento da qualidade da água.

Foto 21. Ponto de monitoramento de água (empresa) no c. Pereira (=Vargem Grande) à montante da travessia da MG 010 correspondendo ao Ponto 1 das Figs. III e IV.

Foto 22. c. Pereira à jusante da MG 010, próximo à confluência com outro tributário

2. dreno das obras do trevo para o acesso principal no ponto de interceptação com a MG 010 (ponto 2 das figs. III e IV , fotos 23 e 24).

Fotos 23 e 24. . Dreno das obras do trevo (ponto 2 da Figs. III e IV) e bueiro sob a MG 010 com bacia de decantação ao final do dreno. Note-se assoreamento parcial do bueiro.

3. Propriedade denominada Fazenda Terra Bom Jesus, drenada pelo córrego Pereira (= Vargem Grande), à jusante do trevo (Ponto 3 das figs III e IV, fotos 25 e 26), para verificar situação de assoreamento.

EM BRANCO

Fls. 3397
Proc. 469/06
Rubr.

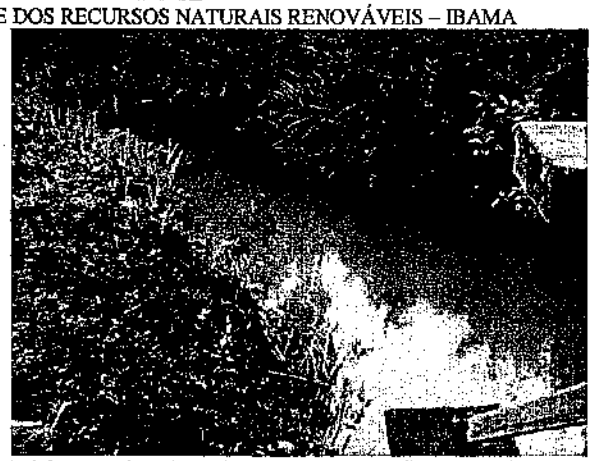

Fotos 25 e 26. Margem do córrego Pereira (= Vargem Grande)), à jusante das obras do trevo, (ponto 3 fig. III e IV) com evidências de extravasamento recente de lama, indicando carreamento de material terroso para o curso d' água.

Fig. III. Imagem de satélite mostrando MG 010 no local de implantação do trevo e da travessia do córrego Pereira (=Vargem Grande) correspondendo ao ponto 1. Caminhamento (verde) e pontos vistoriados (vermelho).

EM BRANCO

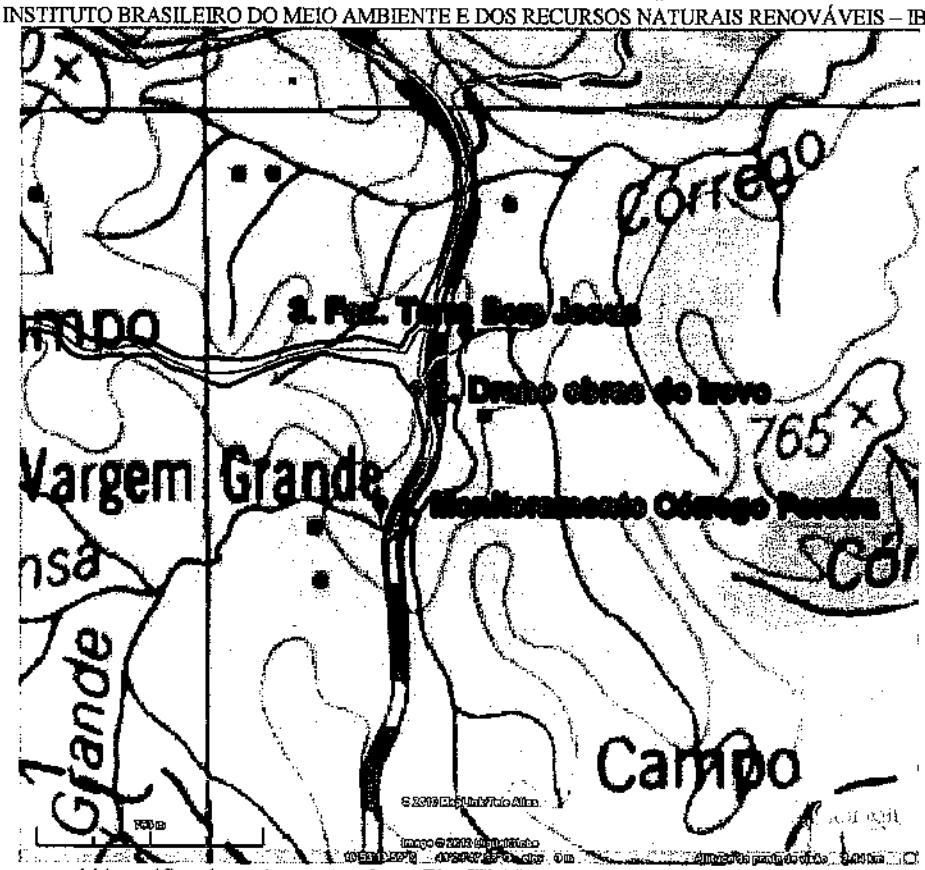

Fig. IV.– Carta topo- hidrográfica da região mostrada na Fig. III. Nota-se que o ponto de monitoramento da empresa (ponto 1) está à montante de contribuição que o córrego Pereira (=Vargem grande) recebe após a travessia da MG 010. O dreno e bueiro das obras do trevo estão à jusante do ponto de monitoramento e à montante do ponto 3, registrado nas fotos 25 e 26.

4. Comunidade da Água Quente, à margem do Córrego Passa Sete (= Passa Três), a cerca de 5,0 Km das obras do trevo, com acesso por estrada vicinal localizada a 700 metros à esquerda da rodovia MG 010 – sentido Serro, onde existem cerca de 20 casas. Nesta foram ouvidos os relatos da comunidade sobre alteração da qualidade da água do córrego e de impossibilidade de manutenção dos usos da água anteriormente praticados (ponto 4 da fig.V, fotos 27 a 29).

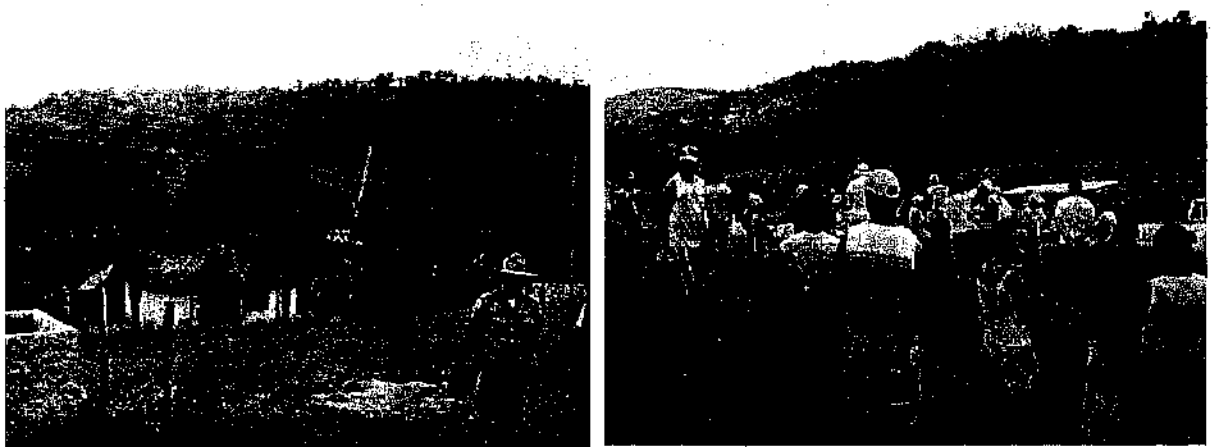

Fotos 27 e 28. Comunidade da Água Quente (ponto 4 das figs. V e VI), à jusante do ponto monitoramento de água (empresa). No local foram ouvidas denúncias de aumento da turbidez e assoreamento do rio, com conseqüências para a comunidade, tais como: perda de locais para banho e recreação, dessedentação, lavagem de roupas. Conforme relatos, apenas a casa mostrada pela seta vermelha, situada na margem oposta (Alvorada de Minas), dependia exclusivamente do rio para abastecimento.

EM BRANCO

Fls. 3399
Proc. 469/06
Rubr.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM M.G.
FLS. 179

Foto 29. Aspecto do córrego Passa Sete (=Passa Três) na comunidade Água Quente com evidências de assoreamento.

Fig. V- Imagem de satélite mostrando caminhamentos (verde) durante a vistoria a partir das obras do trevo da MG 010 (azul) e pontos vistoriados (vermelho).

EM BRANCO

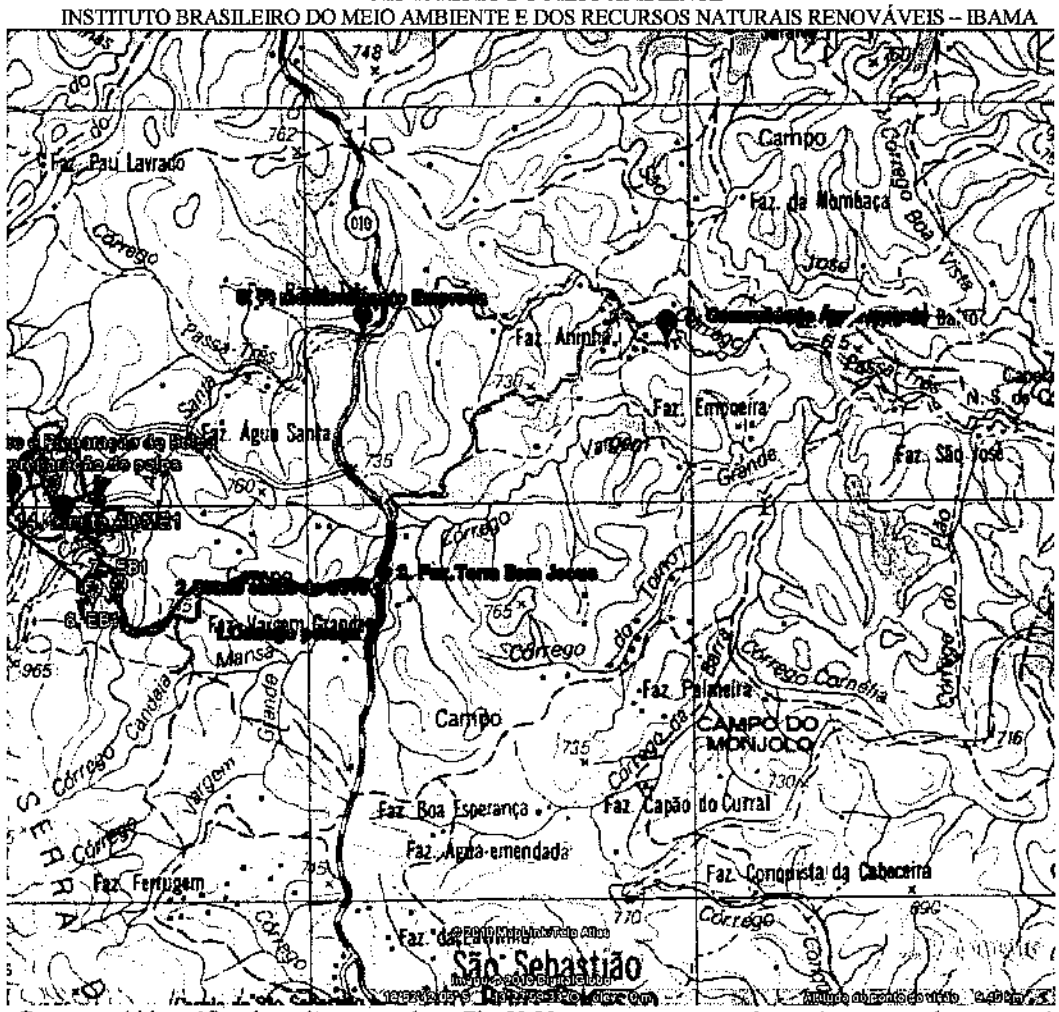

Fig. VI– Carta topo-hidrográfica da região mostrada na Fig. V. Nota-se que no ponto de monitoramento da empresa (ponto 5) o córrego Passa Sete (= Passa Três) já recebeu a contribuição do c. Água Santa que drena toda a vertente leste do empreendimento. Da mesma forma, o c. Passa Sete na altura da comunidade Água Quente (ponto 4) ainda não recebeu as águas do c. Pereira (= Vargem Grande), possivelmente impactado pelas obras do trevo ao acesso principal. O ponto desta confluência está circulado em amarelo.

5. Córrego Passa Sete (= Passa Três) no trecho de travessia da MG 010, onde a empresa mantém outro ponto de monitoramento de qualidade da água (RSS 03). Para este ponto convergem as drenagens cujas cabeceiras estão próximas à área de preparação de polpa e ADME 1 (ponto 5 da fig. V e VI, fotos 30 e 31).

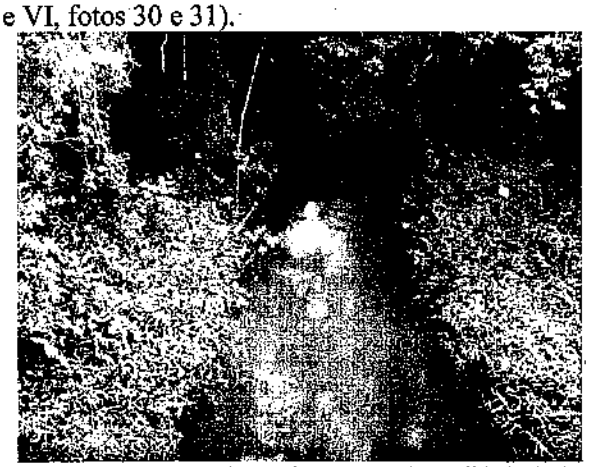

Fotos 30 e 31. Ponto de monitoramento da qualidade de água (régua RSS 003 – Anglo) no córrego Passa sete (= Passa Três) na travessia da MG 010 (à montante da MG 010 e da comunidade Água Quente) correspondente ao ponto 5 das figs. V e VI.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

A partir deste ponto os técnicos do IBAMA, juntamente com um técnico do MPF, um técnico da SUPRAM, um representante de ONG e técnicos da empresa se separaram do grupo para proceder a vistoria de fiscalização nas obras de implantação da EB1, área de preparação de polpa, canteiro de obras, ADME1 e Pilha 2, acessos e obras do trevo. Os objetivos foram o de verificar se a área em que ocorreu supressão de vegetação coincidia com a área autorizada pelo IBAMA, conforme Autorização de Supressão Nº 003/2008 (2ª retificação), bem como verificar a existência e adequação das drenagens pluviais e das estruturas de contenção de carreamento de sedimentos.

Foram utilizados arquivos *shapefile* em GPS para orientação em campodos limites das áreas autorizadas. Registrou-se o caminhamento feito ao longo dos limites da área já suprimida na EB1, e nas demais estruturas fez-se o registro fotográfico e tomaram-se as coordenadas planas dos limites de intervenção. O caminhamento feito e os pontos obtidos são apontados na figura VII.

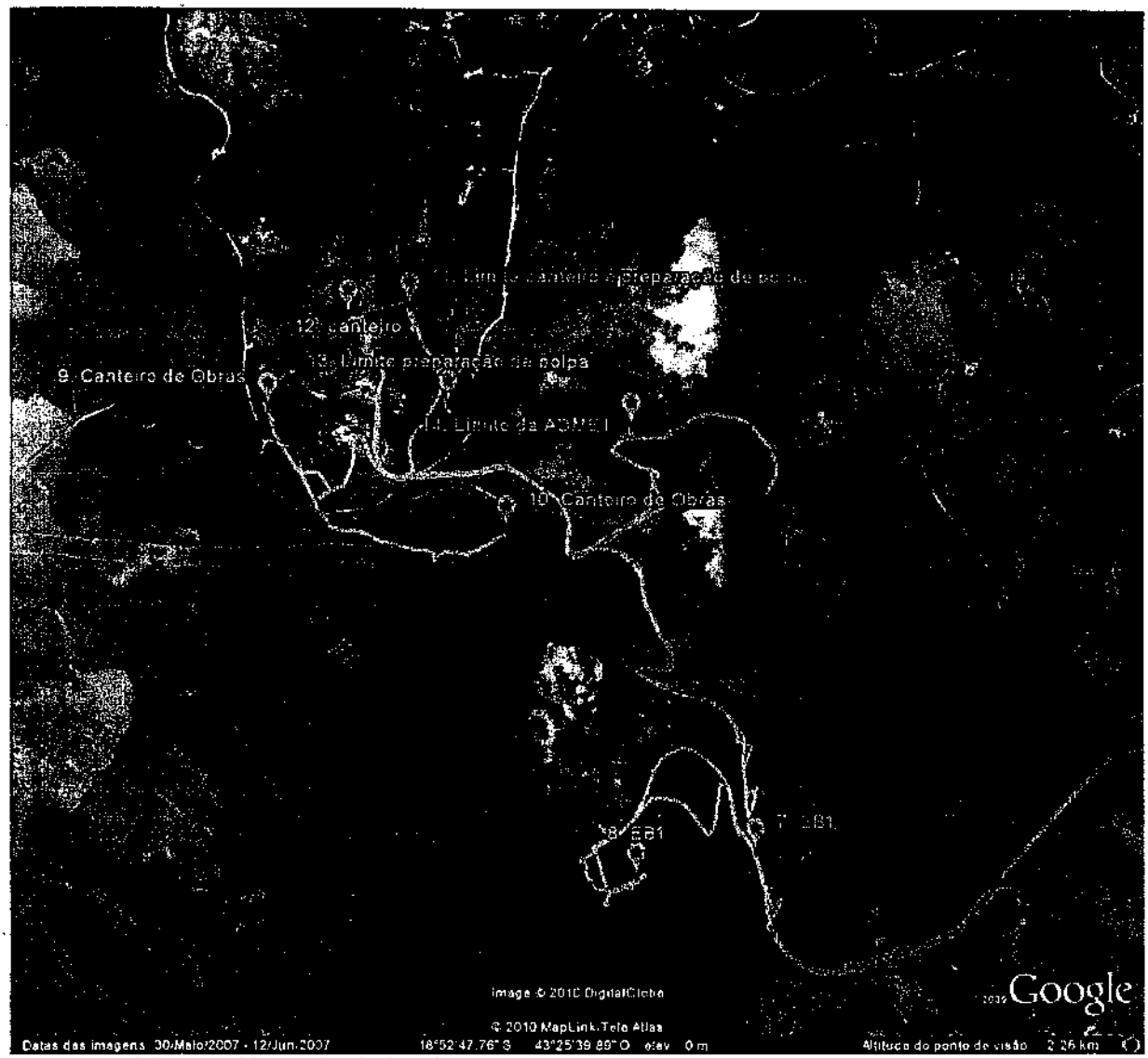

Fig.VII– Caminhamento feito na vistoria de 18/03 na área de implantação do empreendimento (verde). Pontos-limite (verde) da intervenção nas áreas autorizadas (azul).

No empreendimento em implantação foram vistoriados os seguintes locais:

EM BRANCO

Fls. 3402
Proc. 462/06
Rubr.

6. Trevo e Acesso principal: foi feito o registro fotográfico das obras do trevo à esquerda da MG 010 (sentido Serro) em fase de terraplanagem (fotos 32 e 33). Feito o registro das contenções do acesso principal (fotos 34 a 36) e visualizadas a Pilha 2.

Fotos 32 e 33. Obras do trevo ao acesso principal mostrando grande quantidade de solo sendo movimentado

Fotos 34 e 35. Taludes de corte no acesso principl já revegetados e leiras pra contenção de sedimentos.

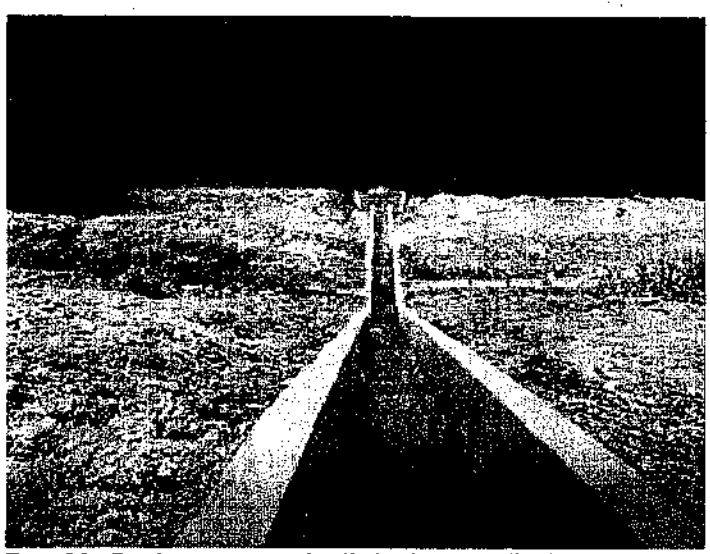

Foto 36. Canaleta com escada dissipadora e paliçada com mantas bindim na saída d' água, construída em talude de corte do acesso principal.

7. Área da Estação de Bombas 1 (EB 1): foi percorrido o limite da área suprimida registrando-se a rota em GPS (fotos 37 a 39).

Foto 37. Limite de supressão na EB1. Bacia de decantação com mantas bindim.

Foto 38. Área em supressão na EB1 (ponto 8 da fig. VIII)

Foto 39. Estaca marcando limite de supressão na EB1.

Foto 40. Pequeno foco erosivo em talude de acesso interno à EB1.

8. Área do canteiro de obras (caminhamento e pontos 9 a 13 da fig. VIII; fotos 41 a 47) e limite com área de preparação de polpa (caminhamento e pontos 11 e 13; fotos 48 a 50)

EM BRANCO

Fls. 3404
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 41. Vista geral da área do canteiro de obras em terraplanagem.

Foto 42. Limite do canteiro mostrando taludes provisórios sem dispositivos de drenagem e contenção.

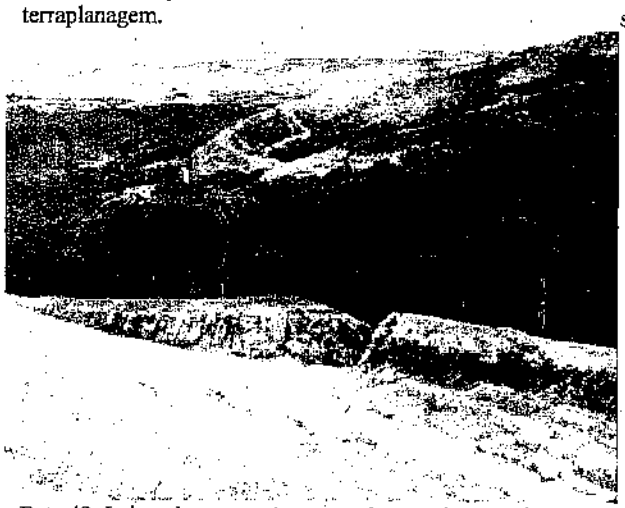

Foto 43. Leiras de contenção vegetadas, porém com focos erosivos e ausência de mantas ou paliçadas na saída d' água.

Foto 44. Leira de contenção na base do talude do canteiro com deposição de sedimentos.

Foto 45. Talude do canteiro sendo revegetado.

Foto 46. Processo erosivo no topo do canteiro

EM BRANCO

Fls. 3405
Proc. 469/06
Rubr.

FLS. 185

47. Processo erosivo no canteiro de obras.

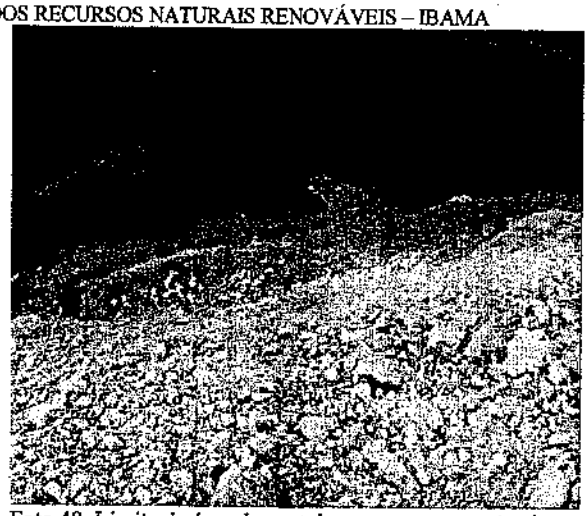

Foto 48. Limite da área de canteiro com a preparação de polpa (ponto 13) mostrando leira para contenção de sedimentos.

Foto 49. Processo erosivo (seta vermelha) gerado na base dos taludes da área de preparação de polpa (ponto 11, em início de implantação. Neste local não foram observados dispositivos de drenagem e contenção provisórios. O local coincide com cabeceira de contribuinte do córrego Passa Sete (= Passa Três), conforme carta topo-hidrográfica da Fig. II, o qual atravessa acesso abandonado mostrado na foto 20.

9. Área da ADME 1, no topo e ao longo do talude de base, conforme caminhamento e ponto 14 mostrados na Figura VII (fotos 50 a 65):

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 3406
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 50. Vista lateral das bermas e taludes da ADME1, com leiras nas bermas. Canaletas de drenagem ainda não implantadas.

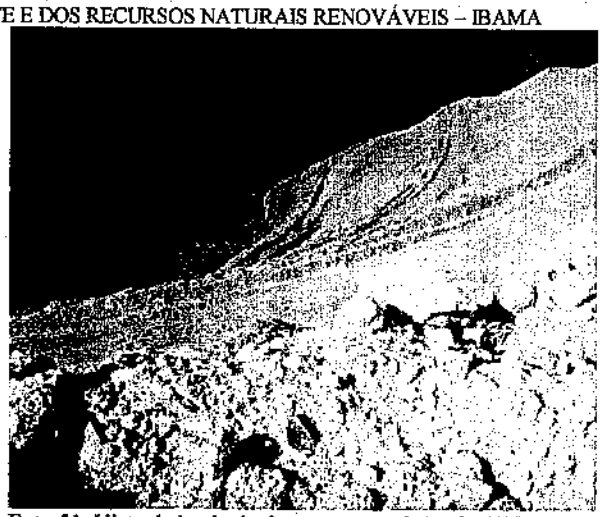

Foto 51. Vista de bacia de decantação na base da ADME 1 (seta vermelha) para contenção dos materiais sólidos

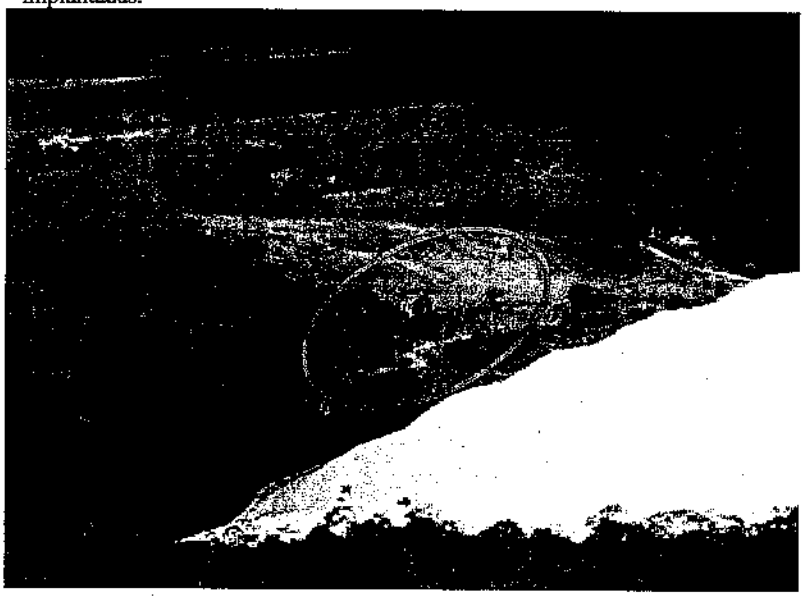

Foto 52. Vista da área à jusante da ADME 1, onde se visualiza as margens de curso d' água com depósito de material sólido. O curso d' água identificado como sendo o córrego Água Santa conforme carta topo-hidrográfica da Fig II.

Foto 53 e 54. Vista do ponto 14 da Fig. VII, lateral da ADME1 onde houve "fuga da drenagem provisória" existente, com de carreamento de material sólido em direção à vegetação vizinha.

EM BRANCO

Fls. 3407
Proc. 469/06
Rubr.

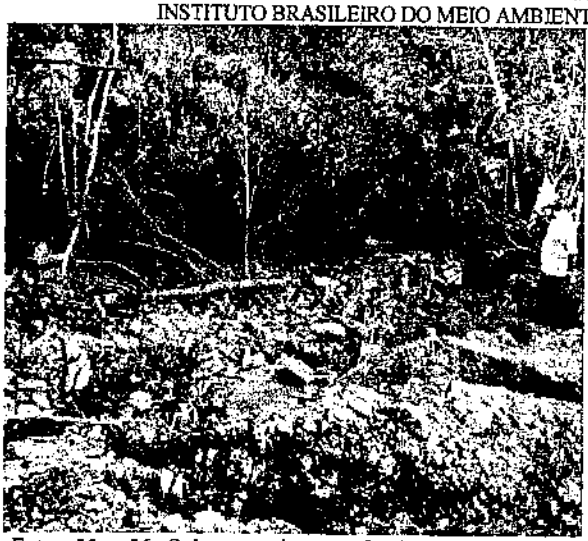

Fotos 55 e 56: Sulcos erosivos profundos gerados por águas pluviais observados no ponto 14 fig. VII, na altura do terceiro talude, decorrentes de ausência de dispositivos de direcionamento das águas pluviais e de dissipação de energia. O material carreado pode ter atingido tributário do Água Santa.

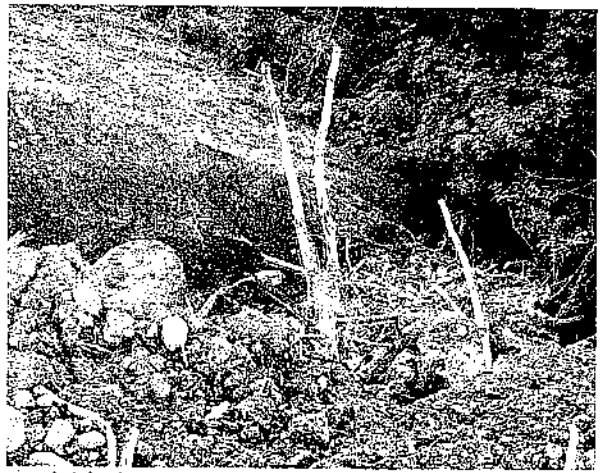

Fotos 57 e 58. Vista de berma na base do talude da ADME1 com início de processo erosivo e carreamento de material sólido .

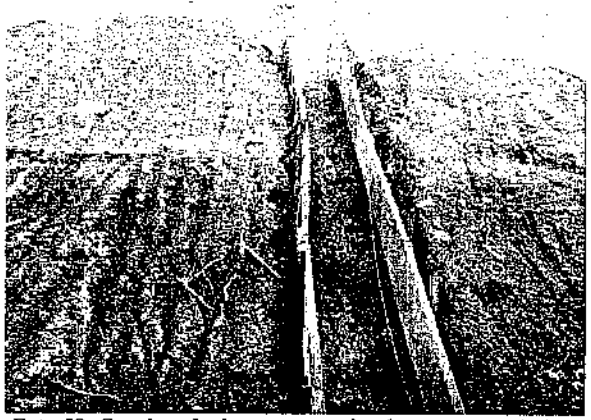

Foto 59. Canaleta de drenagem em implantação no talude de base da ADME1.

Foto 60. Leira e bacia de decantação na ADME 1.

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. 3408
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 61. Canaletas de concreto parcialmente implantadas na base da ADME 1, e material carreado acumulado causando "entupimento"da drenagem na base da ADME 1

Foto 62. Vista do local imediatamente abaixo do mostrado na foto anterior, contendo restos de sacos rip-rap rompidos e grande quantidade de material de disposição, afetando a vegetação contígua. Verificou-se que o material atingiu curso d'água existente logo à jusante, identificado segundo carta topo-hidrográfica da Fig. II como sendo o córrego Água Santa.

EM BRANCO

Fls. 3409
Proc. 469/06
Rubr.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
FLS. 189

Foto 63. Detalhe da área mostrada na foto anterior

Foto 64. Vista de outra canaleta de drenagem no talude de base da ADME 1, após limpeza da lama acumulada

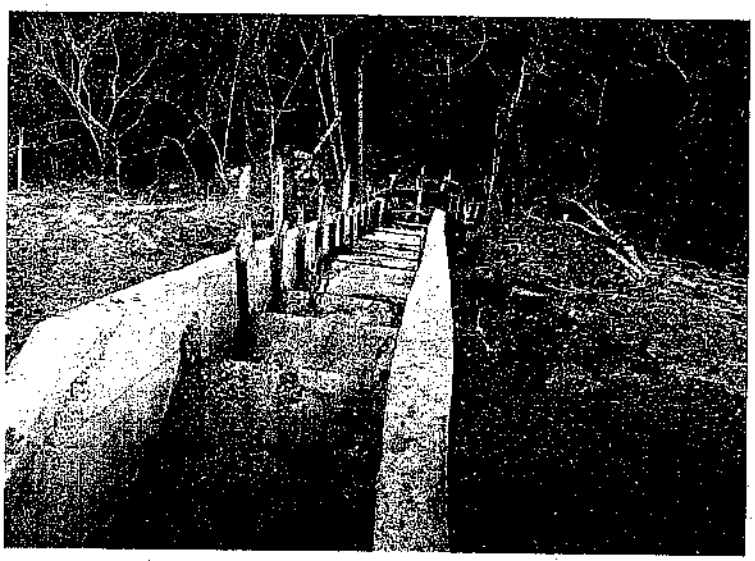

Foto 65. Escada dissipadora na saída d' água mostrada anteriormente, com paliçada e manta bindim

EM BRANCO

10. Pátio provisório de depósito de material lenhoso retirado da Estação de Bombas I

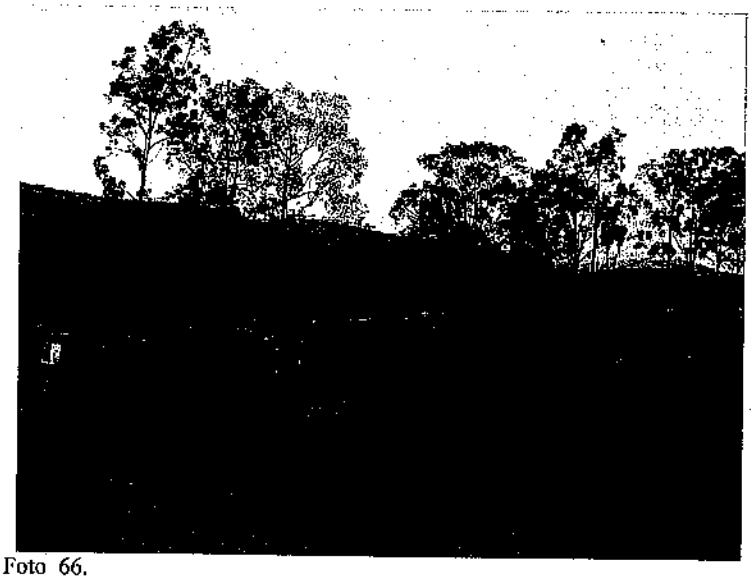

Foto 66.

11. Ao final da vistoria realizou-se,no escritório da Anglo Ferrous em Conceição do Mato Dentro, reunião entre técnicos do IBAMA e técnicos e representante da empresa, onde esta recebeu a Notificação nº 599952/série B (cópia em anexo).

2. Constatações

A vistoria técnica permitiu as seguintes constatações:

1. Em relação á área licenciada pelo IBAMA encontram-se em fase final de implantação o acesso principal e a pilha 2 (material excedente, vizinha ao acesso). As obras do trevo da MG 010 e o canteiro de obras encontram-se na fase de terraplanagem; a Estação de Bombas (EB1) encontra-se em fase de supressão de vegetação; a ADME 1 está sendo implantada. A área de preparação de polpa, contígua ao canteiro de obras, está em início de implantação e na ADME 2 não houve nenhuma intervenção.

2. Na área sob licenciamento estadual encontram-se implantados o escritório, no local da antiga sede, o almoxarifado e pátios de peças, em área originalmente sob pastagens e árvores isoladas. O representante da empresa informou que houve dispensa de licença pelo SISEMA para estas estruturas, sendo que não houve supressão de vegetação com rendimento lenhoso, e foram mantidas as árvores isoladas.

3. Nos novos acessos internos na área do empreendimento, no acesso principal e na pilha 2 foram implantados dispositivos definitivos para drenagem de águas pluviais e contenção de sedimentos. No acesso principal os taludes estão parcialmente revegetados, existem canaletas de drenagem em concreto e escadas dissipadoras ligadas a pequenas bacias de contenção, às vezes com mantas bindim em paliçadas, além de sacos rip-rap para contenção. Em alguns pontos viu-se a necessidade de manutenção e desassoreamento destas bacias.

4. Com relação aos equipamentos de drenagem e de contenção de sedimentos existentes no empreendimento propriamente dito (EB1, preparação de polpa, ADME1, canteiro de obras) observou-se que:

- Na área da **EB1,** onde ainda não houve movimentação de terra, foi instalado como equipamento de contenção bacia de decantação com manta geotêxtil (bindim), que tem atendido razoavelmente o objetivo (foto 37). Não foi observado carreamento de

EM BRANCO

sedimentos para fora da área sob intervenção. Entretanto em alguns pontos voltados para o acesso interno, constatou-se início de desagregação do solo (foto 40).

- No **canteiro de obras,** em fase de intensa movimentação de terra, foram observadas leiras, bacias de decantação, e parte de taludes revegetados (fotos 41 a 47). Não foram colocadas mantas e/ou paliçadas nos pontos de saída das águas, o que implicou no carreamento de material sólido para a vegetação contígua. Observou-se também nas leiras instaladas a atuação de processos erosivos.

  Em outras partes do talude, onde não foi implantada qualquer estrutura provisória de contenção, observou-se intenso processo erosivo, aumentando a probabilidade de carreamento de sedimentos em direção ao córrego Água Santa que drena o local.

  Estas constatações foram feitas no entorno ponto 10 (Fig.VII), onde por estar prevista a expansão do canteiro, as medidas adotadas foram de caráter provisório.

- Na área de **preparação de polpa,** em início de implantação, foram observadas, a partir do platô, leira e bacia de decantação no ponto 13 (Fig.VII , fotos 48). No ponto 11 (fig. VII, foto 49) não foi verificada qualquer estrutura de contenção na base do talude provisório. Houve carreamento de material sólido com indicativo de ter afetado a cabeceira de contribuinte do córrego Passa Sete (= Passa Três) aí existente, conforme verificado pelo acúmulo de sedimentos visualizado no ponto 3 (fig. I). Na área de contato do canteiro de obra e com a área de preparação de polpa, vista a partir da base do talude já implantado (ponto 4 da fig. I, fotos 17 a 19), está sendo instalada canaleta de drenagem em concreto, cujo ponto de saída d' água, desprovido de qualquer estrutura de contenção, coincide com drenagem perene contribuinte do córrego Água Santa. Também neste ponto detectou-se a ocorrência de intenso processo erosivo no acesso pré-existente, devido à ausência de direcionadores de águas pluviais e dissipadores de energia (foto 15 e 16). A expansão prevista para área de preparação de polpa deverá afetar de modo definitivo parte deste acesso.

- Na área da **ADME 1,** com implantação mais adiantada, verificou-se, próximo ao ponto 14 (fig.VII), intensa erosão com voçorocamento, resultante da "fuga" lateral das águas pluviais e carreamento de material sólido, com provável impacto em tributário da margem esquerda do córrego Água Santa. Na base da ADME verificou-se a presença de grandes bacias de decantação. Por outro lado constatou-se o assoreamento e rompimento de canaletas de concreto implantadas ou em implantação e o rompimento de contenções rip-rap, com extravasamento do material sólido em direção ao curso d'água identificado em carta topo-hidrografica como sendo córrego Água Santa.

- Na área de implantação do **trevo,** em fase de terraplanagem, verificou-se a execução de extenso dreno lateral com pequena bacia de decantação e "bueiro" sob a MG 010 (ponto 2 figs.III e IV ; fotos 23 e 24). Foi observado o entupimento do bueiro, com provável carreamento de material terroso para o córrego Pereira (= Vargem Grande), paralelo à margem direita da MG 010 (sentido Serro). Foram construídas, em alguns pontos ao longo da MG 010, leiras de contenção. Na propriedade contígua às obras do trevo foi observada a existência de lama às margens do córrego Pereira (= Vargem Grande) indicando a ocorrência de extravasamento recente do curso d'água, provavelmente decorrente da ineficiência das estruturas mencionadas.

- No **acesso principal** verificou-se que as estruturas de direcionamento das águas pluviais e de contenção de sedimentos dos taludes de corte e aterro estavam implantadas

EM BRANCO

adequadamente. Foi iniciada a revegetação com teste do uso de biomantas e hidrossemeadura com microveamento.

5. Em relação à área licenciada pelo IBAMA (LI nº 492/08), a supressão de vegetação ocorrida até o momento **encontra-se dentro da área autorizada** pela ASV nº 003/2008 (2ª retificação). Foi verificada a existência de marcação com estacas a cada 20 metros da faixa a ser desmatada, onde foi mantido um recuo de segurança de ± 5 metros em relação à área autorizada. Foi recomendado, entretanto, que as estacas sejam em maior número e mais visíveis.

6. Em relação às denúncias da comunidade do entorno, à jusante das obras de implantação do empreendimento, referente às alterações da qualidade da água e ao assoreamento dos cursos d' água, constatou-se que:

- Houve assoreamento do córrego Água Santa, conforme detectado em pontos do seu curso na propriedade do Sr. Delzinho e na divisa das propriedades do Sr. Pedro da "Fininha" e Sr. Pedro Gaeta. Foi relatado que este assoreamento resultou em restrição total de uso de moinho de pedra e limitação do uso da água para dessedentação dos animais e do uso das pastagens, em decorrência da eliminação da divisa natural das propriedades exercida pelo córrego. Pela análise da hidrografia do local, concluiu-se que este assoreamento foi decorrente de material terroso proveniente do local das obras de instalação da ADME 1, canteiro e preparação de polpa, carreado para o córrego Água Santa e/ou para drenagens da sua margem esquerda que partem das proximidades destas instalações, bem como para contribuinte do Passa Sete (= Passa Três), que nasce na área de implantação da preparação de polpa. O material carreado é característico de rochas filíticas com agregados ferruginosos, de natureza idêntica ao encontrado na área da ADME 1 e preparação de polpa.

- Houve carreamento de material terroso para córrego Pereira (= Vargem Grande). É provável que este material seja proveniente das obras do trevo, carreados pelas águas pluviais através do bueiro implantado junto à MG 010, e do rompimento das leiras de contenção, em decorrências das fortes chuvas ocorridas nas semanas anteriores. O material carreado corresponde a latossolos vermelhos, semelhantes ao material terroso da área do trevo em terraplanagem.

- Constatou-se que, em sua passagem pela comunidade da Água Quente, o córrego Passa Sete (= Passa Três) apresentava certo grau de assoreamento e turbidez. Entretanto não foi possível evidenciar, de forma inequívoca, serem as obras do mineroduto a origem destes impactos, uma vez que os sedimentos aí presentes não têm a mesma aparência daqueles carreados para os córregos Água Santa e Passa Sete à montante. Por outro lado, a confluência do córrego Pereira (=Vargem Grande) com o Passa Sete (= Passa Três) se dá pouco mais de 2 km a jusante da comunidade. As alterações cutâneas, relatadas por banhistas ("pele pinicando"), não foram avaliadas por profissional de saúde, entendendo-se necessária a análise físico-química e bacteriológica da água e perícia médica para conclusões mais precisas. Além disto, a comparação destes resultados com os da análise de água no ponto de monitoramento atual (régua RSS 003 – Anglo) e em outros pontos da microbacia poderá evidenciar a origem dos impactos.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

III. Conclusões

A empresa vem executando as obras de implantação do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro/MG, de acordo com o previsto na Licença de Instalação nº 492/2008, em especial no que se refere aos itens 2.5, 2.6 e 2.8, que se relacionam à utilização de dispositivos de drenagem de águas pluviais e de contenção de sedimentos durante a fase de implantação.

Também com relação à Autorização de Supressão de Vegetação nº 003/2009 (2ª retificação) a empresa vem obedecendo aos limites das áreas autorizadas.

A empresa mantém pelo menos 02 pontos de monitoramento da qualidade de água, um em cada ponto de convergência das microbacias que drenam a vertente leste do empreendimento, que se considera o mínimo suficiente.

A despeito das medidas de controle adotadas pela empresa, as fortes chuvas ocorridas na região, levaram a uma provável sobrecarga dos equipamentos provisórios de drenagem e contenção instalados na maior parte do empreendimento em implantação. Isto resultou em danos variados, como constatado nos pontos vistoriados e pelos relatos dos diversos representantes das comunidades do entorno. Portanto, conclui-se que, de fato, houve negativo impacto sócio-ambiental, tais como a cessão de lucros, no caso do moinho de pedra; a perda de usos múltiplos da água, mesmo que temporariamente; a restrição ao uso de pelo menos duas "mangas" de pastos, conforme relato dos proprietários Sr. Pedro Gaêta e D. Dalva; além da alteração estética e da qualidade das águas com provável impacto na microbiota aquática.

Considera-se ainda que, tendo em vista as condições particulares da hidrografia, caracterizada por densa rede de drenagem, e a relativa boa qualidade dos recursos hídricos da região, bem como a permanência de várias comunidades no entorno (ADA da atividade mineraria), a empresa deveria ter adotado medidas extras de precaução relativas a um controle ambiental mais rigoroso, em contraposição ao usualmente adotado.

Como ação imediata determinada pelo IBAMA, a empresa foi notificada a "*Executar, com início imediato, obras de adequação das medidas de contenção do carreamento de sedimentos para as estruturas da EB1, ADME 1, área de preparação de polpa, canteiro de obras e trevo do acesso principal. Enviar ao IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias, o plano destas obras emergenciais, contendo cronograma executivo.*"

Entende-se que a empresa deverá sofrer sanção administrativa de multa simples em razão de ter provocado poluição das águas dos córregos Água Santa e Vargem Grande, sub-bacia do rio Santo Antônio, nos termos definidos pelo art. 3º, inciso III, da Lei Federal Nº 6.938/81.

Deverá também propor medidas de reparação e remediação dos danos, bem como apresentar ao IBAMA as análises físico-química e bacteriológicas atuais das águas nos pontos de monitoramento já existentes, bem como no ponto do córrego Passa Sete na comunidade da Água Quente, realizadas por instituição de pesquisa independente. Deverão ser encaminhados ao IBAMA, os relatórios trimestrais do monitoramento destes recursos hídricos, desde seu início.

Antônio Fernando de A. Mendes
Analista Ambiental

Irene Maria Vaz Magni Frayha
Analista Ambiental

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO 599952
SÉRIE B

01. NOTIFIQUEI O INTERESSADO	02. REGISTRO NO IBAMA	03. ATIVIDADE DO NOTIFICADO	04. COD. UNIDADE/CONVÊNIO
18:50 (HORA) 18 (DIA) março (MÊS) 2010 (ANO)	2998156		

05. NOME COMPLETO: Newton Viguetti Filho
06. CPF/CNPJ: 074.847.168-55
07. ENDEREÇO: Rua Guaicuí, 20 10º andar - Coração de Jesus
08. BAIRRO OU DISTRITO: Coração de Jesus
09. MUNICÍPIO (DEVIDO): Belo Horizonte
10. CEP: 30.380-380
11. UF: MG

12. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Executar, com início imediato, obras de adequação das medidas de contenção de carreamento de sedimentos para as estruturas da SBI ADME1, área de preparação de polpa, canteiro de obras e trevo do acesso principal. Enviar ao IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias, o plano destas obras emergenciais contendo cronograma executivo

O NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER AO IBAMA NO ENDEREÇO ABAIXO NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O(S) FATO(S) DESCRITO(S) ACIMA. O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ CONSTITUIR CRIME EM DESOBEDIÊNCIA AO ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL

13. ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO: Av. Contorno, 8121 - Cidade Jardim
Núcleo Licenciamento Ambiental

17. PESSOA RESPONSÁVEL CASO O INTERESSADO NÃO ESTEJA PRESENTE

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
BAIRRO/DISTRITO: | MUNICÍPIO/CIDADE: | CEP: | UF:

ASSINATURA DO NOTIFICADO: Irene M. Vaz Magni Fraglio
ANALISTA AMBIENTAL
Irene Maria Vaz M. Fraglio

RECURSO E ASSINATURA DO NOTIFICANTE: matric. 013667904

18/03/10
Gerente Geral M. Ambiente
Angelo Ferreira

MOD. 07.008

Fls. 3414
Proc. 469/06
Rubr.

194

EM BRANCO

Fls. 3415
Proc. 469/06
Rubr.

MPF/PRMG - fls. 00258

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA / NÚCLEO ITAPERUNA
Endereço: Br 356, Km 30- Itaperuna-RJ
CEP. 28300-000 Tel.: (22) 3824 5333

Ofício nº 1545/10

Itaperuna, 31 de agosto de 2010.

MPF - PR/MG
GABPRM - ZCTS
Nº 0292 / 2010
Data: 15 / 09 / 10

Ref. PA nº 071/08
(favor mencionar na resposta o nº do ofício e do PA)

Senhora Procuradora,

Honrado em cumprimentá-la, sirvo-me do presente para encaminhar as peças anexas (fls. 240/265), extraídas dos autos em epígrafe, bem como cópia do laudo pericial, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis.

Na oportunidade, manifesto protestos de elevada estima e distinta consideração.

Márcio Ferreira Fernandes
Promotor de Justiça
Mat. 3234

A
Excelentíssima Senhora
ZANE CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA
Procuradoria do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Av. Brasil, nº 1877 - Funcionários
CEP. 30.140-002 Belo Horizonte/MG

EM BRANCO

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Fls. 3416
Proc. 469/06
Rubr.

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 456/2010
Rio de Janeiro (RJ), 30 de Abril de 2010.

De: GATE – Meio Ambiente
Para: Dr. Vinicius Leal Cavalleiro
Coordenação do Gate

Ref.: MPRJ 2009.00298504
PA 071/08
Ofício nº 2057/09

Parecer Técnico e Relatório de Vistoria aérea realizada nos municípios de Itaperuna, Natividade e Porciúncula nas obras de implantação do Mineroduto Minas-Rio

Palavras chave: Licenciamento Ambiental do Mineroduto trecho Itaperuna, Natividade e Porciúncula; Impactos Ambientais, Danos Ambientais.

Sr. Coordenador,

O presente parecer visa atender a solicitação da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Itaperuna, para verificar as obras de implantação do mineroduto Minas-Rio, nos municípios de Itaperuna, Natividade e Porciúncula.

Em 17 de Novembro de 2009 foi realizada vistoria aérea nas localidades em referência pelos técnicos subscritos, de modo a permitir a confecção do relatório técnico.

I. INTRODUÇÃO

Nos municípios de Itaperuna, Natividade e Porciúncula estão ocorrendo às obras de implantação do mineroduto Minas-Rio. O promotor da região externou preocupação quanto ao andamento das obras, principalmente quanto aos transtornos para a população e ao impacto ambiental decorrente das mesmas.

Considerando o estágio avançado das obras na região em tela, foi realizada no dia 17 de novembro de 2009 uma vistoria aérea, utilizando um helicóptero cedido pelo Grupamento Aero e Marítimo (GAM) da Polícia Militar. Os municípios de Itaperuna, Natividade e Porciúncula foram sobrevoados para observação das obras de instalação do mineroduto Minas-Rio.

II. DO EIA/RIMA

A empresa Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A é a responsável atual pelo empreendimento Mineroduto Minas-Rio, anteriormente, à época da elaboração do EIA/RIMA, a responsável pelo empreendimento era a MMX - Mineração e Metálicos. A seguir apresenta-se a caracterização do empreendimento conforme descrito no EIA:

> *(pág. 08)* "A MMX - Mineração e Metálicos[1], que irá operacionalizar o empreendimento, planeja implantar um mineroduto de concentrado de minério de ferro que se estenderá desde a área de

[1] A empresa responsável pelo empreendimento atualmente é a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A.

EM BRANCO

mineração, na microrregião de Conceição do Mato Dentro (mais especificamente nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Serro), no estado de Minas Gerais, até as instalações da planta de pelotização e portuárias em Barra do Açu, próximo a São João da Barra, no estado do Rio de Janeiro. O minério de ferro será concentrado em planta de beneficiamento próximo às minas e transportado através de uma tubulação de 24 polegadas ao longo de 525 km de extensão. A figura 2.1 mostra o traçado do mineroduto e a posição das futuras minas. Ao final da linha a polpa de minério será recebida em planta de pelotização, onde ocorrerá o desaguamento.

O sistema de tubulação foi desenhado para transportar 24.5 milhões de toneladas métricas secas de polpa por ano (Tmspa). São necessárias 3 estações de bombeamento (PS1, PS2 e PS3) localizadas, uma (PS1) perto da área da mina, a S2 perto de Vargem Linda, a aproximadamente 163 quilômetros da mina, e a PS3 perto da travessia do Ribeirão Matipó no município de Abre Campo, a cerca de 268 quilômetros da primeira estação de bombeamento, sempre ao longo da tubulação e todas no Estado de Minas Gerais. Haverá também, uma estação de válvula e 12 estações de monitoramento de pressão."

2.1 Sobre as características gerais do empreendimento:

(pág. 10)

"A tubulação atravessará 33 municípios, sendo 26 em Minas Gerais e 7 no Rio de Janeiro[2], será enterrada em toda a sua extensão, em média a 0.76 metros, e a maior profundidade nos cruzamentos de córregos e de vias de acesso, ou em função da atividade existente na superfície ou por razões geotécnicas. Nos cruzamentos de rios de maior porte, especialmente Rio Doce e Rio Paráiba do Sul, a travessia utilizará a técnica de furo direcional."

Na figura 1 é apresentado o traçado do mineroduto Minas-Rio em toda sua extensão conforme a informação contida no EIA (pág. 09). Para detalhes do traçado nas regiões de Itaperuna, Natividade e Porciúncula ver anexos 2 e 3.

2.2 Quanto a Faixa de servidão do Mineroduto Minas-Rio

(pág. 34)

"**2.2.1 - Estradas e acessos à faixa de servidão**

O acesso dos trabalhadores, máquinas e equipamentos até as frentes de serviço na faixa de servidão será realizado por estradas e acessos existentes que, em alguns trechos, não apresentam condições físicas adequadas para atender o trânsito dos equipamentos durante o período de construção do mineroduto. Sempre que possível o trânsito será realizado na própria faixa de servidão.

A abertura de novas estradas e acessos poderá ocorrer eventualmente, sendo previstas intervenções localizadas para alargamento das vias, regularização e cascalhamento do piso, nos trechos que se fizerem necessários. Com o término das obras, todas as áreas impactadas deverão ser reabilitadas de acordo com técnicas adequadas para evitar o desenvolvimento de focos erosivos.

(...)

2.2.3 - Escavação e aterro das valas

Dentro da faixa de servidão do mineroduto (30 metros de largura), preferencialmente em uma de suas laterais, será escavada uma vala com 1 metro de largura por, no mínimo, 0,75 metro de profundidade, onde será assentada a tubulação. A camada de solo será retirada e temporariamente disposta ao lado da vala, no lado oposto ao espaço destinado à montagem e soldagem da tubulação.

Imediatamente após o assentamento da tubulação, a vala será aterrada com o solo estocado durante a escavação. Esta metodologia de construção permite uma movimentação localizada da cobertura de solo que permanecerá por um curto período de tempo exposto à ação das chuvas, proporcionando uma diminuição do potencial de ocorrências de carreamento de sólidos para as áreas vizinhas e cursos de água.

Após o término do aterramento da vala, o solo orgânico será reaproveitado, possibilitando-se a regeneração natural da vegetação ou o plantio controlado de culturas agrícolas que não prejudiquem o mineroduto. Nas margens dos cursos d'água onde a mata ciliar foi suprimida serão desenvolvidas ações para revegetação parcial das áreas com espécies nativas." (grifo nosso)

Questiona-se qual a metodologia a ser utilizada para preservação do solo orgânico, que será utilizado no re-aterramento das valas.

[2] Ver Figura 1

EM BRANCO

Considerando as informações acima, entende-se que após a instalação do Mineroduto, haverá um investimento em recuperar a paisagem, dentro dos limites de segurança do duto.

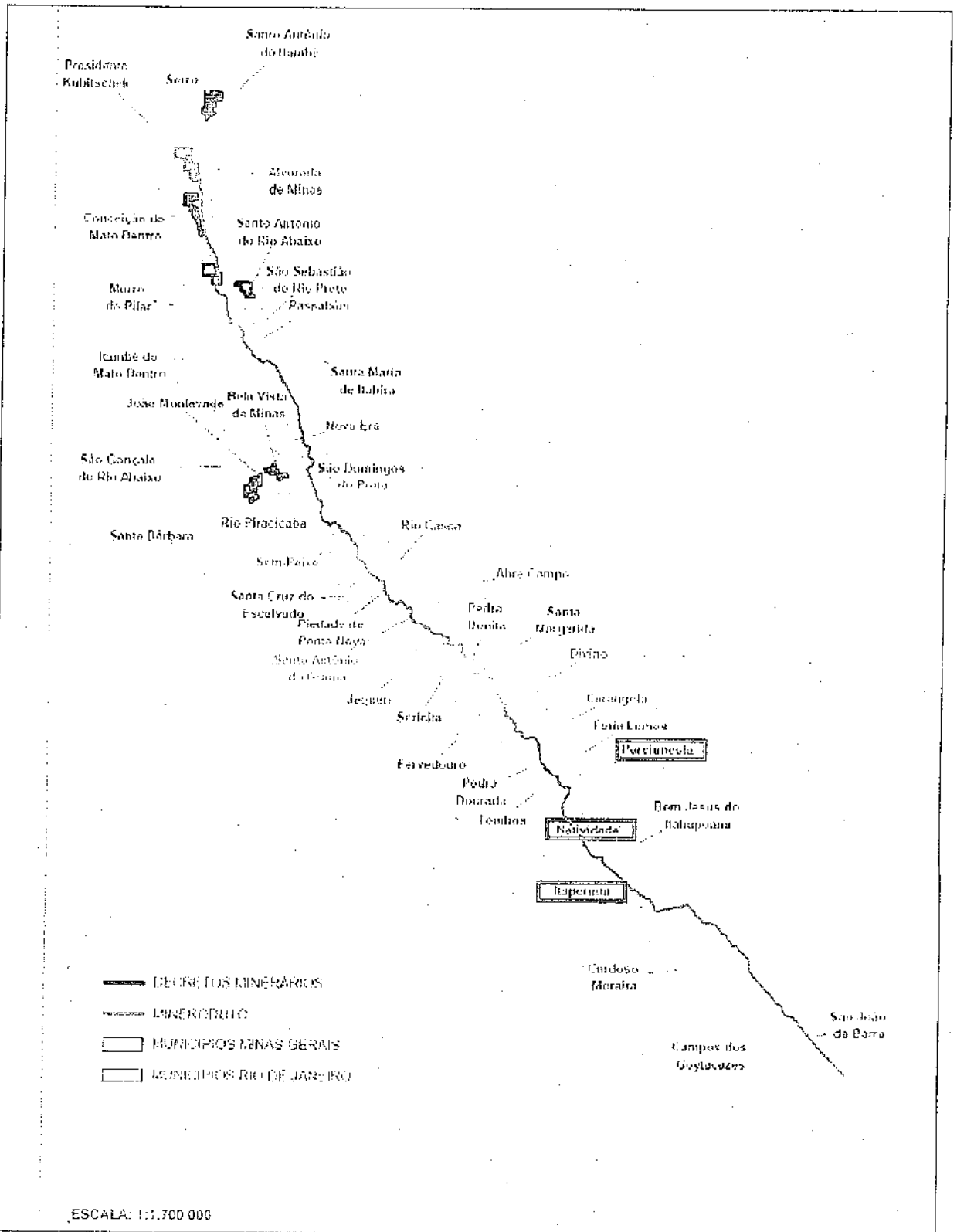

Figura 01: Traçado do Mineroduto Minas-Rio com destaque para os municípios Porciúncula, Natividade e Itaperuna.

EM BRANCO

2.3 Quanto aos impactos

(*págs. 537 a 539*)

"**9.2 - Avaliação de impactos ambientais decorrentes da etapa de implantação do empreendimento.**

9.2.1 - Meio físico Alteração da qualidade do ar

A implantação do mineroduto ocasionará a abertura de vias de acesso, bem como o trânsito intenso de máquinas e equipamentos por esses acessos não pavimentados. Serão também realizadas movimentações de terra relativas às escavações para implantação dos tubos. Essas atividades ocasionarão a geração de material particulado, os quais poderão alterar a qualidade do ar. O diagnóstico ambiental mostrou que a variação climática regional apresenta uma estação seca bem definida nos meses de inverno o que contribui para uma maior geração de material particulado nesse período.

O funcionamento de motores à combustão relacionados às máquinas e veículos, nas áreas de implantação, lançará gases provenientes da queima de combustíveis que também contribuirão para essa alteração da qualidade do ar. Outra fonte a se considerar é a geração de resíduos sólidos de origem humana (restos de alimentação e dejetos das fossas sépticas) que podem causar maus odores.

O impacto potencial de alteração da qualidade do ar pode ser considerado de intensidade média, abrangência local e significância marginal. Apresenta incidência direta, com tendência a progredir, caso não seja tomado não uma atitude que possa minimizar ou controlar o impacto sendo, porém, considerado reversível.

Estão previstas medidas de controle na forma de ações para minimização da geração de material particulado, como umectação de vias com trânsito e a adoção de um programa de gestão ambiental da obra do mineroduto que inclui ações tais como a minimização de movimentações de terra e o controle e manutenção do funcionamento de motores à combustão.

Adotando-se essas medidas, considera-se que o impacto de alteração da qualidade do ar será de intensidade baixa, abrangência pontual e significância desprezível.[3] Apresenta, ainda assim, incidência direta, porém com tendência a manter-se, sendo reversível.

Intensificação de processos erosivos e de assoreamento

A geração de material inconsolidado será proveniente dos cortes e aterros necessários para implantação de vias de acesso e faixa de servidão do mineroduto, das estações de bombas e válvulas, das valas para acomodação dos tubos, dos canteiros de obra, de pátios de tubos. As travessias de cursos d'água também ocasionam a movimentação de material, nas margens e leitos dos cursos d'água.

O material inconsolidado gerado por essas atividades pode ser carreado pelas águas pluviais e pelo próprio sistema hídrico, ocasionando o assoreamento dos cursos d'água.

O impacto potencial de assoreamento dos cursos d'água em função dos processos erosivos e movimentos de massa pode ser considerado de intensidade alta, abrangência local e significância crítica, especialmente em áreas geomorfologicamente mais propensas ao desenvolvimento desses processos erosivos. Apresenta incidência direta, com tendência a progredir, sendo reversível.

As ações de controle e mitigação para esse impacto relacionam-se ao controle do carreamento de finos, com a proteção das áreas com material inconsolidado, principalmente em locais de topografia acidentada e em períodos de maior pluviosidade, bem obras em taludes. Tais ações estão previstas no Programa de Gestão dos Recursos Hídricos e no Programa de Gestão Ambiental da Obra do Mineroduto.

Para o descarte da água dos testes hidrostáticos prevê-se o controle desse fluxo com sistemas de dissipação de energia e controle de erosão e bacias de contenção de sedimentos. Para a mitigação e correção dos taludes instáveis e focos erosivos diagnosticados será adotado o plano de ação constante no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

Também deverão existir canaletas de captação e condução dos efluentes pluviais encaminhados para diques de contenção de sólidos, que terão o objetivo de reter estes sólidos. Estes sistemas serão dimensionados adequadamente para permitir a sedimentação dos sólidos e saída de efluente líquido dentro dos padrões legais. Além disto, sempre que possível, a execução das obras de terraplenagem e movimentação de solos deverá ocorrer em período de pouco ou nenhuma intensidade pluviométrica.

[3] Destaca-se que em 18/08/2009 a obra recebeu Auto de Infração (nº 361891-D) e Termo de Embargo/Interdição (nº 488696-C), emitidos pelo IBAMA, para trecho entre Itaperuna e Natividade (RJ220), em nome da empresa Engepar Engenharia LTDA (CNPJ47.099.304/0001-11). Na Informação Técnica N°117/2009/ESREG/CG (datada de 20/08/2009) é descrito que foi identificado em vistoria no local, na data de 18/08/2009, intensa concentração de partículas de solo fugidas da operação de abertura do trajeto para o mineroduto, sendo informado que os caminhões-tanque utilizados para a umectação estavam danificados (ver anexo 1).

EM BRANCO

A partir da tomadas das medidas prevista nos programas de mitigação e controle, prevê-se que o impacto real pode então ser considerado de significância média, abrangência local, significância marginal e com tendência a regredir. Apresenta incidência direta, sendo reversível."

(pág. 566)

"9.3 - Avaliação de Impactos ambientais decorrentes da etapa de operação do empreendimento

9.3.1 - Meio físico

Intensificação de processos erosivos e de assoreamento

A existência de áreas de cortes sujeitos a processos erosivos, de movimentos de massa e de instabilidade de taludes na faixa de domínio do mineroduto, podem se tornar fontes de sedimentos e contribuir para o assoreamento de cursos d'água.

Essas áreas podem surgir em função de uma não adequação total do programa de reabilitação proposto, de forma que poderá haver áreas onde a revegetação não tenha sido eficaz, deixando assim o local desnudo. Com isso, poderá haver indução a processos erosivos e formação destes focos, com desagregação do material particulado e conseqüente carreamento ao curso d'água, podendo ocorrer o assoreamento, mesmo que maneira ínfima.

Mediante essa possibilidade, o impacto potencial pode ser considerado de intensidade alta, abrangência local e significância crítica. Sua incidência é direta, com tendência a progredir, sendo reversível.

A MMX desenvolverá um plano de ação para prevenção e correção dessas feições, visando minimizar ou mesmo eliminar a existência de fontes de sedimentos. Esse plano de ação faz parte integrante do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas que será realizado na faixa de domínio do mineroduto.[4]

Com a adoção dessas medidas preventivas e corretivas o impacto real passará a ser de intensidade média, abrangência local, significância marginal e com tendência a regredir." (grifo nosso)

Portanto, é importante que seja acompanhado o monitoramento dos parâmetros indicados no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas para verificação da eficiência das medidas adotadas para minimizar a fonte de sedimentos, visto que em uma atividade de escavação e reaterro a eliminação de tais fontes não deve ser considerada.

(pág. 566-567)

"Alteração da qualidade das águas superficiais

(...)

O impacto potencial de alteração da qualidade das águas superficiais pode ser avaliado como de intensidade média, abrangência local e significância marginal. Apresenta incidência direta, com tendência a progredir, sendo reversível.

A adoção de medidas de controle e mitigação tais como o controle do descarte de purgas de polpa de minério e água com minério para caixas de contenção e o destino adequado dos resíduos, na conformidade das diretrizes constantes do Plano de Gestão de Resíduos e do Plano de Gestão de Recursos Hídricos, contribuirá para a sensível mitigação desse impacto.

O impacto real pode ser considerado de intensidade baixa, abrangência local e conseqüentemente de significância desprezível. Caso ocorra, sua incidência é direta, com tendência a manter-se e reversível." (grifo nosso)

(pág. 587)

"11.2 - Programa de reabilitação de áreas degradadas

11.2.1 - Concepção geral

O presente item visa apresentar, de forma conceitual, os métodos de reabilitação ambiental, ao longo das fases de implantação e operação do mineroduto Minas - Rio, objeto de licenciamento neste EIA.

O objetivo das medidas reabilitadoras consiste em prevenir ou mitigar **todos os passivos e ativos ambientais**, ligados a processos superficiais, como erosão, solo degradado, contenção de particulados e usos futuros das áreas na ADA." (grifo nosso)

[4] Ver item o 4 – Da Vistoria do presente Parecer.

EM BRANCO

(pág. 588)

"11.2.2 - Reabilitação durante a fase de implantação

11.2.2.1 - Desmatamento e limpeza da faixa de servidão

O mineroduto será implantado em uma faixa de servidão de 30 metros de largura, na qual se prevê atividade de desmatamento para as obras, na qual haverá necessidade de supressão e/ou limpeza da vegetação existente. A vegetação predominante ao longo do mineroduto, como visto no diagnóstico (item 5.1), é composta principalmente de plantações agrícolas e pastagens. No entanto, há trechos arborizados e remanescentes de matas a serem atravessados, e nestes, sempre que possível, o desmatamento abrangerá uma faixa de 12 a 18 metros de largura. A supressão de vegetação arbórea deverá ser restrita à faixa de servidão, nos trechos onde for indispensável. Em geral, nas margens dos cursos d'água, será necessária a supressão da mata ciliar e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP).

Periodicamente, por questões de segurança e manutenção do mineroduto, a vegetação presente na faixa de servidão será mantida limpa e, em alguns trechos, poderá apresentar maior densidade de indivíduos arbóreos e arbustivos em largura mínima de 6 metros de afastamento do eixo do mineroduto, para que o sistema de enraizamento dessas espécies não coloque em risco a tubulação.

A madeira aproveitável resultante da supressão da vegetação será doada para os proprietários locais.

Os procedimentos e diretrizes para a supressão de vegetação serão detalhados em sub-programa específico do Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas, o qual será inserido no Plano Básico Ambiental - PBA que irá instruir o processo de Licença de Instalação (LI).

11.2.2.2 - Reabilitação na faixa de domínio

Em alguns trechos específicos do mineroduto a faixa de domínio poderá ter função de estrada de serviço, mas esta situação não será a regra geral. Nos seus diversos trechos os usos futuros serão definidos de acordo com entendimentos a serem mantidos com cada proprietário. Para revegetação, na maioria dos casos, será aplicado um coquetel de sementes de espécies de leguminosas e gramíneas usualmente utilizadas pelos pecuaristas locais, para possibilitar a cobertura total do solo e futuro uso como pastagem. Noutros locais poderão ser implantadas culturas diversas, de enraizamento pouco profundo e que não coloquem em risco a tubulação enterrada no local, que serão detalhadas no PBA.

Para o caso de revegetação com espécies arbóreas ou arbustivas nativas, as mesmas não serão plantadas sobre a faixa de domínio, devendo ser mantida uma faixa de segurança de, no mínimo, 6 (seis) metros para cada lado da tubulação. A área degradada, a ser revegetada, receberá espécies herbáceas e arbustivas, preferencialmente nativas, com as finalidades de conter processos de erosão laminar e de promover a conservação do solo, sem, contudo, impedir uma sucessão natural mas controlada.

Os procedimentos de escavação do solo e de terraplenagem incluirão, sempre, a remoção e o armazenamento temporário da camada orgânica de solo (horizonte A), que será reaproveitada quando da reabilitação da superfície após implantação do duto. Uma vez recolocada a camada orgânica do solo, a área será revegetada, de acordo com a reabilitação tipo descrita anteriormente."

(págs. 589-590)

"11.2.2.5 - Escavação e aterro das valas para a tubulação

A implantação do mineroduto será realizada mediante a escavação de uma vala com 1 metro de largura por 0,8 metro de profundidade, em média, onde será assentada a tubulação. A camada de solo de cobertura será retirada e armazenada, temporariamente, em local diferenciado daquele de estocagem do material de desaterro da vala. Este, por sua vez, será estocado junto à vala, no lado oposto ao da realização das atividades de soldagem e lançamento da tubulação.

Imediatamente após o assentamento da tubulação a vala será reaterrada com o material de desaterro. Esta metodologia de construção permite uma movimentação localizada do solo, que permanecerá por um curto período de tempo exposto à ação do tempo, proporcionando uma diminuição do potencial de ocorrências de carreamento de sólidos para as áreas vizinhas.

Após o término do aterramento da vala, o solo de cobertura (orgânico) será reaproveitado espalhando-o sobre a faixa de servidão, possibilitando assim a regeneração natural da vegetação ao longo da faixa. Nas margens dos cursos d'água onde a mata ciliar for suprimida serão desenvolvidas ações para revegetação das áreas de acordo com as premissas ditadas para cada local especificamente, com espécies nativas." (grifo nosso)

EM BRANCO

(pág. 591)

"11.2.2.9 - **Reabilitação de erosões existentes**

Serão consideradas objeto de reabilitação as obrigações ambientais diagnosticadas dentro ou nas imediações da faixa de domínio. Para tal será elaborado um plano de ação detalhado por parte da empresa construtora, que considerará adequações caso a caso, a partir das seguintes diretrizes:

- desvio do aporte de água a montante das erosões, através de valetas de crista ou leiras;
- plantio de bambu ou bananeiras (ou outras espécies fixadoras de solos) no interior das voçorocas. Estas espécies são comuns ao longo de todo trecho do mineroduto e poderão ser útil futuramente para a fauna e o ser humano;

Comentário do GATE: Vale ressaltar que as espécies citadas são exóticas e não se pode tratar voçorocas com este tipo de procedimento, sendo necessário a reconformação do talude e o plantio de espécies herbáceas acompanhadas de arbustos de nativas para se iniciar o processo de recuperação ambiental. Em alguns casos pode ser necessário a utilização de biomantas. Falar que bananeiras e bambus vão ser útil para a fauna é um exagero da proposta.

- plantio em forma de espinha de peixe, ao mesmo tempo direcionando a drenagem natural interna da erosão;
- diques filtrantes a jusante das erosões, construídos com pedras locais.

Este plano de ação priorizará as áreas que apresentarem risco para a integridade física do mineroduto. No entanto, as outras obrigações ambientais que não oferecem periculosidade para o mineroduto, serão constantemente monitoradas, mantendo-se o controle sobre as mesmas. Periodicamente são enviados relatórios para os órgãos ambientais (IBAMA, FEAM e FEEMA). Todos os procedimentos estarão detalhados no Programa de Gestão e Controle de Processos Erosivos." (grifo nosso)

(pág. 591-592)

"11.2.3 - **Reabilitação durante a fase de operação**

11.2.3.1 - Correção de processos erosivos

Para garantir a eficiência e a eficácia da operação do mineroduto, deverão existir intervenções de manutenção em todo o sistema, incluindo os equipamentos das estações de bombas, válvulas e da tubulação. Durante esse processo também serão vistoriados os trechos suscetíveis a erosões após a implantação.

Os critérios para a escolha dos trechos a serem vistoriados serão:

- litologias e solos com alta suscetibilidade a erosões;
- regiões com terrenos acidentados;
- locais onde originalmente já ocorreram erosões.

Estas regiões serão mapeadas, ao longo da operação e manutenção do mineroduto, com o intuito de aperfeiçoar o controle de ravinamentos gradativamente. O controle será feito com o princípio de prevenir erosões, para não ter que corrigi-las. Esta prevenção será estudada caso a caso, mas consistirá basicamente no desvio, dispersão e dissipação da velocidade das águas pluviais ocorrentes.

Assim, tem-se a necessidade da identificação dos processos erosivos para se verificar possíveis problemas relacionados à geotecnia do projeto que porventura venham a ser desencadeada por movimentos de massa, gerando feições de erosão laminar, ravinamento e voçorocamento, as quais podem vir a deixar o mineroduto em situação aflorante, ou no caso dos movimentos de massas maiores, o mineroduto possa ser uma barreira geotécnica, e venha a se romper.

11.2.3.2 - Manejo sobre a faixa de domínio

A faixa de domínio do mineroduto está sujeita a um manejo periódico, no que diz respeito a vegetação arbórea. A sucessão natural, em caso de matas naturais circunvizinhas à faixa de servidão, será mantida em nível de capoeira, retirando-se possíveis espécies arbóreas em formação sobre o eixo e numa distância mínima de 6 metros da tubulação, de forma a evitar que o sistema de enraizamento venha a colocar em risco a tubulação.

Também serão alvo de programas de vistorias periódicas (anuais, no mínimo) as culturas agrícolas que venham a ser instaladas sobre a faixa de servidão, com a mesma finalidade de controle de riscos à integridade da tubulação.

Durante este manejo serão tomadas, quando necessário, medidas de supressão / substituição da

EM BRANCO

revegetação implantada. Caso ocorram deficiências ou degradações posteriores, as mesmas serão combatidas com novas medidas de revegetação, iguais ou semelhantes às originalmente aplicadas no local.

11.2.3.3 - Educação Ambiental

Através dos Programas de Educação Ambiental e de Comunicação, especialmente durante a etapa de implantação, poderão ser desenvolvidas ações informativas sobre cuidados específicos que necessitam ser praticados em determinados locais.

Assim, por exemplo, em região de controle de voçorocas serão desenvolvidas ações educacionais, em locais e para públicos estratégicos, veiculando informações sobre o que está sendo feito para a recomposição / estabilização de voçorocas, e como evitar o surgimento de novas voçorocas no local.

Outros temas a serem abordados ao longo de todo trecho poderão ser, por exemplo:

- Importância das manchas contínuas de mata;
- Como melhorar o meio ambiente na agricultura e pecuária;
- As importâncias do reflorestamento (em geral) e da manutenção / recomposição das matas ciliares;
- A reabilitação ambiental e o manejo de culturas na faixa do mineroduto;
- As implicações do fogo para o meio ambiente;
- Outros temas afins." (grifo nosso)

(pág. 593)

"**11.3 - Programa de recuperação e manejo de áreas de preservação permanente (APP)**

Por haver interseção com cursos d'água faz-se necessário medida de mitigação que seja capaz de realizar e substituir a função da área suprimida , impedindo que haja mudança drástica na forma do canal, nos sedimentos e na qualidade da água e preservando-se o ecossistema fluvial

Como medida de mitigação, recomenda-se que a haja a conservação/recuperação e manejo de área imediatamente vizinha à área a ser suprimida à margem dos cursos d'água. a dimensão total da área a ser preservada está descrita no item 11 (programas de mitigação e compensação de impactos), no qual sugere-se que a área a ser preservada e/ou recuperada vai seguir a determinação para faixas ciliares do Código Florestal, lei n.º 4.777/65, onde a partir do encontro do curso d'água com o traçado do mineroduto, deve-se definir a largura da faixa a ser recuperada, a saber, de 30 m de diâmetro em rios com menos de 10 m de largura, 50 m de diâmetro em rios com 10 a 50 m de largura e assim por diante, (...)" (grifo nosso)

(pág. 603)

"**11.7 - Programa de controle de processos erosivos**

Para minimizar e até mesmo evitar os impactos ambientais relacionados ao aparecimento e desenvolvimento de processos erosivos durante as etapas de implantação e operação do empreendimento, está prevista a implementação de uma série de medidas e ações preventivas que, em seu conjunto, deverão promover o controle ambiental requerido pela atividade. Essas diretrizes e procedimento serão detalhadas no Programa de Controle de Processos Erosivos, que estão mais intimamente ligados a regiões onde existem solos de grandes espessuras, como latossolos, argissolos e alissolos.

Além de recomendar que as obras de implantação do empreendimento sejam executadas, preferencialmente, fora do período chuvoso, este programa também orientará o controle de processos erosivos através de:

- construção e implantação dos dispositivos de drenagem nas estradas e acessos, na etapa inicial da obra;
- construção de diques de contenção (tanques de sedimentação) nas áreas susceptíveis a ocorrência de materiais inconsolidados, principalmente quando do processo de estocagem do material retirado para o preparo das praças de serviços, canteiros de obra e pátios de estocagem de tubos;
- sistemas de drenagem baseados na condução da água pluvial através de canaletas que, quando necessário, serão revestidas com pedras de mão para dissipar a energia.
- inspeções nas principais áreas de interferência para detecção e execução de medidas corretivas com vistas a evitar a formação e desenvolvimento de processos erosivos;

Quando da etapa de operação, as principais medidas a serem adotadas serão relacionadas a monitoramentos, todos já previstos em projeto como:

- monitoramento sistemática dos parâmetros de qualidade das águas, principalmente no período chuvoso, quando a sólidos totais e sedimentáveis;
- monitoramento das canaletas de drenagens com presença de diques de contenção, de modo a evitar o aparecimento de sulcos

EM BRANCO

erosivos em virtude da concentração de drenagens. Cabe ressaltar que tais drenagens devem ser descartadas em leitos naturais, e quando possível conduzidas até a barragem de rejeitos;
- execução das atividades previstas no PRAD, de forma a revegetar os taludes gerados nas atividades de corte e aterro que porventura tenham ficado ainda desnudos, contendo assim o processo de erosão quando ocorrente e conseqüente carreamento de sólidos para as drenagens;
- inspeção visual nas vias de acesso e faixa de servidão, de forma a detectar locais com possíveis focos erosivos.

Também deverão ser implementadas as medidas previstas no PRAD para a fase de operação (manutenção) do mineroduto."

Considera-se necessária a implantação de um programa de monitoramento geotécnico nos locais identificados como de maior risco de erosão e de movimentação de massa. (grifo nosso)

(pág 614)

"**Alteração da paisagem**

Uma vez identificado que a implantação do empreendimento promove uma alteração da paisagem, que em alguns casos assume permanentemente uma nova conformação, surge a necessidade de mitigar ao máximo esse aspecto, ainda mais que o mineroduto irá cruzar áreas com forte potencial turístico, sendo assim a alteração da paisagem pode representar a perda de uma potencialidade econômica, o que afetaria toda a população dessas localidades. Ademais, toda alteração no espaço físico que seja percebida pelas comunidades como uma perda de um patrimônio coletivo, representa incômodo para essas.

Nesse sentido, serão desenvolvidas ações coordenadas sob a égide de distintos programas, a saber: Plano de indenização de culturas e extensões territoriais; Programa de Aproveitamento Econômico da Faixa de Domínio; Minimização das intervenções e supressões nas áreas com vegetação natural; Programa de Recomposição Florestal; Plano de incorporação do componente estético e de harmonização paisagística nas obras de engenharia voltadas para os corpos d'água.

Portanto, a mitigação dos impactos decorrentes da alteração da paisagem envolvem sub-programas que serão realizados sob a coordenação de distintas áreas envolvidas na construção do empreendimento.

Sob o âmbito do Programa de Comunicação Social, serão coordenadas ações de contatos com superficiários e negociações quanto à indenização pelo estabelecimento da faixa de servidão. Durante essas ações os superficiários serão informados quanto a possibilidade de se realizar o replantio da cultura anterior ao mineroduto, caso esta seja compatível com o empreendimento, e, portanto, não tenha o potencial de impactar sua estrutura.

Nos casos em que o replantio seja possível, a MMX irá estabelecer o sub-programa denominado Plano de Aproveitamento Econômico da Faixa de Domínio, através do qual incentivará o replantio sobre sua faixa de domínio de maneira a reduzir a possíveis pressões de ocupação antrópica ao longo desta.

Os outros programas que serão desenvolvidos para mitigar as alterações da paisagem referem-se ao traçado e às técnicas que serão utilizadas durante a construção do empreendimento, destaca-se a necessidade de minimizar as intervenções e supressões nas áreas com vegetação natural; o programa de recomposição florestal; o programa de recuperação de matas ciliares e a incorporação do componente estético e de harmonização paisagística nas obras de engenharia voltadas para os corpos d'água." (grifo nosso)

(pág. 623)

"No EIA são apontadas as linhas mestras e diretrizes gerais dos programas propostos pelo empreendimento para mitigação e compensação dos impactos ambientais reais identificados e avaliados. Todos os programas serão detalhados no PBA – Plano Básico Ambiental que irá instruir o processo de Licença de Implantação do mineroduto da MMX. Os programas propostos são os seguintes:
- Programa de reabilitação de áreas degradadas (PRAD);
- Programa de recuperação e manejo de áreas de preservação permanente (APPs);
- Programa de gestão ambiental da obra do mineroduto, incluindo sub-programa de monitoramento de poluição sonora e, se necessário, sub-programas de monitoramento de pedofauna e entomofauna;
- Programa de gestão de recursos hídricos, incluindo os sub-programas de monitoramento de qualidade das águas, de mapeamento de nascentes e de identificação e controle de usos das águas;
- Programa de gestão de resíduos sólidos;
- Programa de controle de processos erosivos;
- Programa de resgate de flora de guildas específicas (salvamento de germoplasma);
- Programa de introdução de espécies nativas para incremento de sucessão ecológica;
- Programa de resgate de fauna;
- Programa de monitoramento de herpetofauna;
- Programa de monitoramento de avifauna;

EM BRANCO

- Programa de monitoramento de mastofauna;
- Programa de monitoramento de ictiofauna;
- Programa de comunicação social;
- Programa de absorção e qualificação de mão-de-obra local
- Programa de monitoramento socio-ambiental;
- Programa de educação ambiental;
- Programa de prospecção e resgate arqueológico, incluindo os sub-programas de educação patrimonial e de monitoramento dos sítios arqueológicos, e
- Programa de compensação ambiental."

Considerando as passagens do EIA destacadas acima, sugere-se que seja cobrada a implantação dos diversos programas propostos, tanto para a fase de instalação quanto para a fase de operação do Mineroduto Minas-Rio.

Destaca-se que o EIA falhou em apresentar alternativas locacionais e tecnológicas, o que comprometeu a avaliação da função sócio-ambiental do empreendimento. Constatando-se a inobservância da resolução Conama 001/86 (ver Parecer do Gate - IT 1277/2009). Além disso, é imperativo que o EIA seja complementado para considerar os impactos associados à fase de operação onde será esclarecido, por exemplo, como será a captação, o tratamento e a destinação da água utilizada no transporte do minério.

III. DA VISTORIA

Na vistoria realizada em 17 de novembro de 2009, os técnicos periciais subscritos, junto com o promotor de Itaperuna, Dr. Márcio Ferreira Fernandes, realizaram um sobrevôo sobre os municípios de Itaperuna, Natividade e Porciúncula (figs. 2 e 3). Nas figuras 2 e 3 estão identificados os locais onde foram tiradas as fotos de número 1 a 32.

As obras de instalação do mineroduto Minas-Rio encontram-se em estágio avançado nos municípios citados (fotos 1 e 2), diversas frentes de trabalho foram identificadas ao longo do traçado do mineroduto.

Ao longo do trecho vistoriado foram identificados diversos pontos com aterros próximos às faixa de servidão do Mineroduto (intervenções assinaladas em linhas cheias de cor azul nas fotos 01, 03, 08, 10, 11, 17, 18, 22, 23, 24 e 25). Questiona-se se estes aterros serão desfeitos após a passagem dos tubos, pois o impacto da permanência dos mesmos não foi avaliado no EIA. Se os aterros não forem desfeitos, ou mesmo se forem, questiona-se onde serão os botas-foras, ou como serão feitos os florestamentos e os reflorestamentos das áreas do entorno destes aterros? Destaca-se que, cada aterro é um passivo ambiental, pois cada um tem uma zona imediata, que se ruir o aterro é de responsabilidade do empreendedor.

Adicionalmente, foram visualizados remanescentes de vegetação próximo (fotos 4, 16, 19, 20, 27 e 28) e ao longo da faixa de servidão do Mineroduto (fotos 12, 13, 14 e 15). Na região do Município de Porciúncula ainda podem ser encontradas áreas mais abrangentes com remanescentes de vegetação (foto 16). Conforme informado no item 2 deste Parecer, no EIA são propostos programas para mitigação dos impactos nestes remanescentes.

EM BRANCO

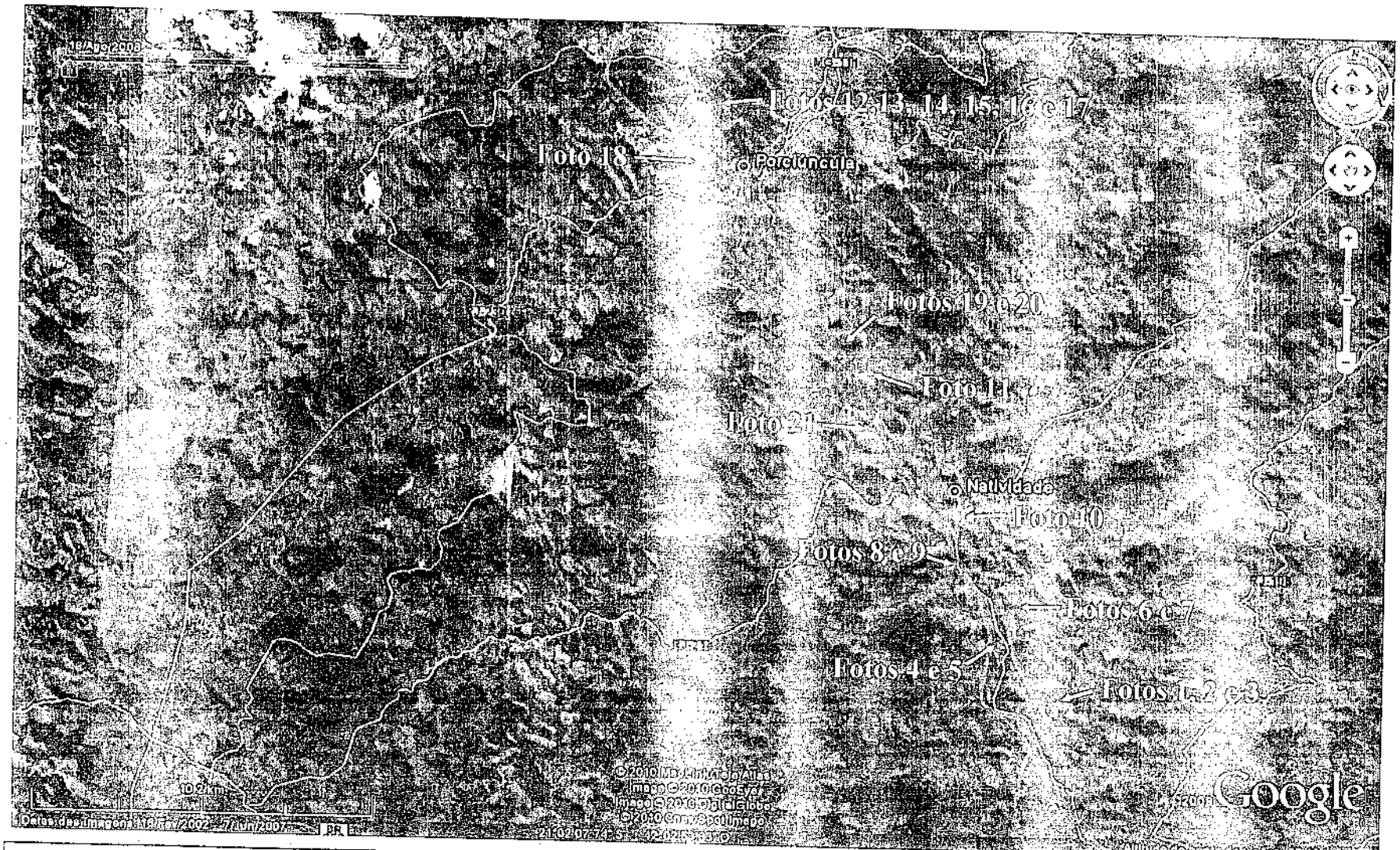

Figura 2: Imagem aérea extraída do programa *Google Earth*, sendo assinalado os municípios de Natividade e Porciúncula. A linha vermelha marca o trajeto do helicóptero sobre as obras de instalação do mineroduto Minas-Rio. A localização das fotos apresentadas a seguir está indicada.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Fls. 342
Proc. 461/06
Rubr.
MPF/PRMG - fls. 00269

EM BRANCO

Fls. 3427
Proc. 469/06
Rubr.

MPF/PRMG - fls. 00270

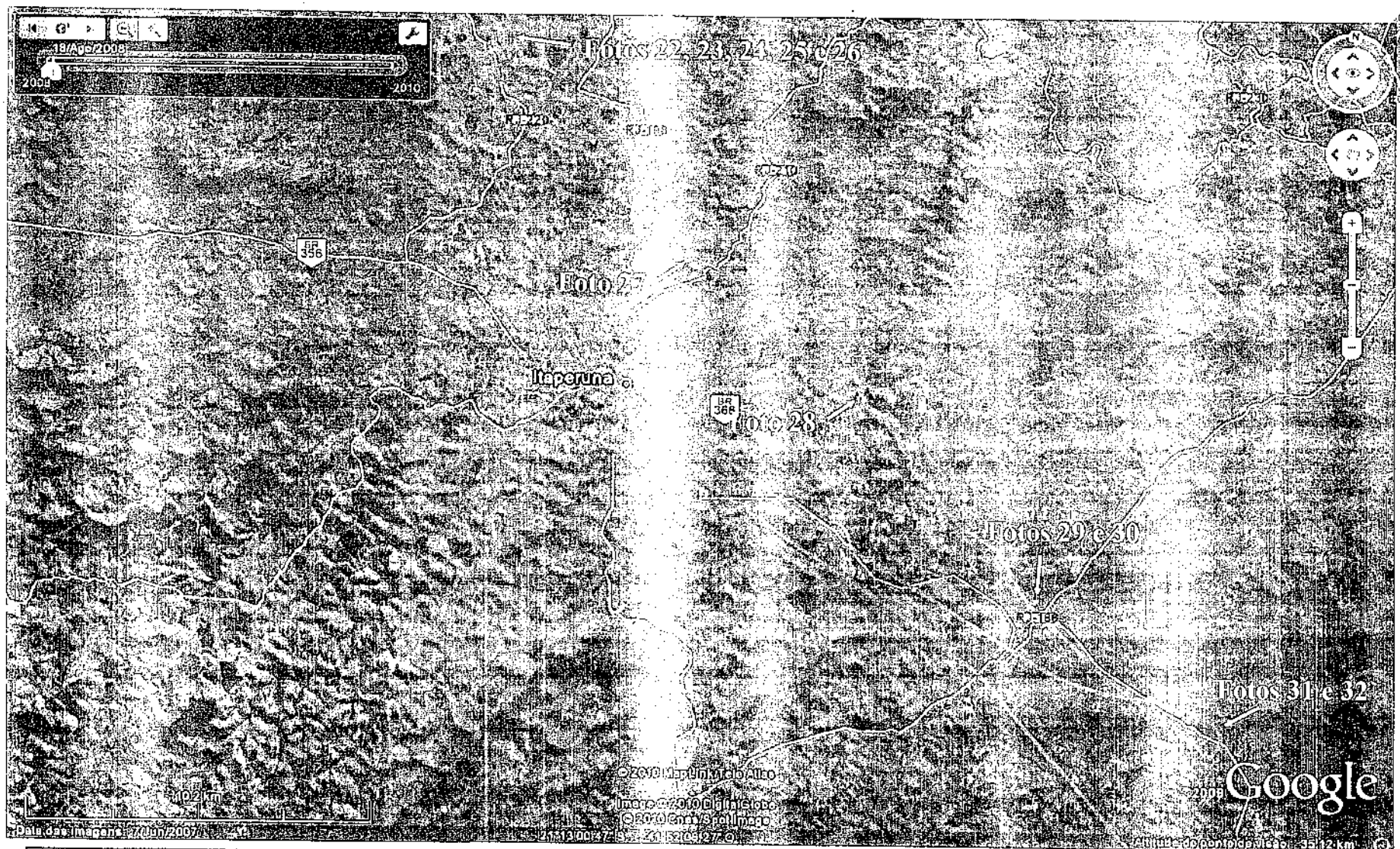

Figura 3: Imagem aérea extraída do programa *Google Earth*, datada de 7/06/2007, sendo assinalado os municípios de Itaperuna. A linha vermelha marca o trajeto do helicóptero sobre as obras de instalação do mineroduto Minas-Rio. A localização das fotos apresentadas a seguir está indicada.

EM BRANCO

Fls 3428
Proc. 169/06
Rubr.

MPF/PRMG - fls. 00271

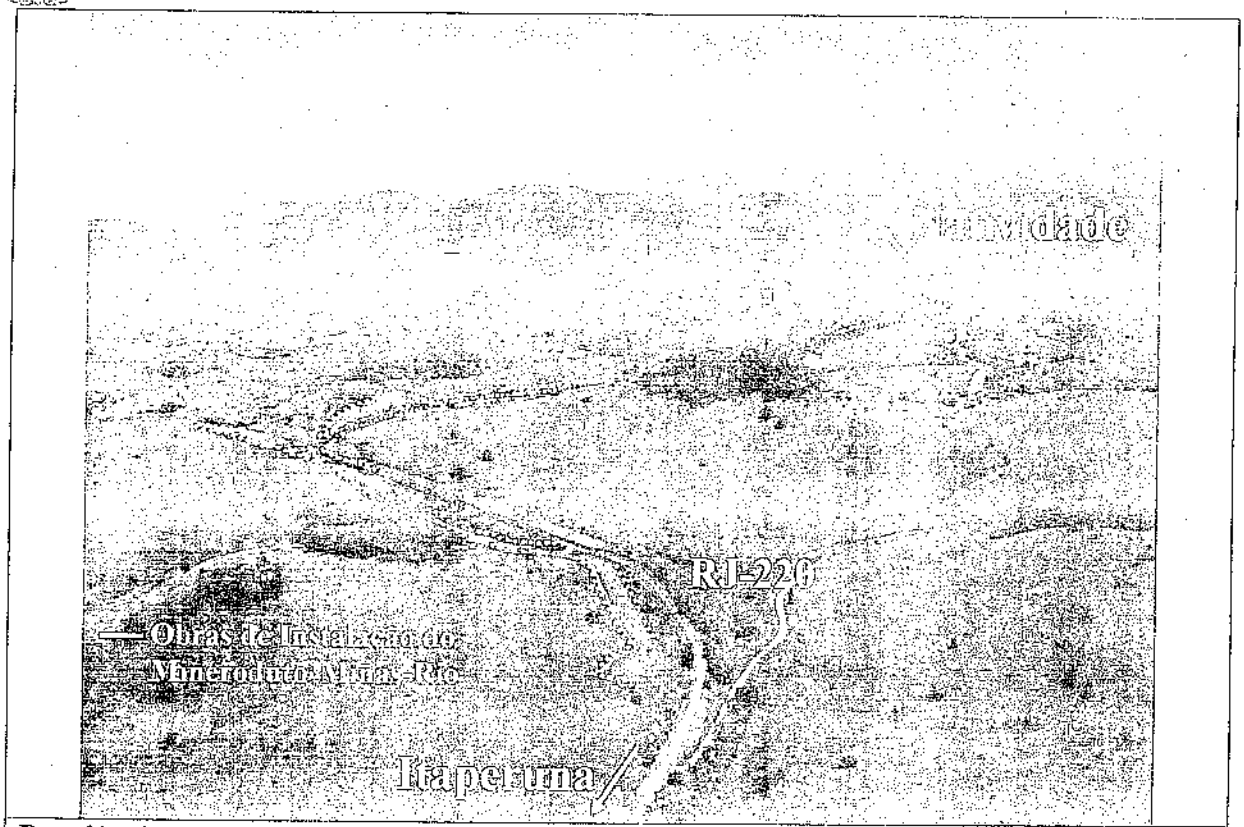

Foto 01: Visão geral das obras de instalação do mineroduto Minas-Rio, trecho entre Itaperuna e Natividade (destacadas em amarelo).

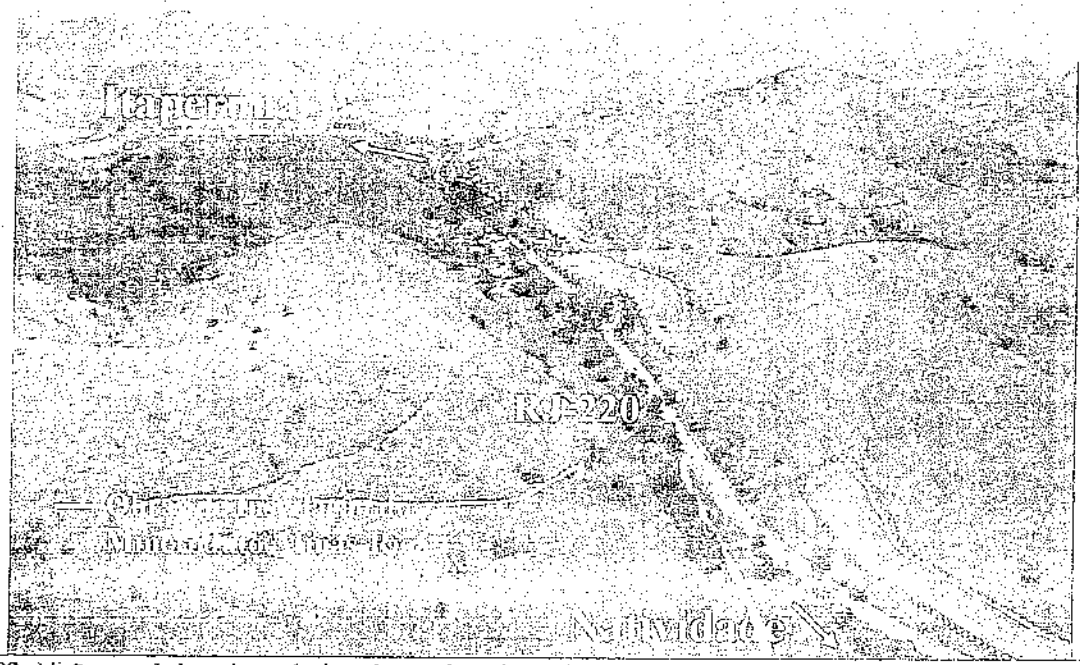

Foto 02: Visão geral das obras de instalação do mineroduto Minas-Rio, trecho entre Itaperuna e Natividade (destacadas em amarelo).

EM BRANCO

Fls. 3429
Proc. 469/06
Rubr.

MPF/PRMG - fls. 00272

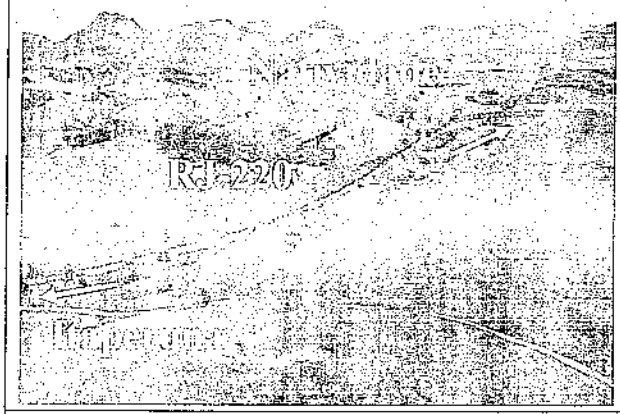

Foto 03: Obras de instalação do mineroduto Minas-Rio, trecho entre Itaperuna e Natividade, em destaque

Foto 04: Remanescente de vegetação (destacado em verde) próximo às obras de instalação da faixa de servidão do mineroduto (em amarelo).

Durante a vistoria observou-se alguns detalhes construtivos da faixa de servidão do mineroduto, como a instalação de canaletas nas cristas dos taludes formados pelos cortes efetuados para a implantação do mineroduto, com o objetivo de direcionar o fluxo de águas pluviais, evitando-se a infiltração no talude (fotos 05, 06 e 21). As fotos 07, 09, 10, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 28 ilustram os cortes efetuados nos taludes em trechos com maior declividade.

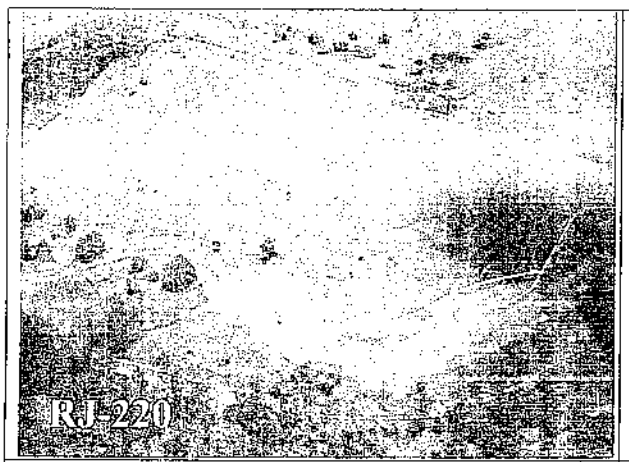

Foto 05: Detalhe das canaletas para captação de águas utilizadas na construção da faixa de servidão do Mineroduto.

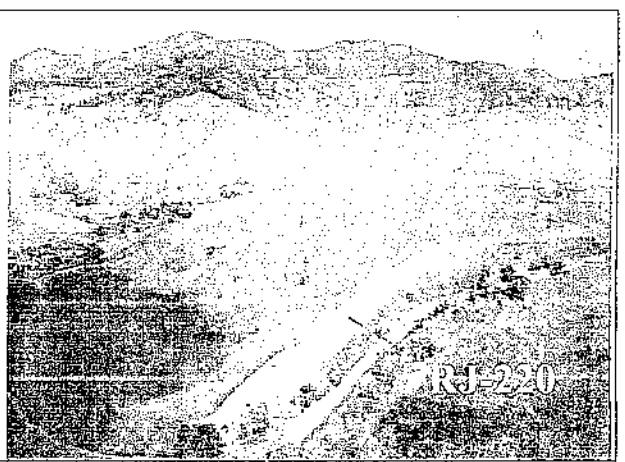

Foto 06: Largura da faixa de servidão do mineroduto em relação à estrada.

Apesar de serem recentes as instalações, foram observados pontos de deslizamentos (fotos 07 e 27). Ressalta-se que o deslizamento mostrado na foto 07, encontra-se bem próximo à RJ 220, no trecho entre Itaperuna e Natividade. Adicionalmente, um trecho significativo da faixa marginal de proteção do mineroduto, segue paralela a RJ 220 (figs. 2 e 3, fotos 1 a 10 e 22 a 26), cruza a RJ 186 (foto 29) e segue paralela a BR 356 (fotos 29 a 32).

EM BRANCO

Fls. 3430
Proc. 469/02
Rubr.

MPF/PRMG - fls. 00273

Foto 07: Deslizamento próximo à estrada nas obras de instalação do mineroduto Minas-Rio.

Em alguns trechos a faixa de servidão passa bem próxima a corpos d'água (fotos 08, 09, 19 e 20), que segundo ao EIA devem ser submetidos a projetos específicos para resguardar ao máximo Faixa Marginal de Proteção e evitar o assoreamento do corpo d'água.

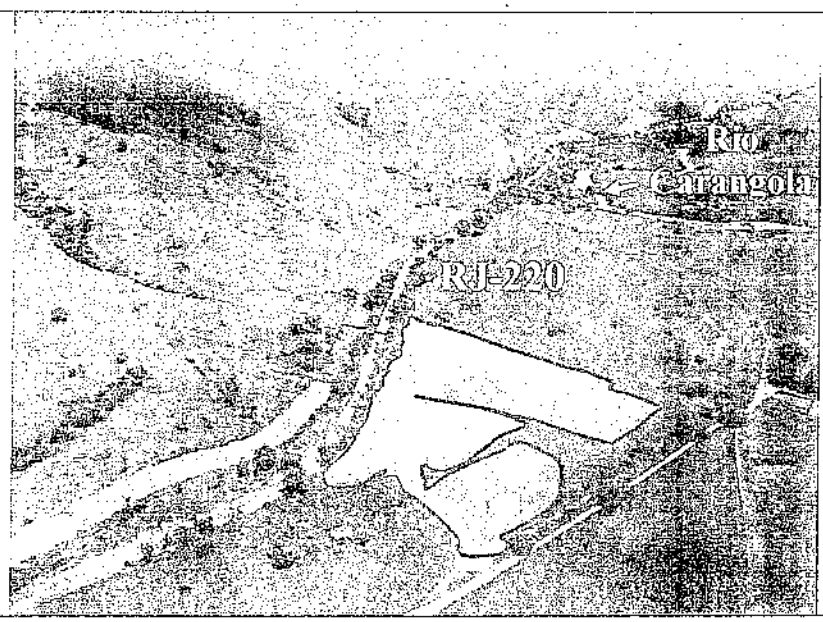

Foto 08: Aterro das obras de instalação do mineroduto Minas-Rio, construído no lado oposto da estrada em relação à faixa de servidão. Observa-se ao fundo também a proximidade da faixa marginal do Rio Carangola.

EM BRANCO

Fls. 3431
Proc. 469/06
Rubr.

MPF/PRMG - fls. 00274

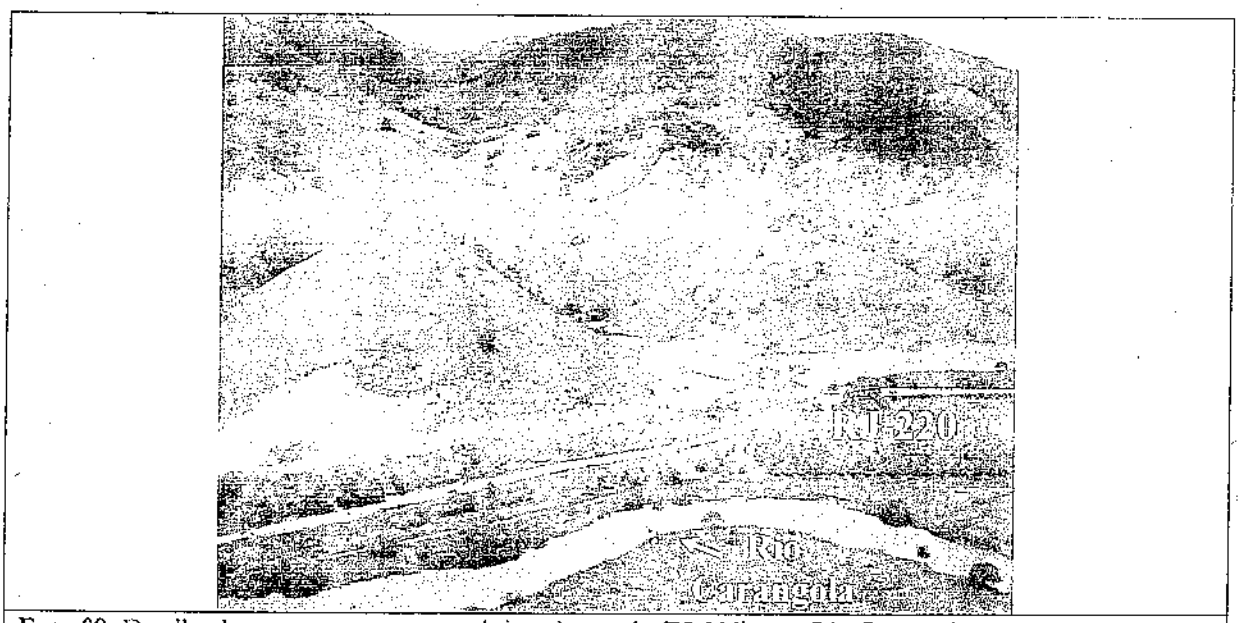

Foto 09: Detalhe do corte nos morros, próximo à estrada (RJ-220) e ao Rio Carangola.

Observou-se que alguns trechos da faixa de servidão do Mineroduto encontram-se próximos as sedes urbanas dos municípios de Natividade (foto 10) e Porciúncula (fotos 17 e 18). É necessário que o empreendedor siga o EIA e verifique se a alteração da paisagem (ver pág. 614 do EIA) impactou a população destas e de outras localidades por onde passa o mineroduto. Nos casos afirmativos, as medidas mitigadoras devem ser aplicadas.

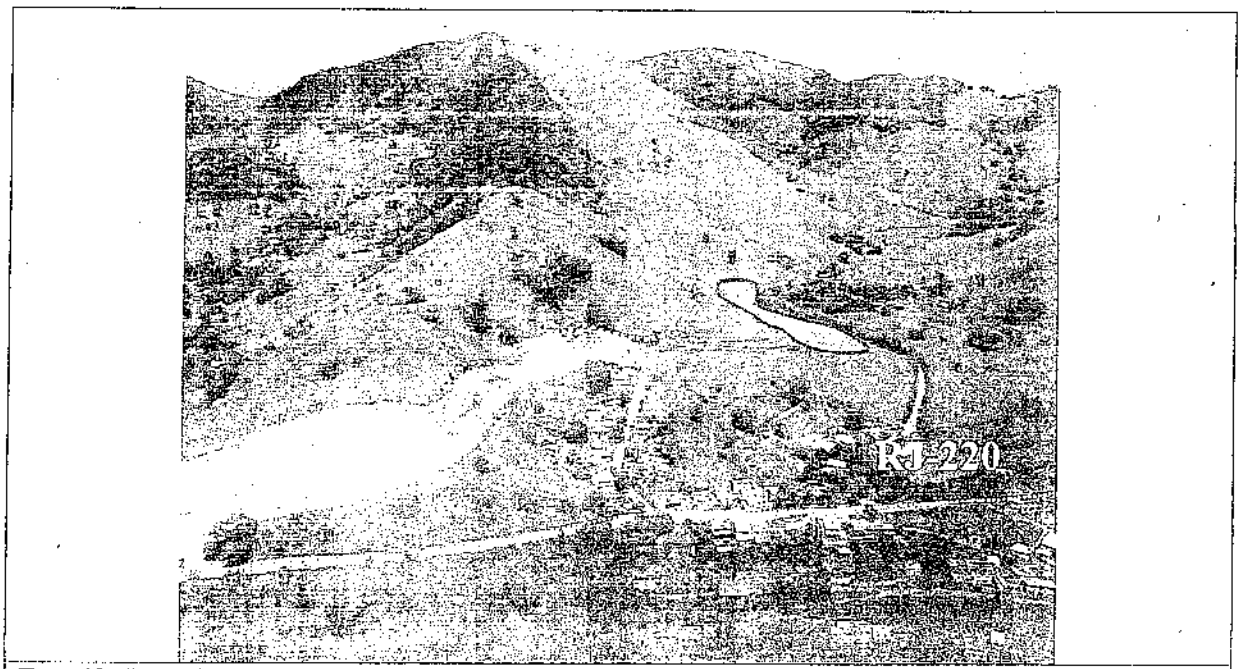

Foto 10: Corte de morro e aterro próximo a sede urbana de Natividade, inclusive próximo à construções.

EM BRANCO

Foto 11: Obras de instalação do Mineroduto Minas-Rio modificando a paisagem em trecho entre Natividade e Porciúncula, com a construção de aterros (em azul) e corte no morro (em amarelo).

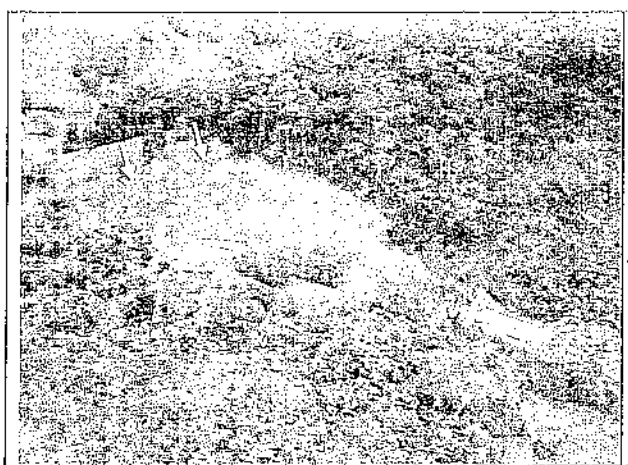

Foto 12: Corte de vegetação em encosta, com sinais de erosão (indicado pelas setas), próximo a sede urbana de Porciúncula.

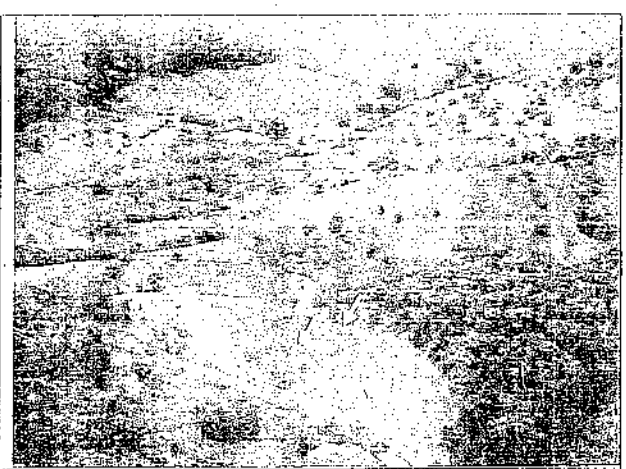

Foto 13: Corte de vegetação em encosta, com sinais de erosão (indicado pelas setas), próximo a sede urbana de Porciúncula.

EM BRANC

Fls. 3433
Proc. 469/06
Rubr.

MPF/PRMG - fls. 00276

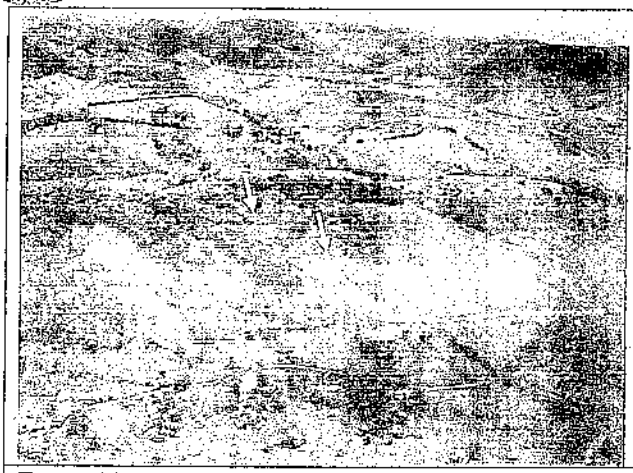

Foto 14: Corte em remanescente de vegetação próximo à sede urbana de Porciúncula.

Foto 15: Corte em remanescente de vegetação próximo à sede urbana de Porciúncula.

Foto 16: Vegetação na região do município de Porciúncula.

Foto 17: Obras de instalação do Mineroduto Minas-Rio próximo à sede urbana de Porciúncula, ao fundo.

EM BRANCO

Fls. 3434
Proc. 469/06
Rubr.

MPF/PRMG - fls. 00277

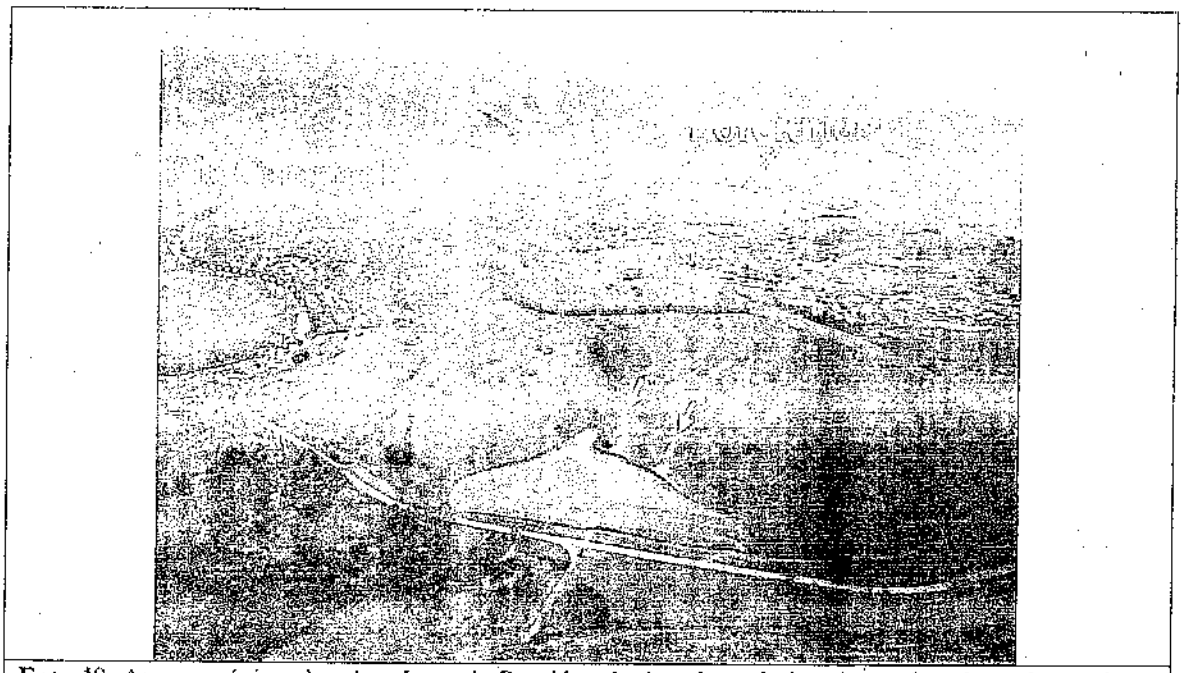

Foto 18: Aterro próximo à sede urbana de Porciúncula das obras de instalação do mineroduto Minas-Rio. As setas brancas indicam os sinais de erosão do morro.

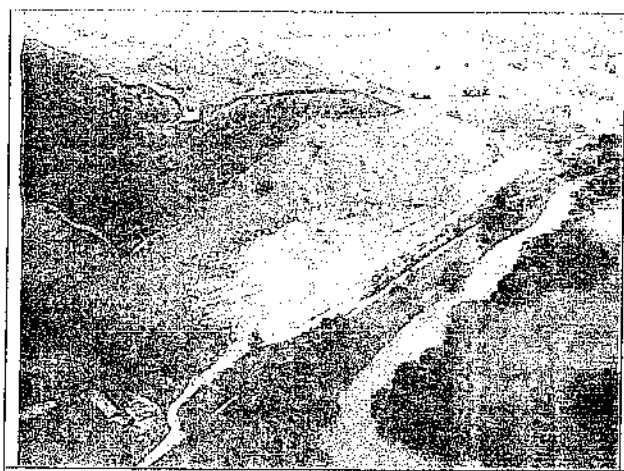

Foto 19: Remanescente de vegetação e corte de morro próximo a corpo d'água, potencial risco de deslizamento com assoreamento do rio.

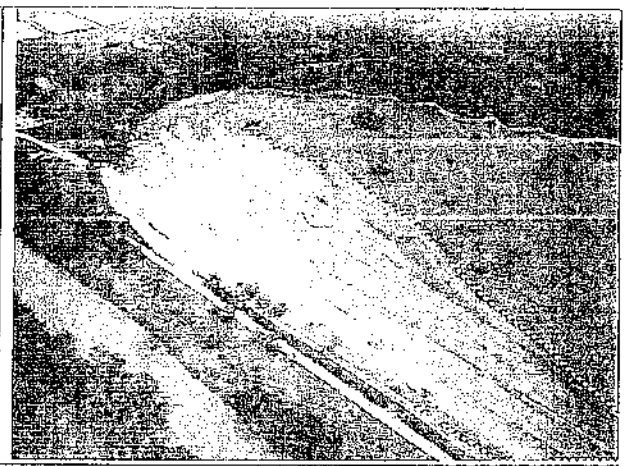

Foto 20: Remanescente de vegetação e corte de morro próximo a corpo d'água, potencial risco de deslizamento com assoreamento do rio.

EM BRANCO

Foto 21: Pontos de erosão acima das obras de construção do Mineroduto Minas-Rio.

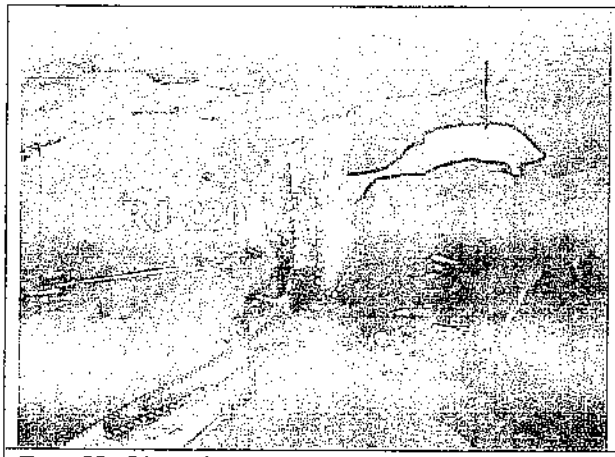

Foto 22: Obras de construção do mineroduto Minas-Rio, com um dos aterros posicionados acima da estrada (RJ-220) no trecho entre Natividade e Itaperuna.

Foto 23: Vista aproximada do aterro indicado na foto 22.

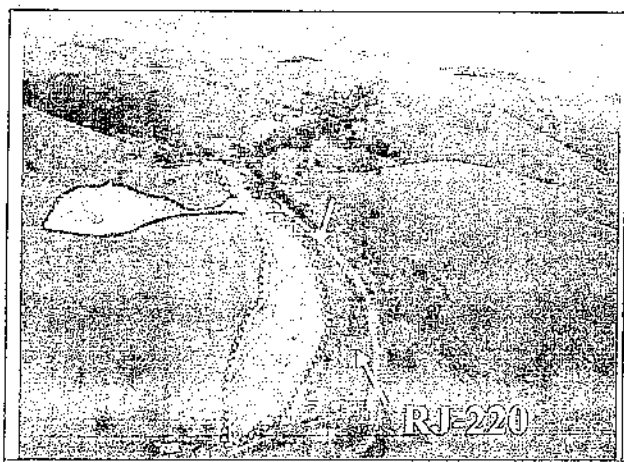

Foto 24: Morro com aterro e erosão (setas) acima da estrada RJ 220.

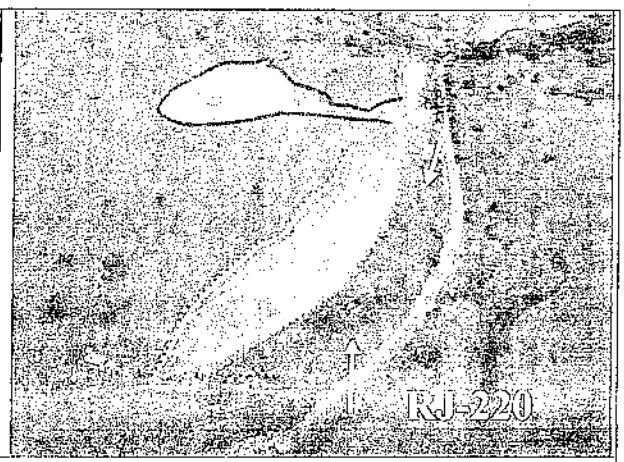

Foto 25: Morro com aterro e erosão (setas) acima da estrada RJ 220.

EM BRANCO

Fls. 3436
Proc. 469/06
Rubr.

MPF/PRMG - fls. 00279

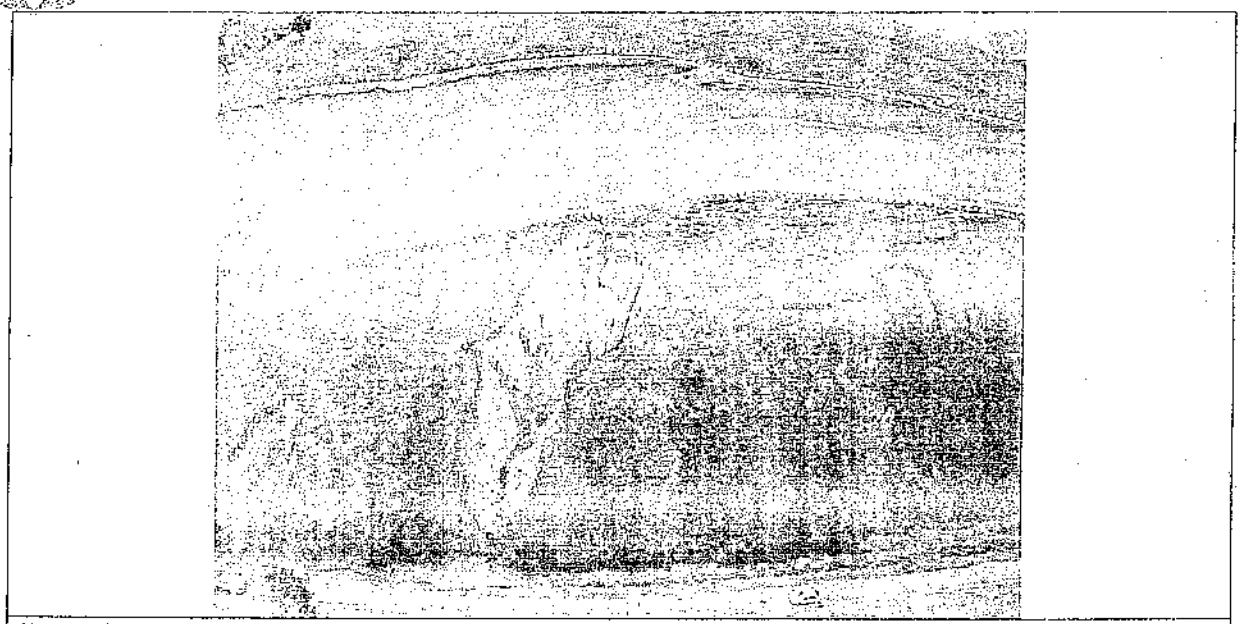

Foto 26: Voçorocas no talude apresentado nas fotos 22 a 25.

Apesar dos programas específicos para tratamento de processos erosivos descritos no EIA, é possível observar na figura 4, datada de 2007, que a voçoroca apresentada na foto 26 já existia antes da passagem da faixa de servidão do mineroduto, porém não foram observadas ações para tratar a voçoroca que representa um processo avançado de erosão sobre a estrada RJ-220.

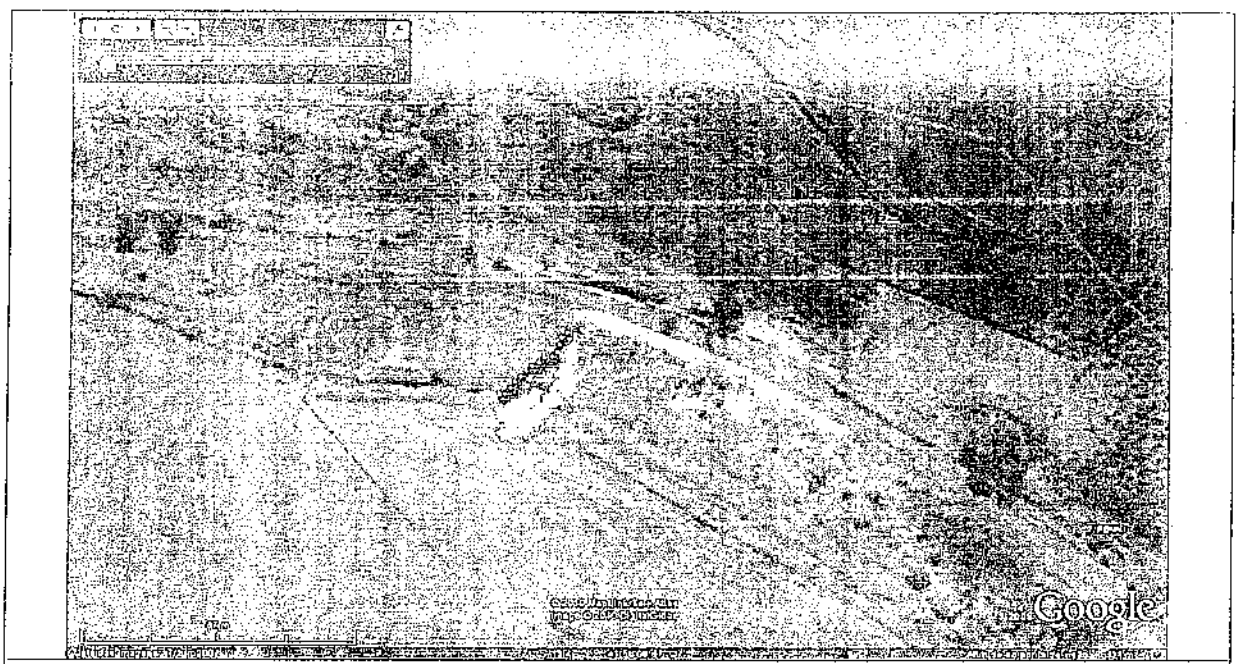

Figura 04: Imagem aérea extraída do programa Google Earth, datada de 7/06/2007. No centro da imagem aparece a voçoroca mostrada na foto 26 (pontilhado branco), mostrando esta já existia antes da passagem da faixa de servidão do mineroduto.

EM BRANCO

Foto 27: Corte íngreme em morro com desmoronamento e remanescente de vegetação.

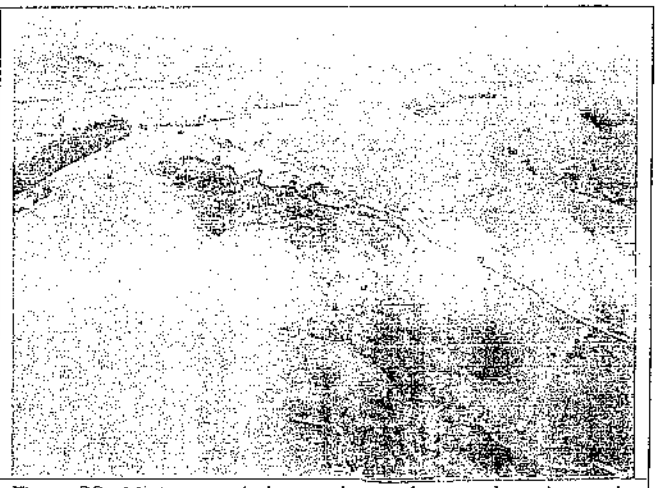

Foto 28: Visão geral do trecho após a sede urbana de Itaperuna.

Foto 29: Cruzamento com as rodovias RJ186 e BR 356, no trecho após a sede urbana de Itaperuna.

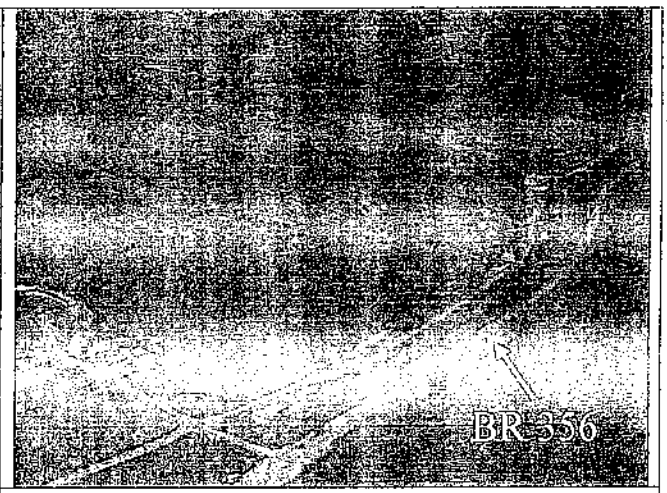

Foto 30: Final do trecho vistoriado após a sede urbana de Itaperuna, paralelo a rodovia BR 356.

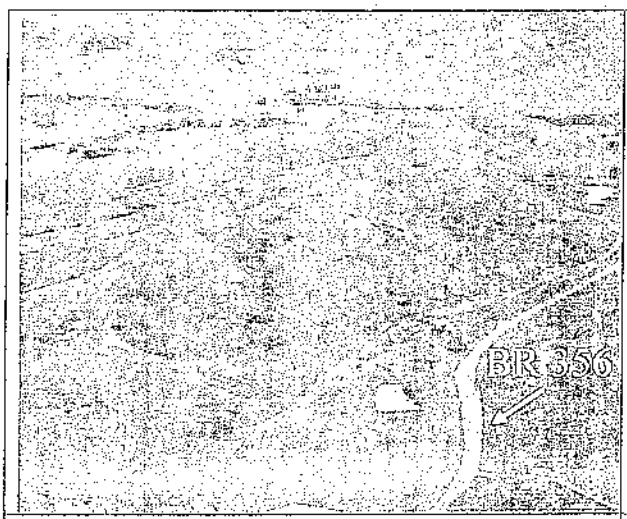

Foto 31: Final do trecho vistoriado após a sede urbana de Itaperuna, paralelo a rodovia BR 356.

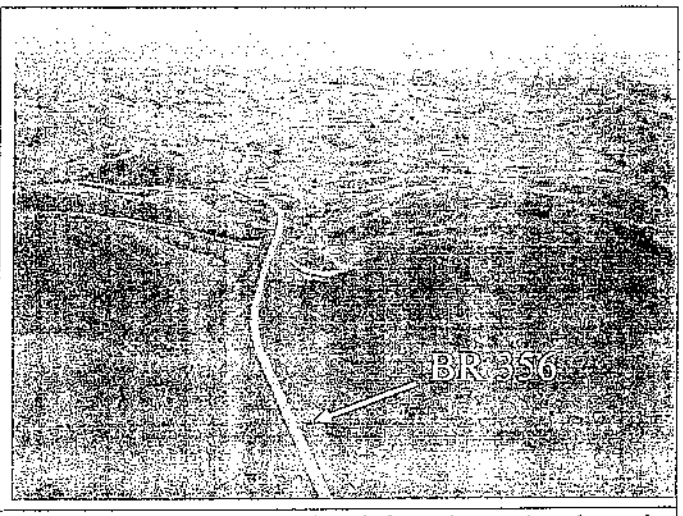

Foto 32: Final do trecho vistoriado após a sede urbana de Itaperuna, paralelo a rodovia BR 356.

EM BRANCO

3.1 Sobre corte de talude próximo a estradas

A abertura da estrada implica no corte de taludes e instabilização intrínseca do terreno natural. O fato da faixa de duto margear a estrada em alguns trechos não implica em um impacto significativo, sendo, entretanto, necessário que as medidas propostas de controle de erosão e de movimento de massa sejam implementadas adequadamente. Acrescenta-se às medidas propostas, a implantação de um programa de monitoramento geotécnico nos pontos identificados como de maior risco de movimento de massa. Evita-se desta forma que um deslizamento com uma possível ruptura do duto implique em um impacto ambiental de maiores proporções.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO IBAMA QUANTO AO LICENCIAMENTO

Foram enviados ao Gate dois ofícios em resposta ao ofício MPRJ nº 1563/09 (anexo 4):

1) Ofício n ° 1240/2009 – DILIC/IBAMA, datado de 23 de novembro de 2009 – é informado que: a) o Termo de Referência para elaboração de EIA/RIMA do Mineroduto foi enviado em 03/09/2009 através do ofício nº 1144/2009; b) a empresa Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A é a responsável pelo Mineroduto Minas-Rio.
2) Ofício nº 1144/2009 – DILIC/IBAMA, datado de 03 de novembro de 2009 – é informado que: a) o licenciamento ambiental do Mineroduto Minas-Rio tramita pelo Ibama sede, porém com o apoio do corpo técnico de todas as Superintendências do IBAMA; b) a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação, relativas ao empreendimento Mineroduto Minas-Rio, teve a competência delegada, pela presidência do IBAMA, ao Superintendente do IBAMA no Estado de Minas Gerais através da Portaria Nº843 de 15.08.2008, e ainda portaria Nº262 de 11.04.2008.

Comentário GATE: A portaria Nº262 em seu Art. 1º delega competência aos Superintendentes no âmbito de suas respectivas unidades. Entende-se que a Superintendência do IBAMA de Minas Gerais só poderia emitir Autorização de Supressão de Vegetação para o empreendimento do mineroduto em Minas Gerais. No Rio de Janeiro, por se tratar de outra unidade, a Autorização de Supressão de Vegetação deveria ser delegada a Superintendência do IBAMA do Rio de Janeiro.

V. QUANTO A OPERAÇÃO DO MINERODUTO

No EIA às páginas 11 e 12 consta informações quanto às principais instalações do mineroduto que consistem em:

"- Instalação de Bombeamento na Mina - Estação de Bombeamento 1, que inclui: quatro tanques agitadores e de armazenagem de polpa (19m altura x 19m diâmetro), nove bombas de diafragma com deslocamento positivo (oito em operação e uma reserva) e um sistema de duas bombas de carga (uma em operação e uma reserva).
- Estação de Bombeamento 2, que inclui: um tanque agitador de re-mistura (19 m altura x 19 m diâmetro), nove bombas de diafragma com deslocamento positivo (oito em operação e uma reserva) e um sistema de duas bombas de recarga (uma em operação e uma reserva), um reservatório de 300,000m³ de capacidade e linha de transmissão elétrica.
- Estação de Bombeamento 3, que inclui: um tanque agitador de re-mistura (19 m altura x 19 m diâmetro), nove bombas de diafragma com deslocamento positivo (oito em operação e uma reserva) e um sistema de duas bombas de carga (uma em operação e uma reserva), além de reservatório de 300,000m³ de capacidade e linha de transmissão elétrica.
- Uma estação de válvulas para controle de pressão na tubulação. Ao longo do mineroduto estão previstos, ainda, oito pontos intermediários de medição de pressão, um sistema SCADA (Sistema de Controle de Supervisão e Aquisição de Dados), instrumentação, telecomunicações por fibra óptica, um sistema de radio

EM BRANCO

móvel Land Móbile (LMR) e um Sistema de Detecção de Vazamentos na Tubulação. As instalações terminais da tubulação incluem 3 tanques (19m altura x 19m diâmetro) para recebimento da polpa, tubulação acessória, válvulas, agitadores, instalações de instrumentação e elétrica, um reservatório de 300.000m³ para esvaziamento de emergência da polpa e um reservatório para gerenciamento de água. A figura 2.2 ilustra o perfil e o gradiente hidráulico do mineroduto e a posição provável das estações de bombas e de válvula." (grifo nosso)

As estações de bombeamento serão todas no Estado de Minas Gerais, entretanto, com relação a estação de válvulas, a informação sobre a localização não foi identificada. Outra questão se refere aos pontos intermediários de medição de pressão que não está esclarecida a localização e quais são os métodos de controle da pressão.

O estudo ainda apresenta que:

> (*pág. 19*) "A água do processo será fornecida pela Planta de Beneficiamento para *flushing* no duto da polpa e para diluição da polpa para a estação de bombeamento na mina. A água do processo também será usada para contenção quando a tubulação estiver operando em níveis baixos de produção.
>
> A água limpa será usada nas três estações de bombeamento para *flushing* na estação de bombeamento (tubulações e bombas), selagem para as bombas centrífugas e para lavar e limpar a área. Será fornecida pela Planta de Beneficiamento na mina e através de poços ou fontes locais nas estações intermediárias de bombeamento e nos locais da estação da válvula."(grifo nosso)

Neste contexto aponta-se que haverá mais de um local de válvulas nos quais ocorrerá a captação de água, e desta forma questiona-se quais são os locais, os volumes a serem captados e a necessidade de apresentação da outorga.

Aponta-se que não há informação quanto ao volume de água que será captado, bem como a necessidade de apresentação da outorga para as captações. Face a extensão do empreendimento, pergunta-se se haverá captação de água no Estado do Rio de Janeiro, pois, não constam do EIA informações que apresentem claramente este tema em debate.

Questiona-se se o clarificador mencionado no EIA para licenciamento da Área do Pátio do Porto do Açu, será o mesmo utilizado na fase de operação para clarificar a água vinda do mineroduto. Deve-se esclarecer a forma e o local de lançamento da água de volta ao mar, a quantidade de material fino nela contida, e a sua pluma de dispersão no ponto de devolução da água no mar, ou ainda se a mesma seria lançado na Lagoa do Veiga.

De acordo com a estimativa superficial realizada pelo GATE com os dados questionáveis constantes no EIA – capacidade da tubulação de 24,5 t (peso seco)/ano, vazão de projeto 2105 m³/h e concentração de sólidos de 68% em peso – chegará ao porto um volume de água de aproximadamente 16.164 m³/dia a ser tratada antes do descarte.

Segundo informações contidas em outro EIA para o licenciamento do Porto do Açu, ressalta-se que o Tratamento da Polpa está relacionado há uma quantidade de 26,6 milhões de ton./ano de *pellet-feed*, destacando-se os seguintes pontos:

1. **Espessamento da polpa:** Impacto: Éfluente líquido contendo particulados. O impacto foi classificado como negativo, reversível de baixa importância e pequena magnitude. Como medida mitigadora propor-se a descarga do efluente no clarificador. **Não consta do EIA como será feito o controle da qualidade do efluente do clarificador antes do lançamento no mar.**
2. **Filtragem**. Impacto: Efluente líquido contendo particulados. A medida mitigadora apresentada é fazer a descarga deste efluente no clarificador. O impacto foi classificado como negativo, reversível, baixa importância e pequena magnitude.
3. **Tratamento dos efluentes de processo e da corrente de drenagem de águas pluviais contendo finos, no clarificador**: Impacto: Poluição hídrica por descarga da sobra de água clarificada no mar, cerca de 300l/s O impacto foi classificado como negativo, reversível, de baixa importância e pequena magnitude. Como medida mitigadora propôs-se o re-uso da água

EM BRANCO

clarificada para umectação das pilhas e sistemas de névoas de água para contenção das emissões fugitivas nos pontos de transferência de transportadores.

No EIA do Pátio do Porto do Açu há uma proposição de que a Lagoa do Veiga seja integrada ao sistema de drenagem, e neste contexto aponta-se que esta medida é totalmente inadequada, uma vez que este ambiente e suas margens são ambientes de **preservação permanente** com espécies da flora e fauna adaptados às características ambientais peculiares, informando que o lançamento de efluentes e águas pluviais alterará a dinâmica do ecossistema lagunar com potencial dano ambiental para as espécies que vivem no ambiente em referência.

Destaca-se que a Lagoa do Veiga foi incluída no estudo sobre ÁREAS **PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO SEGUNDO A CONVENÇÃO DE RAMSAR exigido no licenciamento do Porto do Açu e em seus empreendimentos associados, e neste contexto, qualquer medida impactante descaracteriza e fere os conceitos de preservação e conservação adequados ao referido instituto legal.**

A Lagoa do Veiga é um ecossistema aquático não interligado à canais e/ou corpos d'água, e que ao receber águas da rede de drenagem do Complexo Portuário irá acumular resíduos e ter seu equilíbrio hídrico desequilibrado, alterando o equilíbrio da flora e fauna local. Ressalta-se que qualquer problema ambiental relacionado ao Porto que afete a rede de drenagem voltada para a Lagoa do Veiga poderá, dependendo de sua gravidade, acabar com o equilíbrio ecológico e acabar com a vida deste ecossistema.

A obscuridade com relação aos efeitos negativos na biota da lagoa, que gerarão reflexos desde a mudança nos parâmetros físico-químicos da água até a extinção da biota nativa.

Aponta-se que um ecossistema natural de Preservação Permanente não pode ser transformado em reservatório de poluição ou receptor de águas de qualidade duvidosa, ou ainda com riscos de ser poluído por ocasião da ocorrência de acidentes.

Para a fase de operação, o EIA deveria considerar todo o trecho do mineroduto como área de influência direta, pois sem ele não terá operação, ressalta-se que há necessidade que **o licenciamento do IBAMA para o mineroduto seja revisto, pois, além da transposição das águas de Minas Gerais para o Rio de Janeiro, haverá o impacto negativo quanto à descarga da lama, o tratamento e o descarte da mesma.**

Ressalta-se que o EIA/RIMA do Mineroduto não avalia corretamente a fase de operação, portanto, o empreendimento em tela deve ter o licenciamento suspendido por conta das interrelações do empreendimento portuário como um todo.

VI. CONCLUSÃO

O Mineroduto Minas-Rio é um empreendimento de grandes proporções, que vem causando impactos locais e regionais. Durante a fase de instalação, os impactos locais relacionados às obras de abertura da faixa de proteção e instalação dos dutos são mais perceptíveis. No entanto, os impactos regionais relacionados à fase de operação representam uma grande preocupação, principalmente considerando as lacunas encontradas no EIA do empreendimento. Dentre estes impactos, o destino da água utilizada no transporte do minério pelo duto (sob a forma de polpa) é uma das principais questões não esclarecidas no EIA.

A avaliação do uso da água durante a fase de operação do Mineroduto foi realizada de forma errônea pelo EIA, pois leva em conta apenas as questões de travessia dos corpos d'água e não considerou o enorme volume de água que será transposto de Minas Gerais para o Rio de Janeiro - aproximadamente 16.000 m^3/dia a ser tratada antes do descarte. O EIA do Mineroduto Minas-Rio

EM BRANCO

não informa como será tratada a água e qual será o seu destino final. Algumas informações foram fornecidas no EIA do Porto do Açu, porém não são suficientes para esclarecer o destino da água.

É essencial que haja o esclarecimento dos pontos de captação de água ao longo do empreendimento, bem como o volume captado em cada local.

Pelo fato de que o EIA/RIMA do Mineroduto avalia de forma errônea impactos significativos durante a fase de operação, aponta-se que o empreendimento em tela deve ter o licenciamento suspenso por conta das interrelações do empreendimento portuário como um todo.

Destaca-se que o EIA falhou em apresentar alternativas locacionais e tecnológicas, além de não oferecer qualquer informação quanto ao impacto causado pela água que será utilizada no transporte do minério durante a fase de operação do mineroduto. Comprometendo assim, a avaliação dos impactos durante a fase de operação do empreendimento, é imperativo que haja a complementação no EIA de forma a garantir que a operação do mineroduto seja segura e de acordo com a legislação vigente.

Em virtude da permanente alteração da paisagem dos municípios no traçado do Mineroduto, sugere-se a proposição da criação de áreas de reflorestamento para serem geridas pelo empreendedor ao longo de todo o tempo de operação de mineroduto e depois doadas aos municípios.

Diante do exposto neste Parecer e do verificado durante a vistoria conclui-se que é necessário exigir do empreendedor a implantação efetiva dos programas propostos no EIA. No EIA foram previstas questões relacionadas às etapas de instalação e de operação do Mineroduto, que na região em tela estão causando transtornos e que após o início da operação poderão se intensificar.

Na hipótese dos aterros executados devido à abertura da faixa de dutos não serem desfeitos, questiona-se como serão feitos os florestamentos e os reflorestamentos das áreas dos aterros e do entorno destes aterros. Destaca-se que cada aterro é um passivo ambiental do empreendedor.

Por fim, resta ao Gate apontar a necessidade de reutilização da água envolvida no transporte do minério face ao grande volume e as intensas alterações ambientais decorrentes da operação do empreendimento.

MICHELLE CRISTINA SAMPAIO
Bióloga CRBio-2 Nº 48.857/02, DSc. Ecologia
Técnico Pericial - Mat. 4606

ANA CRISTINA MALHEIROS G. CARVALHO
Engenheira Civil / CREA RJ – 127226/D
D.Sc. Engenharia Civil
Técnica Pericial - Mat.3505

OSNY PEREIRA FILHO
Biólogo MSc Ciência Ambiental – CRBio nº 07419/02
Técnico Pericial - Mat. 2316

EM BRANCO

Fls. 3442
Proc. 469/06
Rubr.

SCIENTIA
CONSULTORIA CIENTÍFICA

FLS. 12
IPHAN
Rubrica

IPHAN/PROTOCOLO
01450.012349/2008-14
18/09/2008
212279

São Paulo, 17 de setembro de 2008

Ilmo. Sr.
Rogério José Dias
Gerente de Patrimônio Arqueológico e Natural
GEPAN/DEPAM/IPHAN
Brasília – DF

REF.: Projeto: Arqueologia Preventiva associada ao Mineroduto Minas-Rio.

Prezado Senhor Gerente,

Solicito a V. Sa. permissão para executar o projeto acima referido, elaborado em conformidade com as portarias IPHAN 07/1988 e 230/2002, pelo prazo de doze meses.

Como o empreendimento acaba de receber do IBAMA a licença de supressão de vegetação ao longo da faixa de servidão e esta atividade tem grande potencial de afetar eventuais sítios arqueológicos ali existentes, solicita-se a análise deste projeto em caráter de **urgência**.

O empreendimento, linear, está compreendido entre as coordenadas UTM abaixo:

Ponto inicial - MG	23k	665.484 E	7.911.110 N
Ponto final - RJ	24k	290.508 E	7.585.466 N

Permaneço à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Dra. Solange Bezerra Caldarelli
Coordenadora do Projeto

Rua Henrique Botticini, 150 Butantã São Paulo (SP) CEP: 05587-020
Tel/Fax: 11 3726-2389 Tel: 11 3726-3006 E-mail: scientia@terra.com.br

Fls. 3443
Proc. 469/06
Rubr.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MG
FLS. 128

Foto 123 – Vista de parte do muro ainda de pé.

Foto 124 – Vista da área onde se encontrava a casa.

5.3.2 Ocorrências arqueológicas

Neste trecho foram identificadas vinte e seis ocorrências descritas a seguir:

Ocorrência 1

Município: Pedra Dourada – MG

Localidade: Cachoeira das Jabuticabas

Tipo: Histórica

Ponto central: 23K 801640 7693357

Antiga marcenaria composta por uma edificação em madeira contendo maquinário. Ao lado havia um depósito estruturado com esteios e vedado com ripas de madeira. Seu nivelamento era feito com assoalho. A marcenaria possuía telhado de folhas de zinco. No seu interior estava disposto o maquinário característico de uma marcenaria: serra circular e plana, entre outros. Na lateral da edificação há um fosso onde havia uma roda d'água, indicando que o sistema motriz da marcenaria era a força hídrica.

A marcenaria apresenta diversos elementos construtivos típicos do início do século XX e é um exemplar impar na região.

Relevância atribuída: Alta

Ocorrência 2

Município: Pedra Dourada – MG

Localidade: Cachoeira das Jabuticabas

Tipo: Histórica

Ponto central: 23K 801645 7693365

Moinho edificado com estrutura e vedação em madeira. Seu telhado era de telhas do tipo meia-cana. Era acionado com a água que passava pela roda d'água da marcenaria localizada ao seu lado, e descrita como Ocorrência 1. Encontrava-se desativado e trancado, já iniciando processo de arruinamento

Relevância atribuída: Média

Ocorrência 3

Município: Pedra Dourada – MG

Localidade: Córrego dos Pereiras

Tipo: Histórica

Ponto central: 23K 800943 7694510

Habitação rural destruída, apresentando alicerce e material construtivo (tijolos, telha meia-cana, reboco etc.), não era uma edificação antiga nem foi destruída a muito tempo.

Relevância atribuída: Baixa.

Ocorrência 4

Município: Pedra Dourada – MG

Localidade: Córrego dos Pereiras

Tipo: Histórica

Ponto central: 23K 799980 7695487

Ruína de uma edificação abandonada. Contendo duas janelas frontais, e uma varanda integrada ao partido principal da edificação. Era edificada em alvenaria e teve seu telhado, janelas e portas subtraídos do local.

Relevância atribuída: Baixa.

Fls. 3444
Proc. 469/06
Rubr.

Valo de divisa de propriedade ou de pasto. Apresenta profundidade e de aprox. 1,5m e abertura superior de 2,0m. Estende-se por cerca 500m.

Relevância atribuída: Baixa

Foto 177 – Valo de divisa de propriedade.

6. ÁREAS DE EMPRÉSTIMO E DE DISPOSIÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTE

Conforme projeto aprovado pelo IPHAN, as áreas de empréstimo (AEs) e as áreas de disposição de material excedente (ADMEs) seriam alvo de investigação arqueológica, conforme metodologia apresentada no item 3 deste relatório.

No entanto, verificou-se que, pelas características do empreendimento, não serão utilizadas áreas de empréstimo (AEs). Quanto às áreas de disposição de material excedente (ADMEs), no único trecho do mineroduto já em obras (trecho 3), essas áreas já se apresentavam alteradas pelas obras.

Recorreu-se, então, a uma perícia arqueológica, para verificar se algum sítio arqueológico havia sido afetado, o que seria fácil de comprovar pela ocorrência de materiais arqueológicos aflorados e desconstextualizados pelas atividades realizadas.

Nenhum vestígio arqueológico foi identificado, o que mostrou que nenhum sítio foi afetado pelas obras nesses locais específicos.

Para evitar eventuais riscos ao patrimônio arqueológico nos demais trechos, assegurou-se, junto ao empreendedor, que, nos trechos 01, 02 e 04, a prospecção arqueológica nas ADMEs será feita previamente a qualquer tipo de obra nos locais para onde elas estão programadas.

Fls. 3445
Proc. 469/06
Rubr.
FLS. 152

O gráfico 2 permite observar que a maioria dos sítios (24/42) apresenta baixa relevância, aos quais se seguem, à distância, os sítios de média relevância (9/42) e, finalmente, os de alta relevância (7/42). Dentre esses últimos, encontram-se dois dos sítios pré-coloniais de tradição Tupiguarani acima mencionados.

Quanto à posição dos sítios em relação à faixa de servidão do mineroduto, a situação é a que pode ser vista no gráfico 3, onde fica claro que a maioria dos sítios (28/42) se encontra na faixa, havendo uma pequena parte (4/28) em seu entorno imediato e uma parte considerável (10/28) completamente fora da faixa.

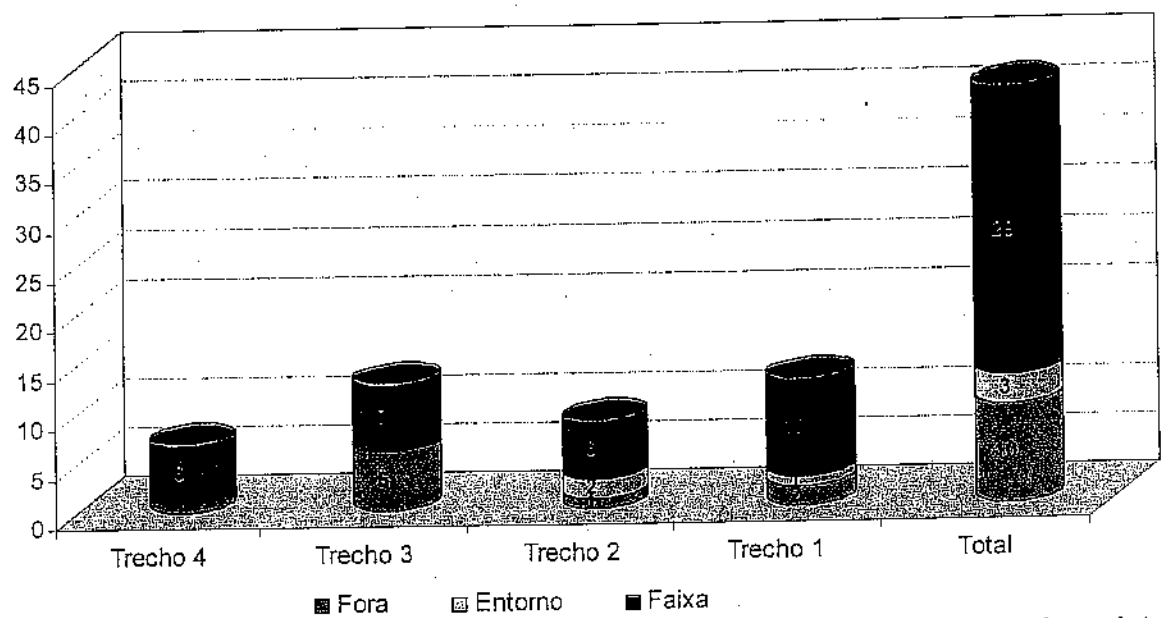

Gráfico 3 – Posição dos sítios identificados em relação à faixa de servidão do mineroduto.

Quanto às recomendações para esses sítios, indicou-se ao empreendedor resgate de todos os que se encontram sobre a faixa de servidão e sinalização dos que se encontram no entorno imediato (até 10 metros a partir do limite da faixa).

Para a sinalização dos sítios situados no entorno imediato do mineroduto, recomendou-se ao empreendedor a colocação das placas abaixo, a serem providenciadas pelo empreendedor e fixadas com o apoio da equipe de arqueólogos. Recomendou-se que as placas fossem bem visíveis para os operadores de máquinas e motoristas de transportes pesados.

Modelo de placa sinalizadora recomendada para fixação nos limites dos sítios arqueológicos mais próximos do mineroduto.

Todas as recomendações foram apresentadas em laudos específicos encaminhados regularmente ao empreendedor.

Quanto aos demais, nenhuma recomendação se fez ao empreendedor, já que não se encontram em risco pelo empreendimento, além de estarem localizados em propriedades privadas.

Os resgates recomendados devem ser feitos em intensidade compatível com o grau de relevância de cada sítio, já mencionado nas respectivas descrições.

Sobre as 82 ocorrências arqueológicas identificadas, apenas três não são históricas: trata-se de ocorrências discretas (poucos fragmentos) de cerâmica pré-colonial, sendo duas sem atribuição cultural segura e uma possivelmente de tradição Aratu, encontradas nos trechos 2 e 3, municípios de Sem Peixe-MG e Natividade-RJ respectivamente, de alto interesse por indicar a existência de sítios dessa tradição nas proximidades, embora não no traçado do mineroduto.

No que se refere às categorias das ocorrências históricas, elas se distribuem conforme gráfico 4.

Fls. 3446
Proc. 469/06
Rubr.

FL. 160

Quando o corte do terreno deixa perfil, é possível verificar se algum sítio arqueológico foi atingido durante o corte .

SCIENTIA

Perfil adjacente ao canteiro secundário de Cocais, que também já havia sofrido terraplenagem, vistoriado pelos arqueólogos.

Esquema de prospecção arqueológica em dutovias e acessos

SCIENTIA

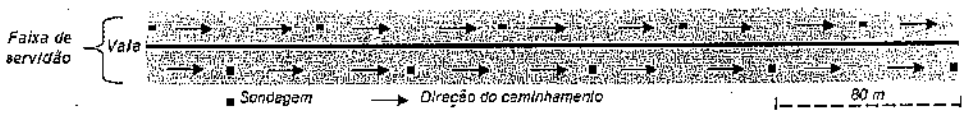

As sondagens são distribuídas equidistantemente entre si.

Entre uma sondagem e outra, os arqueólogos fazem caminhamento, verificando se ocorrem vestígios arqueológicos aflorados na superfície do solo.

Prospecção arqueológica no mineroduto Minas-Rio

SCIENTIA

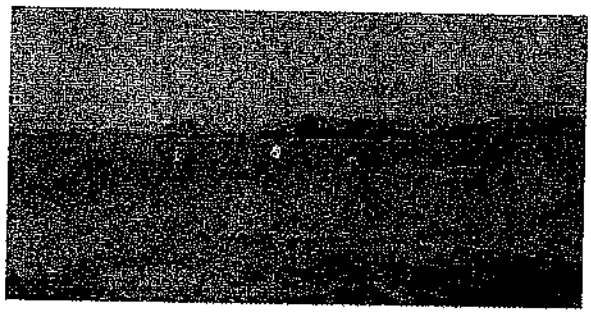

Caminhamento em área arada, para verificação da ocorrência de vestígios arqueológicos aflorados no solo.

Sondagem em área de campo, para verificação da ocorrência de vestígios arqueológicos enterrados.

Prospecção arqueológica no mineroduto Minas-Rio

SCIENTIA

Caminhamento em trecho já impactado do mineroduto, apenas para verificação da ocorrência de vestígios arqueológicos aflorados pela terraplenagem do terreno.

Exemplo de alteração que <u>não pode ocorrer</u>, <u>passível de penalização</u> do empreendedor.

Fls. 3447
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Disposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

DOCUMENTO - 02015 - 006647/2010 - DIBAMA/SUPES/MG 05/NOV/2010 - 09:44

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2010.

AFB-EXT:282/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos das ADME's, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 07 (sete) superficiários os quais autorizam expressamente a instalação das referidas estruturas em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que as sete áreas estão localizadas no Trecho II do empreendimento, identificadas pelos números 1245, 1332, 1355, 1447, 1481, 1482 e 1488.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
T: +55 (31)35167123
E: nome. Newton Viguetti@angloferrous.com
www.angloamerican.com.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.037888/2010-31
Data: 19/11/10

SABIN/ASS

A

Conoc

Att. [signature]

...gênio Pio Costa
...denador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
...IC/IBAMA

22.11.2010

Ao Dr Amado

Dr João Batista

Dr José Ricardo [signature] em 29.12.2010

Para conhecimento
e Avaliação.

Em, 25-11-2010

[signature]

...Cunha Reis
...Mineração e Obras Civis
...IBAMA

AngloAmerican

Fls. 3448
Proc. 469/06
Rubr.

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039971/2010-45

Data: 24/11/2010

Assunto: Ocorrência Ambiental
Mineroduto Minas Rio
Conceição do Mato Dentro

AFB-EXT:297/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, em nome da política de respeito e transparência que norteia as relações com esse órgão ambiental, vem comunicar o carreamento de sedimentos inertes ocorrido em 11 de novembro de 2010, no local denominado Água Santa especificamente no acesso entre Água Santa e Mumbuca, em uma área de aproximadamente 1.000 m².

Em linhas gerais, o evento foi conseqüência de chuvas torrenciais em curto período de tempo, sendo que o material carreado atingiu local com dominância de vegetação herbácea (pastagem *brachiaria*).

Ressalta-se que medidas emergenciais estão sendo adotadas, a exemplo da colocação de maquinas no local para limpeza e restabelecimento do acesso na região.

Nesse contexto, considerando a pronta e eficaz atuação da Empresa, capaz de evitar prejuízos a biota local e a comunidade considera-se o evento em referência como sendo de pequena relevância e magnitude.
Por oportuno, registre-se que o local, conforme mencionado anteriormente, por ser caracterizado por vegetação herbácea e pastagens, propiciará a regeneração natural da vegetação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
T: +55 (31)35167123
E: Newton.Viguetti@angloferrous.com
www.angloamerican.com.br

Integrante do grupo Anglo American plc
Razão Social: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
CNPJ: 02.359.572/0004-30
Telefone de recepção: (31) 3516-7100

A
COMOC

Eugenio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA
25.11.2010

DILIC

Ao Dr Armando

Dr José Ricardo Of. em 29.12.2010

Dr João Batista

Para analisar.

Em 7-12-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGSIG/SECEX/ANA

Fls. 3449
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Documento:
02001.039964/2010-43

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

Data: 24/11/2010

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

MMA - IBAMA

Assunto: ***Envio do relatório "Análise dos efeitos da estiagem em nascente próxima à faixa do mineroduto". Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68***

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2010.

AFB-EXT:287/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, vem por meio desta, encaminhar em anexo o relatório intitulado "*Análise dos efeitos da estiagem em nascente próxima à faixa do mineroduto*", o qual também foi devidamente encaminhado ao Ministério Público, visando dirimir dúvidas acerca da denúncia realizada pelo Senhor Grimaldi perante a Instituição em questão, no que se refere aos efeitos ocasionados pelas atividades de implantação do mineroduto em sua propriedade denominada Palmital.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
T: +55 (31)35167123
E: nome. Newton Viguetti@angloferrous.com
www.angloamerican.com.br

Integrante do grupo Anglo American plc
Razão Social: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
CNPJ: 02.359.572/0004-30
Telefone da recepção: (31) 3516-7100

A
COMOC

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

25.11.2010

Ao Dr. José Ricardo
Dr. João Batista
Dr. Amado

Para conhecimento e
avaliação.

Em, 6-12-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC-OSTRO-BRUCHERIA

AngloAmerican

Fls 3450
Proc. 469/06
Rubr.

Anexo I
AFB-EXT.: 287/2010

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 3451
Proc. 469/06
Rubr.

Análise dos efeitos da estiagem em nascente próxima à faixa do mineroduto

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO 2

2- ANÁLISE DO REGIME PLUVIOMÉTRICO REGIONAL 2

3- ANÁLISE DA GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA LOCAL 5

4- ANÁLISE DOS EFEITOS DAS OBRAS 8

5- CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS 11

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls 3452
Proc. 469/06
Rubr.

1- Introdução

O presente relatório visa apresentar análise técnica sobre as atividades realizadas na faixa do mineroduto Minas-Rio, no km 391+800, em propriedade do Sr. Grimaldi, denominada Sítio Palmital, no que se refere aos seus efeitos nos recursos hídricos.

Segundo relatos do Sr Grimaldi, há uma nascente em sua propriedade que é formadora de um açude e que essa nascente foi seca em função das detonações realizadas para as obras na faixa do mineroduto. Além disso, o proprietário reclama que material das obras e do processo de detonação tem sido carreado para o açude situado em sua área.

Dessa forma, as principais reclamações apresentadas tratam de pretensa seca da nascente e da presença, no açude, de material supostamente proveniente do fogo em rocha. Nesse sentido, o presente documento faz a análise das questões hidrológicas e hidrogeológicas locais, de forma a verificar e avaliar os possíveis efeitos das atividades executadas pelas obras de implantação do mineroduto.

2- Análise do regime pluviométrico regional

A primeira análise realizada tratou do regime histórico de chuvas da região e do volume precipitado no último período. Para essa análise, foram levantadas, inicialmente, todas as informações pluviométricas disponíveis no município de Itaperuna. Em consulta ao sistema Hidroweb, da Agência Nacional de Águas, foi verificada a disponibilidade de informações hidrológicas de duas estações pluviométricas no município de Itaperuna. Os dados básicos dessas duas estações são apresentados na Tabela 2.1. A estação de código 02141004 é gerenciada pela Agência Nacional de Águas – ANA e operada pela Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais – CPRM, enquanto a estação de código 02141045 é operada e gerenciada pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET.

Tabela 2.1 – Relação das estações pluviométricas com informações disponíveis em Itaperuna.

Código	Nome	Latitude	Longitude	Altitude	Período de dados disponíveis
02141004	Itaperuna	21°12'19"S	41°54'24"W	110	Mar/1942 a Dez/1977 e Jan/2001 a Mai/2010
02141045	Itaperuna	21°12'00"S	41°54'00"W	124	Jan/1922 a Dez/1998

Da mesma forma, em consulta ao site do INMET, foram buscadas informações de normais climatológicas da região, bem como as mais recentes de chuva, sendo disponíveis as informações pluviométricas diárias da estação de

EM BRANCO

Fls. 3453
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

Itaperuna (02141045) até a data de elaboração deste relatório. A análise das informações apresentadas na Tabela 2.1 mostra a disponibilidade de dados históricos por longos períodos de tempo, sendo que a estação da ANA apresenta dados por cerca de 46 anos e a estação do INMET apresenta 77 anos de dados.

A Tabela 2.2 e a Figura 2.1 apresentam a relação entre o total precipitado no local da estação do INMET no período histórico e no ano de 2010.

Tabela 2.2 – Relação entre a média histórica verificada no local da estação operada pelo INMET e o total precipitado no ano de 2010.

Mês	Média histórica	Precipitação 2010
Janeiro	177,6	100
Fevereiro	121,4	60
Março	119,4	130
Abril	78,3	55
Maio	38,4	20
Junho	21,9	0
Julho	20,6	23,3
Agosto	20,3	11,7
Setembro	50,9	14,6
Total até setembro	**648,9**	**414,6**

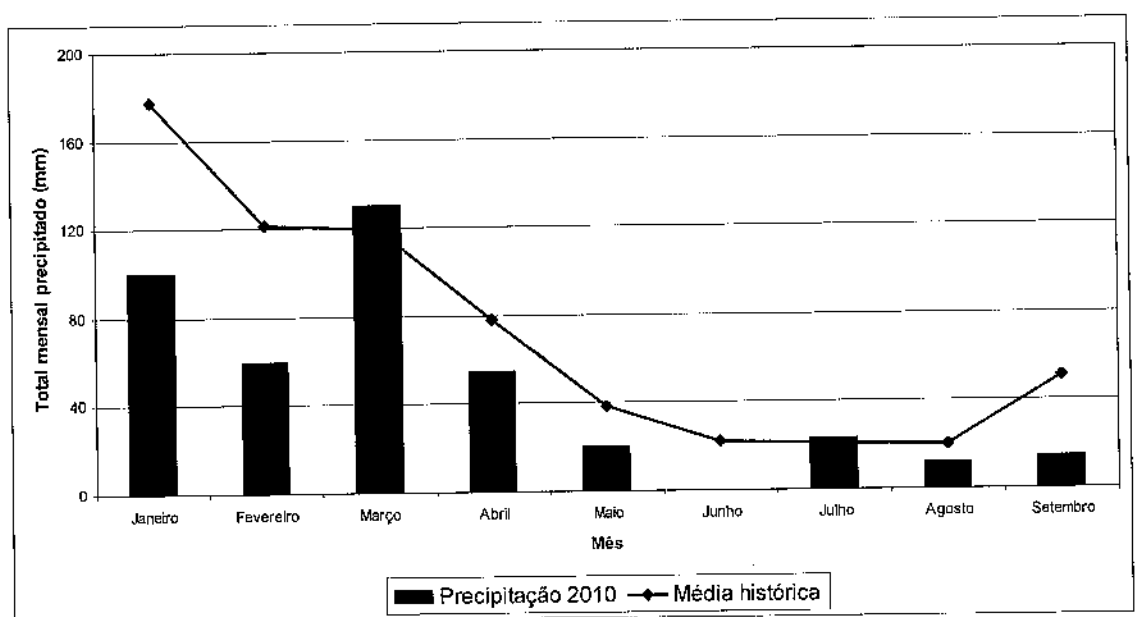

Figura 2.1 – Relação entre o total precipitado no ano de 2010 e a média histórica (estação do INMET).

A análise das informações apresentadas na Tabela 2.2 e na Figura 2.1 mostra que o índice pluviométrico do ano de 2010 vem seguindo bastante abaixo da média histórica na região e, até o mês de setembro, corresponde apenas a 64% do volume médio histórico (414mm de uma média histórica de 649mm). Além disso, pode ser ressaltado o mês de junho, cujo índice precipitado foi nulo e os meses de abril, maio, agosto e setembro, com índices bastante abaixo da

EM BRANCO

média histórica. Até o dia 29 de setembro de 2010, o total precipitado para este mês foi de 14,6mm, sendo que a média histórica é de 51mm.

No site do INMET é apresentada a comparação do total precipitado no ano de 2010 e as Normais Climatológicas para o município de Itaperuna.

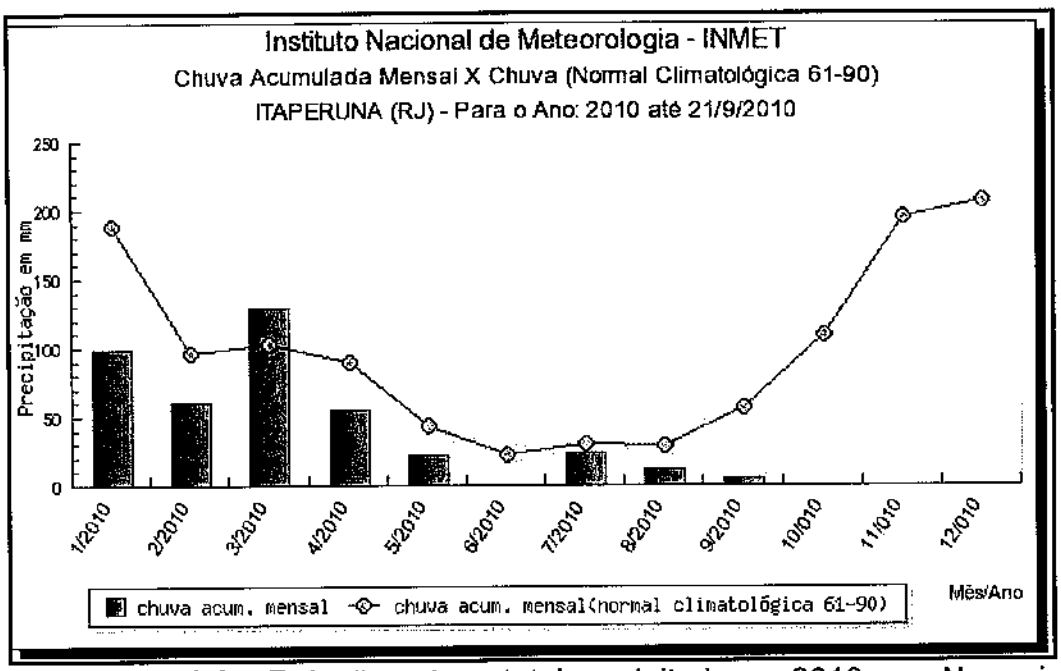

Figura 2.2 – Relação entre o total precipitado em 2010 e as Normais Climatológicas

Finalmente, foram avaliados os dados da série histórica da estação de código 02141004, operada pelo CPRM e gerenciada pela ANA. A Tabela 2.3 e a Figura 2.3 apresentam a relação entre o total precipitado no local da estação da ANA no período histórico e no ano de 2010. Vale ressaltar que, como os índices pluviométricos disponíveis da estação da ANA limitam-se ao mês de maio de 2010, foram utilizados os dados da estação do INMET para os meses de junho a setembro.

Tabela 2.3 – Relação entre a média histórica verificada no local da estação gerenciada pela ANA e o total precipitado no ano de 2010.

Mês	Média histórica	Precipitação 2010
Janeiro	175,4	45,7
Fevereiro	119,6	35,2
Março	112,9	113,6
Abril	75,9	62,2
Maio	37,5	20
Junho	24,2	0
Julho	21,5	23,3
Agosto	19,0	11,7
Setembro	47,9	14,6
Total até setembro	**633,9**	**326,30**

EM BRANCO

Fls 3455
Proc. 469/06
Rubr.

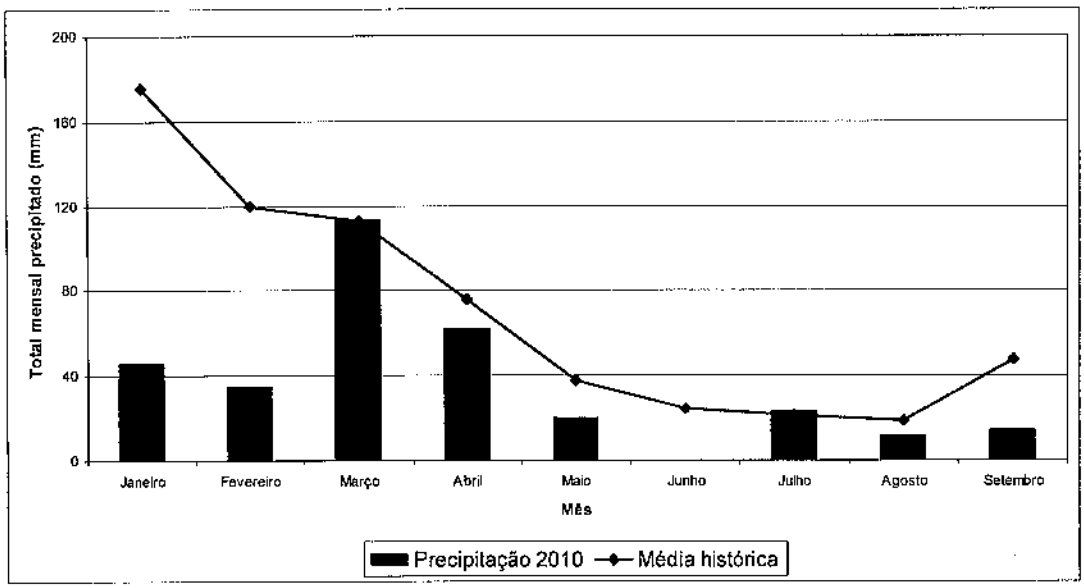

Figura 2.3 – Relação entre o total precipitado no ano de 2010 e a média histórica (estação da ANA).

Assim como já apresentado anteriormente para os dados do INMET, a análise das informações da estação da ANA mostra, mais uma vez, que o índice pluviométrico do ano de 2010 vem apresentando valores bastante inferiores à média histórica. Nesse caso, o total precipitado corresponde apenas a 51% do volume médio histórico (326mm de uma média histórica de 633mm até o mês de setembro). Podem, ainda, ser ressaltados os índices dos meses de janeiro e fevereiro, que são os meses mais chuvosos na região e que realizam a recarga dos aqüíferos que mantêm o escoamento de base dos cursos de água na região.

3- Análise da geologia e hidrogeologia local

Este item do relatório apresenta um levantamento das informações geológicas e hidrogeológicas da região de Itaperuna. A metodologia utilizada na elaboração do mapa Hidrogeológico consistiu no levantamento de dados (arquivos em formato Shapefile de drenagem e domínios hidrogeológicos) e fornecido pela CPRM Serviço Geológico do Brasil denominado Mapa de Domínios de Subdomínios Hidrogeológicos do Brasil, onde foi possível caracterizar hidrogeologicamente as várias unidades geológicas cartografadas, aí considerada, além da litologia, sua estruturação em subsuperfície. Estes dados foram espacializados em ambiente GIS.

De acordo com os dados da CPRM (2007), a geologia encontrada na região é definida por rochas ígneas e metamórficas representadas por Charnockito, Gnaisse, Kinzigito, Mármore, Rocha Calcissilicática, Xisto, Quartzito, Metacalcário, Metacalcário Dolomítico, Metagrauvaca e Metacalcário Calcítico (Figura 01).

EM BRANCO

Fls 3456
Proc. 169/06
Rubr.

Estes litotipos estão associados ao Domínio Hidrogeológico Metassedimentos / Metavulcânicas que estão relacionadas ao domínio fissural, que é caracterizado pela ausência ou presença muito reduzida de espaços vazios na rocha. Neste caso a ocorrência da água subterrânea está condicionada a uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, refletindo em reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão.

Em termos de disponibilidade de água subterrânea sub-superficial a região é pobre e mantêm algumas nascentes em caráter intermitente. Praticamente toda a água acumulada em pequenos açudes, como no caso do Sr Grimaldi, é proveniente das águas superficiais dos períodos mais chuvosos.

Potencial de água subterrânea mais profunda é possível, mas relacionada ao domínio fissural dos gnaisses da região, onde a ocorrência da água subterrânea está condicionada a uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, refletindo em reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão. Dentro deste contexto, a região apresenta uma favorabilidade hidrogeológica baixa.

EM BRANCO

Fls 3457
Proc. 469/06
Rubr.

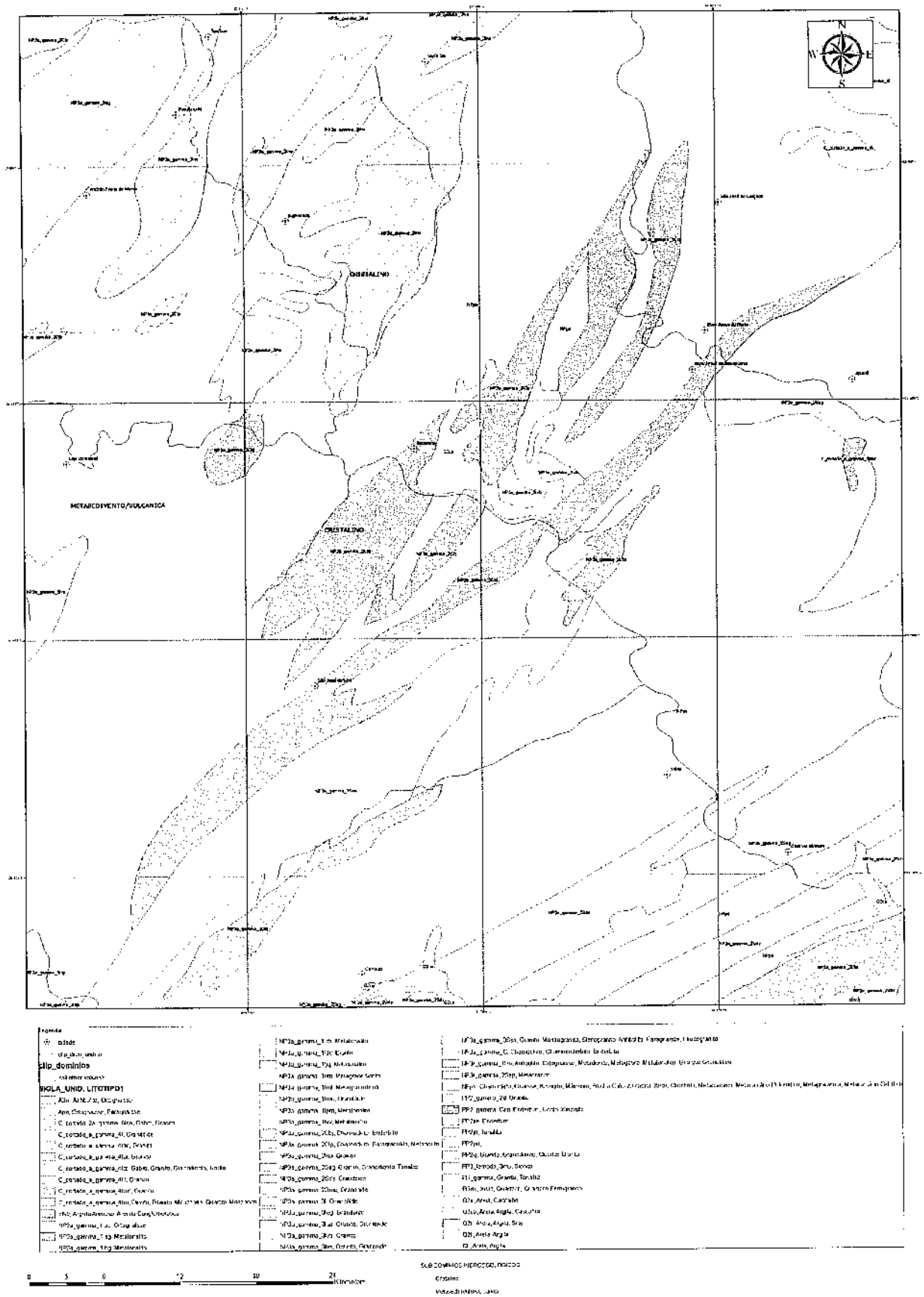

Figura 3.1 – Mapa hidrogeológico regional (Fonte: CPRM, 2007).

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 3458
Proc. 469/06
Rubr.

4- Análise dos efeitos das obras

Complementando a presente análise, foram realizadas visitas técnicas na propriedade em questão, com o objetivo de avaliar a execução das obras na região e a suposta interferência na nascente.

A foto 1 apresenta o açude em análise e a localização da nascente, demonstrando que a nascente está localizada em área de pasto, sem uma área preservada em seu entorno, o que ajudaria na retenção de água do período chuvoso para escoamento no período seco. Registre-se, nesse contexto, que a ANGLO não contribuiu, em momento algum, para a ausência de vegetação neste local, uma vez que essa área encontra-se fora dos limites de execução das obras.

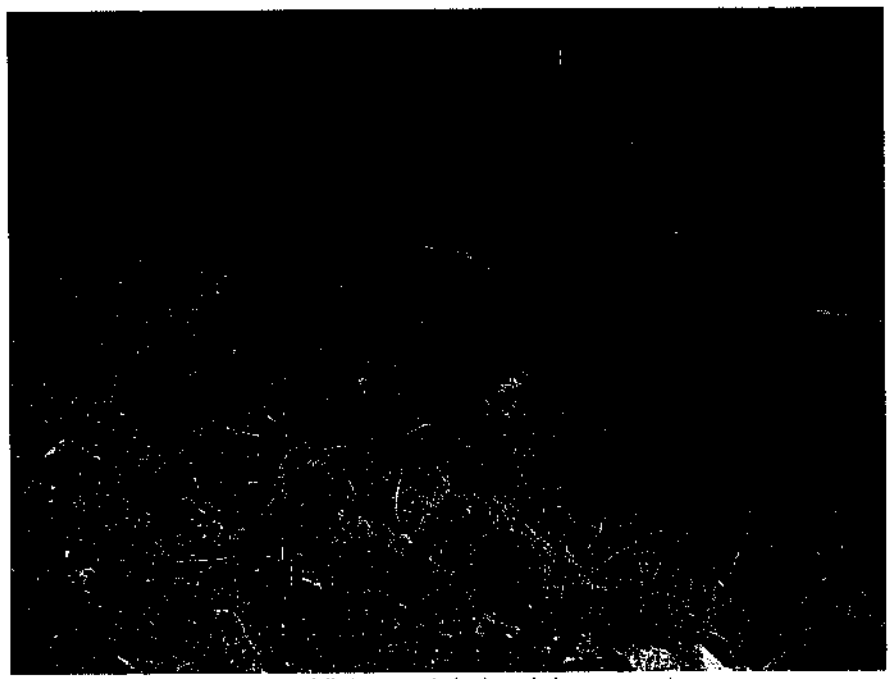

Foto 1 – Vista geral do local da nascente

As fotos 2 a 5 mostram a faixa das obras e o açude na propriedade do Sr Grimaldi. Essas fotos mostram as estruturas montadas para a contenção de sedimentos advindos das obras de implantação do mineroduto.

Foto 2 – Faixa das obras e o açude

Foto 3 – Faixa das obras e o açude

EM BRANCO

Fls 3457
Proc. 469/06
Rubr.

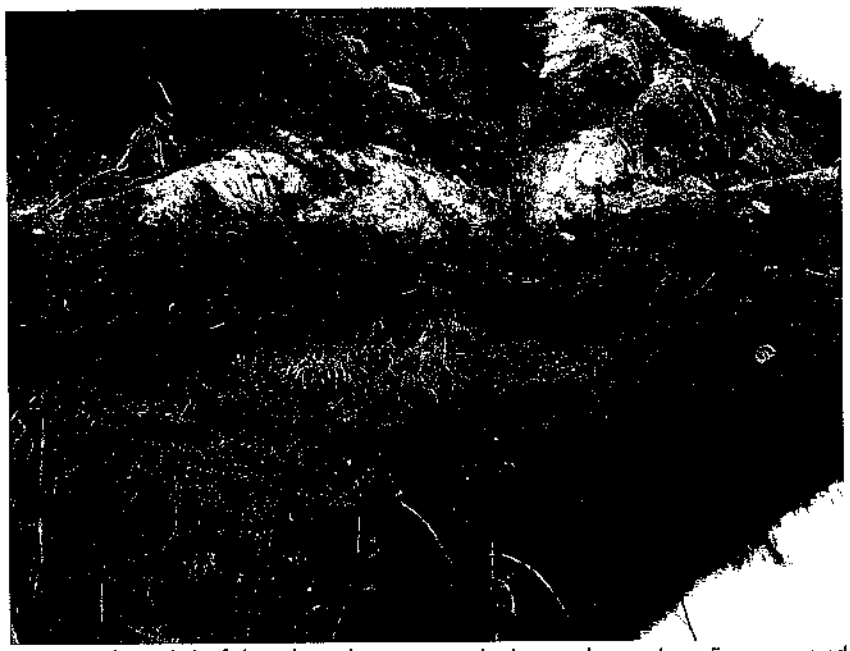

Foto 04 – Local da faixa das obras, as estruturas de contenção e o açude

Foto 05 – Local da faixa das obras, as estruturas de contenção e o açude

As fotos 6 e 7 mostram o açude e sua área de entorno. Essas fotos ressaltam que a área de entorno é formada, basicamente por área de pasto, sem uma área de preservação demarcada e protegida. Esse fato indica uma possibilidade de ampliação dos efeitos de carreamento natural de sedimentos para o açude, independentemente das obras do mineroduto, e não é favorável à retenção de águas do período chuvoso para o período seco.

EM BRANCO

Fls. 3460
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 6 – Entorno da área do açude

Foto 7 – Entorno da área do açude

A foto 8 mostra a região de cobertura sedimentar em contato com a rocha fresca, indicando que a área de acumulo de água sub-superficial é limitada e responsável pela presença de algumas nascentes intermitentes que ocorrem em função das precipitações pluviométricas. Com a execução das obras do mineroduto, é possível que localmente haja uma movimentação desses pontos de descarga da água sub-superficial, mas sem alteração de sua quantidade e do seu destino final na área dos açudes.

Foto 8 – Contato cobertura sedimentar argilosa com a rocha sã

EM BRANCO

Fls. 3461
Proc. 469/06
Rubr.

5- Conclusões e considerações finais

Este relatório visou apresentar a análise sobre os possíveis efeitos das obras de implantação do mineroduto na área da nascente e do açude, este construído pelo próprio proprietário no Sítio Palmital, localizado no Município de Itaperuna.

Para isso, foi avaliado, inicialmente, o regime local de chuvas, sendo comparado com o índice pluviométrico do ano de 2010. Essa análise verificou que o ano de 2010 tem sido um ano bastante atípico, com índice de chuvas bastante inferior à média histórica e às chuvas usualmente verificadas na região. E, ainda, pode ser verificado que, mesmo no período chuvoso, nos meses de janeiro e fevereiro, os volumes precipitados foram bastante inferiores aos valores médios esperados. Dessa forma, pode não ter ocorrido a completa recarga do aqüífero, o que influencia de forma direta nas vazões de base que mantêm o escoamento das nascentes no período seco. Ressalte-se que tal fato reflete a ocorrência de fenômenos naturais, os quais independem de qualquer ação da Empresa.

No que se refere às águas subterrâneas, a região é pobre em termos de disponibilidade hídrica sub-superficial e mantém algumas nascentes apenas em caráter intermitente. Praticamente toda a água acumulada em pequenos açudes, como no caso do Sr Grimaldi, é proveniente das águas superficiais dos períodos mais chuvosos.

E a análise da geologia e hidrogeologia local mostra, ainda, que o terreno não apresenta grande capacidade de armazenamento de água. Assim, é provável que um grande percentual dos reduzidos volumes de precipitação ocorridos neste ano foram direto para o escoamento superficial, não levando à recarga efetiva do aqüífero. A nascente em questão é uma descarga do aqüífero livre e seu nível é variável em função da sazonalidade das chuvas. Dessa forma, no período seco, com um menor armazenamento de água no aqüífero, a sua cota de descarga pode baixar, o que leva ao deslocamento da nascente para uma cota abaixo daquela verificada originalmente. Nesse sentido, o baixo índice pluviométrico pode ter influenciado no deslocamento da surgência para cotas inferiores. E, com isso, o deslocamento da surgência não tem relação com as obras executadas no local e sim com o reduzido índice pluviométrico desse ano, com a ausência de mata ciliar para a preservação do entorno da nascente, sendo certo que a ANGLO não contribuiu, em momento algum, para a ausência de vegetação neste local, uma vez que essa área encontra-se fora dos limites de execução das obras do mineroduto, e com os aspectos peculiares da geologia local.

Ações de Engenharia

Por fim, ressalte-se que as medidas de contenção adotadas estão em conformidade com o RT-05 - Programa de Controle de Processos Erosivos, o

EM BRANCO

AngloAmerican

Fls. 3462
Proc. 469/06
Rubr.

qual integra o Plano Básico Ambiental – PBA, submetido à análise e aprovação do órgão ambiental competente.

EM BRANCO

Fls. 3463
Proc. 469/06
Rubr.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Mineração e Obras Civis
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.
CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3307.1801

Ofício nº 197/2010/DILIC

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

A Senhora
Zani Cajueiro Tobias de Souza
Procuradora da República
Procuradoria da República em Minas Gerais
Av. Brasil, 1877, Bairro Funcionários
CEP 30.140-002 Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 2123 9046

Assunto: **ICP nº 1.22.000.000563/2009-21. Resposta ao Ofício nº 0782/2010/PRMG/GAB/ZCTS.**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, solicito dilatação no prazo de atendimento para 60 dias. A prorrogação se faz necessária devido às dificuldades técnicas enfrentadas por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental devido a alta demanda no encerramento do corrente ano.

2. Contando com vossa compreensão, manifesto votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
10 / 12 / 10
ÀS 15 : 24 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº (31) 2123 9046

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls. 3464
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Documento: 02001.043923/2010-51

Data: 14/12/2010

MMA - IBAMA

Nº Documento : 02015.007768/10

Nº Original : AFB-EXT:326/2010

Interessado : ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERACAO S.A

Data : 10/12/2010

Assunto : APRESENTA INFORMACOES ACERCA DO OF. Nº 105/2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA.

ANDAMENTO

De : MG/PROTOCOLO

Para : DILIC

Data de Andamento: 10/12/2010 12:10:00

Observação:

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

De ordem à COMOC.
Em 21/12/10.
Bruna Freire

Ao Dr João Batista
Dr José Ricardo
em 29.12.2010
Dr Amado

Para avaliar.
Em, 23-12-2010

Jorge Luiz Eritto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CETMO/DILIC/IBAMA

Fls. 3465
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

Protocolo IBAMA/SEDE
02001.043923/2010-51

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Licenciamento e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 10º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ilma Sr Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

DOCUMENTO - 2010 - 007768 - O
IBAMA/SUPES/MG 09/DEZ/2010 - 17:21

Assunto: **Atendimento ao oficio 105/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA**
Condicionante 2.6
Licença de Instalação 610/2009
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2010.

AFB-EXT: 326/2010

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A, vem por meio desta, apresentar informações acerca do oficio Nº 105/2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, emitido por este IBAMA, sendo-o subsidiado pela vistorias técnica realizadas ao longo do mineroduto, pelos técnicos desta Instituição, em agosto de 2009 e marco de 2010, assim como, Informação técnica 07/2010/NLA/SUPES/IBAMA/MG, relativa a análise de Riscos da Barragem de Emergência da EB2, onde em suas considerações finais aponta providências necessárias a serem realizadas acerca do atendimento em sua integralidade da condicionante 2.6 da Licença de Instalação 610/ 2009.

Assim visando o atendimento em sua integralidade da condicionante 2.6 informações as quais estão postas por meio de anexos, a saber:

- Detalhamento, em mapa, das residências e infra-estruturas que estão sob risco de um eventual acidente na barragem-EB2
- Plano de Ação de Emergência, contemplando a área de abrangência do plano, os recursos disponíveis para atendimento de possíveis acidentes, o detalhamento das ações a serem executadas no caso de um acidente, a identificação e atribuição das pessoas responsáveis por cada ação do plano,

tanto por parte da empresa como de outras entidades externas envolvidas no combate e controle de emergências

- Apresentação de um relatório técnico de comprovação da implementação das recomendações propostas no estudo de analise de risco apresentado
- Apresentação de Plano de Comunicação de Riscos da Barragem, com foco na população ribeirinha sob o risco de ser atingida no caso de um eventual acidente

Encontra-se no **anexo I**, relatório técnico Intitulado "*Levantamento socioeconômico das propriedades a jusante da barragem de emergência Eb2*", tendo-o como escopo a caracterização das residências ou estabelecimentos que possam vir a ser atingidos em caso de acidente com a barragem de emergência EB2. Consiste o referido documento, num detalhamento das residências e respectivas infra-estruturas as quais se encontram na área considerada como potencial ocorrência de risco em um eventual acidente com a barragem, tendo a caracterização das propriedades baseada nas seguintes infra-estruturas, a saber: Residências educação, acesso, atividades agrícolas, aspectos demográficos, atividade pecuária utilização das terras, saúde, estabelecimentos e atividades comerciais, dentre outros.

No **anexo II,** apresenta-se o plano de emergência, elaborado pela empresa denomina *DAM Engenharia*, cujo objetivo visa apresentar diretrizes e procedimentos a serem desencadeados pela empresa em situações de emergência quando da operacionalização da barragem de Emergência EB2, com o intuito de proteger a vida da população ribeirinha assim como as pessoas que vivem â jusante da barragem. Assim, neste documento são abordadas as situações a serem desenvolvidas tanto preventivamente quanto corretivamente, caso haja algum incidente ambiental, assim como a atribuição dos responsáveis.

Segue no **anexo III**, documento intitulado "*Relatório Técnico de comprovação da Implementação das Recomendações Propostas no Estudo de Análise de Risco*", o qual apresenta as recomendações dos responsáveis pela construção e

Fls. 3466
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Licenciamento e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 10º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

operacionalizado da barragem. Observa-se que apensado a este documento encontra-se uma série de laudos de vistoria onde pode-se verificar que o procedimento adotado, realizado desde 2009, visa uma melhoria continua no projeto executivo, podendo assim, diagnosticar falhas no projeto evitando assim possível incidente ambiental.

No **anexo IV** é apresentado o plano de comunicação tendo como públicos prioritários os empregados da Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A na Estação de Bombas 2 (EB2) e de suas contratadas que trabalham na EB2, seus respectivos familiares e a comunidade de Santo Antônio do Grama (MG), que vive a jusante da barragem de emergência da EB2 e que pode ser atingida em caso de onda de cheia (dam break) da barragem.

Além disso, em detrimento as ações elencadas nos relatórios de vistoria emitido pelo IBAMA, segue no **anexo V** relatório técnico apresentando evidências das ações realizadas pela empresa, em especifico, a melhoria da sinalização nas imediações das estruturas localizadas ao longo do traçado do mineroduto, tais como nas ADME's, canteiros de obras, pátios de tubos, dentre outros.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Licenciamento
e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)3516-7123/7356
E: Newton.Viguetti@angloferrous.com.br
www.angloamerican.com.br

EM BRANCO

Fls 3467
Proc. 469/06

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Licenciamento e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 10º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento a condicionante 2.7**
Licença de Instalação 610/2009
Processo IBAMA 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2010

AFB-EXT:304/2010

DOCUMENTO - 02015 - 007192 - 13
IBAMA/SUPES/MG 29/NOV/2010 - 14:16

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S.A vem por meio desta, encaminhar em anexo o documento intitulado *"Relatório Semestral de Atividades-Comunicação Social, Assistência Social e Educação Ambiental"*, visando atendimento a condicionante 2.7 a qual se encontra apensada na Licença de Instalação 610/2009, concedida pelo IBAMA/DF, em 11 de maio de 2009.

Importante destacar que o presente relatório é uma compilação de dados os quais já foram apresentados a este IBAMA por meio de relatórios bimestrais, sendo-os elaborados e enviados a este órgão visando atendimento a condicionante 2.1 da Licença de Instalação 515/2008, a saber: *Apresentar mapeamento e relatórios bimestrais dos programas propostos pelo Plano Básico Ambiental, incluindo todas as atividades envolvidas na implantação do empreendimento, acompanhadas de avaliação técnica e comparativa dos resultados e proposições técnicas para incremento do desempenho de cada programa.*

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043800/2010-11

Data: 07/12/2010

DILIC

Ao Dr José Ricardo em 29.12.2010

Dr Amado

Dr João Batista

Para conhecimento e

avaliação.

Em, 13-12-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

AngloAmerican

Fls. 3468
Proc. 469/06
Rubr.

O documento ora apresentado refere-se as atividades desenvolvidas no período de maio de 2009 a outubro de 2009.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

p/ FLÁVIA RODRIGUES

Newton Viguetti
Gerente Geral de Licenciamento
e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)3516-7123/7356
E: Newton.Viguetti@angloferrous.com.br
www.angloamerican.com.br

À

COMOC

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

08.12.2010

Fls 3469
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerência Geral de Licenciamento e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 10º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Atendimento a condicionante 2.1**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

IBAMA/SISEES/MG 29/NOV/2010 - 14:17
DOCUMENTO - 02015 - 007163

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2010.

AFB-EXT: 313/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, vem por meio desta, encaminhar anexo o 9º (nono) relatório técnico visando atendimento a condicionante especifica 2.1 apensada à Licença de Instalação 515/2008, a saber: "Apresentar mapeamento e relatórios bimestrais dos programas propostos pelo Plano Básico Ambiental, incluindo todas as atividades envolvidas na implantação do empreendimento, acompanhados de avaliação técnica e comparativa dos resultados e proposições técnicas para incremento do desempenho de cada programa".

Para tal finalidade o referido relatório dispõe de informações acerca das atividades desenvolvidas na execução das obras do trecho III, Estação de Bombas 1 e Estação de Bombas 2.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES

Newton Viguetti
Gerente Geral de Licenciamento
e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: Newton.Viguetti@angloferrous.com.br
www.angloamerican.com.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043801/2010-65

Data: 07/12/2010

DIAC

À

COMOC

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transporte
Mineração e Obras Civis

08.12.2010

Ao Dr Arnaldo

Dr José Ricardo

Dr João Batista.

Para conhecimento e avaliação.

Em, 13-12-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Múltiplos Documentos

Fls. 3470
Proc. 469/06
Rubr.

Documento:
02001.043925/2010-41

Data: 14/12/2010

MMA - IBAMA

De: MG/PROTOCOLO

Para: DILIC

Data de Andamento: 7/12/2010 11:15:00

Número	Nr.Original	Data	Interessado
02015.007622/10	AFB-EXT:291/2010	7/12/2010	ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERACAO S/A

Assinatura da Chefia do(a) MG/PROTOCOLO

Confirmo o recebimento dos documentos acima descritos,

Assinatura e Carimbo

De ordem à COMOC.
Em 23/12/10.
Bruna Freire

Ao Dr Ademar
Dr José Ricardo
em 29.12.2010
Dr João Batista
05/01/11

Para avaliar.

Bsb, 23-12-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMIC/DILIC/IBAMA

DOCUMENTO - 02015 - 007622 - 52
IBAMA/SUPES/MG 03/DEZ/2010 - 15:37
Fls. 3471
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recu
Renováveis – IBAMA

Documento:
02001.043925/2010-41

Data: 14/12/2010

MMA - IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Disposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2010.

AFB-EXT:291/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas-Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos das ADME's, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 07 (sete) superficiários os quais autorizam expressamente a instalação das referidas estruturas em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que as sete áreas estão localizadas no Trecho II do empreendimento, identificadas pelos números 1281, 1282, 1284, 1348, 1380, 1434 e 1445.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Licenciamento
e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: Newton.Viguetti@angloferrous.com.br
www.angloamerican.com.br

PILIC (EXTRA)

EM BRANCO

Documento:
02001.043927/2010-30

Data: 14/12/2010

Fls 3472
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO N.º 113 /2010 - NLA/SUPES/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2010.

De: Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento - NLA/IBAMA/MG

Para: Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis- COMOC /DILIC/IBAMA-Sede

Assunto: Encaminha Laudo de Vistoria nº 044/2010 NLA/DITEC/IBAMA/MG referente à vistoria técnica na área de implantação do mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro/MG. Proc. Nº 02015.000469/2006

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cumprimentos, encaminhamos para conhecimento e anexação ao processo em epígrafe os Laudos de Vistoria nºs 025/2010 e 044/2010 NLA/DITEC/IBAMA/MG, referente às vistorias realizadas nos meses de março e novembro de 2010, no ponto de "partida" do mineroduto Minas-Rio, no município de Conceição do Mato Dentro/MG.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo número voip; 80 31 6130

Atenciosamente,

Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental
NLA/IBAMA/MG

/mtmc

De ordem à COMOC.
Em 21/12/10.
Bruna Freire

Ao D. Amado

Dr Tó Ricardo
em 30.12.2010

Dr Tó Baptista
05/01/11

Para conhecimento
anexar ao
processo.

Em, 29-12-2010

Fls. 3473
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

LAUDO DE VISTORIA Nº 044/2010 – NLA/DITEC/IBAMA/MG

Da Técnica:	Irene Maria V. M. Frayha – Analista ambiental SIAPE 01366790
Á Chefe do NLA/ DITEC:	Ubaldina Maria da Costa Isaac
Data da Vistoria:	17 e 18 de Novembro de 2010
Assunto:	Laudo de Vistoria do NLA/IBAMA/MG referente à vistoria conjunta com a DILIC/Sede ao local de implantação do Projeto Minas-Rio (mineroduto) da Anglo Ferrous na região de Conceição do Mato Dentro/MG.
Processos:	02001.000469/2006-68 e 02015.006913/2008-61
Data do relatório:	01/12//2010

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de laudo de vistoria realizada na área de implantação da "partida" do Mineroduto Minas Rio, licenciado pelo IBAMA (LI's nº 515/2005 e 492/2008 e) e com desmate autorizado pela ASV's nºs 003/2009 e 006/2010, que compreende a Estação de Bombas-I, área do Canteiro de Obras, área de Preparação de Polpa, áreas de disposição de material excedente (ADME's), obras do acesso à EB I e trevo de ligação deste com a MG-010. A vistoria foi realizada por esta analista em conjunto com os analistas José Ricardo P. Braga e Amado P. de Cerqueira Netto, da DILIC/IBAMA/Sede e foi acompanhada, apenas no dia 17/11/10, pelos analistas ambientais Alessandra F. de Morais e Marcelo Jeber de Lacerda, da SUPRAM-Jequitinhonha. O objetivo da vistoria foi o de reconhecer as comunidades afetadas pelas obras no entorno do ponto de "partida" do mineroduto visando estabelecer plano de reuniões públicas para o ano de 2011, e avaliar o controle ambiental das obras de implantação da EB1 e das demais estruturas acessórias, bem como as do acesso entre a MG 010 e a área industrial, tendo em vista o início do período chuvoso.

II – DA VISTORIA E CONSTATAÇÕES

A vistoria foi realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2010:

Dia 17/11/2010: As comunidades do entorno visitadas no dia 17/11 foram aquelas ocorrentes ao longo dos cursos d' água denominados córrego Água Santa, córrego Passa Sete (= Passa Três) e córrego Vargem Grande (= Pereira), integrantes da bacia do rio do Peixe, que são as principais drenagens da vertente leste no ponto de "partida" do mineroduto, e potencialmente passíveis de serem afetadas pelas obras de implantação da Estação de Bombas I, suas estruturas acessórias e pelo novo trevo de acesso à MG 010, especialmente no que diz respeito a alterações na qualidade das águas. Foram visitadas as comunidades denominadas de Água Santa ou Mumbuca, Água Quente, Ferrugem e Beco.

Outras comunidades citadas no procedimento de licenciamento estadual, como as de " Jacém" e "Teodoros", situadas às margens do Passa Sete, não foram visitadas por estarem muito

distantes do empreendimento (cerca de 17 km), ou por encontrarem-se na vertente oposta da Serra, drenada pela bacia do rio Santo Antônio, como é o caso da comunidade de Gondó, com baixa ou nenhuma probabilidade de ser afetada pelas obras de implantação da EB1 ou pelo mineroduto.

A localização das comunidades visitadas em relação ao empreendimento é apontada na figura 1 e a localização da rede de drenagem do local é apontada na figura 2.

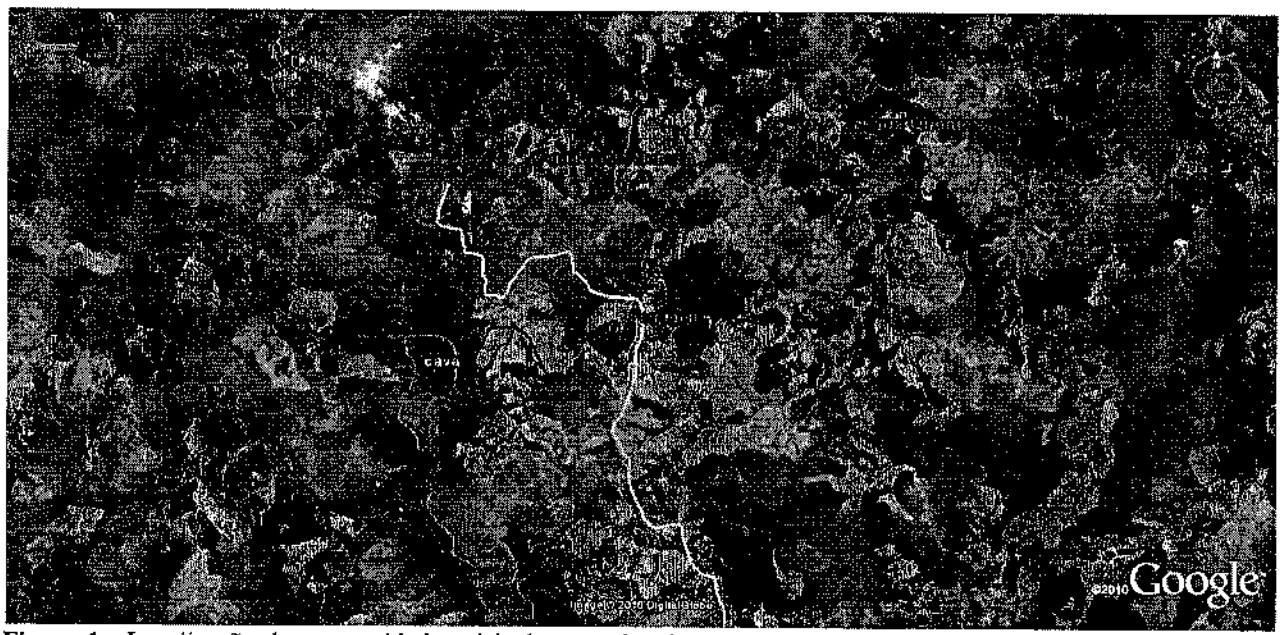

Figura 1. Localização das comunidades visitadas em vistoria. E, vermelho limites da área autorizada pela ASV do IBAMA para implantação do acesso, ADME's, preparação de polpa e EB1. Em laranja é mostrado o traçado do mineroduto a ser implantado.

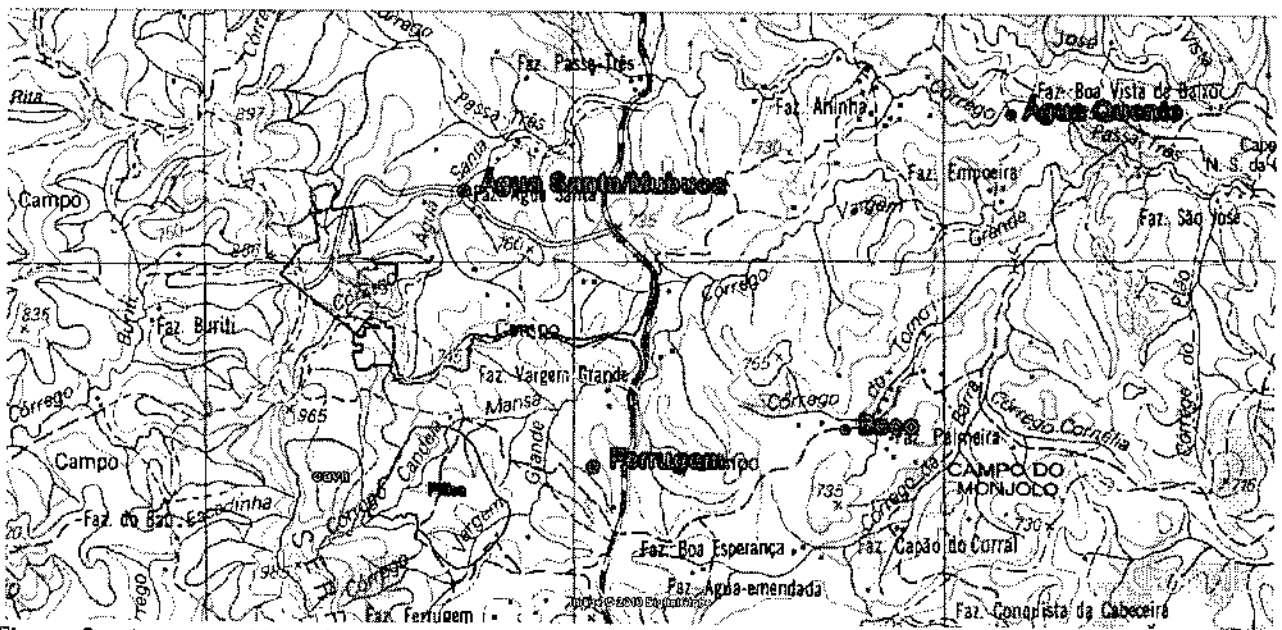

Figura 2. Carta topo- hidrográfica ,na área autorizada pelo IBAMA para implantação da EB 1, canteiro de obras, preparação de polpa, ADME's e acesso à MG 010 (vermelho). Observar que as cabeceiras dos córregos Água Santa e Passa Tres (= Passa Sete) situam-se no local das obras das estruturas de apoio ao mineroduto, enquanto a área do acesso e trevo da MG 010 é drenada por contribuintes do córrego Vargem Grande, que passa pela comunidade Água Quente.Fonte: i3Geo.

Fls 3474
Proc. 469/06
Rubr.

Em relação à comunidade da Água Quente, registrou-se que foi aberto pelo empreendedor o poço artesiano para servir à comunidade e na data da vistoria estavam sendo colocados os postes para ligação elétrica deste, com previsão de início de atendimento em 10 dias (fotos 1 a 3). A comunidade vem sendo servida, já há alguns anos, por água proveniente de nascente à montante da comunidade, distribuída para 02 tanques próximos às residencias.

As comunidades do Bêco e Ferrugem são constituídas por poucas casas (fotos 4 a 6).Constatou-se que na área da comunidade de Água Santa/Mumbuca, que coincide com o local da futura barragem de rejeitos, as negociações com grande parte dos moradores já foram feitas, dentre os quais o sr. Pedro da "Fininha" e sr. Pedro Gaêta, citados no Laudo de Vistoria 025/2010 (março de 2010) como principais afetados pelo acidente de rompimento de drenagens na área da ADME 1 que acarretou o assoreamento do córrego Água Santa (fotos 7 e 8).

Foto 1. Córrego Passa Sete na comunidade Água Quente.

Foto 2. Ponto de perfuração de poço artesiano próximo à comunidade Água Quente.

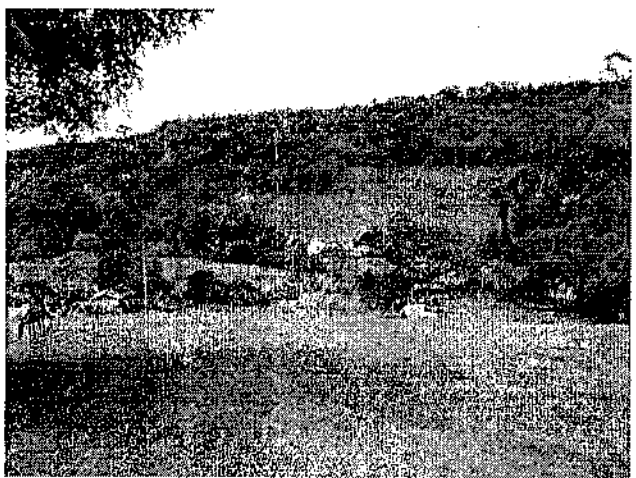

Foto 3. Vista de parte da comunidade Água Quente.

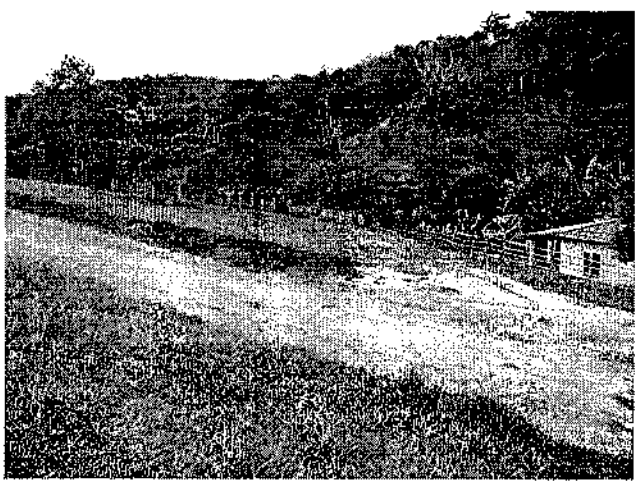

Foto 4. Casas esparsas da comunidade do Bêco.

Foto 5. Comunidade ferrugem vista a partir do mirante na área industrial

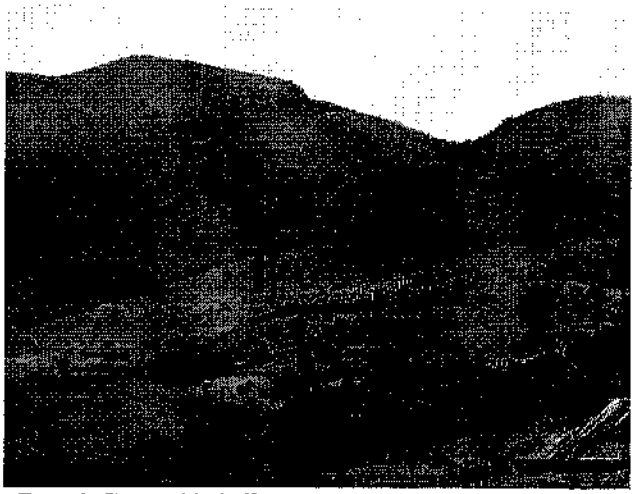

Foto 6. Comunidade Ferrugem

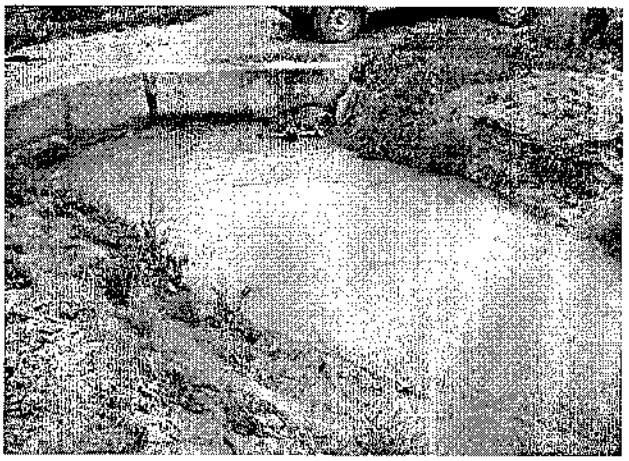

Fotos 7 e 8. Córrego Água Santa na altura da comunidade Água Santa/Mumbuca (propriedade do Sr. Delzinho, mostrando que vem recebendo sedimentos carreados, durante o período chuvoso, a partir da área de implantação das obras do ponto de partida do mineroduto situadas à montante.

Dia 18/11/2010: Nesta data vistoriou-se as obras de implantação da EB1, área de preparação de polpa, canteiro de obras, ADME's e acessos, além do viveiro de mudas que vem recebendo o material biológico do programa de resgate de flora. Seguiu-se os seguinte roteiro:

1. Foi feita a visualização geral, a partir da área do mirante e posteriormente do alto da pilha 2, das estruturas provisórias e permanentes já implantadas em áreas sob pastagens, como o pátio com almoxarifado, pátio de tubos da adutora, e ainda algumas ADME's, além da pilha 2, parte da ADME 1 e EB1, acesso ao trevo da MG 010 . (ver fotos 9 e 10 e figura 3).

Fls 3475
Proc. 469/06
Rubr.

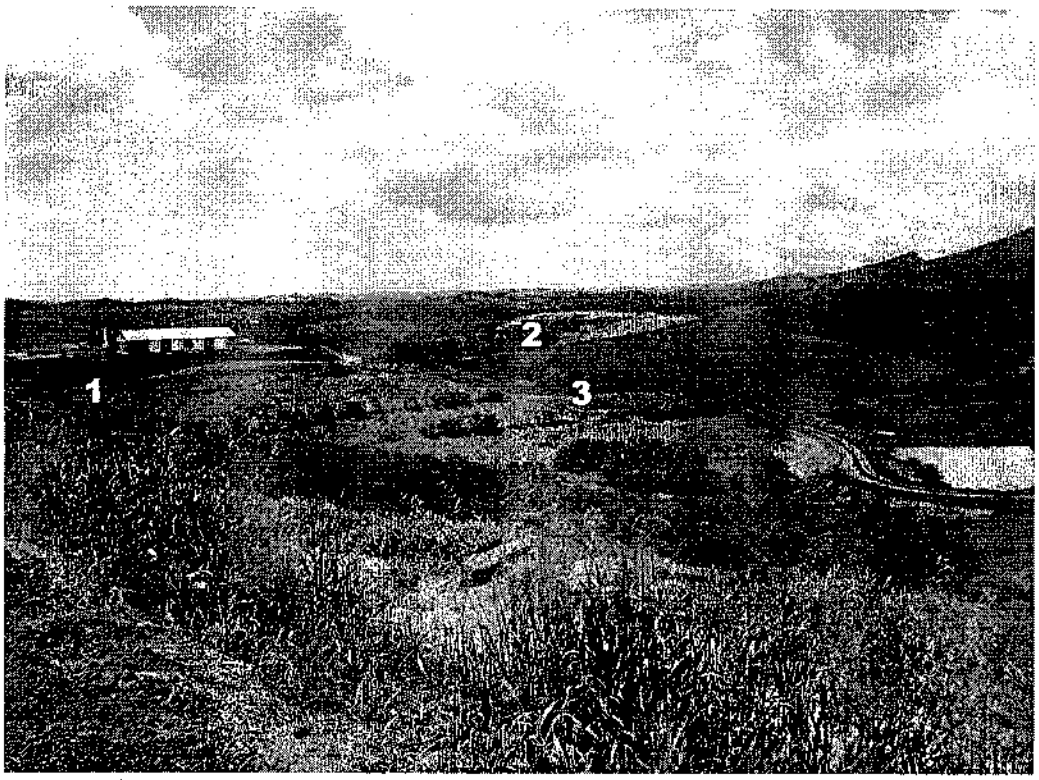

Foto 9. Vista, a partir da pilha 2, da ADME 1803 (nº1), com galpão de armazenamento e containers no topo, da ADME 4 (nº 2) e do pátio de lenha (nº 3).

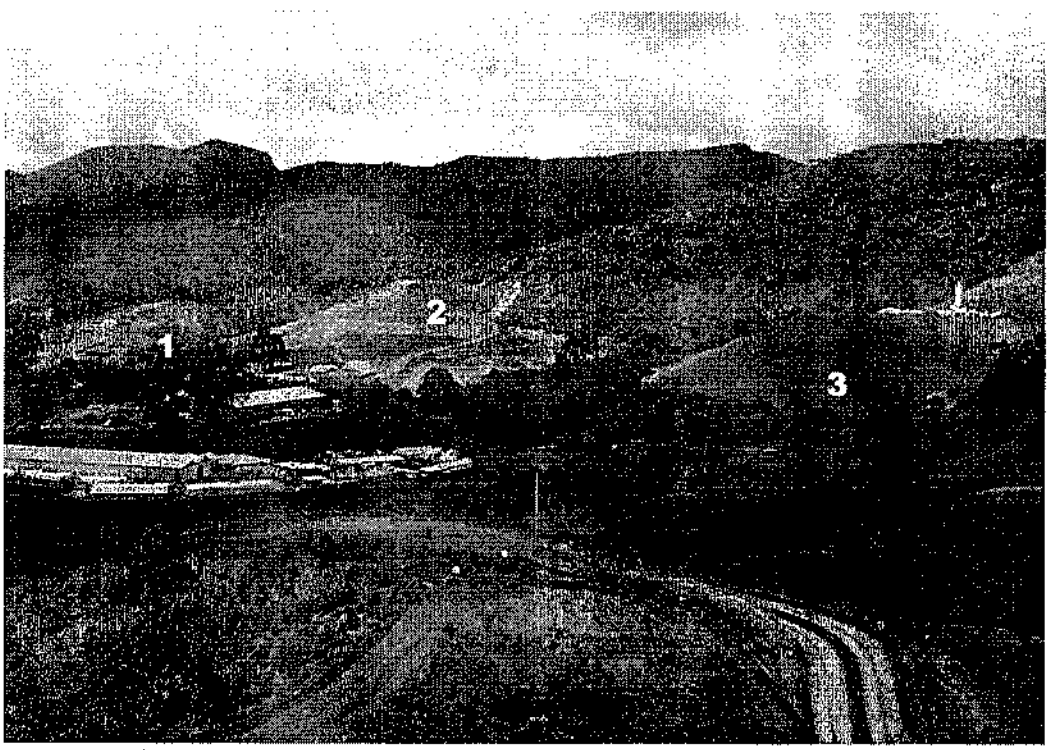

Foto 10. Vista, a partir da pilha 2, do escritório da Anglo Ferrous (nº 1), da ADME 1805 (nº 2) e da ADME 1800 (nº3).

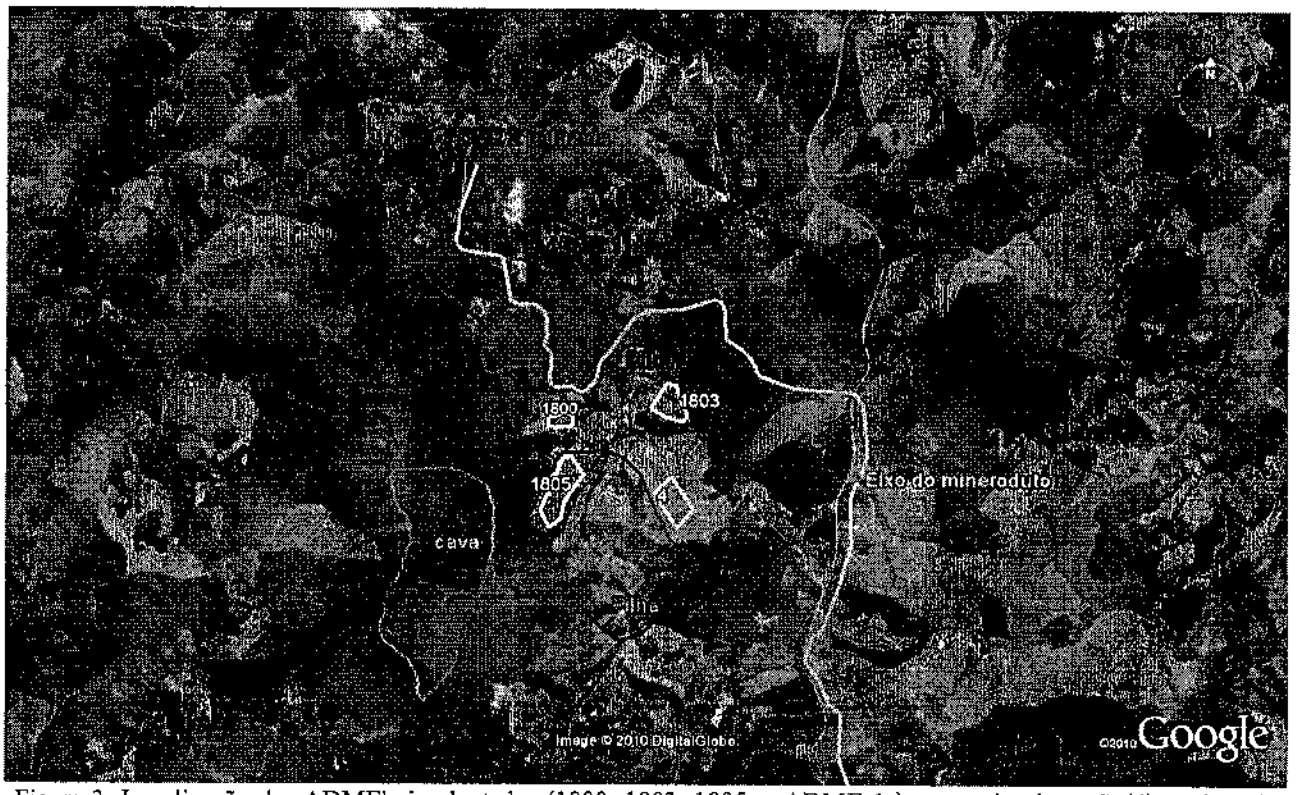

Figura 3. Localização das ADME's implantadas (1800, 1803, 1805, e ADME 1) ou em implantação(4) na área das Fazendas Jardim e Vargem Grande em relação à área objeto da ASV do IBAMA e às áreas da cava e pilha de estéril e do eixo do mineroduto a ser implantado.

2. Vistoria do acesso principal à MG 010, pilha 2 e obras de implantação da EB1 e canteiro de obras, bem com base dos talude inferior da ADME 1, onde houve comunicação, por parte da empresa, de ocorrência de escorregamento de solo na área declivosa de contato da ADME 1 com terreno natural (ver figura 4). Nestas áreas constatou-se que:

- As obras do trevo da MG 010 para o **aceeso principal** encontram-se praticamente concluídas. Os taludes do acesso principal encontram-se revegetados e foram implantadas canaletas de drenagem e direcionamento das águas pluviais, bem como dissipadores de energia e bacias de decantação em alguns pontos do acesso (fotos 11 e 12);
- A **pilha 2** encontra-se revegetada e com dispositivos de drenagem pluvial instalados. Foi instalada antena de telefonia celular no topo e iniciou-se a disposição do material de canga resultante do decapeamento das áreas de lavra para início dos experimentos de recuperação da flora sob canga (fotos 13 e 14).
- A **EB1** encontra-se em fase de implantação de tanques e demais estruturas, já tendo sido concluída a supressão de vegetação e a terraplanagem. Parte dos taludes foram revegetados (fotos 15 a 18). A supressão em área contígua à EB1 vem ocorrendo e refere-se ao início de implantação de beneficiamento, autorizada pelo OEMA.
- O material lenhoso resultante da supressão autorizada pelo IBAMA e pelo OEMA foi disposto em pátios distintos.

• As áreas destinadas à **preparação de polpa** e implantação da "**ADME 2 reduzida**", objeto da ASV do IBAMA, não sofreram qualquer intervenção até o momento.

• Houve melhoria nos sistemas provisórios de drenagem e contenção de sedimentos existentes no limite entre as áreas do **canteiro** e **preparação de polpa** (ponto A da figura 4), em relação ao constatado em março de 2010, mediante implantação de canaletas de drenagens, escada dissipadora e bacia de decantação para contenção dos sedimentos (fotos 19 a 22). No final de semana anterior à vistoria ocorreram chuvas intensas que provocaram o extravasamento da bacia de decantação com o carreamento de sedimentos para as drenagens à jusante do empreendimento, como identificado no ponto B da figura 4, que corresponde à drenagem intermitente existente em acesso abandonado (foto 25), bem como no ponto C, correspondente ao local em que o curso d' água contribuinte do córrego Água Santa é cortado por acesso interno pré-existente (fotos 23 e 24). Nestes pontos verificou-se a coloração bem avermelhada da água, indicando a existência de excesso de material argiloso, provavelmente carreado pelas chuvas a partir das obras do canteiro e acessos. Durante a vistoria verificou-se, ainda, que a limpeza da bacia de decantação (*sump*) estava sendo feita com uso de pá carregadeira sem a necessária vedação do dreno extravasor, com risco de se promover ainda maior carreamento de sedimentos para as áreas de jusante.

• Concluiu-se-se, portanto, que, a despeito das melhorias, o sistema provisório de contenção de carreamento pluvial implantado naquele local ainda encontra-se subdimensionado.

• Em relação à **ADME 1** constatou-se que, após a última vistoria em março de 2010, foram executados a revegetação dos taludes e as melhorias previstas no sistema de drenagem e contenção de sedimentos na ADME 1, com implantação de canaletas de concreto permanentes, escadas dissipadoras, bacia de decantação e proteção com muro do tipo *gabião*. Ainda assim, observou-se que houve extravasamento de lama pelas laterais da bacia de decantação (fotos 26 a 30). A ADME 1 não receberá mais material excedente.

• Em relação ao "acidente" comunicado pelo empreendedor no dia anterior à vistoria constatou-se que houve "escorregamento" de material terroso na área declivosa de contato do terreno natural com os taludes na lateral ADME 1 (ponto E) e o rompimento de canaletas provisórias. Ainda no momento da vistoria a equipe de manutenção estava concluindo os trabalhos de reconformação com a disposição de sacos *rip-rap* para contenção do material terroso (foto 26, 28 e 30).

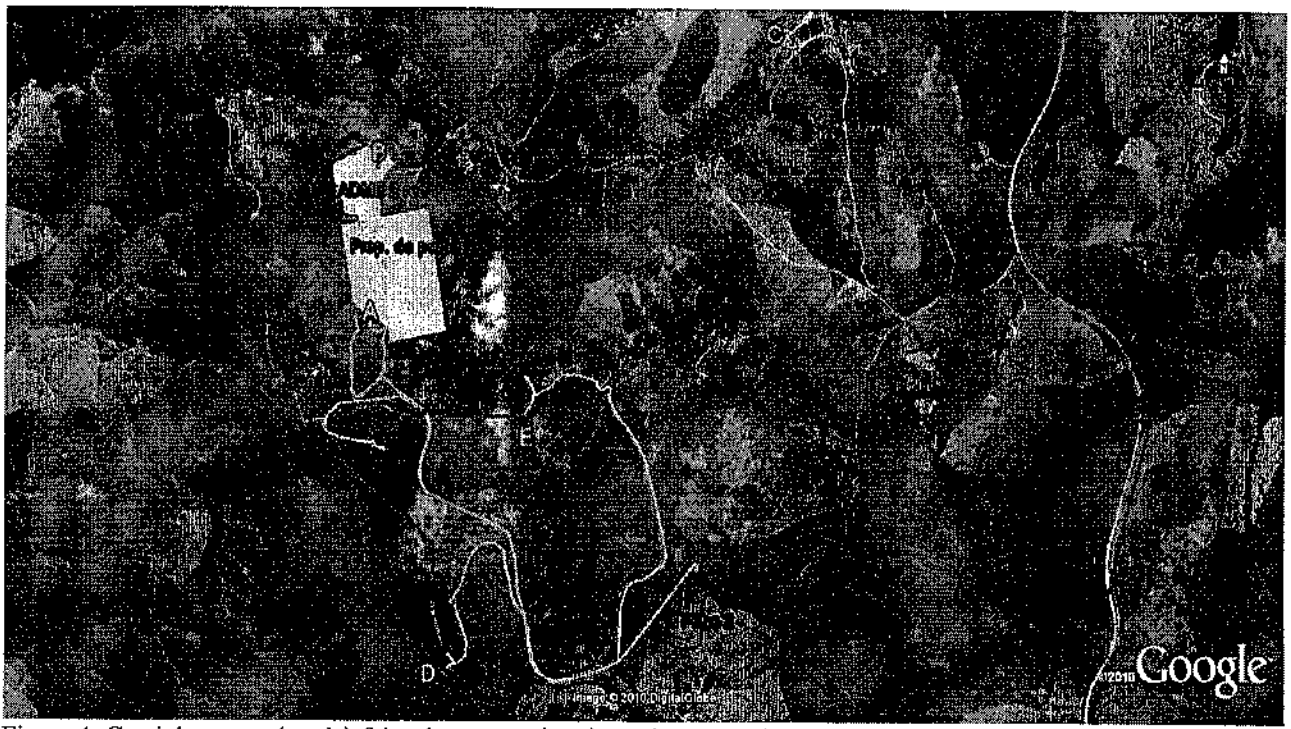

Figura 4. Caminhamento (verde) feito durante a vistoria na área com desmate autorizado pelo IBAMA(vermelho) . Na área clara não houve intervenção. Observar a localização dos pontos (A) de implantação de bacia de contenção de sedimentos subdimensionada; (B) drenagem intermitente na estrada de acesso abandonada; (C) contribuinte do córrego Agua Santa cortado por estrada interna; (D) Acesso lateral à EB1 em ponto de desmate autorizado pelo OEMA;(E) ponto de contato entre taludes da ADME 1 e terreno natural onde houve escorregamento de material terroso .

Foto 11. Taludes do acesso principal revegetados.

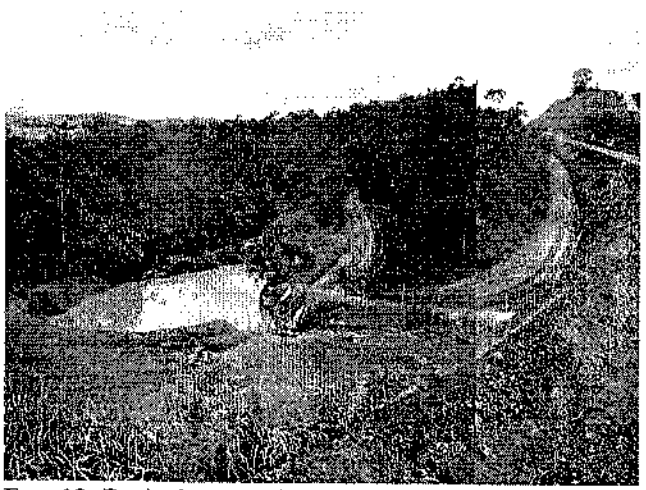

Foto 12. Bacia de acumulação de águas pluviais em talude do acesso principal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Foto 13. Pilha 2 com taludes revegetados e antena de telefonia

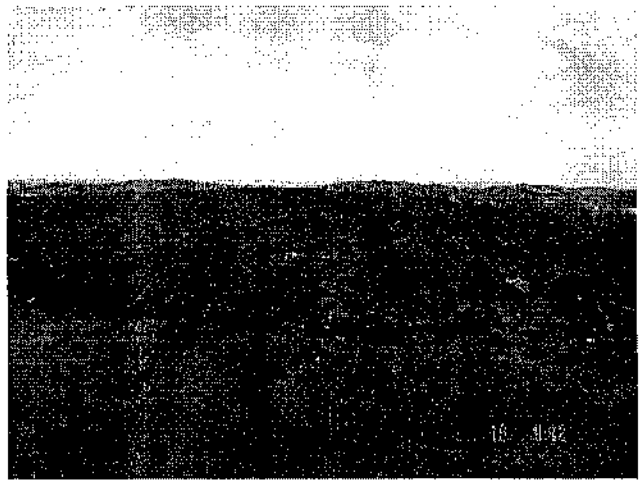

Foto 14. Disposição do material de capeamento de canga para início dos experimentos de recomposição de campos rupestres.

Foto 15. Vista ao fundo de taludes dos platôs da EB1 sendo revegetados.

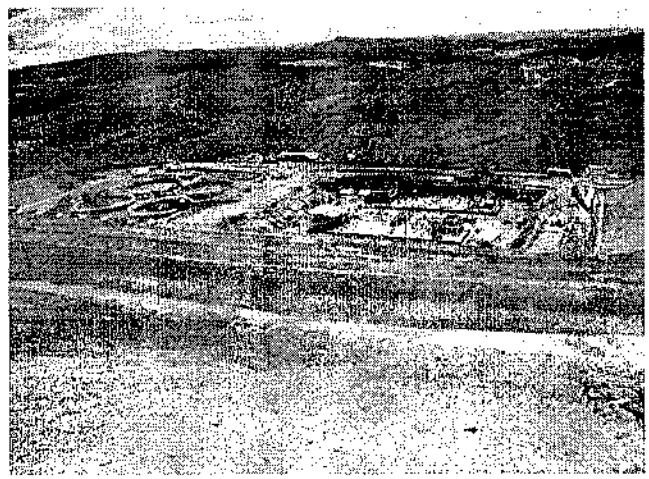

Foto 16. Vista geral, a partir do talude superior, das obras de implantação da EB1.

Foto 17. Platô da EB1 destinado à implantação do reservatório da EB1 que será escavado.

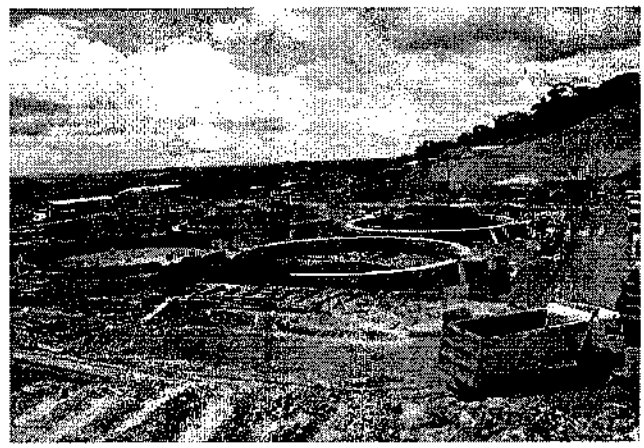

Foto 18. Estação de bombas 1 (EB1) em construção, com instalação dos tanques.

Foto 19. Sistema provisório de contenção de finos existente na área limítrofe entre o canteiro e a futura preparação de polpa (ponto A da Fig. 4),composto por escada dissipadora, paliçada com manta bindim e *sump.*

Foto 20. Vista superior do *sump,* mostrando ainda paliçadas com mantas bindim para contenção dos sólidos provenientes do canteiro de obras.. Dreno aberto durante operação de limpeza.

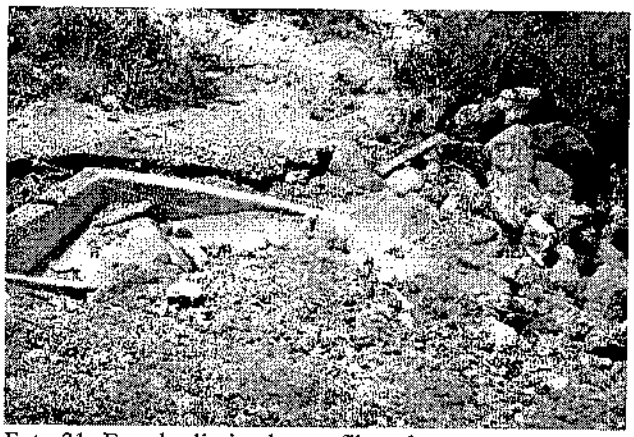

Foto 21. Escada dissipadora e filtro de enrocamento na saída d' água da bacia de decantação da foto anterior, com excesso de material terroso denotando ineficiência do sistema de controle.

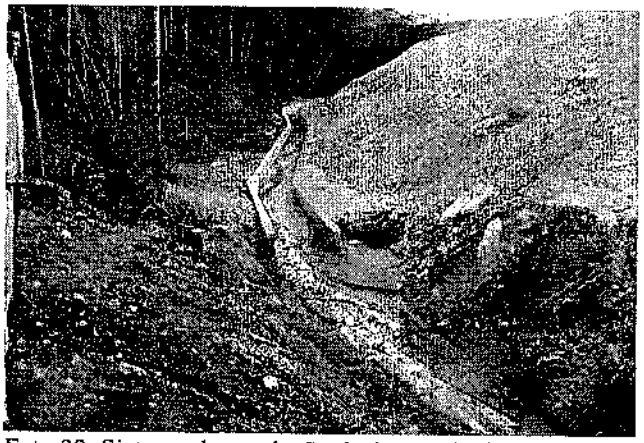

Foto 22. Sistema de condução de águas pluviais existente em março de 2010. Não existiam estruturas de contenção apontadas nas fotos 19 a 21.

Foto 23. Acesso interno existente no ponto C da fig. 4, que foi interrompido por extravasamento de curso d' água contribuinte do córrego Água Santa.

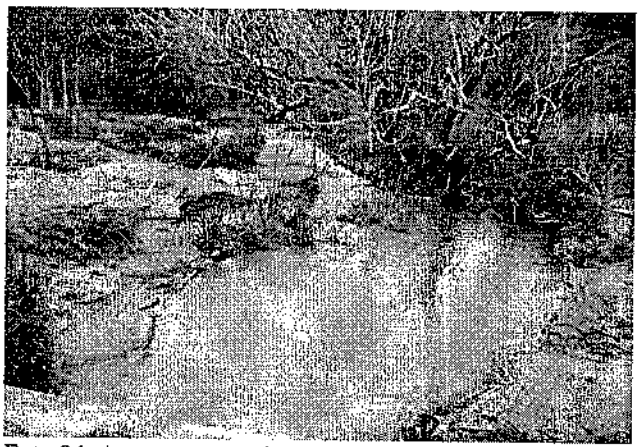

Foto 24. Aspecto turvo da água do curso d' água no ponto C, à jusante as obras de implantação do mineroduto.

Fls. 3478
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 25. Aspecto turvo da água em drenagem intermitente existente (ponto B da fig. 4).

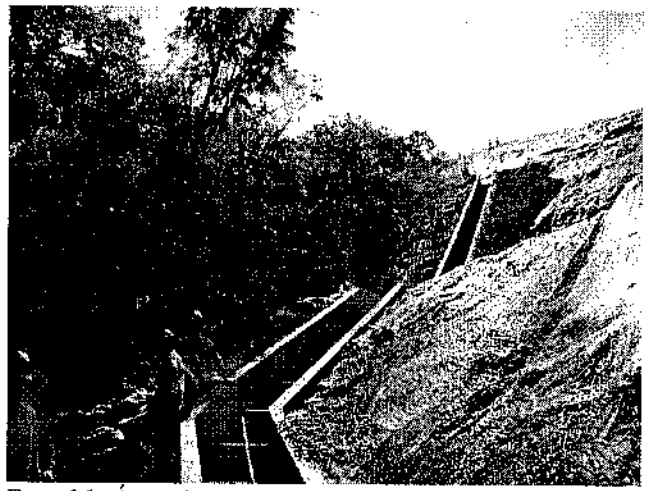

Foto 26. Área do escorregamento de material terroso na ADME 1 sendo reconformada com sacos *rip rap*.

Foto 27. Talude de base da ADME 1 com com manta e revegetação.

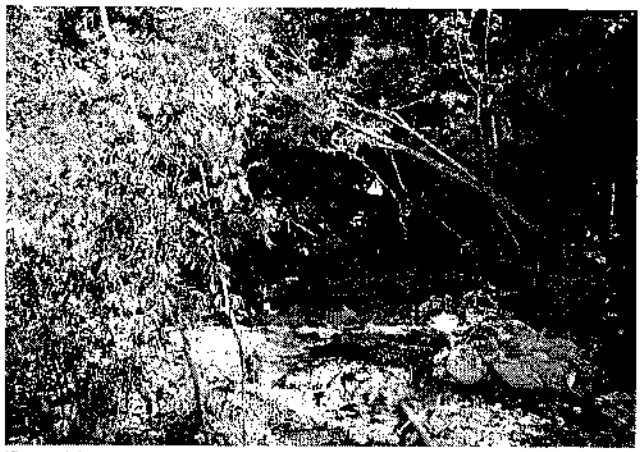

Foto 28. Sacos *rip-rap* dispostos no caminho das águas pluviais na base da ADME 1 para evitar continuidade de processos erosivos.

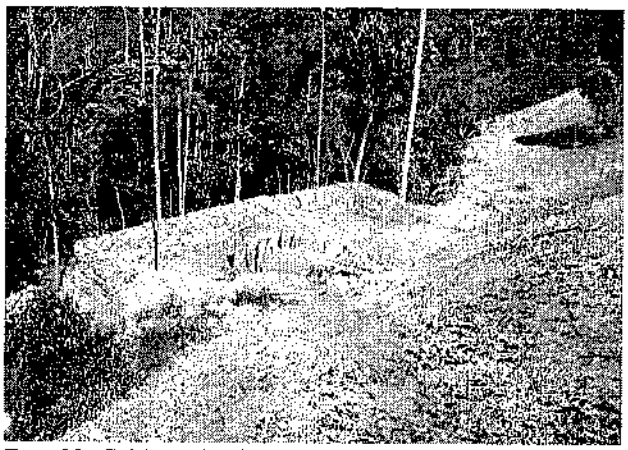

Foto 29. Gabião e bacia de decantação no talude de base da ADME 1, onde ainda observou-se extravasamento de material terroso pelas laterais.

Foto 30. Rompimento de canaleta provisória no talude de base da ADME 1.

3. Visita ao viveiro de mudas e aclimatação, situado a cerca de 2 km a sudeste da sede da Fazenda Jardim e a 500 metros da MG 010 por acesso pré-existente. Verificou-se a existência de vários canteiros, a ceú aberto e sob sombrite, contendo espécies herbáceas e epífitas resgatadas das áreas de campo sobre canga e campo quartzítico, incluindo vários indivíduos adultos e jovens de *Vellozia sp* (canela-de-ema), além de material sendo propagado a partir de sementes obtidas no resgate de flora das áreas sob mata. O local conta também com estrutura básica para atendimento de fauna caso necessário durante os trabalhos de supressão da vegetação.

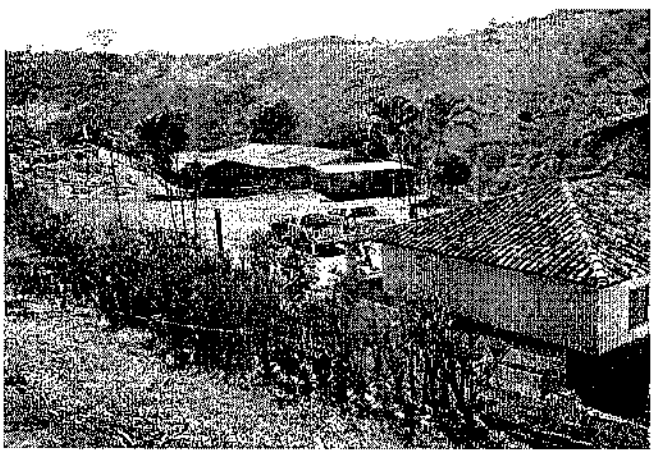

Foto 31. Vista geral do viveiro de mudas produzidas e resgatadas. Em primeiro plano indivíduos de *Vellozia sp.*

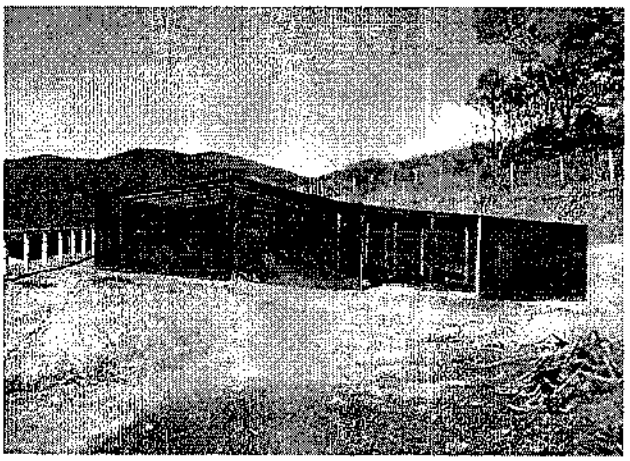

Foto 32. Viveiro de mudas com sombrite.

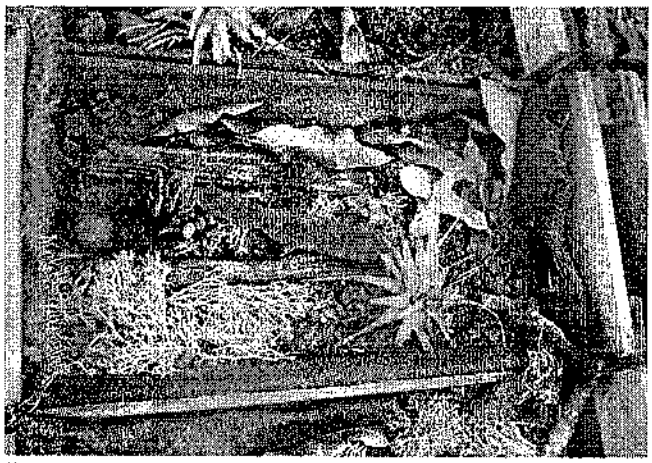

Foto 33. Material resgatado com canga e mantido em caixotes com representantes de orquídeas, bromélias, cactus e outras.

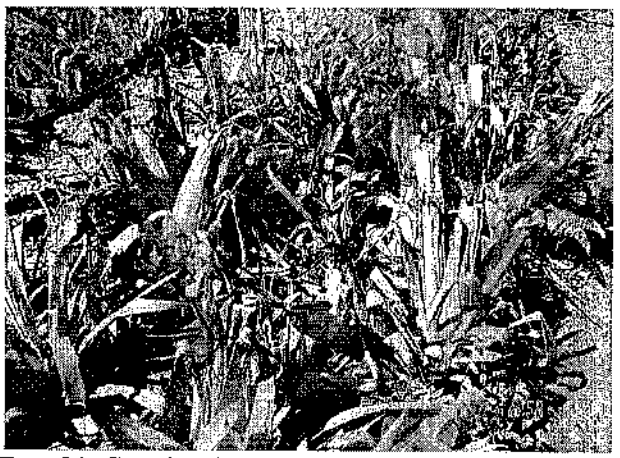

Foto 34. Canteiro de bromélias resgatadas das áreas de campo rupestre.

Fls 3479
Proc. 469/06
Rubr.

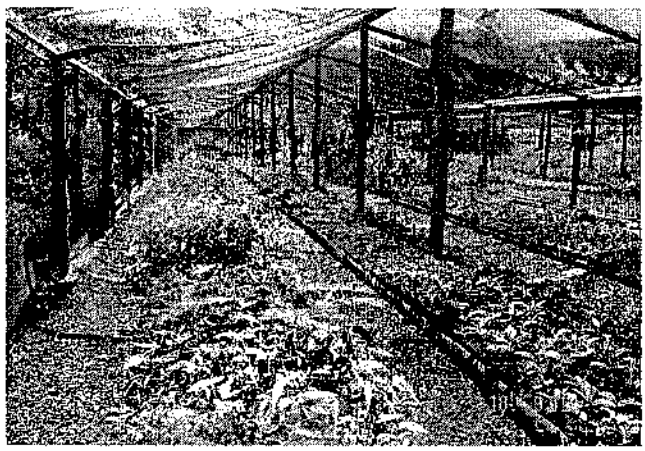

Foto 35. Viveiro de mudas resgatadas das áreas de mata sob sombrite.

Foto 36. canelas-de ema resgatadas na área de cava que serão dispostas na cobertura de canga no topo da pilha 2.

No dia 19/11 realizou-se na sede o IBAMA/MG reunião entre o empreendedor e analistas ambientais do IBAMA que realizaram a vistoria, além da coordenadora do NLA/IBAMA/MG, Ubaldina M. Isaac, para orientações à empresa quanto aos procedimentos a serem adotados, em especial com relação à adoção de medida preventiva ao carreamento de sedimentos para curso d' água Passa Sete, que recebe a contribuição do Água Santa ainda na AID, em área da empresa.

III. CONCLUSÃO

A empresa vem executando as obras de implantação da EB1, do acesso principal e demais estruturas de apoio ao mineroduto no município de Conceição do Mato Dentro/MG de acordo com o previsto nas Licenças de Instalaçãoconcedidas. Foi constatada a melhoria dos sistemas de drenagem das águas pluviais e de contenção de sedimentos em relação ao existente ao final do período chuvoso, em março de 2010. Também com relação à Autorização de Supressão de Vegetação nº 006/2010 a empresa vem obedecendo aos limites das áreas autorizadas.

A despeito da melhoria das medidas de controle adotadas pela empresa, após as fortes chuvas oocorridas no início de novembro deste ano ocorreram novos episódios de carreamento de sedimentos para os cursos d' água existente nas AID situados imediatamente à jusante das obras, a saber córrego Água Santa e suas contribuições.

Em relação às providências a serem tomadas, o IBAMA solicitou:

- A atualização do Plano de Ações Emergenciais apresentado em março do presente, com incremento das ações apontadas em vistoria e ainda não referidas no plano apresentado. PRAZO: 15 dias;
- Apresentação de projeto executivo com cronograma, de forma expedita e emergencial, de um sistema de contenção de finos o qual deverá ser dimensionado para atender conjuntamente todas as contribuições oriundas das atividades de terraplenagem das obras do ponto de "partida" do mineroduto, além das medidas em realização para mitigar os impactos causados às comunidades afetadas. PRAZO: Em até 20 dias;
- Apresentação de relatório consolidado contendo o monitoramento e análise das campanhas de qualidade de água realizados na área, incluindo dados dos

monitoramentos da empresa referente aos "marcos zero" (antes do início da terraplanagem, quando do início das sondagens). Os relatórios além de apresentar os resultados devem conter análise frente aos dados apresentados e incluir mapa com a localização dos pontos de amostragem.

- Apresentação de proposta de reuniões públicas, com cronograma, local, previsão de comunidades abrangidas e metodologia a ser utilizada .

É o relatório.

Em 01/12/2010.

Irene Maria Vaz Magni Frayha
Analista Ambiental

Fls. 34800
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

LAUDO DE VISTORIA Nº 025/2010 – NLA/DITEC/IBAMA/MG

Dos Técnicos:	Antônio Fernando de A. Mendes- Analista ambiental SIAPE 1423002 Irene Maria V. M. Frayha – Analista ambiental SIAPE 01366790
A Chefe do NLA/ DITEC:	Ubaldina Maria da Costa Isaac
Data da Vistoria:	17 e 18 de março de 2010
Assunto:	Laudo de Vistoria do IBAMA junto ao Grupo de Acompanhamento e Fiscalização das ações da Anglo Ferrous na região de Conceição do Mato Dentro/MG.
Processo:	02001.000469/2006-68 e 02015.006913/2008-61
Data do relatório:	26/03/2010

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de laudo de vistoria realizada na área de implantação da partida do Mineroduto Minas Rio, licenciado pelo IBAMA (LI nº 492/2008), que compreende a Estação de bombas-I, área do Canteiro de Obras, área de Preparação de Polpa, áreas de disposição de material excedente (ADME 1 e Pilha 2), obras do acesso à EB 1 e trevo de ligação deste com a MG-010. A vistoria foi realizada em conjunto com membros da comunidade e entidades de governo e objetivou avaliar denúncias de degradação ambiental provocada pelo empreendimento em implantação, que foram encaminhadas ao SISEMA pela comunidade do entorno.

II – RELATÓRIO DA VISTORIA

1. Pontos vistoriados

Participaram da vistoria, ocorrida nos dias 17 e 18 de março de 2010, além dos técnicos do IBAMA, técnicos do Ministério Público Federal, representante da Defensoria Pública da União, o Subsecretário de Estado de Meio Ambiente, o Procurador Jurídico do SISEMA, técnicos da FEAM e SUPRAM-Jequitinhonha, o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Conceição do M. Dentro, representantes da comunidade e proprietários diretamente afetados, organizações não-governamentais, representantes e técnicos da empresa.

A vistoria teve início após reunião realizada na Biblioteca Pública Municipal no dia 17/03/2010, onde foram definidos pontos de relevância a serem vistoriados, inseridos nas bacias do córrego Pereira (=Vargem Grande) e do córrego Passa Sete (= Passa Três), que compõem as principais drenagens da vertente leste do empreendimento. Toda a rota e pontos vistoriados foram registrados por GPS GARMIN 76 CSX . O relatório fotográfico é apresentado na sequência em que os pontos foram vistoriados em cada dia.

Os locais vistoriados no dia **17/03/2010** foram:

1. Sede da Fazenda Jardim e acessos internos onde se visualizou o escritório, o pátio com almoxarifado, pátio de tubos da adutora, acesso ao trevo da MG 010, pilha 2 , parte da ADME 1 e EB1, reservatórios e drenagens existentes na ADA, com objetivo de constatar a execução de obras de drenagem das águas pluviais e de contenção de carreamento de sedimentos (revegetação, canaletas laterais, dissipadores de energia, bacias de sedimentação e filtros. (fig.I e II , fotos 1 a 10).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

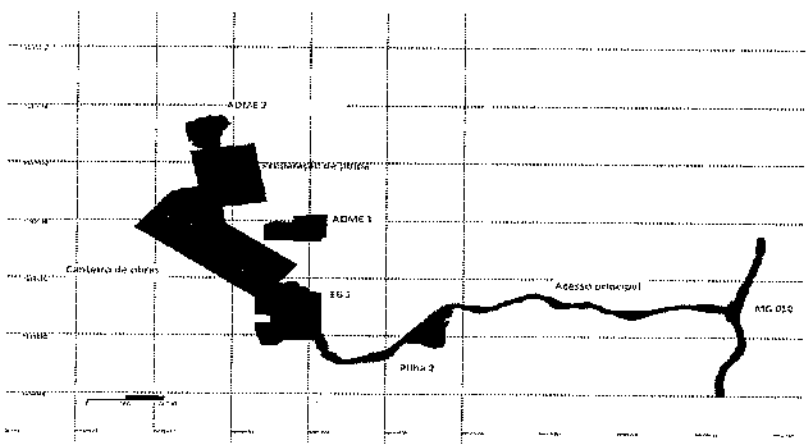

Estruturas do mineroduto licenciadas pelo IBAMA (LI nº 492/08)

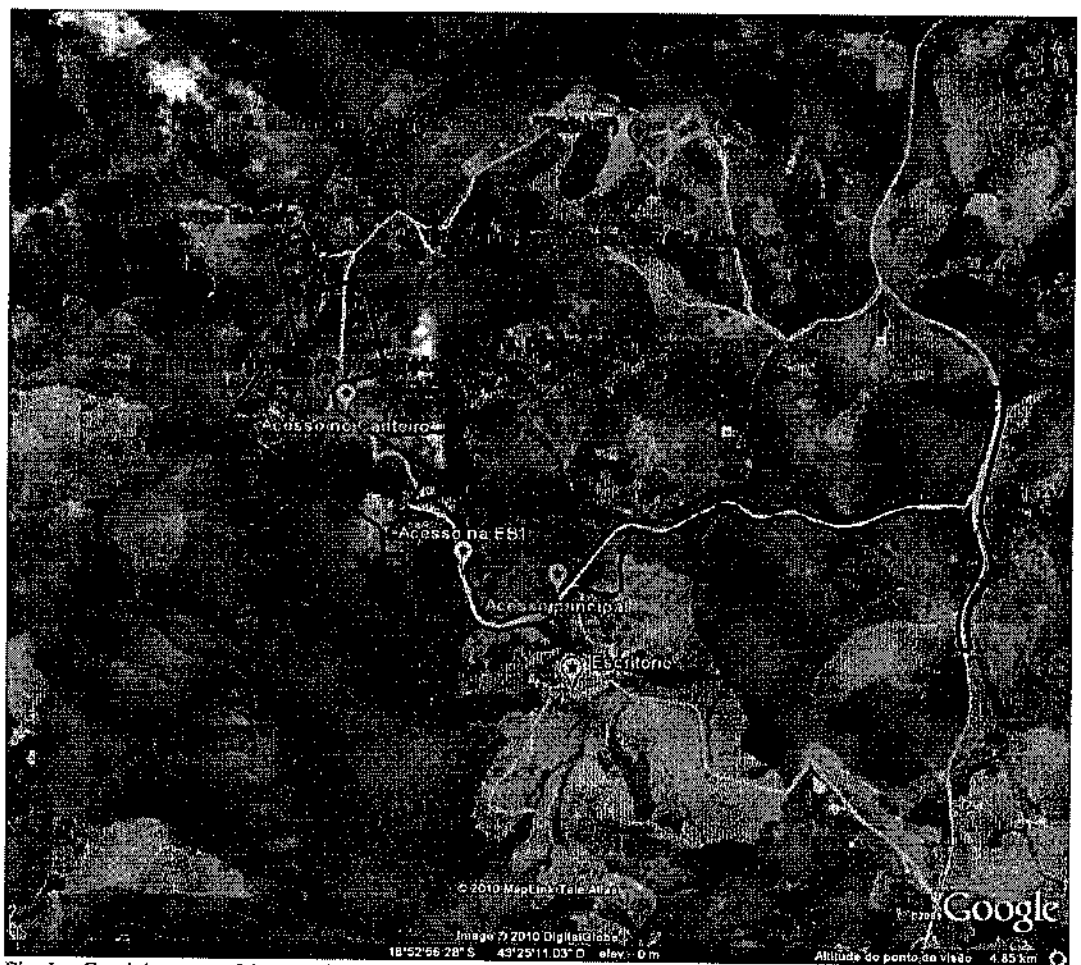

Fig. I – Caminhamento feito na vistoria de 17/03 (verde). Pontos visitados para verificação das drenagens (vermelho). Em azul área licenciada pelo IBAMA.

Fls. 3481
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

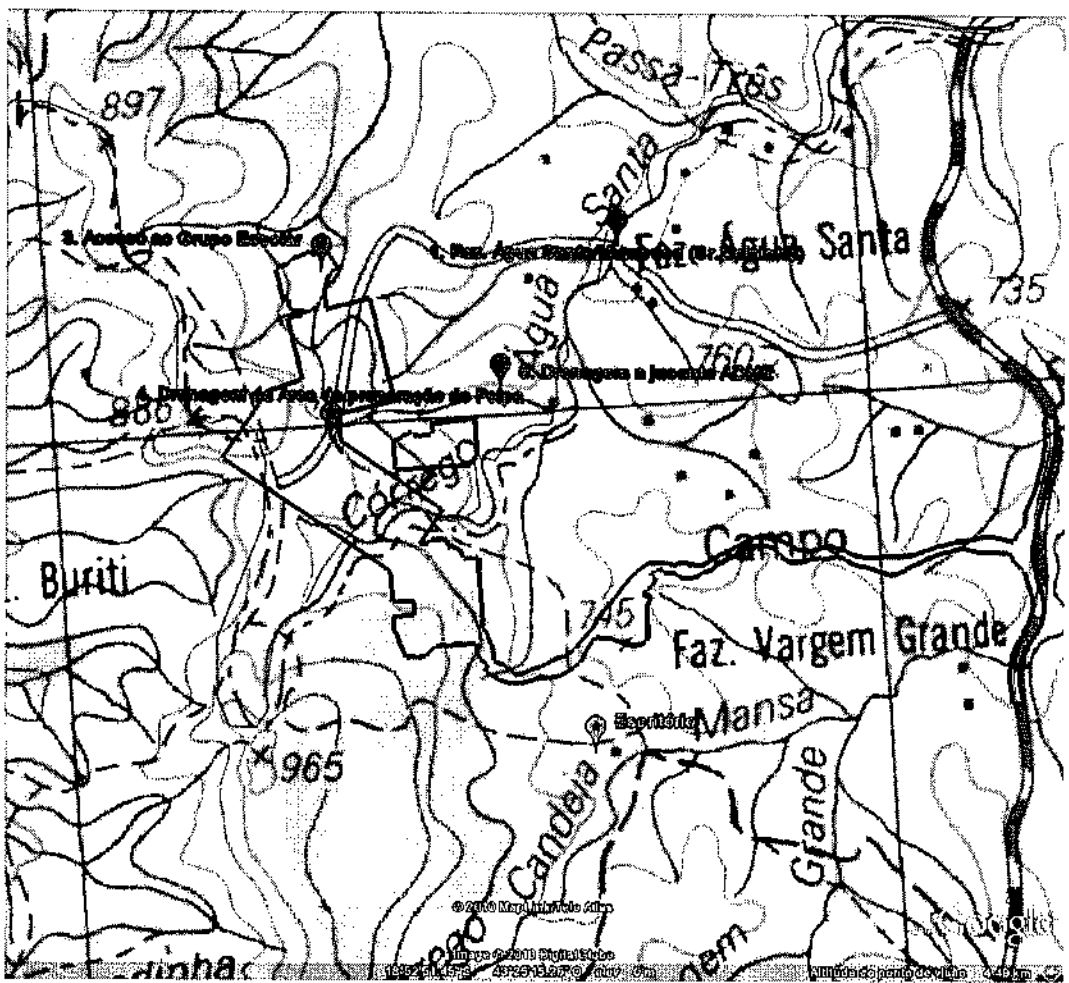

Fig. II – Carta topo- hidrográfica da região, na mesma área vistoriada conforme fig. I. Nota-se que a fazenda Água Santa (Sr. Delzinho) e a propriedade do Sr. Pedro da "Fininha" estão à margem do córrego Água Santa que passa pela área da ADME 1 à montante, e tem contribuições com cabeceiras na área de preparação de polpa. Fonte: i3Geo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

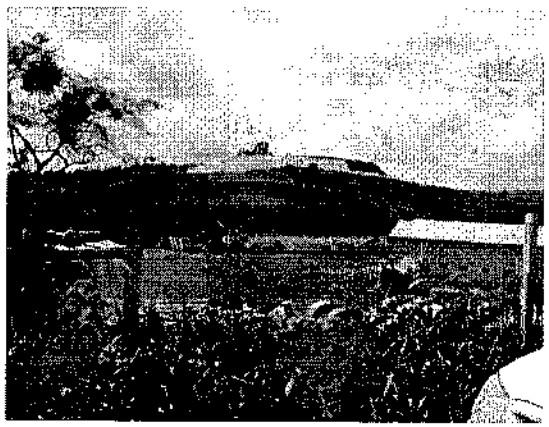

Fotos 1 e 2. Almoxarifado e pátio de peças. Em primeiro plano, árvore isolada mantida no pátio de peças.

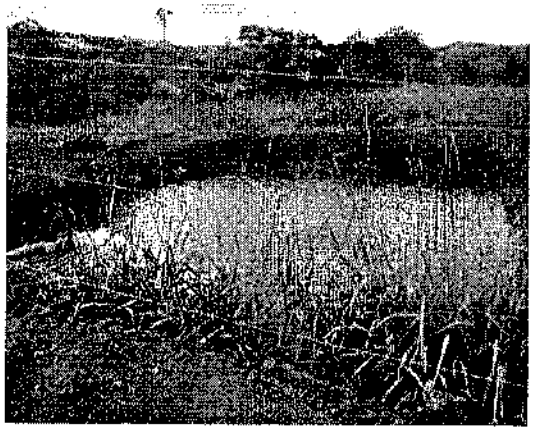

Fotos 3 e 4. Barragem de acumulação de água usada para umectação de vias e contribuição do córrego Pereira (= Vargem Grande) que a alimenta. Localizadas na Fazenda Jardim, próximo ao escritório e a jusante do acesso principal.

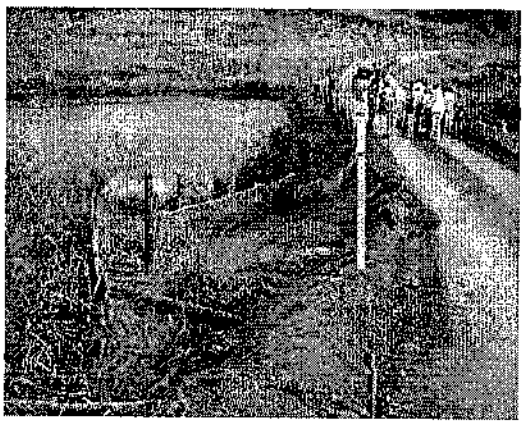

Foto 5. Barragem pré-existente na Faz. Jardim, mostrando, em primeiro plano, bacia de decantação à margem do acesso com mantas bindin para contenção de sedimentos.

Foto 6. Contenção com sacos rip-rap na base da pilha 2.

Fls. 3482
Proc. 469/06
Rubr.

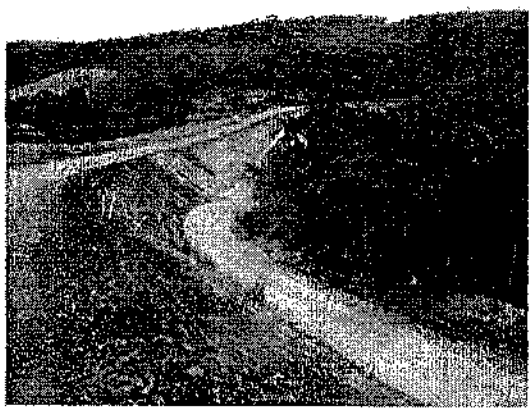

Foto 7. Talude do acesso principal em início de revegetação e canaletas de drenagem.

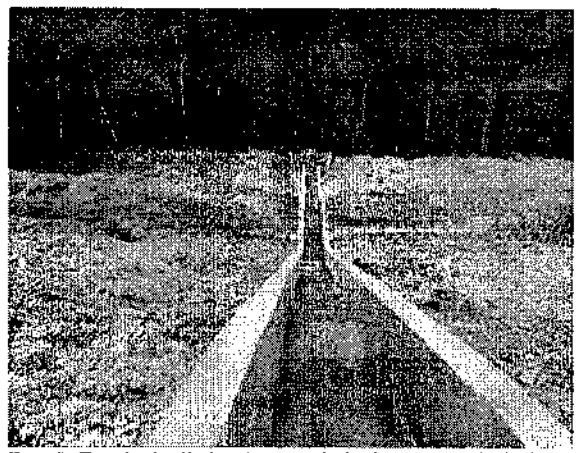

Foto 8. Escada de dissipação em talude do acesso principal com bacia de decantação, paliçada e manta.

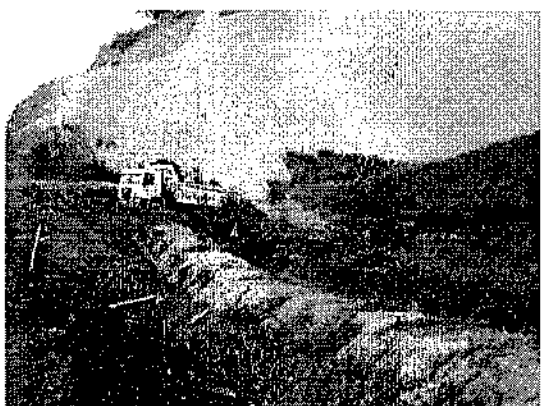

Foto 9. Biomantas (pilha 2), leiras e revegetação do acesso principal em primeiro plano.

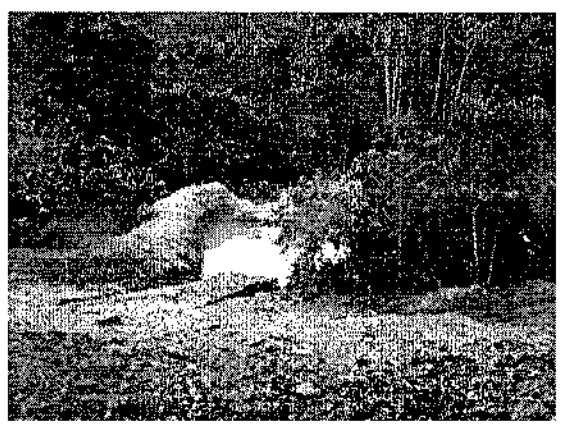

Foto 10. Bacias de decantação e paliçada em acesso interno.

2. Propriedades do entorno (área da futura barragem) à margem do córrego Água Santa: Fazenda Água Santa/Mumbuca, propriedade do Sr. Delzinho, (ponto 1 e 2 fig.I e II; fotos 11 a 13) e propriedade do Sr. Pedro "da Fininha", que usufrui de moinho de pedra (ponto 2; foto 14) instalado neste curso d' água. O córrego constitui limite natural entre esta propriedade e a do Sr. Pedro Gaeta e D. Dalva. Estes locais foram visitados com o objetivo de verificar possíveis danos ocasionados pelo carreamento de sedimentos na microbacia do Córrego Água Santa, decorrentes da implantação do empreendimento.

Foto 11 e 12. Córrego Água Santa, à jusante do empreendimento, com sinais de assoreamento e acúmulo de sedimentos e entupimento do bueiro (manilha) existente sob acesso na propriedade Sr. Delzinho.

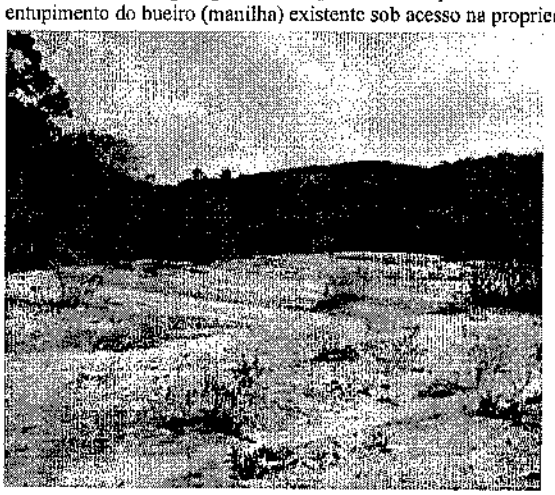

Foto 13. Detalhe do acúmulo de sedimentos nas margens do córrego Água Santa.

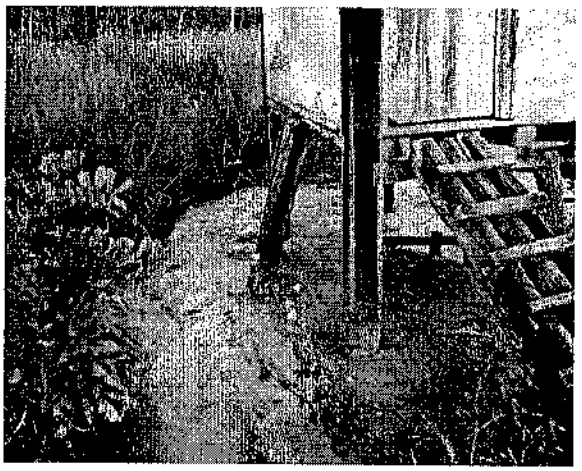

Foto 14. Moinho existente no córrego Água Santa, na propriedade do Sr. Pedro da "Fininha", em ponto à jusante das fotos anteriores, evidenciando assoreamento do curso d' água.

3. Base do aterro na área do canteiro de obras e preparação de polpa, através de antigo acesso existente ao norte desta área, próximo ao antigo Grupo Escolar (pontos 3 e 4 das fig.I e II; fotos 15 a 20) para verificar as estruturas de contenção aí existentes.

Fls. 3483
Proc. 169/06
Rubr.

Fotos 15 e 16. Acesso pré-existente que conduz aos pontos 3 e 4 da fig.1 mostrando ausência de drenagens

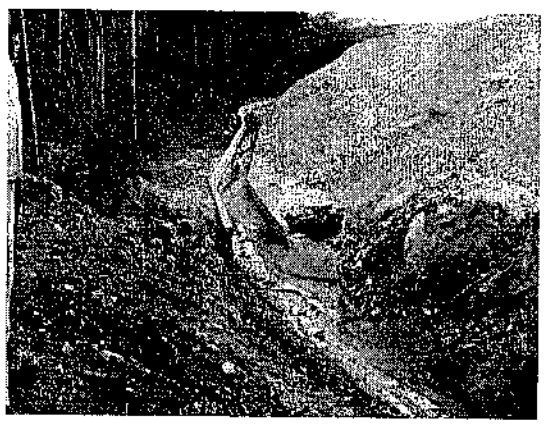

Fotos 17 e 18. Canaleta de drenagem no talude de base da área de canteiro e preparação de polpa, mostrando saída d' água com carreamento de sedimentos para contribuição do córrego Água Santa (ponto 4 das figs. I e II)

Foto 19. Vista da drenagem à jusante do acesso, contribuinte do c. Água santa, que recebe os sedimentos direcionados pela canaleta da foto anterior.

Foto 20. Drenagem que corta acesso abandonado, à jusante da área de preparação de polpa, próxima ao grupo escolar, que recebeu sedimentos carreados desta. (ponto 3 das figs. I e II)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Os locais vistoriados no dia **18/03/2010** foram:

1.Córrego Pereira (= Vargem Grande), imediatamente à montante e à jusante do ponto de travessia da MG 010, junto às obras de construção do trevo de acesso (Ponto 1 das figs.III e IV; fotos 21 e 22) onde a empresa fixou ponto de monitoramento da qualidade da água.

Foto 21. Ponto de monitoramento de água (empresa) no c. Pereira (=Vargem Grande) à montante da travessia da MG 010 correspondendo ao Ponto 1 das Figs. III e IV.

Foto 22. c. Pereira à jusante da MG 010, próximo à confluência com outro tributário

2. dreno das obras do trevo para o acesso principal no ponto de interceptação com a MG 010 (ponto 2 das figs. III e IV , fotos 23 e 24).

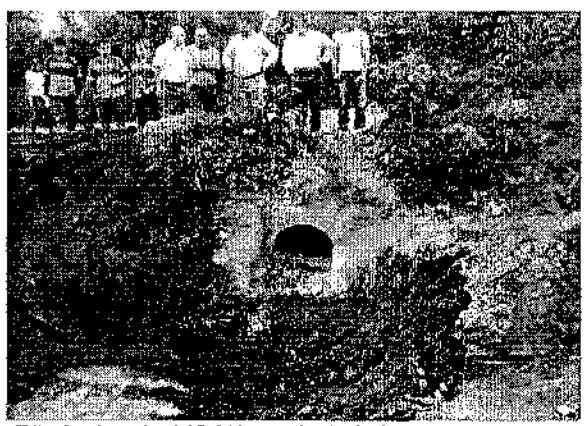

Fotos 23 e 24. . Dreno das obras do trevo (ponto 2 da Figs. III e IV) e bueiro sob a MG 010 com bacia de decantação ao final do dreno. Note-se assoreamento parcial do bueiro.

3. Propriedade denominada Fazenda Terra Bom Jesus, drenada pelo córrego Pereira (= Vargem Grande), à jusante do trevo (Ponto 3 das figs III e IV, fotos 25 e 26), para verificar situação de assoreamento.

Fls. 3484
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

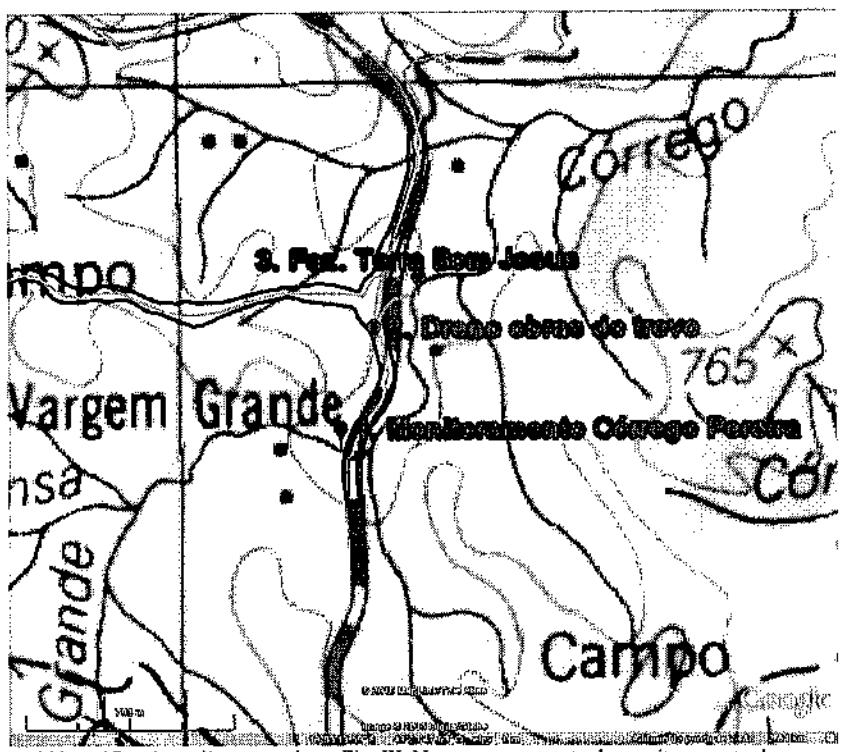

Fig. IV.– Carta topo- hidrográfica da região mostrada na Fig. III. Nota-se que o ponto de monitoramento da empresa (ponto 1) está à montante de contribuição que o córrego Pereira (=Vargem grande) recebe após a travessia da MG 010. O dreno e bueiro das obras do trevo estão à jusante do ponto de monitoramento e à montante do ponto 3, registrado nas fotos 25 e 26.

4. Comunidade da Água Quente, à margem do Córrego Passa Sete (= Passa Três), a cerca de 5,0 Km das obras do trevo, com acesso por estrada vicinal localizada a 700 metros à esquerda da rodovia MG 010 – sentido Serro, onde existem cerca de 20 casas. Nesta foram ouvidos os relatos da comunidade sobre alteração da qualidade da água do córrego e de impossibilidade de manutenção dos usos da água anteriormente praticados (ponto 4 da fig.V, fotos 27 a 29).

Fotos 27 e 28. Comunidade da Água Quente (ponto 4 das figs. V e VI), à jusante do ponto monitoramento de água (empresa). No local foram ouvidas denúncias de aumento da turbidez e assoreamento do rio, com conseqüências para a comunidade, tais como: perda de locais para banho e recreação, dessedentação, lavagem de roupas. Conforme relatos, apenas a casa mostrada pela seta vermelha, situada na margem oposta (Alvorada de Minas), dependia exclusivamente do rio para abastecimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fotos 25 e 26. Margem do córrego Pereira (= Vargem Grande)), à jusante das obras do trevo, (ponto 3 fig. III e IV) com evidências de extravasamento recente de lama, indicando carreamento de material terroso para o curso d' água.

Fig. III. Imagem de satélite mostrando MG 010 no local de implantação do trevo e da travessia do córrego Pereira (=Vargem Grande) correspondendo ao ponto I. Caminhamento (verde) e pontos vistoriados (vermelho).

Fls. 3485
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

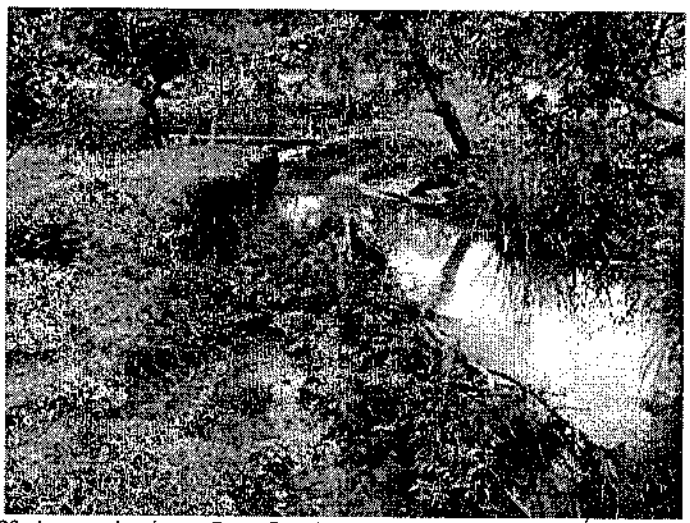

Foto 29. Aspecto do córrego Passa Sete (=Passa Três) na comunidade Água Quente com evidências de assoreamento.

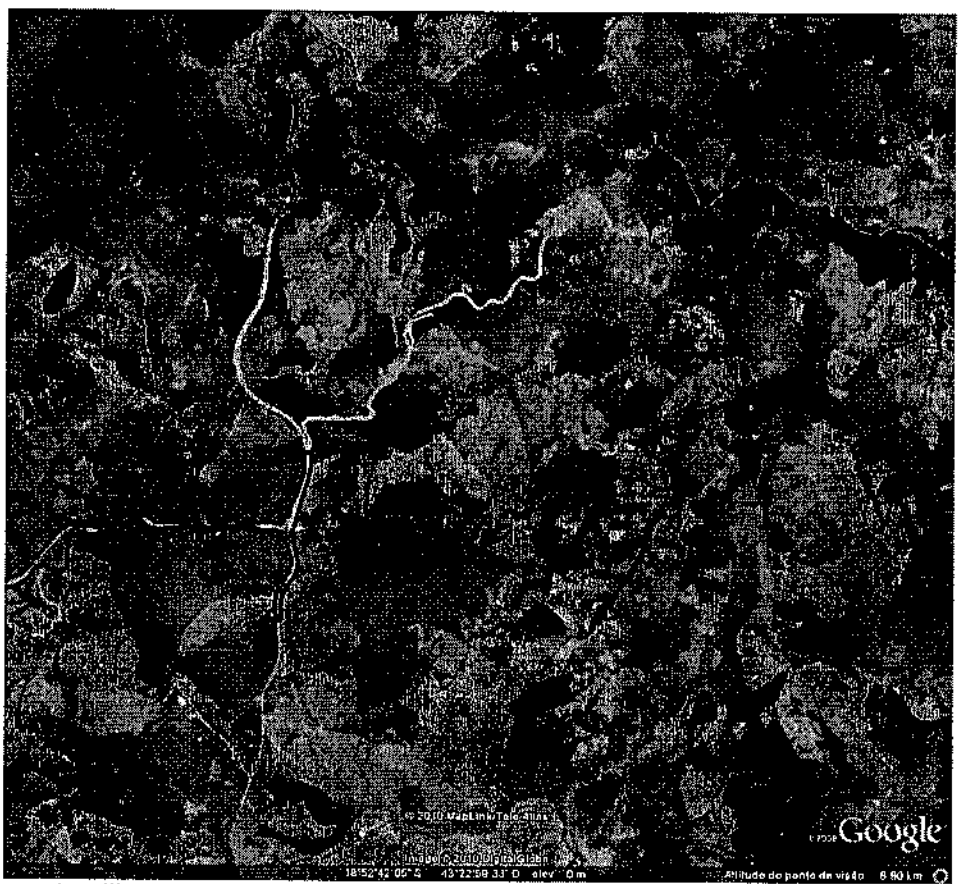

Fig. V- Imagem de satélite mostrando caminhamentos (verde) durante a vistoria a partir das obras do trevo da MG 010 (azul) e pontos vistoriados (vermelho).

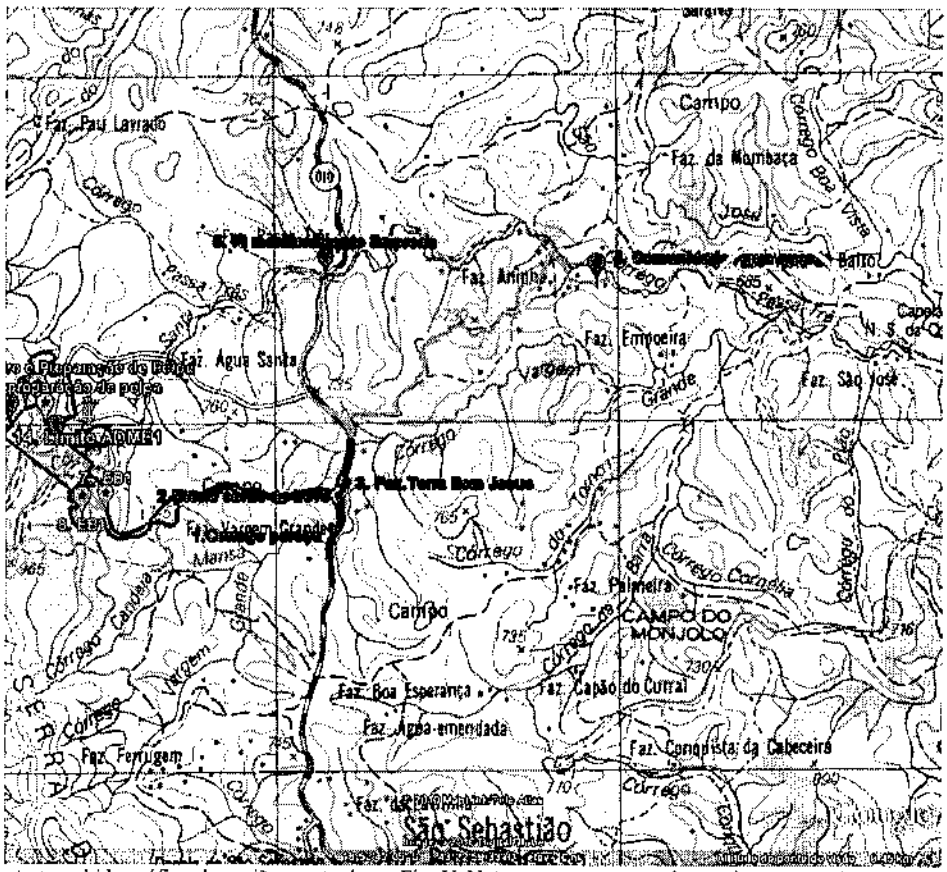

Fig. VI– Carta topo-hidrográfica da região mostrada na Fig. V. Nota-se que no ponto de monitoramento da empresa (ponto 5) o córrego Passa Sete (= Passa Três) já recebeu a contribuição do c. Água Santa que drena toda a vertente leste do empreendimento. Da mesma forma, o c. Passa Sete na altura da comunidade Água Quente (ponto 4) ainda não recebeu as águas do c. Pereira (= Vargem Grande), possivelmente impactado pelas obras do trevo ao acesso principal. O ponto desta confluência está circulado em amarelo.

5. Córrego Passa Sete (= Passa Três) no trecho de travessia da MG 010, onde a empresa mantém outro ponto de monitoramento de qualidade da água (RSS 03). Para este ponto convergem as drenagens cujas cabeceiras estão próximas à área de preparação de polpa e ADME 1 (ponto 5 da fig. V e VI, fotos 30 e 31).

Fls. 3486
Proc. 469/06
Rubr.

Fotos 30 e 31. Ponto de monitoramento da qualidade de água (régua RSS 003 – Anglo) no córrego Passa sete (= Passa Três) na travessia da MG 010 (à montante da MG 010 e da comunidade Água Quente) correspondente ao ponto 5 das figs. V e VI.

A partir deste ponto os técnicos do IBAMA, juntamente com um técnico do MPF, um técnico da SUPRAM, um representante de ONG e técnicos da empresa se separaram do grupo para proceder a vistoria de fiscalização nas obras de implantação da EB1, área de preparação de polpa, canteiro de obras, ADME1 e Pilha 2, acessos e obras do trevo. Os objetivos foram o de verificar se a área em que ocorreu supressão de vegetação coincidia com a área autorizada pelo IBAMA, conforme Autorização de Supressão Nº 003/2008 (2ª retificação), bem como verificar a existência e adequação das drenagens pluviais e das estruturas de contenção de carreamento de sedimentos.

Foram utilizados arquivos *shapefile* em GPS para orientação em campodos limites das áreas autorizadas. Registrou-se o caminhamento feito ao longo dos limites da área já suprimida na EB1, e nas demais estruturas fez-se o registro fotográfico e tomaram-se as coordenadas planas dos limites de intervenção. O caminhamento feito e os pontos obtidos são apontados na figura VII.

Fig. VII– Caminhamento feito na vistoria de 18/03 na área de implantação do empreendimento (verde). Pontos-limite (verde) da intervenção nas áreas autorizadas (azul).

No empreendimento em implantação foram vistoriados os seguintes locais:

6. Trevo e Acesso principal: foi feito o registro fotográfico das obras do trevo à esquerda da MG 010 (sentido Serro) em fase de terraplanagem (fotos 32 e 33). Feito o registro das contenções do acesso principal (fotos 34 a 36) e visualizadas a Pilha 2.

Fotos 32 e 33. Obras do trevo ao acesso principal mostrando grande quantidade de solo sendo movimentado

Fotos 34 e 35. Taludes de corte no acesso principl já revegetados e leiras pra contenção de sedimentos.

Fls. 3487
Proc. 469/06
Rubr.

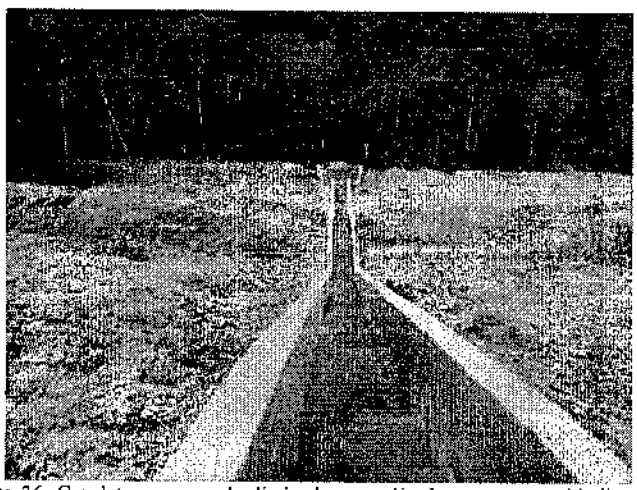

Foto 36. Canaleta com escada dissipadora e paliçada com mantas bindim na saída d' água, construída em talude de corte do acesso principal.

7. Área da Estação de Bombas 1 (EB 1): foi percorrido o limite da área suprimida registrando-se a rota em GPS (fotos 37 a 39).

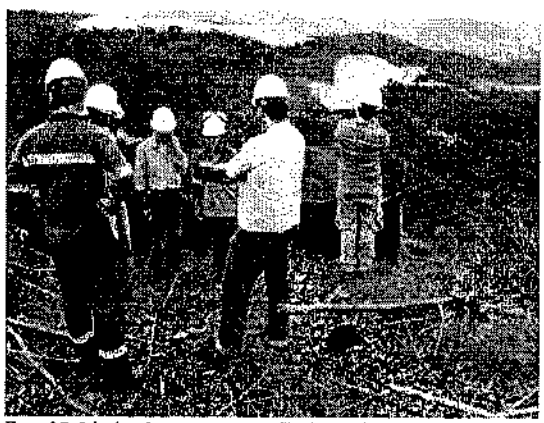

Foto 37. Limite de supressão na EB1. Bacia de decantação com mantas bindim.

Foto 38. Área em supressão na EB1 (ponto 8 da fig. VIII)

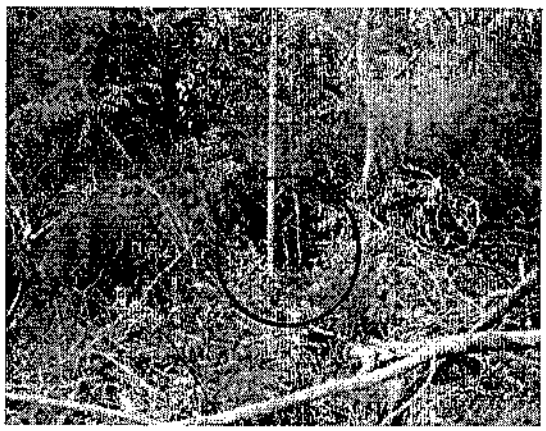
Foto 39. Estaca marcando limite de supressão na EB1.

Foto 40. Pequeno foco erosivo em talude de acesso interno à EB1.

8. Área do canteiro de obras (caminhamento e pontos 9 a 13 da fig. VIII; fotos 41 a 47) e limite com área de preparação de polpa (caminhamento e pontos 11 e 13; fotos 48 a 50)

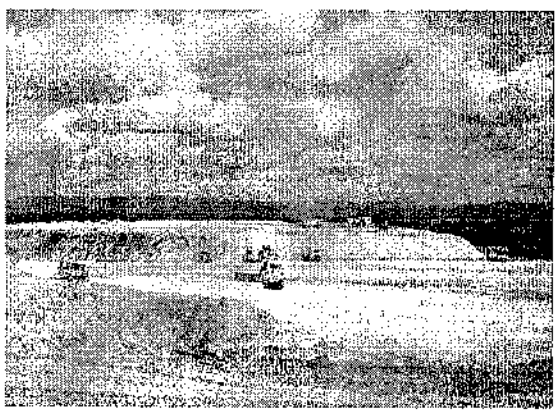
Foto 41. Vista geral da área do canteiro de obras em terraplanagem.

Foto 42. Limite do canteiro mostrando taludes provisórios sem dispositivos de drenagem e contenção.

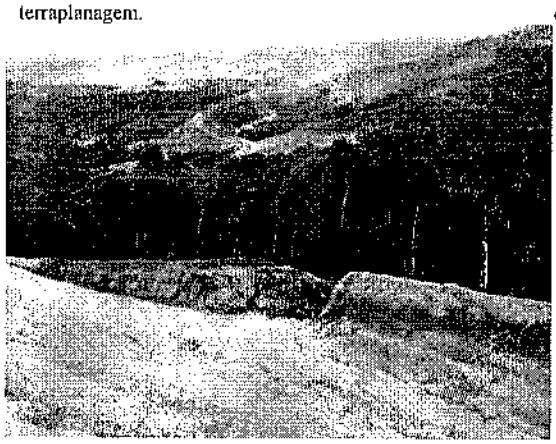

Fls 3488
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 43. Leiras de contenção vegetadas, porém com focos erosivos e ausência de mantas ou paliçadas na saída d' água.

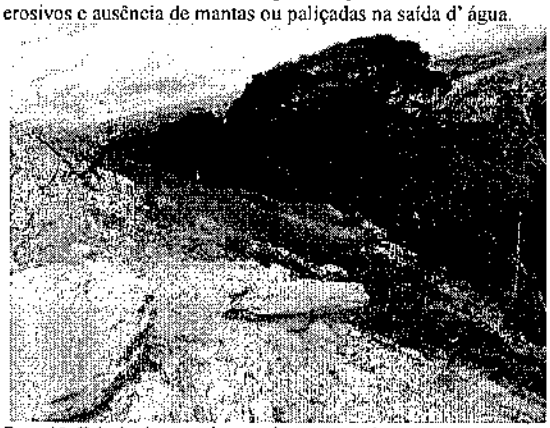

Foto 44. Leira de contenção na base do talude do canteiro com deposição de sedimentos.

Foto 45. Talude do canteiro sendo revegetado.

Foto 46. Processo erosivo no topo do canteiro

47. Processo erosivo no canteiro de obras.

Foto 48. Limite da área de canteiro com a preparação de polpa (ponto 13) mostrando leira para contenção de sedimentos.

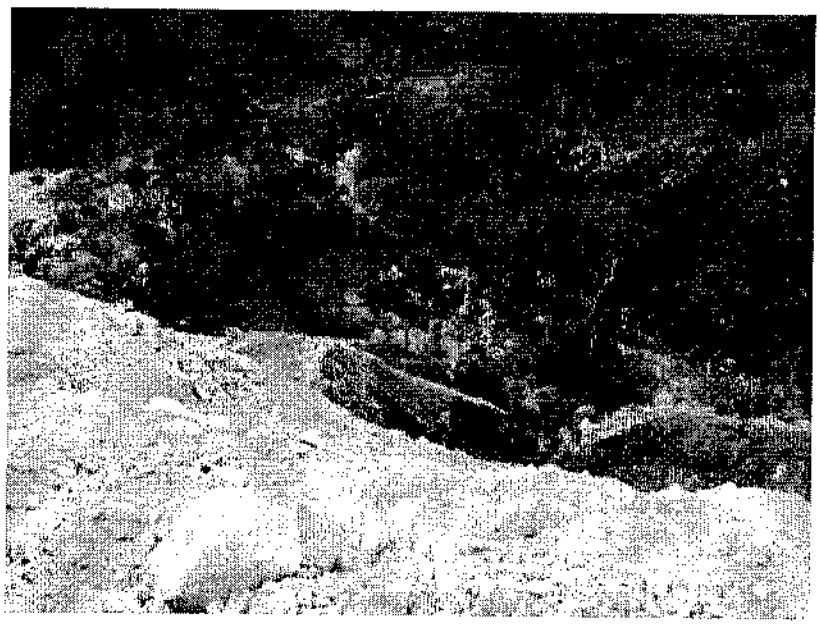

Foto 49. Processo erosivo (seta vermelha) gerado na base dos taludes da área de preparação de polpa (ponto 11, em início de implantação. Neste local não foram observados dispositivos de drenagem e contenção provisórios. O local coincide com cabeceira de contribuinte do córrego Passa Sete (= Passa Três), conforme carta topo-hidrográfica da Fig. II, o qual atravessa acesso abandonado mostrado na foto 20.

9. Área da ADME 1, no topo e ao longo do talude de base, conforme caminhamento e ponto 14 mostrados na Figura VII (fotos 50 a 65):

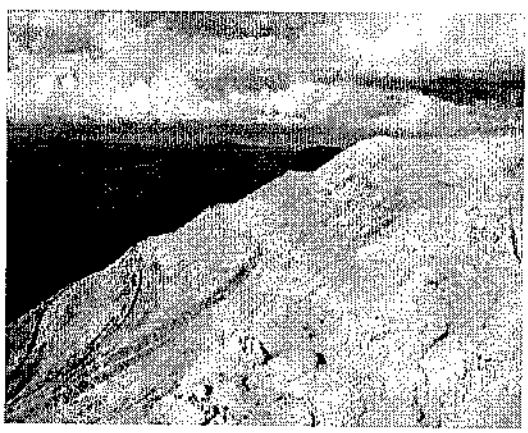

Foto 50. Vista lateral das bermas e taludes da ADME1, com leiras nas bermas. Canaletas de drenagem ainda não implantadas.

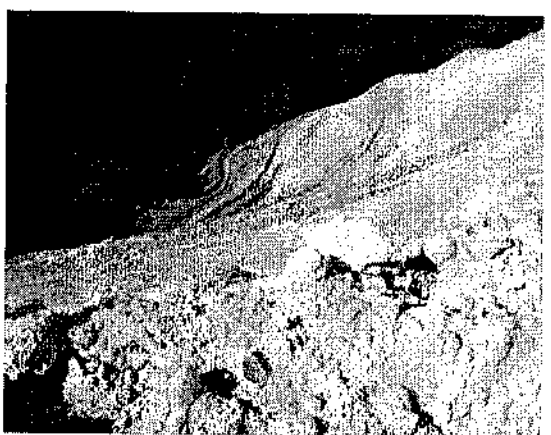

Foto 51. Vista de bacia de decantação na base da ADME 1 (seta vermelha) para contenção dos materiais sólidos

Fls. 3489
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

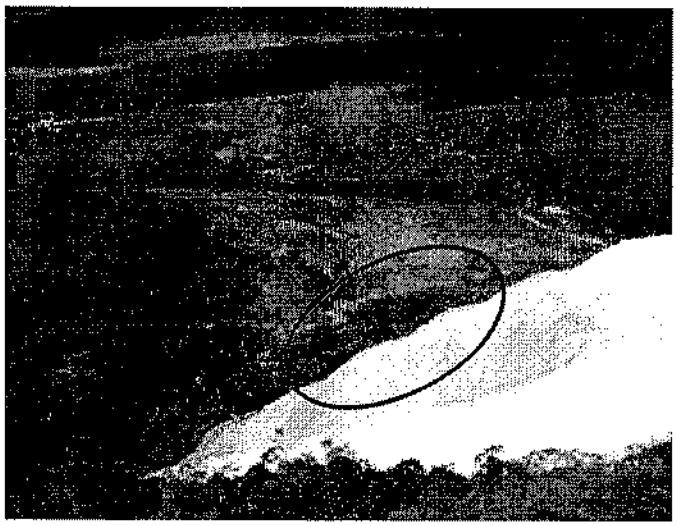

Foto 52. Vista da área à jusante da ADME 1, onde se visualiza as margens de curso d' água com depósito de material sólido. O curso d' água identificado como sendo o córrego Água Santa conforme carta topo-hidrográfica da Fig II.

Foto 53 e 54. Vista do ponto 14 da Fig. VII, lateral da ADME1 onde houve "fuga da drenagem provisória" existente, com de carreamento de material sólido em direção à vegetação vizinha.

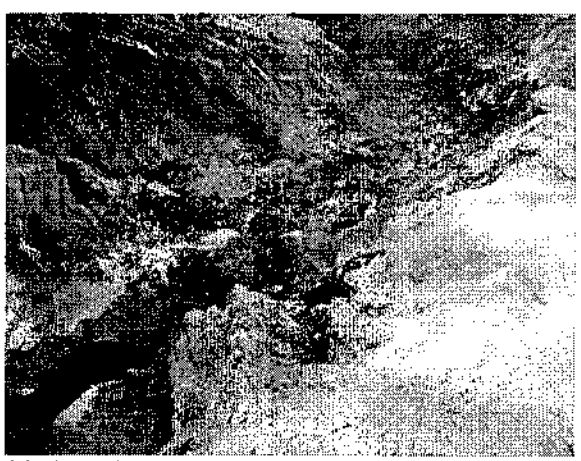

Fotos 55 e 56: Sulcos erosivos profundos gerados por águas pluviais observados no ponto 14 fig. VII, na altura do terceiro talude, decorrentes de ausência de dispositivos de direcionamento das águas pluviais e de dissipação de energia. O material carreado

pode ter atingido tributário do Água Santa.

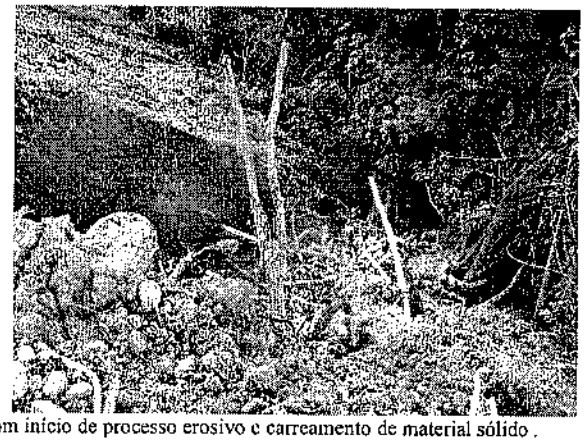

Fotos 57 e 58. Vista de berma na base do talude da ADME1 com início de processo erosivo e carreamento de material sólido .

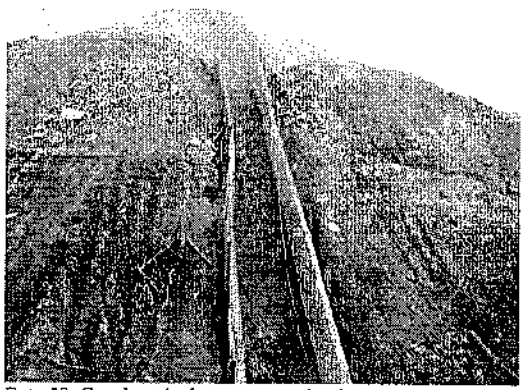

Foto 59. Canaleta de drenagem em implantação no talude de base da ADME1.

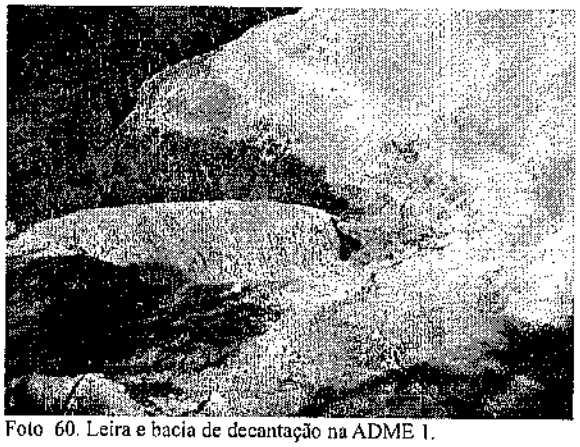

Foto 60. Leira e bacia de decantação na ADME 1.

Foto 61. Canaletas de concreto parcialmente implantadas na base da ADME 1, e material carreado acumulado causando "entupimento"da drenagem na base da ADME 1

Fls 3490
Proc. 469/06
Rubr.

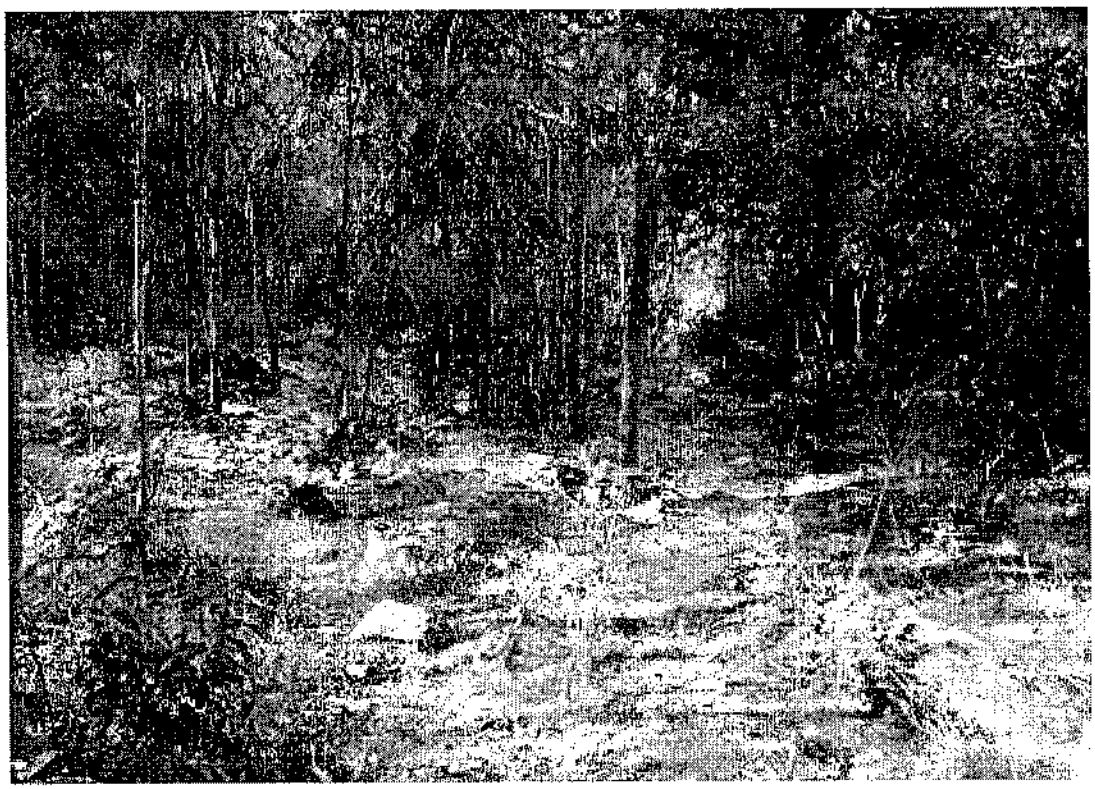

Foto 62. Vista do local imediatamente abaixo do mostrado na foto anterior, contendo restos de sacos rip-rap rompidos e grande quantidade de material de disposição, afetando a vegetação contígua. Verificou-se que o material atingiu curso d'água existente logo à jusante, identificado segundo carta topo-hidrográfica da Fig. II como sendo o córrego Água Santa.

Foto 63. Detalhe da área mostrada na foto anterior

Foto 64. Vista de outra canaleta de drenagem no talude de base da ADME 1, após limpeza da lama acumulada

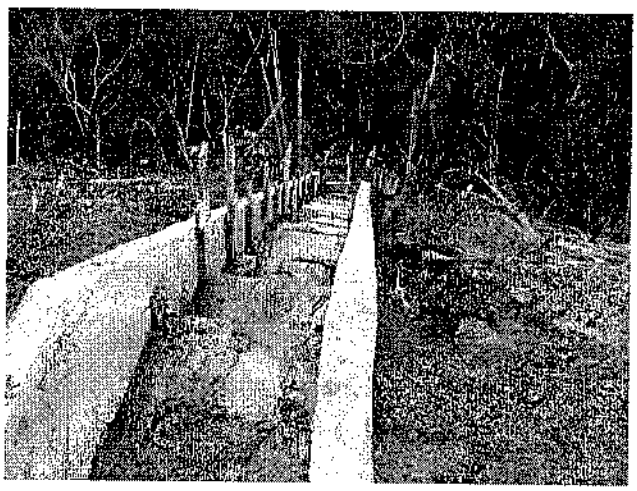

Foto 65. Escada dissipadora na saída d' água mostrada anteriormente, com paliçada e manta bindim

10. Pátio provisório de depósito de material lenhoso retirado da Estação de Bombas I

Fls. 3491
Proc. 469/06
Rubr.

Foto 66.

11. Ao final da vistoria realizou-se,no escritório da Anglo Ferrous em Conceição do Mato Dentro, reunião entre técnicos do IBAMA e técnicos e representante da empresa, onde esta recebeu a Notificação nº 599952/série B (cópia em anexo).

2. Constatações

A vistoria técnica permitiu as seguintes constatações:

1. Em relação á área licenciada pelo IBAMA encontram-se em fase final de implantação o acesso principal e a pilha 2 (material excedente, vizinha ao acesso). As obras do trevo da MG 010 e o canteiro de obras encontram-se na fase de terraplanagem; a Estação de Bombas (EB1) encontra-se em fase de supressão de vegetação; a ADME 1 está sendo implantada. A área de preparação de polpa, contígua ao canteiro de obras, está em início de implantação e na ADME 2 não houve nenhuma intervenção.

2. Na área sob licenciamento estadual encontram-se implantados o escritório, no local da antiga sede, o almoxarifado e pátios de peças, em área originalmente sob pastagens e árvores isoladas. O representante da empresa informou que houve dispensa de licença pelo SISEMA para estas estruturas, sendo que não houve supressão de vegetação com rendimento lenhoso, e foram mantidas as árvores isoladas.

3. Nos novos acessos internos na área do empreendimento, no acesso principal e na pilha 2 foram implantados dispositivos definitivos para drenagem de águas pluviais e contenção de sedimentos. No acesso principal os taludes estão parcialmente revegetados, existem canaletas de drenagem em concreto e escadas dissipadoras ligadas a pequenas bacias de contenção, às vezes com mantas bindim em paliçadas, além de sacos rip-rap para contenção. Em alguns pontos viu-se a necessidade de manutenção e desassoreamento destas bacias.

4. Com relação aos equipamentos de drenagem e de contenção de sedimentos existentes no empreendimento propriamente dito (EB1, preparação de polpa, ADME1, canteiro de obras) observou-se que:

- Na área da **EB1,** onde ainda não houve movimentação de terra, foi instalado como equipamento de contenção bacia de decantação com manta geotêxtil (bindim), que tem atendido razoavelmente o objetivo (foto 37). Não foi observado carreamento de sedimentos para fora da área sob intervenção. Entretanto em alguns pontos voltados para o acesso interno, constatou-se início de desagregação do solo (foto 40).

- No **canteiro de obras,** em fase de intensa movimentação de terra, foram observadas leiras, bacias de decantação, e parte de taludes revegetados (fotos 41 a 47). Não foram colocadas mantas e/ou paliçadas nos pontos de saída das águas, o que implicou no carreamento de material sólido para a vegetação contígua. Observou-se também nas leiras instaladas a atuação de processos erosivos.

  Em outras partes do talude, onde não foi implantada qualquer estrutura provisória de contenção, observou-se intenso processo erosivo, aumentando a probabilidade de carreamento de sedimentos em direção ao córrego Água Santa que drena o local.

  Estas constatações foram feitas no entorno ponto 10 (Fig.VII), onde por estar prevista a expansão do canteiro, as medidas adotadas foram de caráter provisório.

- Na área de **preparação de polpa,** em início de implantação, foram observadas, a partir do platô, leira e bacia de decantação no ponto 13 (Fig.VII , fotos 48). No ponto 11 (fig. VII, foto 49) não foi verificada qualquer estrutura de contenção na base do talude provisório. Houve carreamento de material sólido com indicativo de ter afetado a cabeceira de contribuinte do córrego Passa Sete (= Passa Três) aí existente, conforme verificado pelo acúmulo de sedimentos visualizado no ponto 3 (fig. I). Na área de contato do canteiro de obra e com a área de preparação de polpa, vista a partir da base do talude já implantado (ponto 4 da fig. I, fotos 17 a 19), está sendo instalada canaleta de drenagem em concreto, cujo ponto de saída d' água, desprovido de qualquer estrutura de contenção, coincide com drenagem perene contribuinte do córrego Água Santa. Também neste ponto detectou-se a ocorrência de intenso processo erosivo no acesso pré-existente, devido à ausência de direcionadores de águas pluviais e dissipadores de energia (foto 15 e 16). A expansão prevista para área de preparação de polpa deverá afetar de modo definitivo parte deste acesso.

- Na área da **ADME 1,** com implantação mais adiantada, verificou-se, próximo ao ponto 14 (fig.VII), intensa erosão com voçorocamento, resultante da "fuga" lateral das águas pluviais e carreamento de material sólido, com provável impacto em tributário da margem esquerda do córrego Água Santa. Na base da ADME verificou-se a presença de grandes bacias de decantação. Por outro lado constatou-se o assoreamento e rompimento de canaletas de concreto implantadas ou em implantação e o rompimento de contenções rip-rap, com extravasamento do material sólido em direção ao curso d'água identificado em carta topo-hidrografica como sendo córrego Água Santa.

- Na área de implantação do **trevo,** em fase de terraplanagem, verificou-se a execução de extenso dreno lateral com pequena bacia de decantação e "bueiro" sob a MG 010 (ponto 2 figs.III e IV ; fotos 23 e 24). Foi observado o entupimento do bueiro, com provável carreamento de material terroso para o córrego Pereira (= Vargem Grande), paralelo à margem direita da MG 010 (sentido Serro). Foram construídas, em alguns pontos ao longo da MG 010, leiras de contenção. Na propriedade contígua às obras do trevo foi observada a existência de lama às margens do córrego Pereira (= Vargem Grande) indicando a ocorrência de extravasamento recente do curso d'água, provavelmente decorrente da ineficiência das estruturas mencionadas.

- No **acesso principal** verificou-se que as estruturas de direcionamento das águas pluviais e de contenção de sedimentos dos taludes de corte e aterro estavam implantadas adequadamente. Foi iniciada a revegetação com teste do uso de biomantas e hidrossemeadura com microveamento.

5. Em relação à área licenciada pelo IBAMA (LI nº 492/08), a supressão de vegetação ocorrida até o momento **encontra-se dentro da área autorizada** pela ASV nº 003/2008 (2ª retificação). Foi

Fls 3492
Proc. 469/06
Rubr.

verificada a existência de marcação com estacas a cada 20 metros da faixa a ser desmatada, onde foi mantido um recuo de segurança de ± 5 metros em relação à área autorizada. Foi recomendado, entretanto, que as estacas sejam em maior número e mais visíveis.

6. Em relação às denúncias da comunidade do entorno, à jusante das obras de implantação do empreendimento, referente às alterações da qualidade da água e ao assoreamento dos cursos d' água, constatou-se que:

- Houve assoreamento do córrego Água Santa, conforme detectado em pontos do seu curso na propriedade do Sr. Delzinho e na divisa das propriedades do Sr. Pedro da "Fininha" e Sr. Pedro Gaeta. Foi relatado que este assoreamento resultou em restrição total de uso de moinho de pedra e limitação do uso da água para dessedentação dos animais e do uso das pastagens, em decorrência da eliminação da divisa natural das propriedades exercida pelo córrego. Pela análise da hidrografia do local, concluiu-se que este assoreamento foi decorrente de material terroso proveniente do local das obras de instalação da ADME 1, canteiro e preparação de polpa, carreado para o córrego Água Santa e/ou para drenagens da sua margem esquerda que partem das proximidades destas instalações, bem como para contribuinte do Passa Sete (= Passa Três), que nasce na área de implantação da preparação de polpa. O material carreado é característico de rochas filíticas com agregados ferruginosos, de natureza idêntica ao encontrado na área da ADME 1 e preparação de polpa.
- Houve carreamento de material terroso para córrego Pereira (= Vargem Grande). É provável que este material seja proveniente das obras do trevo, carreados pelas águas pluviais através do bueiro implantado junto à MG 010, e do rompimento das leiras de contenção, em decorrências das fortes chuvas ocorridas nas semanas anteriores. O material carreado corresponde a latossolos vermelhos, semelhantes ao material terroso da área do trevo em terraplanagem.
- Constatou-se que, em sua passagem pela comunidade da Água Quente, o córrego Passa Sete (= Passa Três) apresentava certo grau de assoreamento e turbidez. Entretanto não foi possível evidenciar, de forma inequívoca, serem as obras do mineroduto a origem destes impactos, uma vez que os sedimentos aí presentes não têm a mesma aparência daqueles carreados para os córregos Água Santa e Passa Sete à montante. Por outro lado, a confluência do córrego Pereira (=Vargem Grande) com o Passa Sete (= Passa Três) se dá pouco mais de 2 km a jusante da comunidade. As alterações cutâneas, relatadas por banhistas ("pele pinicando"), não foram avaliadas por profissional do saúde, entendendo-se necessária a análise físico-química e bacteriológica da água e perícia médica para conclusões mais precisas. Além disto, a comparação destes resultados com os da análise de água no ponto de monitoramento atual (régua RSS 003 – Anglo) e em outros pontos da microbacia poderá evidenciar a origem dos impactos.

III. Conclusões

A empresa vem executando as obras de implantação do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro/MG, de acordo com o previsto na Licença de Instalação nº 492/2008, em especial no que se refere aos itens 2.5, 2.6 e 2.8, que se relacionam à utilização de dispositivos de drenagem de águas pluviais e de contenção de sedimentos durante a fase de implantação.

Também com relação à Autorização de Supressão de Vegetação nº 003/2009 (2º retificação) a empresa vem obedecendo aos limites das áreas autorizadas.

A empresa mantém pelo menos 02 pontos de monitoramento da qualidade de água, um em cada ponto de convergência das microbacias que drenam a vertente leste do empreendimento, que se considera o mínimo suficiente.

A despeito das medidas de controle adotadas pela empresa, as fortes chuvas ocorridas na região, levaram a uma provável sobrecarga dos equipamentos provisórios de drenagem e contenção instalados na maior parte do empreendimento em implantação. Isto resultou em danos variados, como constatado nos pontos vistoriados e pelos relatos dos diversos representantes das comunidades do entorno. Portanto, conclui-se que, de fato, houve negativo impacto sócio-ambiental, tais como a cessão de lucros, no caso do moinho de pedra; a perda de usos múltiplos da água, mesmo que temporariamente; a restrição ao uso de pelo menos duas "mangas" de pastos, conforme relato dos proprietários Sr. Pedro Gaêta e D. Dalva; além da alteração estética e da qualidade das águas com provável impacto na microbiota aquática.

Considera-se ainda que, tendo em vista as condições particulares da hidrografia, caracterizada por densa rede de drenagem, e a relativa boa qualidade dos recursos hídricos da região, bem como a permanência de várias comunidades no entorno (ADA da atividade mineraria), a empresa deveria ter adotado medidas extras de precaução relativas a um controle ambiental mais rigoroso, em contraposição ao usualmente adotado.

Como ação imediata determinada pelo IBAMA, a empresa foi notificada a "*Executar, com início imediato, obras de adequação das medidas de contenção do carreamento de sedimentos para as estruturas da EB1, ADME 1, área de preparação de polpa, canteiro de obras e trevo do acesso principal. Enviar ao IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias, o plano destas obras emergenciais, contendo cronograma executivo.*"

Entende-se que a empresa deverá sofrer sanção administrativa de multa simples em razão de ter provocado poluição das águas dos córregos Água Santa e Vargem Grande, sub-bacia do rio Santo Antônio, nos termos definidos pelo art. 3º, inciso III, da Lei Federal Nº 6.938/81.

Deverá também propor medidas de reparação e remediação dos danos, bem como apresentar ao IBAMA as análises físico-química e bacteriológicas atuais das águas nos pontos de monitoramento já existentes, bem como no ponto do córrego Passa Sete na comunidade da Água Quente, realizadas por instituição de pesquisa independente. Deverão ser encaminhados ao IBAMA, os relatórios trimestrais do monitoramento destes recursos hídricos, desde seu início.

Antônio Fernando de A. Mendes
Analista Ambiental

Irene Maria Vaz Magni Frayha
Analista Ambiental

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Encaminhamento de Documento

Fls. 3493
Proc. 469/06
Rubr.

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.045305/2010-46 **Origem:** ANGLOAMERICAN

Data: 22/12/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: AFB-EXT:330/2010 - ANGLOAMERICAN

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Resumo: ENCAMINHA PROJETOS DAS ADME'S, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO INTITULADA "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO E OUTRAS AVENÇAS.REF. A ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE MATERIAL EXCEDENTES, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 515/2008 - MINERODUTO MINAS-RIO, PROCESSO IBAMA Nº 02001.000469/2006-68.

ANDAMENTO

Remetente: PRESI **Destinatário:** DILIC

Data de Andamento: 22/12/2010 09:37

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

_____

Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

Ao Dr João Batista
05/01/11

Dr Arnaldo

Dr José Ricardo
em 12.01.2011

Para conhecimento
e providências
cabíveis.

Em 29-12-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 3491
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Disposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2010.

AFB-EXT:330/2010

IBAMA/SUPES/MG 10/DEZ/2010 - 17:02
DOCUMENTO - 02015 - 007802 - 34

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas-Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos das ADME's, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 05 (cinco) superficiários os quais autorizam expressamente a instalação das referidas estruturas em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que as cinco áreas estão localizadas no Trecho II do empreendimento, identificadas pelos números 1256, 1301, 1320, 1340 e 1512.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Licenciamento
e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: Newton.Viguetti@angloferrous.com.br
www.angloamerican.com.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.045305/2010-46
Data: 22/12/10

GABIN

EM BRANCO

Fls. 3495
Proc. 469/06
Rubr.

Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Renováveis Hídricos e da Amazônia Legal - MMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sistema de Controle de Processos e Documentos

Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento : 02015.006337/10

Nº Original : AFB-EXT: 268/2010

Interessado : ANGLO AMERICAN

Data : 27/10/2010

Assunto : REF. A LICENCA DE INSTALACAO Nº 515/2008.

ANDAMENTO

De : MG/GABIN

Para : DILIC

Data de Andamento: 23/12/2010 16:33:00

Observação: COTRA- PARA ANALISE

Assinatura da Chefia do(a) MG/GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Ao Dr José Ricardo
12.01.2011
Dr Amado
Dr João Batista
1-1-11

Para verificar e
analisar se for o
caso.

Rio, 5-1-2011

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.047402/2010-73

Data: 31/12/10

Fls. 3496
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

DE FERRO BRASIL

Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Estação de Bombas-EB2/Santo Antonio do Grama**
Mineroduto Minas-Rio
Edificação de estrutura para Captação de água
Licença de Instalação 515/2008
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2010.

AFB-EXT:268/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando os ajustes no projeto executivo no que se refere à Estação de Bombas-EB2 e unidades acessórias, conforme **anexo I** faz-se necessário realizar captação a fio d'água, no Ribeirão Santo Antônio, visando subsidiar a operacionalização da referida estrutura (EB2), a qual encontra-se em área de titularidade da empresa.

A demanda de água nova para suprimento da EB2 trata de usos para selagem de bombas, água de serviço, água para usos sanitários e para as torres de resfriamento. O total estimado para atendimento a essas demandas de água corresponde a aproximadamente 320m³ por dia e é justificado tecnicamente no processo de outorga apresentado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM para solicitação da autorização para captação de água no ribeirão Santo Antônio do Grama. Após análise técnica, o IGAM emitiu a Portaria de Outorga nº 1.822, de 14 de julho de 2010, **anexo II**, autorizando a captação de 40m³/h, por um período de 8h por dia, totalizando os 320m³ diários.

De Ordem á Comsc
Em 03.01.11
Irene.

Fls. 3497
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

A avaliação das fontes possíveis de suprimento de água na região considerou o potencial de regularização de vazões do reservatório da barragem de emergência e a disponibilidade de águas subterrâneas e superficiais na região. Inicialmente, foi avaliada a possibilidade do uso das águas da barragem de emergência. No entanto, considerando sua finalidade principal de uso em situações de emergência e o reduzido potencial de regularização de vazões do córrego formador desse reservatório, não foi verificada disponibilidade para atendimento à essa demanda total diária. Em seguida, foi avaliada a possibilidade de uso de águas subterrâneas. Para isso, foram perfurados quatro poços na região, no entorno da área da EB 2. Os testes de bombeamento desses poços demonstraram não haver disponibilidade suficiente também para suprimento da totalidade das demandas da EB 2. Dessa forma, a única alternativa viável e com disponibilidade suficiente para atendimento à demanda da EB2 tratou da captação a fio d'água do ribeirão Santo Antônio do Grama, já outorgada pelo IGAM por meio da supracitada Portaria 1.822/2010.

Destaca-se que, conforme apresentado no mapa de uso e ocupação do solo presente no **anexo III**, a área de intervenção da estrutura da EB2 compreendida pela captação e uma estrutura edificante, encontra-se na ordem de 2.431,75 m2, sendo que 1.144,5 m2 em Área de Preservação Permanente (APP).

Importante mencionar ainda que a estrutura encontra-se na área objeto do Decreto de Utilização Publica (DUP) emitido pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

Considerando que a área de intervenção encontra-se em APP, a empresa protocolizou correspondência no IBAMA/MG, solicitando a incorporação na ASV 001/2010, para intervenção em APP e limpeza do terreno necessária à execução das obras de implantação de estrutura acessória do mineroduto Minas Rio, visto que a referida autorização é objeto da LI 515/2010, processo IBAMA 02001.000469/2006-68 e ASV's, a serem executadas em três etapas.

Entretanto, para que seja realizada a captação de água faz-se necessária a edificação de estrutura especifica, nas proximidades da Estação de Bombas (EB2), a qual conterá a bomba vertical para a captação de água, um filtro autolimpante e talha manual, caso necessário, etc.

EM BRANCO

Fls. 3498
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

As bombas irão abastecer um reservatório elevado para distribuição de água de reposição, por gravidade, para toda a planta. O comando de operação das bombas será feito através de medidor de nível no reservatório elevado, ligado ao PLC. O monitoramento do nível na captação também será feito através de medidor de nível que transmite os dados para ao PLC.

Considerando que o presente pleito é parte integrante dos ajustes necessários para a operação do Mineroduto Minas-Rio e estruturas acessórias, o detalhamento executivo da referida estrutura edificante não se encontra na RT 01 intitulado *"Projetos de Engenharia e Informações Técnicas Sobre o Mineroduto Minas Rio"*, cujo documento é integrante dos estudos apresentados a este IBAMA os quais subsidiaram a concessão da Licença de Instalação 515/2008

Em oportuno, visto que na área de inserção da captação encontra-se presente outras estruturas tais como a Barragem de Emergência e Estação de Bombas, assim como, considerando que a área útil objeto de edificação torna-se incipiente no contexto regional, podemos afirmar que os impactos ambientais já foram diagnosticados e objeto de controle, bem como, medidas mitigadoras cujos documentos já foram enviados ao IBAMA em época pretérita.

Todavia, com base no disposto na condicionante 1.3 da LI 515/2008, a saber: *"Qualquer alteração nas especializações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA"*, a empresa solicita a este IBAMA uma manifestação especifica autorizando a edificação da estrutura acima mencionada.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Newton Viguetti
Gerente Geral de Meio Ambiente
T: +55 (31)35167123
E: nome. Newton Viguetti@angloferrous.com
www.angloamerican.com.br

A DISIC / COOTRA

O empreendedor encaminhar cópia ao ULA/MG

Para análise e providências necessárias tendo em vista a tramitação do processo. Em 23/12/2010 [signature]

Fls. 3499
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO N.º 121/2010- NLA/SUPES-/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2010.

AO: Coordenador de Mineração e Obras Civis
Jorge Luiz Brito Cunha Reis

ASSUNTO: Estação de Bombas-EB2/Santo Antonio do Grama – Mineroduto Minas-Rio.

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo o documento AFB-EXT 268/2010 protocolado nesta Superintendência, da empresa Anglo Ferrous, referente a alteração nas especificações da Estação de Bombas 2, localizada no município de Santo Antonio do Grama/MG, tendo em vista a tramitação do processo na Coordenação de Mineração e Obras Civis/DILIC.

Atenciosamente,

/mtmc

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.047401/2010-29
Data: 31/12/10
Fls. 3500
Proc. 469/06
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO N.º 118/2010 - NLA/SUPES/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2010.

AO: Coordenador de Mineração e Obras Civis - COMOC.
Sr. Jorge Luiz Brito Cunha Reis

ASSUNTO: Mineroduto Minas-Rio – Anglo Ferrous
Processo 02015.006913/2008-61.

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cumprimentos, encaminhamos o Ofício nº 2336/2010, referente ao Expediente 113/2010, da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, MPMG, solicitando adoção de providências para proteção do sítio arqueológico localizado na Fazenda Maranhão, município de Carangola, em razão das atividades de implantação do mineroduto da Anglo Ferrous.

2. Aproveitamos a oportunidade e informamos que solicitamos, através do Ofício nº 417/10/NLA/SUPES/IBAMA-MG, ao Sr. Promotor prorrogação de 60 dias para o prazo de atendimento.

Atenciosamente,

/mtmc

UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental

De ordem à Lotra
Em 03.01.11
Ivone.

À COMOC, por pertinência.

04/01/2011

Mariana G. Pereira
Mariana Graciosa Pereira
Coordenadora de Licenciamento de
Transporte, Portos, Hidrovia e Aquaviários
...RA/CGTMO/DILIC/IBA...

Ao Dr José Ricardo
Em 11.01.2011
Dr Armando
Dr João Batista 10/01

Para conhecimento
e verificação e
preparar resposta.

Em, 6-1-2011

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Outros Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 3501
Proc. 469/06
Rubr.

RECEBI EM: 13/10/10
ASS.:

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Ofício nº 2336/2010
Ref.: Expediente 113/2010
Gentileza mencionar o número deste ofício na resposta

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2010.

URGENTE

Senhor Superintendente,

Objetivando a instrução de expediente em tramitação nesta Promotoria de Justiça, sirvo-me do presente para requisitar a V. Sª., com urgência, a adoção de providências em âmbito administrativo, no prazo de 30 dias, objetivando a proteção do sítio arqueológico mencionado no documento em anexo, localizado na Fazenda Maranhão, no município de Carangola, tendo em vista o risco de perecimento em razão das atividades desenvolvidas pela mineradora Anglo no local.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Paulo de Souza Miranda
Promotor de Justiça
Coordenador da CPPC

À Sua Senhoria
Alisson José Coutinho
Superintendente Regional do IBAMA em Minas Gerais
Avenida do Contorno, 8121, Cidade Jardim
Belo Horizonte / MG
CEP: 30110-051

Aos Analistas
André/M. Teresa
Para providên-
cias em conjunto
com o RF do
processo, digo
verificar a
situação da
área em relação
ao empreendimen-
to
Em 13/10/2010

Ubaldina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do NLA/IBAMA
SUPES/MG

Fls. 3502
Proc. 469/06
Rubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARANGOLA-MG

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos vinte dias do mês de setembro de 2010, presente a Dra. Cristiane Campos Amorim Barony, Promotora de Justiça,compareceu perante este Órgão Ministerial a Sra. MARIA CHRISTINA ANDRADE SALERNO , brasileira, solteira, residente na rua Barão do Barão Francisco, nº 173, bairro Centro, nesta cidade, e declarou que:

Ocupa o cargo de Diretora do Museu Municipal e foi informada pela proprietária da Fazenda Santa Cruz, Sônia Musse, localizada na zona rural do distrito de Alvorada, nesta cidade, de que o mineroduto da empresa Anglo vai passar na referida fazenda; que o referido local faz divisa com a Fazenda Maranhão, na qual há um sítio arqueológico tombado pelo pelo IEPHA e registrado no IPHAN; que o Museu Municipal recebeu da proprietária da fazenda algumas peças de cerâmica e enviou fotos das mesmas para a arqueóloga Ana Paula de Paula Loures de Oliveira da UFJF e sua equipe, que afirmaram que os fragmentos de cerâmica são de um sítio arqueológico pré-colonial; que, por orientação de Ana Paula, a declarante enviou as fotos para a arqueóloga da empresa Anglo, Patrícia Hackbart, e esta afirmou, via e-mail que as peças "grosso modo pode-se dizer que são da tradição Tupiguarani ou seja parentes das encontradas na Fazenda Maranhão" e que, caso se confirmasse a ocorrência do sítio arqueológico naquela região, novo traçado seria feito pela empresa para a passagem do mineroduto; que, nesta data, a declarante recebeu notícia da proprietária da fazenda de que os empregados da Anglo estiveram na propriedade para iniciar a obra, mas foram impedidos pela proprietária, mas disseram-lhe que voltarão no decorrer da semana para iniciar o trabalho; que, até esta data, não houve resposta da empresa quanto ao novo traçado que seria feito para não prejudicar o sítio arqueológico; que diante da negligência da empresa Anglo, pede providências a esta Promotoria curadora do Patrimônio Histórico.

Nada mais havendo, encerra o presente termo, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo oficial que o digitou, Robson da Silva Sabino, pela declarante e pelo Senhora Promotora de Justiça da 3ª Promotoria.

Declarante: Maria Christina Andrade Salerno

Promotora de Justiça: Cristiane Campos Amorim Barony
Promotora de Justiça

EM BRANCH

Fls. 3503
Proc. 469/06
Rubr.

IBAMA
MMA

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Estadual em Minas Gerais
GABINETE/ASSESSORIA
Av. Contorno, nº 8121 – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.110-051 – Caixa Postal 1.304
(31) 3555-6127, (31) 3555-6128

Ao Protocolo

Favor autuar como Documento o Ofício nº 2236/2010 de 01/10/10, ref. Expediente 113/2010 do Sr. Promotor de Justiça/Coordenador da CPPC - Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda e após enviar ao NULIA/DITEC para conhecimento e atendimento no prazo estabelecido de **30 (trinta) dias** esta solicitação, tendo em vista que o processo de licenciamento do mineroduto da empresa Anglo está sendo conduzido por esse Núcleo de Licenciamento.

Em 06/10/2010.

MARCO TÚLIO SIMÕES COELHO
Superintendente Substituto – IBAMA/MG

EM BRANCO

DOCUMENTO - 02015 - 000152-26
IBAMA/SUPES/MG 29/DEZ/2010 - 10:20

Fls. 3504
Proc. 469/CC
Rubr.

...American

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerência Geral de Licenciamento e Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 10º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

...to Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais ...táveis – IBAMA

...rge Luís Britto Cunha Reis
...denador Mineração e Obras Civis

...Sr. José Ricardo Pinto Braga
...lista Ambiental

Atendimento a condicionante 2.1
Licença de Instalação Nº 515/2008
...ssunto: Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

...elo Horizonte, 28 de dezembro de 2010.

...FB-EXT: 346/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, vem por meio desta, encaminhar anexo o 10º (décimo) relatório técnico visando atendimento a condicionante especifica 2.1 apensada à Licença de Instalação 515/2008, a saber: "Apresentar mapeamento e relatórios bimestrais dos programas propostos pelo Plano Básico Ambiental, incluindo todas as atividades envolvidas na implantação do empreendimento, acompanhados de avaliação técnica e comparativa dos resultados e proposições técnicas para incremento do desempenho de cada programa".

Para tal finalidade o referido relatório dispõe de informações acerca das atividades desenvolvidas na execução das obras do trecho III, trecho II e Estação de Bombas I.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

p/ Flavio Rodrigues
Newton Viguetti
Gerente Geral de Licenciamento
e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: Newton.Viguetti@angloferrous.com.br
www.angloamerican.com.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001707/2011-10
Data: 05 / 01 / 11

GABIN

De ordem à Coma.
Em 07.01.11.
Ivone.

Ao Dr Amedeo

Do Dr José Ricardo
em 12.01.2011

Dr João Batista
10/1/11

Para conhecimento

e avaliação.

Em 10-1-2011

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

DOCUMENTO - 02015 - 008154
IBAMA/SUPES/MG 29/DEZ/2010 - 16:59

Fls. 3505
Proc. 469/06
Rubr.

AngloAmerican

MINÉRIO DE FERRO BRASIL
Gerencia Geral de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Rua Guaicuí, nº 20, 11º andar
Coração de Jesus – Belo Horizonte – MG
CEP: 30380-380
BRASIL

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Sr. Jorge Luís Britto Cunha Reis
Coordenador Mineração e Obras Civis

A/C Sr. José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental

Assunto: **Área de Disposição de Material Excedente - ADME's**
Licença de Instalação Nº 515/2008
Mineroduto Minas-Rio
Processo IBAMA Nº 02001.000469/2006-68

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2010.

AFB-EXT:347/2010

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Anglo Ferrous Minas Rio Mineração S/A, considerando as tratativas estabelecidas entre o IBAMA/DF e a Anglo, em época pretérita, referente ao estabelecimento de comunicação para execução das Áreas de Disposição de Material Excedente (ADME´s), visando a implantação do Mineroduto Minas-Rio, vem por meio desta, encaminhar em anexo, documentação técnica, a saber: projetos das ADME's, assim como, documentação intitulada "*Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças*" de mais 06 (seis) superficiários os quais autorizam expressamente a instalação das referidas estruturas em suas respectivas propriedades.

Destaca-se que as seis áreas estão localizadas no Trecho II do empreendimento, identificadas pelos números 1217, 1218, 1222, 1223, 1267 e 1270.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

P/ FLAVIO RODRIGUES

Newton Viguetti
Gerente Geral de Licenciamento
e Desenvolvimento Sustentável
T: +55 (31)35167123/7356
E: Newton.Viguetti@angloferrous.com.br
www.angloamerican.com.br

Integrante do grupo Anglo American plc
Razão Social: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A.
CNPJ: 02.359.572/0004-30
Telefone da recepção: (31) 3516-7100

GABIN

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, lavro o presente termo de Encerramento do Volume XIX do Processo Nº 02001.000469/2006-68, referente ao Licenciamento Ambiental do Mineroduto Minas-Rio, o qual finaliza com a folha nº. 3506.

José Ricardo Pinto Braga
Analista Ambiental - Mat. 1510232
COMOC / CGTMO / DILIC / IBAMA

EM BRANCO